

**Expediente:**

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho

Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre

Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara

1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé

Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraujo

1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró

Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza

Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues

Soares – Altaneira

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida –

Granjeiro

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Moraes Neto –

Bela Cruz

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque –

Massapê

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino –

Uruoca

Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaíne Santana

Sampaio Landim – Brejo Santo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais –

Itaitinga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira –

Fortim

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro –

Itarema

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira –

General Sampaio

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo

Branco – Guaramiranga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São

Benedito

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra –

Piquet Carneiro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira

Costa – Madalena

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de

Vasconcelos Júnior – Ipueiras

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha –

Parambu

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior –

Frecheirinha

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo

Cunha – Jaguaratama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 0146, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 0146, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera, a pedido, a servidora que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR 100 HORAS**, a pedido da própria servidora, a Sra. **MAXSUELA GOMES DE MELO**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA PEB I**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, órgão integrante da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 1.524/2009 e 2.106/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 12 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:B336F771

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
AIUABA - AIUABAPREV
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTOTIZAÇÃO

O Ilmo. Sr. **PEDRO HENRIQUE LIMA DA SILVA**, Ordenador de Despesas do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AIUABA, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.02.05.1, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **PUBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.770.884/0001-57**, para a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria técnica previdenciária, junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, do Município de Aiuaba/CE, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Aiuaba/CE, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Antonia Tatiana Brito Lima

Código Identificador:2282C2C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Agente de Contratação torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica www.compras.m2atecnologia.com.br o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.13.1, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, FOLHA DE PAGAMENTOS, TRIBUTOS E NOTA FISCAL ELETRÔNICA E FROTA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA/CE**. Datas e Horários: 1. Início de

recebimento das propostas: a partir de 17/02/2025 às 16h00min; 2. Fim do recebimento de propostas: 28/02/2025 às 07h59min; 3. Início da sessão de disputa de preços: 21/02/2025 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: www.compras.m2atecnologia.com.br, www.aiuaba.ce.gov.br e municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser e através do e-mail licitacaoaiuaba.91@gmail.com.

Aiuaba/CE, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE ALENCAR.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Antonia Tatiana Brito Lima

Código Identificador:69861786

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2025.02.13.2

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2025.02.13.2
COM BASE NO ART. 28, INCISO I e ART. 6º, INCISO XLI, DA
LEI 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Altaneira/CE**, em conformidade com Art. 28, inciso II e Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar contratação de empresa para execução dos serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Altaneira/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **27 de fevereiro de 2025**, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **17 de fevereiro de 2025**, às 09:00 horas. Através da plataforma eletrônica brconectado.com.br, no sítio eletrônico www.licitacaoaltaneira.com.br. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, Nº 272, Centro, CEP: 63.195-000, pelo telefone (88) 3548-1185, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo E-mail: licitacao@altaneira.ce.gov.br.

Altaneira/CE, 13 de fevereiro de 2025.

PEDRO ELDO RIBEIRO DE LIMA -

Agente de Contratação.

Publicado por:

Bruna Fontes Fernandes da Silva

Código Identificador:559B46A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 179/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS LHE CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Educação de Altaneira –CMEA, para o período 2025-2028, com a seguinte formação:

– REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

TITULAR: Maria Oliveira Lino – CPF: 223.360.793-72

SUPLENTE: Antonia Almeida Leite Bezerra – CPF: 346.387.253-68

TITULAR: Rute Francisco de Oliveira Silva – CPF: 871.833.583-72

SUPLENTE: Diego Fernando da Silva – CPF: 087.573.193-75

–REPRESENTANTE DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA I E II

TITULAR: José Evantuil De Sousa – CPF: 706.491.463-87

SUPLENTE: Maria Lúcia De Lucena – CPF: 195.280.513-91

TITULAR: Leocádia Rodrigues Soares–CPF: 810.932.923- 34

SUPLENTE: Migdiel Vieira de Sousa– CPF: 076.001.833-23

REPRESENTANTE DO CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

TITULAR: Raimunda Regigleide Soares de Menezes– CPF: 933.814.503-44

SUPLENTE: Antonio Wilgner de Souza– CPF: 078.530.183-63

REPRESENTANTES DE PAIS DOS ALUNOS

TITULAR: Antonio Rodrigues Da Silva – CPF: 785.204.103-59

SUPLENTE: Karem Venancio da Silva – CPF: 063.414.943-19

TITULAR: Francisco Rodrigues da Silva – CPF: 873.850.403-06

SUPLENTE: Maria Evania Alves do Nascimento – CPF: 020.683.693-70

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 13 de fevereiro de 2025

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES

Prefeita de Altaneira

Publicado por:

Tereza Jamille da Silva Sousa

Código Identificador:B4939911

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 180/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, o senhor CICERO SECIFRAM DA SILVA, portador de RG nº 2002034085162, SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 027.941.393-98, para o exercício do Cargo de GERENTE DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura de Altaneira, em 13 de fevereiro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES

Prefeita

Publicado por:

Tereza Jamille da Silva Sousa

Código Identificador:A35BC788

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 181/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, o senhor FERNANDO JOAQUIM DE ALMEIDA, portador de RG nº 20083274302, SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 627.703.703-08, para o exercício do Cargo de ASSISTENTE DO SETOR DE VIGILÂNCIA PÚBLICA junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura de Altaneira, em 13 de fevereiro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:00695B7C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica do Município e, **Considerando** o resultado final e definitivo do concurso público, realizado sob a égide do **Edital nº 001/2024**, de 06 de março de 2024, devidamente **HOMOLOGADO** nos termos do **Decreto Municipal nº 029/2024**, de 27 de junho de 2024, e em cumprimento ao normativo do certame público e demais disposições do edital; **Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 540/2011 – Estatuto dos Servidores Cíveis de Altaneira-CE, bem como às disposições da Lei 905/2023, que autorizou o concurso público, e demais normas constantes no edital; **Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 937/2025, que criou novas vagas de provimento efetivo para nomeação de aprovados do concurso público vigente; **RESOLVE:**

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos relacionados no **anexo único deste edital**, aprovados no Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2024, destinado ao provimento de cargos públicos em caráter efetivo, devidamente homologado.
§ 1º. Os convocados deverão entregar tempestivamente, no período de **17 à 19 de fevereiro de 2025 na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira (Setor de RH), das 07:30h até às 13:30h**, toda a documentação exigida no edital, para regular análise, inclusive atestado médico admissional emitido por médico do trabalho.
Art. 2º. Após a entrega dos documentos, a comissão promoverá análise e encaminhará a relação dos candidatos convocados que tenham comprovado os requisitos básicos para a investidura no cargo, de forma que se procederá com os preparativos para nomeação e posse, pela Prefeita Municipal.
Art. 3º. Todas as publicações referentes a nomeação e posse serão realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Ceará, bem como no site da Prefeitura Municipal de Altaneira.
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 13 de fevereiro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

ANEXO ÚNICO
CANDIDATOS CONVOCADOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO - CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC	CANDIDATO
22º	1007276	RITA DE CÁSSIA ALVES LIMA
23º	1000801	KARINE JULIE MENDES DA COSTA
24º	1006006	CRISLANE RIBEIRO DO NASCIMENTO
25º	1002430	ELANDINA CARLOS DA SILVA
26º	1005446	KLEITON CRISTIANO VIEIRA ARAUJO
27º	1003028	LEONARDO FERNANDES VELOSO
28º	1002537	CICERA WILLIANY DIAS

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:2C59639A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 182/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito, a partir desta data, a portaria de nº 177/2025, que nomeou a senhora **KAREM VENÂNCIO DA SILVA**, portadora de RG nº. 20079144823, expedido pela SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 063.414.943-19, para o exercício do Cargo de **SUPERVISORA DO PROGRAMA SELO UNICEF**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em razão de erro material identificado.
Art. 2º. A portaria de nomeação, ora tornada sem efeito, não produzirá efeito algum, inclusive de cunho financeiro.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a já citada portaria 177/2025.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 13 de fevereiro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:D71C624F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº 20250001, 20250002, 2025003, 20250004, 20250005, 20250006, 20250007, 20250008, 20250009 E 20250010. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007/2024-DIVERSAS

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº 20250001, 20250002, 2025003, 20250004, 20250005, 20250006, 20250007, 20250008, 20250009 E 20250010.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007/2024-DIVERSAS
CONTRATANTES: SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE GOVERNO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.

CONTRATADA: AUTO POSTO CONFIANÇA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA, COM SEDE À AV. DR. EDSON GUERRA, 65, CENTRO, ALTO SANTO-CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.404.358/0001-54.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PE-001/2024-DIVERSAS, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 124, INCISO II, “D”, DA LEI 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:C4AFD066

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS
SERVIDORES DE ALTO SANTO
PORTARIA Nº 189/2025 - IPASA

DESIGNAR o(a) Sr(a). ALBERTO MAGNO RIBEIRO no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Sr(a). ALBERTO MAGNO RIBEIRO, portador (a) do CPF nº XXX.397.504-XX, para exercer o cargo de **GESTOR DE INVESTIMENTOS DO IPASA**, lotado(a) no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO**.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Ítalo Das Neves Oliveira

Código Identificador:27606AA1

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL PORTARIA Nº 158/2025 - SEAG

EXONERAR o(a) Sr(a). ALBERTO MAGNO RIBEIRO no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a). ALBERTO MAGNO RIBEIRO, portador (a) do CPF nº XXX.397.504-XX, do cargo de **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL**.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Ítalo Das Neves Oliveira

Código Identificador:EF0CFA29

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL PORTARIA Nº 159/2025 - SEAG

NOMEAR o(a) Sr(a). JOSE ENEAS BESSA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). JOSE ENEAS BESSA, portador (a) do CPF nº XXX.734.378-XX, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL**, criado através **Lei Complementar nº 001, de 11 de Janeiro de 2022**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Ítalo Das Neves Oliveira

Código Identificador:ABB4462C

SECRETARIA DE CONTROLADORIA, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL PORTARIA Nº 160/2025 - SECOUT

NOMEAR o(a) Sr(a). MARIA HELIOFABIA BEZERRA DA SILVA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). MARIA HELIOFABIA BEZERRA DA SILVA, portador(a) do CPF nº XXX.781.623-XX, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO**, símbolo EXE 12, lotado(a) na **SECRETARIA DE CONTROLADORIA, OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL**, criado através da **Lei Municipal nº 759, de 15 de Março de 2021**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Ítalo Das Neves Oliveira

Código Identificador:8AAB3060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 156/2025 - SEAD

NOMEAR o(a) Sr(a). ANTONIO EVAMARTEN LIMA SOUSA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). ANTONIO EVAMARTEN LIMA SOUSA, portador(a) do CPF nº XXX.484.593-XX, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO(A) DA PROCURADORIA MUNICIPAL**, símbolo EXE 7, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, criado através da **Lei Municipal nº 752, de 08 de Janeiro de 2021**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Ítalo Das Neves Oliveira

Código Identificador:8446FE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 229/2025 - SEAD

NOMEAR o(a) Sr(a). MARCOS VINICIUS DE CASTRO FREIRE no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a LEI ORDINÁRIA Nº 802/2022, de 27 de abril de 2022 e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). MARCOS VINICIUS DE CASTRO FREIRE, portador(a) do CPF: XXX.202.204-XX, para exercer o cargo **EFETIVO** de **ENGENHEIRO DE PESCA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:C2E1BA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 226/2025 - SEAD

NOMEAR o(a) Sr(a). FRANCISCO SAULO DA SILVA MAGALHAES no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a LEI ORDINÁRIA Nº 802/2022, de 27 de abril de 2022 e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). FRANCISCO SAULO DA SILVA MAGALHAES, portador(a) do CPF: XXX.397.953-XX, para exercer o cargo **EFETIVO** de **TECNICO EM INFORMÁTICA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:A97C3892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 163/2025 - SEAD

NOMEAR o(a) Sr(a). ALAN CAVALCANTE MAIA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a LEI ORDINÁRIA Nº 802/2022, de 27 de abril de 2022 e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). ALAN CAVALCANTE MAIA, portador(a) do CPF: XXX.985.643-XX, para exercer o cargo **EFETIVO** de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:1EC89C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 224/2025 - SEAD

NOMEAR o(a) Sr(a). RAMILSON LEOPOLDINO DE OLIVEIRA JUNIOR no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a LEI ORDINÁRIA Nº 802/2022, de 27 de abril de 2022 e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). RAMILSON LEOPOLDINO DE OLIVEIRA JUNIOR, portador(a) do CPF: XXX.130.168-XX, para exercer o cargo **EFETIVO** de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:35217B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 220/2025 - SEAD

NOMEAR o(a) Sr(a). RAIMUNDA SORAIA MARQUES DIOGENES no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a LEI ORDINÁRIA Nº 802/2022, de 27 de abril de 2022 e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). RAIMUNDA SORAIA MARQUES DIOGENES, portador(a) do CPF: XXX.590.643-XX, para exercer o cargo **EFETIVO** de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Oliveira Dos Reis

Código Identificador:915CC5AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2025 - SEAD**

NOMEAR o(a) Sr(a). CLAUDIA NECY SILVA SOUSA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a LEI ORDINÁRIA Nº 802/2022, de 27 de abril de 2022 e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). CLAUDIA NECY SILVA SOUSA, portador(a) do CPF: XXX.960.173-XX, para exercer o cargo EFETIVO de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Oliveira Dos Reis

Código Identificador:98C887DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2025 - SEAD**

NOMEAR o(a) Sr(a). ESTEFANI ARAUJO SOUSA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a LEI ORDINÁRIA Nº 802/2022, de 27 de abril de 2022 e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). ESTEFANI ARAUJO SOUSA, portador(a) do CPF: XXX.741.323-XX, para exercer o cargo EFETIVO de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Oliveira Dos Reis

Código Identificador:4B6E13A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2025 - SEAD**

NOMEAR o(a) Sr(a). CARLOS ANTONIO COSTA DA SILVA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a LEI ORDINÁRIA Nº 802/2022, de 27 de abril de 2022 e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). CARLOS ANTONIO COSTA DA SILVA, portador(a) do CPF: XXX.000.713-XX, para exercer o cargo EFETIVO de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Oliveira Dos Reis

Código Identificador:9066ECD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2025 - SEAD**

NOMEAR o(a) Sr(a). NEILDA FREIRE DIOGENES o cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a LEI ORDINÁRIA Nº 802/2022, de 27 de abril de 2022 e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). NEILDA FREIRE DIOGENES, portador(a) do CPF: XXX.081.093-XX, para exercer o cargo EFETIVO de AUDITOR(A) DE CONTROLE INTERNO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Oliveira Dos Reis

Código Identificador:45BC2CE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2025 - SEAD**

NOMEAR o(a) Sr(a). FRANCILANDIA DE LIMA MAIA o cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a LEI ORDINÁRIA Nº 802/2022, de 27 de abril de 2022 e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). FRANCILANDIA DE LIMA MAIA, portador(a) do CPF: XXX.276.023-XX, para exercer o cargo EFETIVO de AUDITOR(A) DE CONTROLE INTERNO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Oliveira Dos Reis

Código Identificador:0BD18571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 234/2025 - SEAD

NOMEAR o(a) Sr(a). DANIEL DIOGENES HOLANDA DE SOUZA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a LEI ORDINÁRIA Nº 802/2022, de 27 de abril de 2022 e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). DANIEL DIOGENES HOLANDA DE SOUZA, portador(a) do CPF: XXX.247.863-XX, para exercer o cargo EFETIVO de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Ítalo Das Neves Oliveira

Código Identificador:C152870A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 259/2025 - SEAD

NOMEAR o(a) Sr(a). EUZEBIO MOREIRA DA NOBREGA JUNIOR no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a LEI ORDINÁRIA Nº 802/2022, de 27 de abril de 2022 e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). EUZEBIO MOREIRA DA NOBREGA JUNIOR, portador(a) do CPF: XXX.327.493-XX, para

exercer o cargo EFETIVO de DIGITADOR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Ítalo Das Neves Oliveira

Código Identificador:C91EA506

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA PORTARIA Nº 142/2025 - SEAGRI

DESIGNAR o(a) Sr(a). BRUNA ROCHA LIMA na função que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Sr(a). BRUNA ROCHA LIMA, portador(a) do CPF nº XXX.826.813-XX, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, com atribuições para atuar junto a seguinte Secretaria Municipal:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA;

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Ítalo Das Neves Oliveira

Código Identificador:A5406597

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA PORTARIA Nº 225/2025 - SEAGRI

NOMEAR o(a) Sr(a). FELIPE SILVA OLIVEIRA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a LEI ORDINÁRIA Nº 802/2022, de 27 de abril de 2022 e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). FELIPE SILVA OLIVEIRA, portador(a) do CPF: XXX.970.103-XX, para exercer o cargo EFETIVO de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:A5D2C122

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
PECUÁRIA
PORTARIA Nº 261/2025 - SEAGRI**

NOMEAR o(a) Sr(a). ROSELI CAMPELO BEZERRA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). ROSELI CAMPELO BEZERRA, portador(a) do CPF nº XXX.771.473-XX, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I**, símbolo EXE 10, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, criado através da Lei Municipal nº 701, de 20 de Janeiro de 2017, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:931EA0BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 139/2025 - SEMAS**

DESIGNAR o(a) Sr(a). SYRLENE DE QUEIROZ PESSOA na função que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Sr(a). SYRLENE DE QUEIROZ PESSOA, portador(a) do CPF nº XXX.307.463-XX, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, com atribuições para atuar junto às seguintes Secretarias Municipais:

**I. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
II. SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES;**

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:E5628599

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 152/2025 - SEMAS**

DESIGNAR o(a) Sr(a). DEBORAH THAYNA AMANCIO CARNEIRO na função que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Sr(a). DEBORAH THAYNA AMANCIO CARNEIRO, portador (a) do CPF nº XXX.556.633-XX, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para exercer a função de **GESTOR RESPONSÁVEL PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**, criado através Lei Municipal nº 656, de 12 de julho de 2014.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:6EBADEB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 153/2025 - SEMAS**

DESIGNAR o(a) Sr(a). DEBORAH THAYNA AMANCIO CARNEIRO na função que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Sr(a). DEBORAH THAYNA AMANCIO CARNEIRO, portador (a) do CPF nº XXX.556.633-XX, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para exercer a função de **GESTOR RESPONSÁVEL PELO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS**, criado através Lei Municipal 470, de 14 de Dezembro de 2007.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:AC17A6AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
INTEGRAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 141/2025 - SECULT**

DESIGNAR o(a) Sr(a). DARLISSON CABO SALDANHA na função que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Sr(a). DARLISSON CABO SALDANHA, portador(a) do CPF nº XXX.555.683-XX, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL, para exercer a função de **FISCAL DE**

CONTRATO, com atribuições para atuar junto a seguinte Secretaria Municipal:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL;

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:A822C26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE LEI Nº 717/2018 INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 717/2018

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DO MEIOAMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA, Prefeita de ALTO SANTO/CE, faço saber que a Câmara Municipal de Alto Santo/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I Do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, com o objetivo de implementar ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integral e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local.

Art. 2º Constituirão recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

- I - dotações orçamentárias a ele destinadas;
- II - créditos adicionais suplementares a ele destinados;
- III - produto de licenças ambientais emitidas pelo Município;
- IV - doações de pessoas físicas e jurídicas;
- V - doações de entidades nacionais e internacionais;
- VI - recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios;
- VII - preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou de ad os requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Município;
- VIII - rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
- IX - indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;
- X - compensação financeira ambiental;
- XI - outras receitas eventuais.

§ 1º As receitas descritas neste artigo, serão depositadas em conta específica do Fundo.

Capítulo II Da Administração do Fundo

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal do Meio Ambiente estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal do Meio Ambiente, obedecidas as diretrizes Federais e Estaduais.

Art. 4º O Fundo Municipal do Meio Ambiente será administrado pela Secretaria responsável pela gestão do meio ambiente no Município, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente e suas contas submetidas à apreciação do Conselho.

Capítulo III Da Aplicação dos Recursos do Fundo

Art. 5º Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:

- I - custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, exercidas pelo Poder Público Municipal;
 - II - financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não governamentais que visem:
- a) Proteção, recuperação ou estímulo ao uso sustentado dos recursos naturais no Município;
 - b) O desenvolvimento de pesquisas de interesse ambiental;
 - c) O treinamento e a capacitação de recursos humanos para a gestão ambiental;
 - d) O desenvolvimento de projetos de educação e de conscientização ambiental;
 - e) O desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal do Meio Ambiente;
 - f) Outras atividades, relacionadas à preservação e conservação ambiental, previstas em resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 6º O Conselho Municipal do Meio Ambiente editará resolução estabelecendo os termos de referência, os documentos obrigatórios, a forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos a serem apoiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, assim, como a forma, o conteúdo e a periodicidade dos relatórios financeiros e de atividades que deverão ser apresentados pelos beneficiários.

Art. 7º Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, projetos incompatíveis com a Política Municipal do Meio Ambiente, assim como com quaisquer normas e/ou critérios de preservação e proteção ambiental, presentes nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

Capítulo IV Das Disposições Gerais e Finais

Art. 8º As disposições pertinentes ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

Art. 9º No presente exercício fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante necessário para atender às despesas com a execução desta Lei.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Alto Santo/CE, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2018.

MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Wanderson de Oliveira Freitas
Código Identificador:6B036FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 140/2025 - SEDUMA

DESIGNAR o(a) Sr(a). PATRICIA MAX VIANA SOUSA na função que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Sr(a). **PATRICIA MAX VIANA SOUSA**, portador(a) do **CPF nº XXX.015.373-XX**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, com atribuições para atuar junto a seguinte Secretaria Municipal:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE;

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:4BF964FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 161/2025 - SEDUMA**

EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). **CARLOS BRUNO DE SOUSA SILVA** no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). **CARLOS BRUNO DE SOUSA SILVA**, portador(a) do **CPF: XXX.789.403-XX**, do cargo **EFETIVO** de **AGENTE DE MEIO AMBIENTE**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:21429A59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 265/2025 - SEDUMA**

EXONERAR o(a) Sr(a). **PATRICIA MAX VIANA SOUSA** na função que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a). **PATRICIA MAX VIANA SOUSA**, portador(a) do **CPF nº XXX.015.373-XX**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**, da função de **FISCAL DE CONTRATO**.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:E135C023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 266/2025 - SEDUMA**

DESIGNAR o(a) Sr(a). **ALAN CAVALCANTE MAIA** na função que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Sr(a). **ALAN CAVALCANTE MAIA**, portador(a) do **CPF: XXX.985.643-XX**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, com atribuições para atuar junto a seguinte Secretaria Municipal:

**I. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE;
RE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.**

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:98D2C0DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA Nº 144/2025 - SEDUC**

DESIGNAR o(a) Sr(a). **WESULLA GYSLLYE MAIA OLIVEIRA** na função que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Sr(a). **WESULLA GYSLLYE MAIA OLIVEIRA**, portador(a) do **CPF nº XXX.116.173-XX**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, com atribuições para atuar junto a seguinte Secretaria Municipal:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA;

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:73A0738F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA Nº 162/2025 - SEDUC**

EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). ALAN CAVALCANTE MAIA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). ALAN CAVALCANTE MAIA, portador(a) do CPF: XXX.985.643-XX, do cargo **EFETIVO** de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Ítalo Das Neves Oliveira

Código Identificador: DFF47E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 165/2025 - SEDUC

EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). ANDRESSA COSTA DOS SANTOS LIMA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). ANDRESSA COSTA DOS SANTOS LIMA, portador(a) do CPF: XXX.605.243-XX, do cargo **EFETIVO** de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Ítalo Das Neves Oliveira

Código Identificador: 8F692038

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 172/2025 - SEDUC

EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). MARIA DEILIANA ALVES DE OLIVEIRA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). MARIA DEILIANA ALVES DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF: XXX.623.473-XX, do cargo **EFETIVO** de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Ítalo Das Neves Oliveira

Código Identificador: 468371CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 222/2025 - SEDUC

EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). RAIMUNDO MEDEIROS DOS SANTOS no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). RAIMUNDO MEDEIROS DOS SANTOS, portador(a) do CPF: XXX.099.933-XX, do cargo **EFETIVO** de **ELETRICISTA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Oliveira Dos Reis

Código Identificador: 0EAE7C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 190/2025 - SEDUC

NOMEAR o(a) Sr(a). KELYSON HENRIQUE FREIRE DE SOUZA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a **LEI ORDINÁRIA Nº 802/2022, de 27 de abril de 2022** e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). KELYSON HENRIQUE FREIRE DE SOUZA, portador(a) do CPF: XXX.435.364-XX, para exercer o cargo **EFETIVO** de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Ítalo Das Neves Oliveira

Código Identificador: 9A540E81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA
PORTARIA Nº 204/2025 - SEDUC**

EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). PAULO VICTOR DA SILVA ALMEIDA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). PAULO VICTOR DA SILVA ALMEIDA, portador(a) do CPF: XXX.504.474-XX, do cargo **EFETIVO** de **PEDAGOGO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:40E3CF3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA
PORTARIA Nº 260/2025 - SEDUC**

DESIGNAR o(a) Sr(a). MARY SIMONE GUIMARAES NAPOLIAO no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Sr(a). MARY SIMONE GUIMARAES NAPOLIAO, portador (a) do CPF nº XXX.583.803-XX, para exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:C421F31D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 148/2025 - SEGOV**

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO/CE PARA O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 702/2017 que dispõe sobre a cessão de servidores públicos dos órgãos da administração direta ou indireta aos diversos órgãos da administração pública de outros entes federados, poder legislativo local e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, o qual “DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER o(a) servidor(a) público(a) municipal ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, EMILIA MONALYZA ALVES CALIXTO, portador(a) do CPF: XXX.726.673-XX, matrícula nº 166109-0, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, para exercício de atividades inerentes ao seu cargo perante o órgão cessionário.

Art. 2º. O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do **CESSIONÁRIO**.

Art. 3º. A presente cessão tem prazo de vigência de 02 (dois) anos, com início em 02 de janeiro de 2025, sendo valido até 02 de janeiro de 2027, podendo ser renovada por igual período ou por período não superior a 2 (dois) anos. A cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público exigir.

Art. 4º. As questões relativas à presente a cessão do(a) servidor(a) será dirimida pelo foro da cidade de Alto Santo-CE.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:7E7B9032

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 150/2025 - SEGOV**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

CONSIDERANDO o disposto do Art. 41, da Constituição da República Federativa do Brasil e suas alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1988;

CONSIDERANDO os Arts. 19 e 20 da Lei Ordinária nº 307/1995 (ESTATUTO DOS SERVIDORES), quando o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, do qual sua aptidão e desempenho para o cargo serão avaliados trimestralmente;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 09 de 19 de fevereiro de 2024, que normatizou e estabeleceu o procedimento necessário para avaliação de desempenho dos servidores efetivos do Município em estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD do estágio probatório:
ANTONIO WELLINGTON OLIVEIRA BESSA, Servidor Público Municipal efetivo e estável no cargo de Digitador, inscrito(a) sob CPF de nº XXX.068.303-XX;

PEDRO ITALO DAS NEVES OLIVEIRA, Servidor Público Municipal efetivo e estável no cargo de Agente Administrativo, inscrito(a) sob CPF de nº XXX.577.283-XX.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:17458CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 178/2025 - SEGOV

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **REVOGADA** a Portaria nº 100/2025, de 02 (dois) de Janeiro de 2025, publicada no Portal do Município.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:844F93FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 180/2025 - SEGOV

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO/CE PARA O MUNICÍPIO DE IRACEMA-CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 702/2017 que dispõe sobre a cessão de servidores públicos dos órgãos da administração direta ou indireta aos diversos órgãos da administração pública de outros entes federados, poder legislativo local e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, o qual “DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO que o termo de cessão do servidor **ANDREA SEVERIANO DIOGENES ALMEIDA** foi assinado na data 02 de Janeiro de 2025, onde seus efeitos vigoram a partir do dia 02 de Janeiro de 2025, e, tendo em vista os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, portanto, faz-se necessária a publicação desta portaria de cessão.

RESOLVE:

Art. 1º. **CEDER** o(a) servidor(a) público(a) municipal ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, **ANDREA SEVERIANO DIOGENES ALMEIDA**, portador(a) do CPF: **XXX.797.513-XX**, matrícula nº **192980-1**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL**

DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, para exercício de atividades inerentes ao seu cargo perante o órgão cessionário.

Art. 2º. O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do **CESSIONÁRIO**.

Art. 3º. A presente cessão tem prazo de vigência de 02 (dois) anos, com início em 02 de janeiro de 2025, sendo valido até 02 de janeiro de 2027, podendo ser renovada por igual período ou por período não superior a 2 (dois) anos. A cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o **CEDENTE** venha a necessitar do servidor cedido ou o **CESSIONÁRIO** não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público exigir.

Art. 4º. As questões relativas à presente a cessão do(a) servidor(a) será dirimida pelo foro da cidade de Alto Santo-CE.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:21A0C707

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 182/2025 - SEGOV

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO/CE PARA O MUNICÍPIO DE IRACEMA-CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 702/2017 que dispõe sobre a cessão de servidores públicos dos órgãos da administração direta ou indireta aos diversos órgãos da administração pública de outros entes federados, poder legislativo local e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, o qual “DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO que o termo de cessão do servidor **KLEITIANA MAGALHAES TRAJANO** foi assinado na data 16 de Janeiro de 2025, onde seus efeitos vigoram a partir do dia 16 de Janeiro de 2025, e, tendo em vista os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, portanto, faz-se necessária a publicação desta portaria de cessão.

RESOLVE:

Art. 1º. **CEDER** o(a) servidor(a) público(a) municipal ocupante do cargo de **PEDAGOGO(A)**, **KLEITIANA MAGALHAES TRAJANO**, portador(a) do CPF: **XXX.989.833-XX**, matrícula nº **192945-3**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, para exercício de atividades inerentes ao seu cargo perante o órgão cessionário.

Art. 2º. O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do **CESSIONÁRIO**.

Art. 3º. A presente cessão tem prazo de vigência de 02 (dois) anos, com início em 16 de janeiro de 2025, sendo valido até 16 de janeiro

de 2027, podendo ser renovada por igual período ou por período não superior a 2 (dois) anos. A cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público exigir.

Art. 4º. As questões relativas à presente a cessão do(a) servidor(a) será dirimida pelo foro da cidade de Alto Santo-CE.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:A820FA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 183/2025 - SEGOV

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO/CE PARA O MUNICÍPIO DE IRACEMA-CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 702/2017 que dispõe sobre a cessão de servidores públicos dos órgãos da administração direta ou indireta aos diversos órgãos da administração pública de outros entes federados, poder legislativo local e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, o qual “DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO que o termo de cessão do servidor **JAMES FERNANDES DE LIMA** foi assinado na data 16 de Janeiro de 2025, onde seus efeitos vigoram a partir do dia 16 de Janeiro de 2025, e, tendo em vista os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, portanto, faz-se necessária a publicação desta portaria de cessão.

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER o(a) servidor(a) público(a) municipal ocupante do cargo de **PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA II PORTUG. – NÍVEL SUPERIOR, JAMES FERNANDES DE LIMA**, portador(a) do CPF: XXX.286.243-XX, matrícula nº 192966-6, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, para exercício de atividades inerentes ao seu cargo perante o órgão cessionário.

Art. 2º. O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do **CESSIONÁRIO**.

Art. 3º. A presente cessão tem prazo de vigência de 02 (dois) anos, com início em 16 de janeiro de 2025, sendo valido até 16 de janeiro de 2027, podendo ser renovada por igual período ou por período não superior a 2 (dois) anos. A cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público exigir.

Art. 4º. As questões relativas à presente a cessão do(a) servidor(a) será dirimida pelo foro da cidade de Alto Santo-CE.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:7FA2EBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 184/2025 - SEGOV

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO/CE PARA O MUNICÍPIO DE IRACEMA-CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 702/2017 que dispõe sobre a cessão de servidores públicos dos órgãos da administração direta ou indireta aos diversos órgãos da administração pública de outros entes federados, poder legislativo local e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, o qual “DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO que o termo de cessão do servidor **MARIA NAYARA PESSOA PEDROSA** foi assinado na data 16 de Janeiro de 2025, onde seus efeitos vigoram a partir do dia 16 de Janeiro de 2025, e, tendo em vista os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, portanto, faz-se necessária a publicação desta portaria de cessão.

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER o(a) servidor(a) público(a) municipal ocupante do cargo de **PEDAGOGO(A), MARIA NAYARA PESSOA PEDROSA**, portador(a) do CPF: XXX.610.573-XX, matrícula nº 192942-9, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, para exercício de atividades inerentes ao seu cargo perante o órgão cessionário.

Art. 2º. O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do **CESSIONÁRIO**.

Art. 3º. A presente cessão tem prazo de vigência de 02 (dois) anos, com início em 16 de janeiro de 2025, sendo valido até 16 de janeiro de 2027, podendo ser renovada por igual período ou por período não superior a 2 (dois) anos. A cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público exigir.

Art. 4º. As questões relativas à presente a cessão do(a) servidor(a) será dirimida pelo foro da cidade de Alto Santo-CE.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:18BE869A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 185/2025 - SEGOV

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO/CE PARA O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 702/2017 que dispõe sobre a cessão de servidores públicos dos órgãos da administração direta ou indireta aos diversos órgãos da administração pública de outros entes federados, poder legislativo local e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, o qual “DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO que o termo de cessão do servidor **FABRICIA KELLY LIMA GADELHA** foi assinado na data 07 de Janeiro de 2025, onde seus efeitos vigoram a partir do dia 07 de Janeiro de 2025, e, tendo em vista os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, portanto, faz-se necessária a publicação desta portaria de cessão.

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER o(a) servidor(a) público(a) municipal ocupante do cargo de **ENFERMEIRA, FABRICIA KELLY LIMA GADELHA**, portador(a) do CPF: **XXX.864.273-XX**, matrícula nº **165941-4**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para exercício de atividades inerentes ao seu cargo perante o órgão cessionário.

Art. 2º. O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do **CESSIONÁRIO**.

Art. 3º. A presente cessão tem prazo de vigência de 02 (dois) anos, com início em 07 de janeiro de 2025, sendo valido até 07 de janeiro de 2027, podendo ser renovada por igual período ou por período não superior a 2 (dois) anos. A cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público exigir.

Art. 4º. As questões relativas à presente a cessão do(a) servidor(a) será dirimida pelo foro da cidade de Alto Santo-CE.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:3617E93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 186/2025 - SEGOV

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DO MUNICÍPIO DE ALTO

SANTO/CE PARA O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 702/2017 que dispõe sobre a cessão de servidores públicos dos órgãos da administração direta ou indireta aos diversos órgãos da administração pública de outros entes federados, poder legislativo local e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, o qual “DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO que o termo de cessão do servidor **ARIZETE PINHEIRO MENDES** foi assinado na data 07 de Janeiro de 2025, onde seus efeitos vigoram a partir do dia 07 de Janeiro de 2025, e, tendo em vista os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, portanto, faz-se necessária a publicação desta portaria de cessão.

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER o(a) servidor(a) público(a) municipal ocupante do cargo de **PEDAGOGO(A), ARIZETE PINHEIRO MENDES**, portador(a) do CPF: **XXX.517.293-XX**, matrícula nº **193638-7**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, para exercício de atividades inerentes ao seu cargo perante o órgão cessionário.

Art. 2º. O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do **CESSIONÁRIO**.

Art. 3º. A presente cessão tem prazo de vigência de 02 (dois) anos, com início em 07 de janeiro de 2025, sendo valido até 07 de janeiro de 2027, podendo ser renovada por igual período ou por período não superior a 2 (dois) anos. A cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público exigir.

Art. 4º. As questões relativas à presente a cessão do(a) servidor(a) será dirimida pelo foro da cidade de Alto Santo-CE.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:F29A8F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 187/2025 - SEGOV

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO/CE PARA O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 702/2017 que dispõe sobre a cessão de servidores públicos dos órgãos da administração direta ou

indireta aos diversos órgãos da administração pública de outros entes federados, poder legislativo local e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, o qual “DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO que o termo de cessão do servidor **CLAIRTON ALMEIDA MAIA** foi assinado na data 07 de Janeiro de 2025, onde seus efeitos vigoram a partir do dia 07 de Janeiro de 2025, e, tendo em vista os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, portanto, faz-se necessária a publicação desta portaria de cessão.

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER o(a) servidor(a) público(a) municipal ocupante do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS – PÓS GRAD., CLAIRTON ALMEIDA MAIA**, portador(a) do CPF: **XXX.281.723-XX**, matrícula nº **166078-7**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, para exercício de atividades inerentes ao seu cargo perante o órgão cessionário.

Art. 2º. O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do **CESSIONÁRIO**.

Art. 3º. A presente cessão tem prazo de vigência de 02 (dois) anos, com início em 07 de janeiro de 2025, sendo válido até 07 de janeiro de 2027, podendo ser renovada por igual período ou por período não superior a 2 (dois) anos. A cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público exigir.

Art. 4º. As questões relativas à presente a cessão do(a) servidor(a) será dirimida pelo foro da cidade de Alto Santo-CE.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:CB4CF570

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 188/2025 - SEGOV

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) DO MUNICÍPIO DE ALTO
SANTO/CE PARA O MUNICÍPIO DE
JAGUARUANA-CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 702/2017 que dispõe sobre a cessão de servidores públicos dos órgãos da administração direta ou indireta aos diversos órgãos da administração pública de outros entes federados, poder legislativo local e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, o qual “DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO que o termo de cessão do servidor **DEUSDEDIT PRAXEDES CAMPELO NETO** foi assinado na data 02 de Janeiro de 2025, onde seus efeitos vigoram a partir do dia 02 de Janeiro de 2025, e, tendo em vista os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, portanto, faz-se necessária a publicação desta portaria de cessão.

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER o(a) servidor(a) público(a) municipal ocupante do cargo de **PEDAGOGO, DEUSDEDIT PRAXEDES CAMPELO NETO**, portador(a) do CPF: **XXX.290.843-XX**, matrícula nº **192956-9**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, para exercício de atividades inerentes ao seu cargo perante o órgão cessionário.

Art. 2º. O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do **CESSIONÁRIO**.

Art. 3º. A presente cessão tem prazo de vigência de 01 (um) ano, com início em 02 de janeiro de 2025, sendo válido até 31 de dezembro de 2025, podendo ser renovada por igual período ou por período não superior a 2 (dois) anos. A cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público exigir.

Art. 4º. As questões relativas à presente a cessão do(a) servidor(a) será dirimida pelo foro da cidade de Alto Santo-CE.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:625E1334

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 242/2025 - SEGOV

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA e
dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **REVOGADA** a Portaria nº 300/2023, de 17 (dezessete) de Julho de 2023, publicada no Portal do Município.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:C7A7A727

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 243/2025 - SEGOV

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) DO MUNICÍPIO DE ALTO
SANTO/CE PARA O MUNICÍPIO DE MORADA
NOVA/CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 702/2017 que dispõe sobre a cessão de servidores públicos dos órgãos da administração direta ou indireta aos diversos órgãos da administração pública de outros entes federados, poder legislativo local e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, o qual “DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO que o termo de cessão do servidor **MARIA DAIANE SILVA SARAIVA** foi assinado na data 29 de Janeiro de 2025, onde seus efeitos vigoram a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, e, tendo em vista os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, portanto, faz-se necessária a publicação desta portaria de cessão.

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER o(a) servidor(a) público(a) municipal ocupante do cargo de **PEDAGOGO(A), MARIA DAIANE SILVA SARAIVA**, portador(a) do CPF: **XXX.619.763-XX**, matrícula nº **192949-6**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, para exercício de atividades inerentes ao seu cargo perante o órgão cessionário.

Art. 2º. O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do **CESSIONÁRIO**.

Art. 3º. A presente cessão tem prazo de vigência de 02 (dois) anos, com início em 03 de fevereiro de 2025, sendo valido até 03 de fevereiro de 2027, podendo ser renovada por igual período ou por período não superior a 2 (dois) anos. A cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o **CEDENTE** venha a necessitar do servidor cedido ou o **CESSIONÁRIO** não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público exigir.

Art. 4º. As questões relativas à presente a cessão do(a) servidor(a) será dirimida pelo foro da cidade de Alto Santo-CE.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:19AB454F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 262/2025 - SEGOV

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) DO MUNICÍPIO DE ALTO
SANTO/CE PARA O MUNICÍPIO DE
JAGUARIBARA/CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 702/2017 que dispõe sobre a cessão de servidores públicos dos órgãos da administração direta ou indireta aos diversos órgãos da administração pública de outros entes federados, poder legislativo local e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, o qual “DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO que o termo de cessão do servidor **GILDETE GRANJA DIOGENES NETA** foi assinado na data 29 de Janeiro de 2025, onde seus efeitos vigoram a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, e, tendo em vista os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, portanto, faz-se necessária a publicação desta portaria de cessão.

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER o(a) servidor(a) público(a) municipal ocupante do cargo de **PEDAGOGO(A), GILDETE GRANJA DIOGENES NETA**, portador(a) do CPF: **XXX.651.693-XX**, matrícula nº **192953-4**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, para exercício de atividades inerentes ao seu cargo perante o órgão cessionário.

Art. 2º. O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do **CESSIONÁRIO**.

Art. 3º. A presente cessão tem prazo de vigência de 02 (dois) anos, com início em 03 de fevereiro de 2025, sendo valido até 03 de fevereiro de 2027, podendo ser renovada por igual período ou por período não superior a 2 (dois) anos. A cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o **CEDENTE** venha a necessitar do servidor cedido ou o **CESSIONÁRIO** não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público exigir.

Art. 4º. As questões relativas à presente a cessão do(a) servidor(a) será dirimida pelo foro da cidade de Alto Santo-CE.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:8E700279

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 263/2025 - SEGOV

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) DO MUNICÍPIO DE ALTO
SANTO/CE PARA O MUNICÍPIO DE
JAGUARIBARA/CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 702/2017 que dispõe sobre a cessão de servidores públicos dos órgãos da administração direta ou indireta aos diversos órgãos da administração pública de outros entes federados, poder legislativo local e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, o qual “DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO que o termo de cessão do servidor **JOSE CARLOS SALDANHA JUNIOR** foi assinado na data 29 de Janeiro de 2025, onde seus efeitos vigoram a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, e, tendo em vista os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, legalidade, impessoalidade, moralidade,

publicidade e eficiência, portanto, faz-se necessária a publicação desta portaria de cessão.

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER o(a) servidor(a) público(a) municipal ocupante do cargo de **PEDAGOGO(A), JOSE CARLOS SALDANHA JUNIOR**, portador(a) do CPF: **XXX.421.803-XX**, matrícula nº **193641-7**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, para exercício de atividades inerentes ao seu cargo perante o órgão cessionário.

Art. 2º. O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do **CESSIONÁRIO**.

Art. 3º. A presente cessão tem prazo de vigência de 02 (dois) anos, com início em 03 de fevereiro de 2025, sendo valido até 03 de fevereiro de 2027, podendo ser renovada por igual período ou por período não superior a 2 (dois) anos. A cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público exigir.

Art. 4º. As questões relativas à presente a cessão do(a) servidor(a) será dirimida pelo foro da cidade de Alto Santo-CE.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:1E8D65C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 264/2025 - SEGOV

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo, e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº. 534/2009 de 11 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os senhores e senhoras abaixo relacionados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** do Município de Alto Santo, referente ao quadriênio 2025-2028.

PRESIDENTE: Antônia Lopes Nunes - CPF nº XXX.474.393-XX
VICE-PRESIDENTE: Jean Carlos Silva Oliveira - CPF nº XXX.171.013-XX

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Lídia Maia dos Santos – CPF nº XXX.976.313-XX
Suplente: Pedro Ítalo das Neves Oliveira – CPF nº XXX.577.283-XX

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ARÉA DA EDUCAÇÃO:

Titular: Taíssa Cavalcante Mendes - CPF nº XXX.489.833-XX
Suplente: Raquel Alves Oliveira - CPF nº XXX.116.783-XX
Titular: Jean Carlos Silva Oliveira - CPF nº XXX.171.013-XX
Suplente: Rafaela Bezerra de Souza - CPF nº XXX.609.063-XX

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

Titular: Aila Maria Bessa Magalhães – CPF nº XXX.478.843-XX
Suplente: Antônia Lopes Nunes - CPF nº XXX.474.393-XX
Titular: Lucélia Alves Victor - CPF nº XXX.988.323-XX

Suplente: Vânia Maria Nunes Maia - CPF nº XXX.995.423-XX

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Clebercon Soares Vieira – CPF nº XXX.172.613-XX
Suplente: Bruna Rocha Lima – CPF nº XXX.826.813-XX
Titular: Karinne Epifânio Sobrinho – CPF nº XXX.929.203-XX
Suplente: Sandileuza Martins Rabelo – CPF nº XXX.164.883-XX

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:8E3E131A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 236/2025 - SEGOV

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO/CE PARA O MUNICÍPIO DE APODI/RN.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 702/2017 que dispõe sobre a cessão de servidores públicos dos órgãos da administração direta ou indireta aos diversos órgãos da administração pública de outros entes federados, poder legislativo local e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, o qual “DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO que o termo de cessão do servidor **FLAVIA THAISA DE MORAIS GAMA** foi assinado na data 30 de Janeiro de 2025, onde seus efeitos vigoram a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, e, tendo em vista os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, portanto, faz-se necessária a publicação desta portaria de cessão.

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER o(a) servidor(a) público(a) municipal ocupante do cargo de **PEDAGOGO(A), FLAVIA THAISA DE MORAIS GAMA**, portador(a) do CPF: **XXX.041.734-XX**, matrícula nº **192959-3**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, para exercício de atividades inerentes ao seu cargo perante o órgão cessionário.

Art. 2º. O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do **CESSIONÁRIO**.

Art. 3º. A presente cessão tem prazo de vigência de 02 (dois) anos, com início em 01 de fevereiro de 2025, sendo valido até 01 de fevereiro de 2027, podendo ser renovada por igual período ou por período não superior a 2 (dois) anos. A cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público exigir.

Art. 4º. As questões relativas à presente a cessão do(a) servidor(a) será dirimida pelo foro da cidade de Alto Santo-CE.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Ítalo Das Neves Oliveira

Código Identificador:A8720298**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 237/2025 - SEGOV**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) DO MUNICÍPIO DE ALTO
SANTO/CE PARA O MUNICÍPIO DE APODI/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 702/2017 que dispõe sobre a cessão de servidores públicos dos órgãos da administração direta ou indireta aos diversos órgãos da administração pública de outros entes federados, poder legislativo local e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, o qual “DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO que o termo de cessão do servidor **PAULA PRISCILA PINTO DUARTE** foi assinado na data 30 de Janeiro de 2025, onde seus efeitos vigoram a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, e, tendo em vista os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, portanto, faz-se necessária a publicação desta portaria de cessão.

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER o(a) servidor(a) público(a) municipal ocupante do cargo de **PEDAGOGO(A), PAULA PRISCILA PINTO DUARTE**, portador(a) do CPF: XXX.954.134-XX, matrícula nº 192944-5, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, para exercício de atividades inerentes ao seu cargo perante o órgão cessionário.

Art. 2º. O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do **CESSIONÁRIO**.

Art. 3º. A presente cessão tem prazo de vigência de 02 (dois) anos, com início em 01 de fevereiro de 2025, sendo valido até 01 de fevereiro de 2027, podendo ser renovada por igual período ou por período não superior a 2 (dois) anos. A cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o **CEDENTE** venha a necessitar do servidor cedido ou o **CESSIONÁRIO** não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público exigir.

Art. 4º. As questões relativas à presente a cessão do(a) servidor(a) será dirimida pelo foro da cidade de Alto Santo-CE.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Ítalo Das Neves Oliveira

Código Identificador:4E4CC825**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA,
RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 143/2025 - SEINFRA**

DESIGNAR o(a) Sr(a). **MATHEUS BEZERRA SILVA** na função que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Sr(a). **MATHEUS BEZERRA SILVA**, portador(a) do CPF nº XXX.025.353-XX, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, com atribuições para atuar junto a seguinte Secretaria Municipal:

**I. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E
SANEAMENTO;**

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Ítalo Das Neves Oliveira

Código Identificador:F14861C5**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA,
RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 147/2025 - SEINFRA**

NOMEAR o(a) Sr(a). **FRANCISCO ERIVANDI LINHARES DOS SANTOS** no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). **FRANCISCO ERIVANDI LINHARES DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº XXX.635.003-XX, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, símbolo EXE 11, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO**, criado através da **Lei Municipal nº 701, de 20 de Janeiro de 2017**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Ítalo Das Neves Oliveira

Código Identificador:D1C95A32**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA,
RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 149/2025 - SEINFRA**

NOMEIA OS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO - JARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 002/2022 de 27 de abril de 2022, que cria o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN** e a **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI**;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os(as) Srs.(as) abaixo relacionados e seus suplentes, para compor a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI:

PRESIDENTE:

EDUARDO JAMES CANDIDO DE FREITAS, inscrito(a) sob CPF de nº XXX.541.113-XX.

MEMBROS:

1º TITULAR: PEDRO ITALO DAS NEVES OLIVEIRA, inscrito(a) sob CPF de nº XXX.577.283-XX.

2º TITULAR: DENIS CARLOS MACHADO MAIA, inscrito(a) sob CPF de nº XXX.934.413-XX.

1º SUPLENTE: ANA CRISTINA REGO DE FRANCA, inscrito(a) sob CPF de nº XXX.583.343-XX.

2º SUPLENTE: AMARO PAULINO DA SILVA DE FRANCA, inscrito(a) sob CPF de nº XXX.946.508-XX

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:E92E1419

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 151/2025 - SEINFRA**

NOMEAR o(a) Sr(a). FRANCISCO MARUEIDES MARTINS BRAGA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). FRANCISCO MARUEIDES MARTINS BRAGA, portador(a) do CPF nº XXX.637.873-XX, para exercer o cargo de **ASSISTENTE DE GESTÃO**, símbolo EXE 13, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO**, criado através da **Lei Municipal nº 701, de 20 de Janeiro de 2017**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:A96764A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 154/2025 - SEINFRA**

NOMEAR o(a) Sr(a). JOSE IVANALDO REIS DA SILVA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). JOSE IVANALDO REIS DA SILVA, portador(a) do CPF nº XXX.163.593-XX, para exercer o cargo de **DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, símbolo EXE 2, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO**, criado através da **Lei Municipal nº 701, de 20 de Janeiro de 2017**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:4148A60B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 157/2025 - SEINFRA**

DESIGNAR o(a) Sr(a). JOSE IVANALDO REIS DA SILVA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Sr(a). JOSE IVANALDO REIS DA SILVA, portador(a) do CPF nº XXX.163.593-XX, para exercer a função de **GERENTE DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO**.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:52FF20F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 115/2025 - SMS**

NOMEAR o(a) Sr(a). EDNA MAIARA DE SOUZA PINHEIRO no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). EDNA MAIARA DE SOUZA PINHEIRO, portador(a) do CPF nº XXX.663.063-XX, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO FINANCEIRO**, símbolo EXE 2, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, criado através da **Lei Municipal nº 886, de 18 de Março de 2024**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Ítalo Das Neves Oliveira

Código Identificador:B9DDB1B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 116/2025 - SMS**

DESIGNAR o(a) Sr(a). OSSIAN MAIA DE CASTRO NETO no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Sr(a). OSSIAN MAIA DE CASTRO NETO, portador(a) do CPF nº XXX.691.903-XX, para exercer o cargo de **DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL**, símbolo EXE 2, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, criado através da **Lei Municipal nº 886, de 18 de Março de 2024**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Ítalo Das Neves Oliveira

Código Identificador:7014BB01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 117/2025 - SMS**

NOMEAR o(a) Sr(a). RUTHELLYS BANDEIRA OLIVEIRA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). RUTHELLYS BANDEIRA OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº XXX.786.863-XX, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA**, símbolo EXE 4, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, criado através da **Lei Municipal nº 886, de 18 de Março de 2024**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Ítalo Das Neves Oliveira

Código Identificador:6F6A67E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 118/2025 - SMS**

NOMEAR o(a) Sr(a). MARIA KELLCIANE DE OLIVEIRA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). MARIA KELLCIANE DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº XXX.015.263-XX, para exercer o cargo de **DIRETOR DE PROGRAMAS EM SAÚDE**, símbolo EXE 4, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, criado através da **Lei Municipal nº 886, de 18 de Março de 2024**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Ítalo Das Neves Oliveira

Código Identificador:C68604DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 119/2025 - SMS**

NOMEAR o(a) Sr(a). JORGE LUIZ BANDEIRA SOUZA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). JORGE LUIZ BANDEIRA SOUZA, portador(a) do CPF nº XXX.187.923-XX, para exercer o cargo de **DIRETOR DE VIGILÂNCIA A SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA**, símbolo EXE 4, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, criado através da **Lei Municipal nº 886, de 18 de Março de 2024**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Ítalo Das Neves Oliveira

Código Identificador:F2F00FDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 120/2025 - SMS**

NOMEAR o(a) Sr(a). VANESSA KELLYANNE BEZERRA CAMPELO no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). VANESSA KELLYANNE BEZERRA CAMPELO, portador(a) do CPF nº XXX.018.213-XX, para exercer o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL**, símbolo EXE 4, lotado(a) na **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE SAÚDE, criado através da **Lei Municipal nº 886, de 18 de Março de 2024**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:9C62E8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 121/2025 - SMS

NOMEAR o(a) Sr(a). LIVIA BEZERRA RAMALHO ARAUJO no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). LIVIA BEZERRA RAMALHO ARAUJO, portador(a) do CPF nº XXX.432.863-XX, para exercer o cargo de **DIRETOR DO CENTRO DE ATENDIMENTO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**, símbolo EXE 4, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, criado através da **Lei Municipal nº 886, de 18 de Março de 2024**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:34076431

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 122/2025 - SMS

NOMEAR o(a) Sr(a). MARIA DAS BROTAS RUFINO ARAUJO no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). MARIA DAS BROTAS RUFINO ARAUJO, portador(a) do CPF nº XXX.719.623-XX, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL**, símbolo EXE 7, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, criado através da **Lei Municipal nº 886, de 18 de Março de 2024**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:5130FE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 123/2025 - SMS

NOMEAR o(a) Sr(a). PEDRO MENDES SILVA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). PEDRO MENDES SILVA, portador(a) do CPF nº XXX.386.003-XX, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CENTRO DE REABILITAÇÃO**, símbolo EXE 7, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, criado através da **Lei Municipal nº 886, de 18 de Março de 2024**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:BDE8136F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 124/2025 - SMS

NOMEAR o(a) Sr(a). MYLLENA FERREIRA FREIRE no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). MYLLENA FERREIRA FREIRE, portador(a) do CPF nº XXX.929.023-XX, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA AMBIENTAL**, símbolo EXE 7, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, criado através da **Lei Municipal nº 886, de 18 de Março de 2024**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:D99B8EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 125/2025 - SMS

NOMEAR o(a) Sr(a). VALESKA PINHEIRO DIOGENES no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). VALESKA PINHEIRO DIOGENES, portador(a) do CPF nº XXX.165.183-XX, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE AUDITORIA, AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO**, símbolo EXE 7, lotado(a) na **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE SAÚDE, criado através da **Lei Municipal nº 886, de 18 de Março de 2024**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:EBBBC72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 126/2025 - SMS

NOMEAR o(a) Sr(a). **RAFAEL OLIVEIRA MAIA** no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). **RAFAEL OLIVEIRA MAIA**, portador(a) do CPF nº XXX.232.593-XX, para exercer o cargo de **GERENTE DE FROTA**, símbolo **EXE 9**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, criado através da **Lei Municipal nº 886, de 18 de Março de 2024**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:4ED197F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 127/2025 - SMS

NOMEAR o(a) Sr(a). **BRENNA OLIVEIRA MACHADO** no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). **BRENNA OLIVEIRA MACHADO**, portador(a) do CPF nº XXX.404.613-XX, para exercer o cargo de **SUPERVISOR DE IMUNIZAÇÃO**, símbolo **EXE 10**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, criado através da **Lei Municipal nº 886, de 18 de Março de 2024**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:61FD9EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 128/2025 - SMS

NOMEAR o(a) Sr(a). **JOSE EDI RODRIGUES DOS SANTOS** no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). **JOSE EDI RODRIGUES DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº XXX.824.993-XX, para exercer o cargo de **SUPERVISOR DE ENDEMIAS E ZOONOSES**, símbolo **EXE 10**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, criado através da **Lei Municipal nº 886, de 18 de Março de 2024**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:7C37F722

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 129/2025 - SMS

NOMEAR o(a) Sr(a). **RENAN MAGALHAES PINHEIRO** no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). **RENAN MAGALHAES PINHEIRO**, portador(a) do CPF nº XXX.450.613-XX, para exercer o cargo de **SUPERVISOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, símbolo **EXE 10**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, criado através da **Lei Municipal nº 886, de 18 de Março de 2024**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:9FC6E3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 130/2025 - SMS

NOMEAR o(a) Sr(a). **FABIANA COSTA OLIVEIRA** no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). **FABIANA COSTA OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº XXX.523.983-XX, para exercer o cargo de **SUPERVISOR DE SERVIÇO SOCIAL**, símbolo **EXE 10**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, criado

através da **Lei Municipal nº 886, de 18 de Março de 2024**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:2F0EEC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 131/2025 - SMS

NOMEAR o(a) Sr(a). GEORGIA SOUTO DA SILVA FREIRE no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). GEORGIA SOUTO DA SILVA FREIRE, portador(a) do CPF nº XXX.929.143-XX, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I**, símbolo EXE 10, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, criado através da **Lei Municipal nº 886, de 18 de Março de 2024**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:A4F04E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 132/2025 - SMS

NOMEAR o(a) Sr(a). MARIA LUCILEIDE FREIRE RUFINO GUIMARAES no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). MARIA LUCILEIDE FREIRE RUFINO GUIMARAES, portador(a) do CPF nº XXX.930.643-XX, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I**, símbolo EXE 10, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, criado através da **Lei Municipal nº 886, de 18 de Março de 2024**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:7934A74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 133/2025 - SMS

NOMEAR o(a) Sr(a). MARIA JOEDNA GUIMARAES DIOGENES no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). MARIA JOEDNA GUIMARAES DIOGENES, portador(a) do CPF nº XXX.166.943-XX, para exercer o cargo de **OUVIDOR DO SUS**, símbolo EXE 12, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, criado através da **Lei Municipal nº 886, de 18 de Março de 2024**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:946D2B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 134/2025 - SMS

NOMEAR o(a) Sr(a). LEANDRA DA SILVA OLIVEIRA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). LEANDRA DA SILVA OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº XXX.001.193-XX, para exercer o cargo de **GERENTE DE UNIDADE DA SAÚDE**, símbolo EXE 12, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, criado através da **Lei Municipal nº 886, de 18 de Março de 2024**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:DE2C43FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 135/2025 - SMS

NOMEAR o(a) Sr(a). NADJA AGUIAR BENTO no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). NADJA AGUIAR BENTO, portador(a) do CPF nº XXX.188.523-XX, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, símbolo EXE 12, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, criado através da **Lei Municipal nº 886, de 18 de Março de 2024**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:1EB09E28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 136/2025 - SMS**

NOMEAR o(a) Sr(a). YAN PATRICK GOMES SOUSA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). YAN PATRICK GOMES SOUSA, portador(a) do CPF nº XXX.296.583-XX, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, símbolo EXE 12, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, criado através da **Lei Municipal nº 886, de 18 de Março de 2024**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:356B0DC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 137/2025 - SMS**

NOMEAR o(a) Sr(a). MARIA AURINEIDE ANDRADE ANSELMO DE ARAUJO no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). MARIA AURINEIDE ANDRADE ANSELMO DE ARAUJO, portador(a) do CPF nº XXX.586.513-XX, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, símbolo EXE 12, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, criado através da **Lei Municipal nº 886, de 18 de Março de 2024**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:52FCCDBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 138/2025 - SMS**

NOMEAR o(a) Sr(a). DAMIAO FERREIRA DA COSTA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). DAMIAO FERREIRA DA COSTA, portador(a) do CPF nº XXX.770.903-XX, para exercer o cargo de **ASSISTENTE DE GESTÃO**, símbolo EXE 13, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, criado através da **Lei Municipal nº 886, de 18 de Março de 2024**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:23B609A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 145/2025 - SMS**

NOMEAR o(a) Sr(a). MARIA ALVANI DAMACENA SOUZA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). MARIA ALVANI DAMACENA SOUZA, portador(a) do CPF nº XXX.269.843-XX, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, símbolo EXE 12, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, criado através da **Lei Municipal nº 886, de 18 de Março de 2024**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:03A1D756

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 146/2025 - SMS**

NOMEAR o(a) Sr(a). JOCICLEIDE OLIVEIRA BRAGA DE CASTRO no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). JOCICLEIDE OLIVEIRA BRAGA DE CASTRO, portador(a) do CPF nº XXX.937.788-XX, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL**, símbolo EXE 7, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, criado através da **Lei Municipal nº 886, de 18 de Março de 2024**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:38E2DCDD**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 155/2025 - SMS**

NOMEAR o(a) Sr(a). ANTONINA MAIA DIOGENES no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,**RESOLVE:****Art. 1º.** NOMEAR o(a) Sr(a). ANTONINA MAIA DIOGENES, portador (a) do CPF nº XXX.258.313-XX, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A) DE SAÚDE**, símbolo EXE 1, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, criado através **Lei Municipal nº 886, de 18 de Março de 2024**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:D5090D5E**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 231/2025 - SMS**

EXONERAR o(a) Sr(a). GEORGIA SOUTO DA SILVA FREIRE no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,**RESOLVE:****Art. 1º.** EXONERAR o(a) Sr(a). GEORGIA SOUTO DA SILVA FREIRE, portador(a) do CPF nº XXX.929.143-XX, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:58F7014D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 230/2025 - SMS**

EXONERAR o(a) Sr(a). JOCICLEIDE OLIVEIRA BRAGA DE CASTRO no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,**RESOLVE:****Art. 1º.** EXONERAR o(a) Sr(a). JOCICLEIDE OLIVEIRA BRAGA DE CASTRO, portador(a) do CPF nº XXX.937.788-XX, do cargo de **COORDENADOR DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:22816B63**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 228/2025 - SMS**

NOMEAR o(a) Sr(a). SUYANE MARIA MAIA COELHO ESTANISLAU no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a LEI ORDINÁRIA Nº 802/2022, de 27 de abril de 2022 e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022.

RESOLVE:**Art. 1º.** NOMEAR o(a) Sr(a). SUYANE MARIA MAIA COELHO ESTANISLAU, portador(a) do CPF: XXX.489.723-XX, para exercer o cargo EFETIVO de MÉDICO(A) PLANTONISTA, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:40C353E7**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 227/2025 - SMS**

NOMEAR o(a) Sr(a). TIAGO JOSE SILVA SOUSA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a LEI ORDINÁRIA Nº 802/2022, de 27 de abril de 2022 e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022.

RESOLVE:**Art. 1º.** NOMEAR o(a) Sr(a). TIAGO JOSE SILVA SOUSA, portador(a) do CPF: XXX.944.514-XX, para exercer o cargo EFETIVO de MÉDICO(A) PLANTONISTA, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:98E2583E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 170/2025 - SMS

NOMEAR o(a) Sr(a). KIRLLA MICAELLY CARLOS PEREIRA BESSA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a **LEI ORDINÁRIA Nº 802/2022, de 27 de abril de 2022** e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). KIRLLA MICAELLY CARLOS PEREIRA BESSA, portador(a) do CPF: XXX.796.653-XX, para exercer o cargo **EFETIVO** de **ENFERMEIRO(A)**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:FDCFCEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 171/2025 - SMS

NOMEAR o(a) Sr(a). NATALIA ALVES VIANA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a **LEI ORDINÁRIA Nº 802/2022, de 27 de abril de 2022** e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). NATALIA ALVES VIANA, portador(a) do CPF: XXX.596.273-XX, para exercer o cargo **EFETIVO** de **ENFERMEIRO(A)**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:806C7A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 223/2025 - SMS

EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). NEILDA FREIRE DIOGENES no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). NEILDA FREIRE DIOGENES, portador(a) do CPF: XXX.081.093-XX, do cargo EFETIVO de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:29B04915

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 221/2025 - SMS

EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). RICARDO GENESES BASTOS PEREIRA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). RICARDO GENESES BASTOS PEREIRA, portador(a) do CPF: XXX.115.203-XX, do cargo EFETIVO de CIRURGIÃO DENTISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:24143974

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 216/2025 - SMS

NOMEAR o(a) Sr(a). FATIMA SANDY MAIA BARRETO ANDRADE no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a **LEI ORDINÁRIA Nº 802/2022, de 27 de abril de 2022** e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). FATIMA SANDY MAIA BARRETO ANDRADE, portador(a) do CPF: XXX.971.784-XX, para exercer o cargo EFETIVO de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Oliveira Dos Reis

Código Identificador:83438053**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 215/2025 - SMS**

NOMEAR o(a) Sr(a). REGINA SUELLI FERNANDES FERREIRA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a LEI ORDINÁRIA Nº 802/2022, de 27 de abril de 2022 e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). REGINA SUELLI FERNANDES FERREIRA, portador(a) do CPF: XXX.155.064-XX, para exercer o cargo EFETIVO de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Oliveira Dos Reis

Código Identificador:A63E9A5D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 214/2025 - SMS**

NOMEAR o(a) Sr(a). BRENA KESIA DE OLIVEIRA LIMA MOURA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a LEI ORDINÁRIA Nº 802/2022, de 27 de abril de 2022 e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). BRENA KESIA DE OLIVEIRA LIMA MOURA, portador(a) do CPF: XXX.097.703-XX, para exercer o cargo EFETIVO de TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Oliveira Dos Reis

Código Identificador:28630457**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 213/2025 - SMS**

NOMEAR o(a) Sr(a). NUBIA CHARLIANE NOGUEIRA DE SOUZA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a LEI ORDINÁRIA Nº 802/2022, de 27 de abril de 2022 e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). NUBIA CHARLIANE NOGUEIRA DE SOUZA, portador(a) do CPF: XXX.721.293-XX, para exercer o cargo EFETIVO de TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Oliveira Dos Reis

Código Identificador:5DF26C41**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 212/2025 - SMS**

NOMEAR o(a) Sr(a). FRANCISCA LUANA DE LIMA CIPRIANO no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a LEI ORDINÁRIA Nº 802/2022, de 27 de abril de 2022 e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). FRANCISCA LUANA DE LIMA CIPRIANO, portador(a) do CPF: XXX.658.304-XX, para exercer o cargo EFETIVO de TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Oliveira Dos Reis

Código Identificador:82F0E937**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 211/2025 - SMS**

NOMEAR o(a) Sr(a). JEFERSON NOGUEIRA RICARDO no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a LEI ORDINÁRIA Nº 802/2022, de 27 de abril de 2022 e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). JEFERSON NOGUEIRA RICARDO, portador(a) do CPF: XXX.779.513-XX, para exercer o cargo EFETIVO de TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Oliveira Dos Reis

Código Identificador:20E0395D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 210/2025 - SMS

NOMEAR o(a) Sr(a). MACIELE CARVALHO CAVALCANTE no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a LEI ORDINÁRIA Nº 802/2022, de 27 de abril de 2022 e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). MACIELE CARVALHO CAVALCANTE, portador(a) do CPF: XXX.338.854-XX, para exercer o cargo EFETIVO de TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Oliveira Dos Reis

Código Identificador:3B1B4C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 207/2025 - SMS

NOMEAR o(a) Sr(a). ANTONIA CLAUDIA DE QUEIROZ FILGUEIRA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a LEI ORDINÁRIA Nº 802/2022, de 27 de abril de 2022 e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). ANTONIA CLAUDIA DE QUEIROZ FILGUEIRA, portador(a) do CPF: XXX.363.304-XX, para exercer o cargo EFETIVO de ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Oliveira Dos Reis

Código Identificador:BFE89E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 206/2025 - SMS

NOMEAR o(a) Sr(a). DANIELLY ALMEIDA NUNES no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a LEI ORDINÁRIA Nº 802/2022, de 27 de abril de 2022 e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). DANIELLY ALMEIDA NUNES, portador(a) do CPF: XXX.334.184-XX, para exercer o cargo EFETIVO de ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Oliveira Dos Reis

Código Identificador:72CEC344

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 205/2025 - SMS

NOMEAR o(a) Sr(a). ELIDIANE JAMILLE DE FARIAS PAIVA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a LEI ORDINÁRIA Nº 802/2022, de 27 de abril de 2022 e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). ELIDIANE JAMILLE DE FARIAS PAIVA, portador(a) do CPF: XXX.556.214-XX, para exercer o cargo EFETIVO de ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Oliveira Dos Reis

Código Identificador:9F8E1947

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 238/2025 - SMS**

EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). VALDERI FREITAS RUFINO no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). VALDERI FREITAS RUFINO, portador(a) do CPF: XXX.842.118-XX, do cargo **EFETIVO** de **VIGIA**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:07019D64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 239/2025 - SMS**

EXONERAR o(a) Sr(a). NADJA AGUIAR BENTO no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a). NADJA AGUIAR BENTO, portador(a) do CPF nº XXX.188.523-XX, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:2C36D737

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 257/2025 - SMS**

EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). ALEF JUNIOR DA SILVA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). ALEF JUNIOR DA SILVA, portador(a) do CPF: XXX.114.793-XX, do cargo **EFETIVO** de **VIGILANTE**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:8E04B3AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 258/2025 - SMS**

NOMEAR o(a) Sr(a). DALLAN SILVA SAMPAIO no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a LEI ORDINÁRIA Nº 802/2022, de 27 de abril de 2022 e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). DALLAN SILVA SAMPAIO, portador(a) do CPF: XXX.456.933-XX, para exercer o cargo **EFETIVO** de **TECNICO(A) EM RADIOLOGIA**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:B12A829E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 235/2025 - SMS**

EXONERAR o(a) Sr(a). MARIA LUCILEIDE FREIRE RUFINO GUIMARAES no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a). MARIA LUCILEIDE FREIRE RUFINO GUIMARAES, portador(a) do CPF nº XXX.930.643-XX, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:1ED41FCC

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTONINA DO NORTE EXTRATO DE RESULTADO FINAL
DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Antonina do Norte – Extrato de Resultado do Credenciamento. A Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, torna público através da Exmo. Sr. **Francisco Arrais da Silva**, Ordenador de Despesas da Secretaria de Assistência Social o Resultado do **Credenciamento nº 01/2025**, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE DIVERSOS PROFISSIONAIS (NÍVEL MÉDIO) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE.** CREDENCIADOS PARA **Serviços Complementares de ASSISTENTE DE SECRETARIA – 01 VAGA**, Kaylane de Sousa Vieira Arrais, CPF: 075. 315.213-42, VALOR MENSAL, R\$ 1.412,00, os candidatos discriminados acima foram declarados APTOS a se credenciarem junto a Secretaria de Assistência Social, será aberto o prazo de 03 (cinco) dias úteis para manifestação contra a decisão da Comissão de Licitação, de acordo com o Artigo 165, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Antonina do Norte/Ce, 13 de fevereiro de 2025,

FRANCISCO ARRAIS DA SILVA,
Ordenador de Despesas da Secretaria de Assistência Social.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:92701A43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.01.01PE

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.01.01PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 2024.03.04.02. A secretaria municipal de Educação torna público o EXTRATO 1º ADITIVO de Revisão/Reequilíbrio Econômico Financeiro **DO CONTRATO Nº 2024.03.04.01**, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E/ OU LOCADA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE, CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES PAGUE MENOS LTDA**, CNPJ: Nº 06.034.631/0001-08. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigos 124, II, “d”, 132, 133 e 134 da Lei 14.133/2.021 de 01 de Abril de 2021, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.01.01-PE**, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Bartolomeu Batista Neto, Ord. de Despesas da Secretaria de Educação, assinada pela **CONTRATADA Francisco Flavio Onofre Paiva**, Antonina do Norte-Ceará, 11 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:2DA9BADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.01.01PE

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.01.01PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 2024.03.04.06. A secretaria municipal do Fundo Geral torna público o EXTRATO 1º ADITIVO de Revisão/Reequilíbrio Econômico Financeiro **DO CONTRATO Nº 2024.03.04.06**, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA**

DE VEÍCULOS OFICIAIS E/ OU LOCADA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE, CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES PAGUE MENOS LTDA, CNPJ: Nº 06.034.631/0001-08. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigos 124, II, “d”, 132, 133 e 134 da Lei 14.133/2.021 de 01 de abril de 2021, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.01.01-PE**, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Francisco Arrais da Silva, Ord. de Despesas da Secretaria do Fundo Geral, assinada pela **CONTRATADA Francisco Flavio Onofre Paiva**, Antonina do Norte-Ceará, 11 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:4CFA8209

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.01.01PE

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.01.01PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 2024.03.04.03. A secretaria municipal de Saúde torna público o EXTRATO 1º ADITIVO de Revisão/Reequilíbrio Econômico Financeiro **DO CONTRATO Nº 2024.03.04.04**, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E/ OU LOCADA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE, CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES PAGUE MENOS LTDA**, CNPJ: Nº 06.034.631/0001-08. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigos 124, II, “d”, 132, 133 e 134 da Lei 14.133/2.021 de 01 de abril de 2021, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.01.01-PE**, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Cicero Leadesom de Oliveira, Ord. de Despesas da Secretaria de Saúde, assinada pela **CONTRATADA Francisco Flavio Onofre Paiva**, Antonina do Norte-Ceará, 11 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:6D41694A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3ºADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.01.01PE'

EXTRATO 3ºADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.01.01PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 3ºADITIVO DO CONTRATO Nº 2024.03.04.01. A secretaria municipal de Educação torna público o EXTRATO 3ºADITIVO de Revisão/Reequilíbrio Econômico Financeiro **DO CONTRATO Nº 2024.03.04.01**, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E/ OU LOCADA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE, CONTRATADA: NETO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ: Nº25.447.859/0001-74. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigos 124, II, “d”, 132, 133 e 134 da Lei 14.133/2.021 de 01 de Abril de 2021, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.01.01-PE**, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Bartolomeu Batista Neto, Ord. de Despesas da Secretaria de Educação, assinada pela **CONTRATADA Francisco Jardel de Lima Macedo**, Antonina do Norte-Ceará, 11 fevereiro 2025.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:3AB10459

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO3ºADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.01.01PE**

**EXTRATO3ºADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.01.01PE**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 2ºADITIVO DO CONTRATO Nº 2024.03.04.05. A secretaria municipal do Fundo Geral torna público o EXTRATO3ºADITIVO de Revisão/Reequilíbrio Econômico Financeiro **DO CONTRATO Nº 2024.03.04.05**, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E/ OU LOCADA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE, CONTRATADA: NETO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: Nº25.447.859/0001-74. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigos 124, II, “d”, 132, 133 e 134 da Lei 14.133/2.021 de 01 de abril de 2021, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.01.01-PE**, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Francisco Arrais da Silva, Ord. de Despesas da Secretaria do Fundo Geral, assinada pela **CONTRATADA Francisco Jardel de Lima Macedo**, Antonina do Norte-Ceará, 11 fevereiro 2025..

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:96BBD644

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO3ºADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.01.01PE**

**EXTRATO3ºADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.01.01PE**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 3ºADITIVO DO CONTRATO Nº 2024.03.04.07. A secretaria municipal da Assistência social torna público o EXTRATO 3ºADITIVO de Revisão/Reequilíbrio Econômico Financeiro **DO CONTRATO Nº 2024.03.04.07**, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E/ OU LOCADA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE, CONTRATADA: NETO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: Nº25.447.859/0001-74. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigos 124, II, “d”, 132, 133 e 134 da Lei 14.133/2.021 de 01 de Abril de 2021, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.01.01-PE**, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Francisco Arrais da Silva, Ord. de Despesas da Secretaria da Assistência Social, assinada pela **CONTRATADA Francisco Jardel de Lima Macedo**, Antonina do Norte-Ceará, 11 fevereiro 2025.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:40C8AC05

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO3ºADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.01.01PE**

**EXTRATO3ºADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.01.01PE**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 3ºADITIVO DO CONTRATO Nº 2024.03.04.03. A secretaria municipal de Saúde torna público o EXTRATO 3ºADITIVO de Revisão/Reequilíbrio Econômico Financeiro **DO CONTRATO Nº 2024.03.04.03**, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E/ OU LOCADA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE, CONTRATADA: NETO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: Nº25.447.859/0001-74. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigos 124, II, “d”, 132, 133 e 134 da Lei 14.133/2.021 de 01 de abril de 2021, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.01.01-PE**, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Cicero Leadesom de Oliveira, Ord. de Despesas da Secretaria de Saúde, assinada pela **CONTRATADA Francisco Jardel de Lima Macedo**, Antonina do Norte-Ceará, 11 fevereiro 2025.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:458C3F7E

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 145.2025**

PORTARIA Nº 145/2025 Aratuba, 10 de fevereiro de 2025.

Institui sobre a nova designação da Comissão de Avaliação de Imóveis do município de Aratuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a nova designação da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS do município de Aratuba, composta dos membros abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, e sem ônus para esta Prefeitura, procederem a avaliação de imóveis deste Município, junto a esta Administração Municipal.

NOME	CARGO
THOMAS THADEU ALVES MEDINA DINIZ	PRESIDENTE
GEORGE DOS SANTOS RABELO	MEMBRO
FRANCISCO FELIPE SOUSA FERREIRA	MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **03/02/2025** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 10 (dez) dias do mês fevereiro de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C3F5D901

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL Nº 2025.02.10.05. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2024 - PE/SRP**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.02.10.05. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - PE/SRP - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS REDES DE ADUTORAS DAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADA: D S DE QUEIROZ – CNPJ Nº 35.597.239/0001-75. VALOR GLOBAL: R\$ 197.828,46 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 10/02/2025 À 31/12/2025. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO WAGNER FERREIRA SANTOS. PELA CONTRATADA: DANNIHEL SOTERO DE QUEIROZ. ARATUBA/CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:63EAE591

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL Nº 2025.02.11.01. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2024 - PE/SRP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.02.11.01. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - PE/SRP - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS REDES DE ADUTORAS DAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADA: E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 40.750.964/0001-71. VALOR GLOBAL: R\$ 28.995,00 (VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 11/02/2025 À 31/12/2025. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO WAGNER FERREIRA SANTOS – CPF Nº 447.958.313-00. PELA CONTRATADA: EUDA MARIA SOUSA – CPF: 384.562.653-49. ARATUBA/CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:0B35DE4D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL Nº 2025.02.10.04. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2024 - PE/SRP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DE
ARATUBA/CE

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.02.10.04. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - PE/SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MOTORES SUBMERSOS, BOMBEADORES E QUADROS DE COMANDO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PROVENIENTES DOS POÇOS PROFUNDOS DAS REDES DE ADUTORA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADA: RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS LTDA – CNPJ Nº 13.004.656/0001-24. VALOR GLOBAL: R\$ 190.305,75 (CENTO E NOVENTA MIL TREZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). FUNDAMENTO

LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** 10/02/2025 À 31/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO WAGNER FERREIRA SANTOS – CPF Nº 447.958.313-00. PELA CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS – CPF: 456.499.603-72. ARATUBA/CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4156715F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL Nº 2025.02.11.03. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2024-PE/SRP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.02.11.03. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024-PE/SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADA: JESSICA BARCELOS VIANA - COMERCIAL BARCELOS - CNPJ: 30.324.551/0001-71. VALOR GLOBAL: R\$ 46.608,05 (QUARENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 11/02/2025 À 31/12/2025. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA – CPF Nº 806.541.773-68. PELA CONTRATADA: JESSICA BARCELOS VIANA – CPF: 605.851.403-75. ARATUBA/CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E432E2E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL Nº 2025.02.11.04. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2024-PE/SRP.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.02.11.04. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024-PE/SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADA: JESSICA BARCELOS VIANA - COMERCIAL BARCELOS - CNPJ: 30.324.551/0001-71. VALOR GLOBAL: 21.868,25 (VINTE E UM MIL OITOCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 11/02/2025 À 31/12/2025. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – CPF Nº 654.450.153-00. PELA CONTRATADA: JESSICA BARCELOS VIANA – CPF: 605.851.403-75. ARATUBA/CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A5ECBA8E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL Nº 2025.02.07.01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2024-PE/SRP

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.02.07.01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024-PE/SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADA: JESSICA BARCELOS VIANA - COMERCIAL BARCELOS - CNPJ: 30.324.551/0001-71. VALOR GLOBAL: R\$ 5.643,99 (CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 07/02/2025 À 31/12/2025. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – CPF Nº 654.450.153-00. PELA CONTRATADA: JESSICA BARCELOS VIANA – CPF: 605.851.403-75. ARATUBA/CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:46323644

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL Nº 2025.02.11.02. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2024-PE/SRP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.02.11.02. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024-PE/SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADA: MAYRTON CAVALCANTE QUEIROZ DE SOUZA - MYC SOLUÇÕES – CNPJ Nº 52.419.427/000-22. VALOR GLOBAL: R\$ 4.391,95 (QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 11/02/2025 À 31/12/2025. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA – CPF Nº 806.541.773-68. PELA CONTRATADA: MAIRTON CAVALCANTE QUEIROZ DE SOUZA – CPF 080.371.503-05. ARATUBA/CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:97E411FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL Nº 2025.02.10.03. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2024-PE/SRP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.02.10.03. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024-PE/SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADA: MAYRTON CAVALCANTE QUEIROZ DE SOUZA - MYC SOLUÇÕES – CNPJ Nº 52.419.427/000-22. VALOR GLOBAL: R\$ 40.854,73 (QUARENTA MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 10/02/2025 À 31/12/2025. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE:

FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – CPF Nº 654.450.153-00. PELA CONTRATADA: MAIRTON CAVALCANTE QUEIROZ DE SOUZA – CPF 080.371.503-05. ARATUBA/CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:9FC296D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL Nº 2025.02.06.04. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2024-PE/SRP

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.02.06.04. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024-PE/SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADA: MAYRTON CAVALCANTE QUEIROZ DE SOUZA - MYC SOLUÇÕES – CNPJ Nº 52.419.427/000-22. VALOR GLOBAL: R\$ 4.250,97 (QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 07/02/2025 À 31/12/2025. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – CPF Nº 654.450.153-00. PELA CONTRATADA: MAIRTON CAVALCANTE QUEIROZ DE SOUZA – CPF 080.371.503-05. ARATUBA/CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E3D47D4C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL Nº 2025.02.06.02. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2024 - PE/SRP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.02.06.02. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - PE/SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE GÁS GLP (LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) DE 13KG E ÁGUA MINERAL VASILHAMES DE 20 LITROS BEM COMO AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE 20 LITROS PARA ÁGUA MINERAL E VASILHAMES DE GÁS GLP 13KG PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADA: F L I COMERCIO DE GLP LTDA (BOIÃO GÁS) – CNPJ Nº 50.980.399/0001-92. VALOR GLOBAL: R\$ 1.030,68 (UM MIL E TRINTA REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 06/02/2025 À 31/12/2025. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO WAGNER FERREIRA SANTOS – CPF Nº 447.958.313-00. PELA CONTRATADA: FRANCISCO FERREIRA NETO – CPF: 641.304.793-34. ARATUBA/CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6D2043EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL Nº 2025.02.06.03. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2024 - PE/SRP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.02.06.03. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - PE/SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE

GÁS GLP (LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) DE 13KG E ÁGUA MINERAL VASILHAMES DE 20 LITROS BEM COMO AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE 20 LITROS PARA ÁGUA MINERAL E VASILHAMES DE GÁS GLP 13KG PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADA: F L I COMERCIO DE GLP LTDA (BOIÃO GÁS) – CNPJ Nº 50.980.399/0001-92. VALOR GLOBAL: R\$ 2.033,40 (DOIS MIL E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 06/02/2025 À 31/12/2025. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – CPF Nº 654.450.153-00. PELA CONTRATADA: FRANCISCO FERREIRA NETO – CPF: 641.304.793-34. ARATUBA/CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:965B5FE3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL Nº 2025.02.10.02. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2024-PE/SRP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.02.10.02. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024-PE/SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **CONTRATADA: JOSÉ JUAREZ SOARES FILHO - ME – CNPJ Nº 11.737.814/0001-20. VALOR GLOBAL: R\$ 7.603,80** (SETE MIL SEISCENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** 10/02/2025 À 31/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – CPF Nº 654.450.153-00. PELA **CONTRATADA:** JOSÉ JUAREZ SOARES FILHO – CPF 168.346.583-00. ARATUBA/CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:2D8D07A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL Nº 2025.02.10.01. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2024-PE/SRP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.02.10.01. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024-PE/SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **CONTRATADA: JOSÉ JUAREZ SOARES FILHO - ME – CNPJ Nº 11.737.814/0001-20. VALOR GLOBAL: R\$ 6.883,75** (SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** 10/02/2024 À 31/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – CPF Nº 654.450.153-00. PELA **CONTRATADA:** JOSÉ JUAREZ SOARES FILHO – CPF 168.346.583-00. ARATUBA/CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:88C3B55E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL Nº 2025.02.07.02. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2024-PE/SRP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.02.07.02. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024-PE/SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **CONTRATADA: ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS – CNPJ Nº 47.396.449/0001-84. VALOR GLOBAL: R\$ 10.804,85** (DEZ MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** 07/02/2025 À 31/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – CPF Nº 654.450.153-00. PELA **CONTRATADA:** ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS – CPF 065.382.873-01. ARATUBA/CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:5272998C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 2025.02.06.01

CONTRATO Nº.....: 2025.02.06.01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
DL2025.01.30.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
BÁSICA

CONTRATADA.....: GSJ COM. E SERVIÇOS DE ARTIGOS
DE PAPELARIA LTDA-ME
CNPJ sob o nº 42.658.060/0001-46

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CÂMERAS DE
SEGURANÇA INSTALADAS NAS ESCOLAS DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS
POR CONTA DA CONTRATADA, DE INTERESSE DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ARATUBA/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL
E QUATROCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2025.
0803.12.361.0221.2.073 - FUNDEB 30 – DESENV. DO ENSINO
FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 -
OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA – FORTE DE
RECURSO: 1.550.0000.00 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-
EDUCAÇÃO

DATA DA ASSINATURA.....: 06 DE FEVEREIRO DE 2025

VIGÊNCIA.....: 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:0A793585

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
2024.08.01.03

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2024.022-SAS.

CONTRATANTE: Município de Aratuba através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: LIDUINA CAMPOS COLARES - CPF Nº 089.997.163-68. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato originalmente avençado. **VIGÊNCIA:** 31/01/2025 a 31/07/2025. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE:** Francisco Wesley Gomes Santos – CPF: 020.266.153-90. **CONTRATADA: LIDUINA CAMPOS COLARES - CPF Nº 089.997.163-68. Aratuba/CE, 31 de janeiro de 2025.**

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:7FA7DD4D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 146.2025

PORTARIA Nº 146/2025

Concede retorno às atividades do cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o retorno às atividades do cargo de **MOTORISTA** o Sr. **ANAIAS SANTANA DE LIMA**, Matrícula nº 164637-0 ficando o mesmo disponível à Secretaria de Administração e Finanças para a devida lotação de acordo com a conveniência administrativa a partir de **03/02/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **03/02/2025** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:913071AE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 147.2025

PORTARIA Nº 147/2025 Aratuba, 13 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, com ressarcimento e ônus para a origem, a Sra. REGIANE LIMA EUFRÁSIO, Matrícula nº 164535-8, Professora de Educação Básica, 20 horas, para a Prefeitura de Capistrano, conforme Convênio de Cooperação Técnica e Qualificação Profissional, celebrado entre o Município de Capistrano e o Município de Aratuba a partir de **03/02/2025**.

Art. 2º - Determinar que o ressarcimento para a origem deverá acontecer, por parte da Prefeitura de Capistrano, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **03/02/2025** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:1A26B75E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 148.2025

PORTARIA Nº 147/2025 Aratuba, 13 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, com ressarcimento e ônus para a origem, a Sra. REGIANE LIMA EUFRÁSIO, Matrícula nº 164535-8, Professora de Educação Básica, 20 horas, para a Prefeitura de Capistrano, conforme Convênio de Cooperação Técnica e Qualificação Profissional, celebrado entre o Município de Capistrano e o Município de Aratuba a partir de **03/02/2025**.

Art. 2º - Determinar que o ressarcimento para a origem deverá acontecer, por parte da Prefeitura de Capistrano, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **03/02/2025** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:21FD423B

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.29.01** para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DEFESAS TÉCNICAS DE PROCESSOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ/CE**, a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis nos sites <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **20 de fevereiro de 2025** até as 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, nº 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs às 13:00hs.

Arneiroz/CE, 13 de fevereiro de 2025

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Martins Sousa Junior

Código Identificador:4E35A87A**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ****SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
PESCA****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2025.01.28.1**

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Assaré

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.01.28.1. **Objeto:** Fornecimento de aparelhos de relógio de ponto para controle de ponto, junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o(s) licitante(s) ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 45.502.808/0001-05 classificado(a) no(s) LOTE ÚNICO, no valor global de R\$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Data: 13 de Fevereiro de 2025.**Publicado por:**

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:45D79B3C**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADENDO AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2025.01.29.1.**

AVISO DE ADENDO AO EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.29.1. O Agente de Contratação do Município de Assaré/CE, torna público para conhecimento dos interessados **ADENDO** ao Edital, tendo em vista a necessidade de alteração do Anexo I e Anexo II constantes na publicação inicialmente realizada, em observância à Termo de Revogação Parcial em anexo, quanto ao Processo em epígrafe, a qual altera substancialmente a disposição dos lotes. Em atendimento ao § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/2021, informamos que o prazo de abertura do certame será reagendado para o dia 28 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília - DF), considerando que a alteração das planilhas afeta a formulação das propostas, sendo assim reaberto o prazo inicialmente estabelecido, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Informações Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 14:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 12 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:520121D4**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 2025.01.02.1**

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Assaré

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Concorrência Eletrônica nº 2025.01.02.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de implantação de melhorias sanitárias domiciliares, por meio de convênio firmado junto a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), convênio nº 937742/2022 FUNASA - e município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Empresa Vencedora: a empresa N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$

1.389.505,00 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinco reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 13 de Fevereiro de 2025.jk**Publicado por:**

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:43C82A60**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2025.01.28.1**

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Assaré

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.01.28.1. **Objeto:** Fornecimento de aparelhos de relógio de ponto para controle de ponto, junto à Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o(s) licitante(s) ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 45.502.808/0001-05 classificado(a) no(s) LOTE ÚNICO, no valor global de R\$ 40.500,00 (quarenta mil quinhentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 13 de Fevereiro de 2025.**Publicado por:**

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:95FB99E3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2025.01.28.1**

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.01.28.1. **Objeto:** Fornecimento de aparelhos de relógio de ponto para controle de ponto, junto à Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o(s) licitante(s) ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 45.502.808/0001-05 classificado(a) no(s) LOTE ÚNICO, no valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desp. e Lazer.

Data: 13 de Fevereiro de 2025.**Publicado por:**

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:14CF0426**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2025.01.28.1**

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Assaré

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.01.28.1. **Objeto:** Fornecimento de aparelhos de relógio de ponto para controle de ponto, junto à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o(s) licitante(s) ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 45.502.808/0001-05 classificado(a) no(s) LOTE ÚNICO, no valor

global de R\$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Data: 13 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A0B1C5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.28.1

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.01.28.1. **Objeto:** Fornecimento de aparelhos de relógio de ponto para controle de ponto, junto à Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o(s) licitante(s) ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 45.502.808/0001-05 classificado(a) no(s) LOTE ÚNICO, no valor global de R\$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data: 13 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:75B37D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.28.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.01.28.1. **Objeto:** Fornecimento de aparelhos de relógio de ponto para controle de ponto, junto à Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o(s) licitante(s) ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 45.502.808/0001-05 classificado(a) no(s) LOTE ÚNICO, no valor global de R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil cem reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Noemita Rodrigues da Silva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data: 13 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A226AA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 180, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 180, de 17 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE O REPASSE DO DUODÉCIMO ALUSIVO AO EXERCÍCIO DE 2025, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSARÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Assaré/CE, e
CONSIDERANDO o que estabelece o Art-29-A, da Constituição Federal verbis: “Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os

gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior. I – 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes”.

CONSIDERANDO o que reza a Emenda Constitucional n.º 58/2009; **CONSIDERANDO** que o percentual máximo estabelecido na EC 58/2009, que é de 7% (sete por cento), superou o valor previsto no orçamento da Câmara Municipal de Assaré;
CONSIDERANDO finalmente os dados contidos no Balancete Consolidado da Receita do mês de dezembro de 2024; **DECRETA:**

Art. 1º. Fica fixado o valor a ser repassado à Câmara Municipal de Assaré, a título de duodécimo, durante o exercício financeiro de 2025, no montante de R\$ 2.820.000,00 (dois milhões e oitocentos e vinte mil reais), representando um valor mensal de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Art. 2º. Os cálculos comprobatórios dos valores demonstrados no presente Decreto são oriundos do Balancete Consolidado da Receita, referente ao mês de dezembro de 2024, cuja demonstração da arrecadação está evidenciada no Anexo I deste decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D3681FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.28.1

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.01.28.1. **Objeto:** Fornecimento de aparelhos de relógio de ponto para controle de ponto, junto ao Fundo de Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o(s) licitante(s) ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 45.502.808/0001-05 classificado(a) no(s) LOTE ÚNICO, no valor global de R\$ 13.500,00 (treze mil quinhentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Maria Wilcassy Garcia Alves - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Data: 13 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F190BF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.28.1

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.01.28.1. **Objeto:** Fornecimento de aparelhos de relógio de ponto para controle de ponto, junto à Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o(s) licitante(s) ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 45.502.808/0001-05 classificado(a) no(s) LOTE ÚNICO, no valor global de R\$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Maria

Wilcassy Garcia Alves - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Data: 13 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:4AACDA0F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 02.001/2025-CR

AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 02.001/2025-CR

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CREDENCIAMENTO N.º 02.001/2025-CR. A Comissão Central de Licitação e pregão da Prefeitura Municipal de Banabuiú, torna público para conhecimento dos interessados que se encontram abertas as inscrições para apresentação de proposta para **LOCAÇÃO DE TERRENO URBANO PARA INSTALAÇÃO DAS ANTENAS RETRANSMISSORA DE TV ABERTA PARA O MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO** a entrega da documentação deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente Aviso na Comissão Central de Licitação e Pregão no endereço na Avenida Queiroz Pessoa, nº 435, Centro, Banabuiú/CE, no horário de 08hs às 17hs ou por meio de correspondência eletrônica a ser enviada para licitacao@banabuiui.ce.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço acima de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min, e das 13h30min às 17h00min, e na sexta-feira das 08h às 12h ou no portal de licitações no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> e no site do Município <https://www.banabuiui.ce.gov.br/licitacao.php>

EDILANE MACIEL DA SILVA.
Agente de Contratação.

Banabuiú-CE, 12 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0DE6BD25

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO (CARONA) N.º 07.001/2025-AD. Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIU/CE.** Origem: Atas de Registro de Preços N.º SC-PE002/2024.02, oriunda do Pregão Eletrônico N.º SC-PE002/2024. Órgão Aderente: SECRETARIA DE CULTURA DE BANABUIÚ. Detentor do Registro: **F C CUNHA RUFINO ME – CNPJ N.º 10.587.062/0001-03**, com o valor global de **R\$ 4.419.606,03 (Quatro Milhões Quatrocentos e Dezenove Mil Seiscentos e Seis Reais e Três Centavos).** Adesão (Carona) homologada na forma da Lei N.º. 14.133/2021 e Decreto Municipal N.º 185/2024. Samara Dayne Lemos – Secretária Municipal de Cultura. Banabuiú/CE, 12 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C4C55E86

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO (CARONA) N.º 07.001/2025-AD

EXTRATO DE CONTRATO
ADESÃO (CARONA) N.º 07.001/2025-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO N.º 2025.02.12.01. REFERENTE À ADESÃO (CARONA) N.º. **07.001/2025-AD.** OBJETO **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, **SAMRA DAYNE LEMOS: F C CUNHA RUFINO ME CNPJ: 10.587.062/0001-03,** REPRESENTADA POR **FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO.** VALOR DO CONTRATO: **R\$ 4.419.606,03 (Quatro Milhões Quatrocentos e Dezenove Mil Seiscentos e Seis Reais e Três Centavos).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE FEVEREIRO DE 2025. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:254AA585

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04.003/2025-SRP PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04.003/2025-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 04.003/2025-SRP PE. OBJETO: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** A partir do dia 14 de fevereiro de 2025, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, que no dia **28 de fevereiro de 2025** às 08:00horas encerra o procedimento de recebimento de proposta. A partir das 08h10minu dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 08h30min iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitamaisbrasil.com.br, no seguinte endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Banabuiú/CE, 12 de fevereiro de 2025.

EDILANE MACIEL DA SILVA -
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:86A28683

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.002/2025-DL

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.002/2025-DL
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - A Secretária Municipal de Educação em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.002/2025-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** A partir do dia 14 de fevereiro de 2025, através do endereço eletrônico licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou no endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site <https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php>, e no endereço acima citado. 13 de fevereiro de 2025.

EDILANE MACIEL DA SILVA –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2DA6AD67

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DO 17º (DECIMO SETIMO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2020.03.06.01, ORIUNDO DO PROCESSO
LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 11.001/2020-TP

EXTRATO DO 17º (DECIMO SETIMO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO
Nº 2020.03.06.01, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11.001/2020-TP

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE ESPORTES, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 11.001/2020-TP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER. **CONTRATADA:** LOPES CALISTO E CALISTO LTDA ME, CNPJ Nº 09.170.974/0001-98. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PELO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, DE FORMA A ABRANGER O TERMO COMPREENDIDO ENTRE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 A 19 DE ABRIL DE 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, §1º, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** RENATO ROGER LOPES CALISTO. **DATA DE ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F8E3FD83

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11.004/2025 DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – secretaria de infraestrutura – A Secretaria Municipal de Infraestrutura em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11.004/2025 DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 14 de fevereiro de 2025, através do endereço eletrônico licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou no endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site <https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php>, e no endereço acima citado. Banabuiú/CE, 13 de fevereiro de 2025.

EDILANE MACIEL DA SILVA –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B9113DC0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
05.001/2025-SRP PE

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.001/2025-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.02.10.01. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2025.02.10.01. OBJETO SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ: 12.238.523/0001-50. TAINNÁ GESSIE OLIVEIRA LIMA. CONTRATADA: JOÃO JOSÉ CORDEIRO - ME, REPRESENTADA POR JOÃO JOSÉ CORDEIRO, CPF Nº. 452.689.164-91. VALOR DO CONTRATO: R\$ 223.124,70 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE FEVEREIRO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1E5D7FEF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 05.001/2025-SRP PE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.001/2025-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.02.10.01 - DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: JOÃO JOSÉ CORDEIRO - ME. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: JOÃO JOSÉ CORDEIRO - ME, inscrito no CNPJ: 12.238.523/0001-50, com o valor global de R\$ 446.249,40 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). PRAZO: 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 05.001/2025-SRP PE. OBJETO: SELEÇÃO

DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. Signatários: REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: **SECRETARIA DE SAÚDE – TAINNA GESSIE OLIVEIRA LIMA.** REPRESENTANTE DA EMPRESA DETENTORA DE REGISTRO DE PREÇOS: **JOÃO JOSÉ CORDEIRO - ME.** Data da assinatura: 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:77E2E680

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.001/2025-SRP PE. Objeto: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** Empresa Vencedora: **JOÃO JOSÉ CORDEIRO - ME, inscrito no CNPJ Nº 12.238.523/0001-50.** Valor global: **R\$ 446.249,40 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

TAINNA GESSIE OLIVEIRA LIMA.
Secretaria de Saúde.

Banabuiú/CE, 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:52B60739

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.003/2025 DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – secretaria de saúde – A Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.003/2025 DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 14 de fevereiro de 2025, através do endereço eletrônico licitacao@banabuiui.ce.gov.br ou no endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site <https://www.banabuiui.ce.gov.br/lei14133.php>, e no endereço acima citado.

Banabuiú/CE, 13 de fevereiro de 2025.

EDILANE MACIEL DA SILVA –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E16887EA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **12.004/2025-DL**, a seguir tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, FOLHA DE PAGAMENTO, ALMOXARIFADO WEB, VEÍCULOS SIM, PATRIMÔNIO E PORTAL DA TRANSPARENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANABUIÚ.** Em favor da Empresa: **S&S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **35.055.771/0001-60**, cujo valor global é de **R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação de Licitação e ratificada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto Sr. **FRANCISCO CARLOS FARIAS.**

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9EADF5E7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB
O Nº 12.004/2025-DL

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 12.004/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.02.11.03. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 12.004/2025-DL. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, FOLHA DE PAGAMENTO, ALMOXARIFADO WEB, VEÍCULOS SIM, PATRIMÔNIO E PORTAL DA TRANSPARENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANABUIÚ.** **CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. GESTOR ORDENADOR: FRANCISCO CARLOS FARIAS. VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.500,00 (TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).** **CONTRATADO: S&S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **35.055.771/0001-60.** **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE FEVEREIRO DE 2025.** **VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:00720594

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **12.003/2025-DL**, a seguir tendo como objeto: **SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA SISTEMA DE FATURAMENTO, ARRECADAÇÃO E CONTROLE DE CONTAS E CONSUMO, GERENCIADOR DE SISTEMA, CONVÊNIO ARRECADAÇÃO, NEGOCIAÇÃO DE DÉBITO, SISTEMA DE COLETA DE LEITURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANABUIÚ.** Em favor da Empresa: **JF SERVIÇOS**

DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.203.151/0001-35, cujo valor global é de R\$ 18.874,92 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação de Licitação e ratificada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto Sr. FRANCISCO CARLOS FARIAS.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D0CB5B71

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 02.01.040/2025 De 02 de Janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, DANIEL BRUNO FERREIRA ROLIM, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as disposições pertinentes ao cumprimento da prescrição estabelecida no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações;

CONSIDERANDO, ainda, o necessário acompanhamento da parte operacional originária de contrato administrativo, ou seja, da execução contratual, no que concerne verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Sra. **NAYANE GONÇALVES DOS SANTOS DUARTE**, inscrito no CPF sob o nº 029.xxx.xxx-60, como Fiscal dos Contratos firmados no âmbito da Controladoria Geral do Município integrante da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE decorrentes dos contratos em geral no âmbito da unidade gestora.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;

VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - atestar as notas fiscais e faturas, quando for o caso;

IX - comunicar ao ordenador de despesa, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - aprovar a execução dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA(CE), em 02 de janeiro de 2025.

DANIEL BRUNO FERREIRA ROLIM
Controlador Geral Do Município

Portaria publicada no átrio municipal em 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:FB9E80B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 02.01.039/2025 De 02 de Janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as disposições pertinentes ao cumprimento da prescrição estabelecida no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações;

CONSIDERANDO, ainda, o necessário acompanhamento da parte operacional originária de contrato administrativo, ou seja, da execução contratual, no que concerne verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Sr. **WENDEL QUEIROZ ALVEZ**, inscrito no CPF sob o nº031.xxx.xxx-43, como Fiscal dos Contratos firmados no âmbito da Procuradoria Geral do Município integrante da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE decorrentes dos contratos em geral no âmbito da unidade gestora.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;

VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - atestar as notas fiscais e faturas, quando for o caso;

IX - comunicar ao ordenador de despesa, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - aprovar a execução dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA(CE), em 02 de janeiro de 2025.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral do Município

Portaria publicada no átrio municipal em 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:251CE83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 03.02.009/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS		
NOME	CARGO	CPF
Cícera Tereza de Sousa	Assistente de Almoxarifado	387.xxx.xxx-15

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 03 de fevereiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:B56410B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 29.01.003/2025 De 29 de Janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ BEZERRA FEITOSA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as disposições pertinentes ao cumprimento da prescrição estabelecida no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações;

CONSIDERANDO, ainda, o necessário acompanhamento da parte operacional originária de contrato administrativo, ou seja, da execução contratual, no que concerne verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Sr. **Isaac Libório Sampaio**, inscrito no CPF sob o nº 810.xxx.xxx-10, como Fiscal dos Contratos firmados no âmbito da Secretaria de Turismo do Município de Barbalha integrante da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE decorrentes dos contratos em geral no âmbito da unidade gestora.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;

VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - atestar as notas fiscais e faturas, quando for o caso;

IX - comunicar ao ordenador de despesa, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - aprovar a execução dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA(CE), em 29 de janeiro de 2025.

JOSÉ BEZERRA FEITOSA JÚNIOR

Secretário Municipal de Cultura

Portaria publicada no átrio municipal em 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:59CEAB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 09.01.014/2025 De 09 de Janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, HOOSEVELT AMMILSON RAMALHO DIAS, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as disposições pertinentes ao cumprimento da prescrição estabelecida no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações;

CONSIDERANDO, ainda, o necessário acompanhamento da parte operacional originária de contrato administrativo, ou seja, da execução contratual, no que concerne verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Sr. **MOACIR DE BARROS DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº 809.xxx.xxx 15, como Fiscal dos Contratos firmados no âmbito da Secretaria de Cultura do Município de Barbalha integrante da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE decorrentes dos contratos em geral no âmbito da unidade gestora.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;

VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - atestar as notas fiscais e faturas, quando for o caso;

IX - comunicar ao ordenador de despesa, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - aprovar a execução dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA(CE), em 09 de janeiro de 2025.

HOOSEVELT AMMILSON RAMALHO DIAS

Secretário Municipal De Cultura

Portaria publicada no átrio municipal em 09 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:363A98AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 02.01.045/2025 De 02 de Janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO BOSCO DE LIMA, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as disposições pertinentes ao cumprimento da prescrição estabelecida no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações;

CONSIDERANDO, ainda, o necessário acompanhamento da parte operacional originária de contrato administrativo, ou seja, da execução contratual, no que concerne verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Sr. **Francisco Tavares da Cruz**, inscrito no CPF sob o nº 013.xxx.xxx-05, como Fiscal dos Contratos firmados no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário do Município de Barbalha integrante da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE decorrentes dos contratos em geral no âmbito da unidade gestora.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;

VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - atestar as notas fiscais e faturas, quando for o caso;

IX - comunicar ao ordenador de despesa, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - aprovar a execução dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA(CE), em 02 de janeiro de 2025.

JOÃO BOSCO DE LIMA

Secretária Municipal De Desenvolvimento Agropecuário

Portaria publicada no átrio municipal em 02 de janeiro de 2025,

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:8C71EFCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 03.02.010/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO-SDE**

NOME	CARGO	CPF
Cícera Heloísa Garcia Sampaio	Diretor da Sala do Empreendedor	027.xxx.xxx-71

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 03 de fevereiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:309BA58C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS**

PORTARIA Nº 02.01.043/2025 De 02 de Janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, LÚCIA MATOS SANTANA, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as disposições pertinentes ao cumprimento da prescrição estabelecida no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações;

CONSIDERANDO, ainda, o necessário acompanhamento da parte operacional originária de contrato administrativo, ou seja, da execução contratual, no que concerne verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Sr. **Júlia de Luna Nascimento Saraiva**, inscrito no CPF sob o nº 128.xxx.xxx-53, como Fiscal dos Contratos firmados no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Barbalha integrante da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE decorrentes dos contratos em geral no âmbito da unidade gestora.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;

VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - atestar as notas fiscais e faturas, quando for o caso;

IX - comunicar ao ordenador de despesa, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - aprovar a execução dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA(CE), em 02 de janeiro de 2025.

LÚCIA MATOS SANTANA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Portaria Publicada no átrio Municipal em 02 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:1302BE56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 06.02.002/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

NOME	CARGO	CPF
Ana Carolina Teixeira da Costa	Assessor de Imprensa Institucional	021.xxx.xxx-50

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 06 de fevereiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:3B18DCB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 03.02.012/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE

PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Alessandra Alves de Sá Barreto Souza	Coordenador Pedagógico- Maria Alacoque Sampaio	031.xxx.xxx-04

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 03 de fevereiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:D4183CBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 03.02.008/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Antônio Eudes Nogueira de Lima	Coordenador de TI	929.xxx.xxx-91

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 03 de fevereiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:420480D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 03.02.007/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE

PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Arthur Vitor dos Santos Nunes	Auxiliar Operacional	628.xxx.xxx-66

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 03 de fevereiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:FD444502

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 03.02.006/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Emily Sampaio Rodrigues	Assistente Técnico	082.xxx.xxx-71

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 03 de fevereiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:A29E43C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 06.02.001/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE

PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

NOME	CARGO	CPF
Icaro Tarsis Landim Cruz	Editor de Videos Institucional	060.xxx.xxx-06

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 06 de fevereiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:C97BC66A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 06.02.007/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMETNO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA**

NOME	CARGO	CPF
Johelson Nogueira de Freitas	Gerente de Trânsito	630.xxx.xxx-20

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 06 de fevereiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:64AB5A8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE
PORTARIA**

PORTARIA Nº 02.01.046/2025 De 02 de Janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE

JUVENTUDE E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE JUVENTUDE E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, ANTÔNIO HAMILTON FERREIRA LIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as disposições pertinentes ao cumprimento da prescrição estabelecida no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações;

CONSIDERANDO, ainda, o necessário acompanhamento da parte operacional originária de contrato administrativo, ou seja, da execução contratual, no que concerne verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Sr. **Jonas Damasceno Varella**, inscrito no CPF sob o nº 744.xxx.xxx-87, como Fiscal dos Contratos firmados no âmbito da Secretaria de Juventude e Esporte do Município de Barbalha integrante da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE decorrentes dos contratos em geral no âmbito da unidade gestora.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;

VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - atestar as notas fiscais e faturas, quando for o caso;

IX - comunicar ao ordenador de despesa, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - aprovar a execução dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA(CE), em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HAMILTON FERREIRA LIRA
Secretário Municipal de Juventude e Esporte

Portaria publicada no átrio municipal em 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Beatriz Cruz Luna Gomes

Código Identificador:1A33B8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 02.01.042/2025 De 02 de Janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, FRANCISCO WILLIAN BRITO BEZERRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as disposições pertinentes ao cumprimento da prescrição estabelecida no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações;

CONSIDERANDO, ainda, o necessário acompanhamento da parte operacional originária de contrato administrativo, ou seja, da execução contratual, no que concerne verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Sr. **Fábio Cavalcante Azevêdo**, inscrito no CPF sob o nº640.xxx.xxx-34, como Fiscal dos Contratos firmados no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Barbalha integrante da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE decorrentes dos contratos em geral no âmbito da unidade gestora.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;

VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - atestar as notas fiscais e faturas, quando for o caso;

IX - comunicar ao ordenador de despesa, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - aprovar a execução dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA(CE), em 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO WILLIAN BRITO BEZERRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente E Recursos Hídricos

Portaria publicada no átrio municipal em 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Beatriz Cruz Luna Gomes

Código Identificador:AE3DDE28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
2025.01.29.01**

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.29.01

A Ilma. Sra. Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.01.29.01, **HOMOLOGO e AUTORIZO** a contratação da empresa MARIA DENISE TOMAZ DINIZ 32587252334, inscrito no CNPJ nº 33.446.720/0001-34, cujo o objeto é: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica em gestão da saúde pública, visando a atualização e o gerenciamento de sistemas de informação do SUS (CNES, DATASUS e fichas de programação orçamentária), capacitação das equipes locais nas áreas de regulação, controle e avaliação de serviços, e análise das metas pactuadas com prestadores privados e filantrópicos, com o objetivo de otimizar a gestão dos recursos públicos e aprimorar a qualidade dos serviços de saúde no município de Barbalha/CE, pelo valor global de R\$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais), com fundamento no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, com vigência contratual de 06 (seis) meses, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Barbalha/CE, 12 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Moises Sousa Domingos

Código Identificador:B096DBCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 13.01.006/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

NOME	CARGO	CPF
Thiago José Macedo Santana	Coordenador de Saúde e Segurança do Trabalhador	062.xxx.xxx-07

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 13 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA

Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:

Beatriz Cruz Luna Gomes

Código Identificador:D0E83A9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 06.02.003/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA PESSOA QUE INDICA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pessoa adiante declinada do cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG

NOME	CARGO	CPF
Thiago José Macedo Santana	Coordenador de Saúde e Segurança do Trabalhador	062.xxx.xxx-07

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 06 de fevereiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA

Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Publicado por:

Beatriz Cruz Luna Gomes

Código Identificador:F0A77023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 06.02.008/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a pessoa adiante declinada para exercer as funções que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG

NOME	CARGO	CPF
Thiago José Macêdo Santana	Coordenador de Saúde e Segurança do Trabalho	062.xxx.xxx-07

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 06 de fevereiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA

Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:13B2F815

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA**

PORTARIA Nº 06.02.006/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

NOME	CARGO	CPF
Samira Moreira Coelho	Secretária Executiva de Gestão em Saúde	007.xxx.xxx-80

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 06 de fevereiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA

Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:ACFA1E8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA**

PORTARIA Nº 06.02.005/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA PESSOA QUE INDICA DO CARGO DE PROVIMENTO EM

COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pessoa adiante declinada do cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

NOME	CARGO	CPF
Samira Moreira Coelho	Diretora da Atenção Primária	007.xxx.xxx-80

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 06 de fevereiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA

Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:A19BBAD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA**

PORTARIA Nº 03.02.016/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESA

NOME	CARGO	CPF
Silmara da Silva Lisboa	Assessor de Apoio em Saúde	062.xxx.xxx-38

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 03 de fevereiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA

Prefeito Municipal de Barbalha/ CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:D6B23D98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA**

PORTARIA Nº 03.02.015/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

NOME	CARGO	CPF
Maria Izabel Grangeiro Rodrigues	Coordenador de Unidade Básica de Saúde- UBS	000.xxx.xxx-92

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 03 de fevereiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:2AF571FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA**

PORTARIA Nº 03.02.014/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

NOME	CARGO	CPF
Cícero Anderson Alves Matias	Coordenador de Unidade Básica de Saúde- UBS	058.xxx.xxx-17

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 03 de fevereiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:4158292B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA**

PORTARIA Nº 03.02.011/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SECULT

NOME	CARGO	CPF
Francisco Nilvan de Oliveira Gonçalves	Gerente de Patrimônio Físico e Acervo	837.xxx.xxx-15

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 03 de fevereiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:CABB3213

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA EDUCAÇÃO, AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 2025.02.03.001A Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE, através do seu Ordenador(a) de Despesas, resolve **REVOGAR** o **PREGÃO ELETRÔNICO - 2025.02.03.001– Lei 14.133/2021**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**;. Conforme justificativa nos autos. Boa Viagem/CE, 13 de fevereiro de 2025.

FRANCISCA ANTÔNIA DA SILVA SAMPAIO.
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:722C349D

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – BOA VIAGEM/CE – PREFEITURA DE BOA VIAGEM/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, O(A) Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará no **20 de Fevereiro 2025** (20/02/2025) as 10:00hs, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.21.01** para **AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS (KITS BEBÊS), ATENDENDO A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE** a fim de obter propostas adicionais. O Aviso de Contratação Direta e outros se encontram disponíveis no site <https://www.boaviagem.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e Portal de Nacional de

Contratações Públicas (PNCP). Boa Viagem/CE, 13 de Fevereiro de 2025.

ARTUR VALLE PEREIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:12911822

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE BOA VIAGEM - AVISO DO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 00008.20250203/0001-44 - INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 2025.02.11.01 - OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA R. PADRE MORORÓ, Nº 328, BAIRRO CENTRO, BOA VIAGEM/CE, CEP: 63870-000, PARA SERVIR COMO SEDE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, V DA LEI Nº 14.133/21. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025. MARIA PATRICIA PEREIRA MARTINS. ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. **PROPONENTE:** LILIAN FRAGOSO ESTAVAM. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). **VALOR GLOBAL** R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:4E57409B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE BOA VIAGEM - AVISO DO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 00013.20250211/0001-22- INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 2025.02.13.02 - OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA R. JOSÉ JOFRE DA SILVA, Nº 93, BAIRRO TIBIQUARI, BOA VIAGEM/CE, CEP: 63870-000, PARA SERVIR COMO DEPÓSITO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/21. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025. RAIMUNDA JANAINA TORRES. ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO. **PROPONENTE:** JOAO MOZART SILUS CUNHA. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.400,00(MIL E QUATROCENTOS REAIS). **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:3C27DEDD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 250213.0005/2025

PORTARIA Nº 250213.0005/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

Resolve:

Conceder a NATÁLIA SILVA SOUZA, ocupante do cargo de Chefe de Posto, para deslocar-se à cidade de Fortaleza (CE), no dia 17/02/2025 à 19/02/2025, para participar da confecção de Carteiras de

Identidade (CIN) junto ao Setor de Identificação CIHPB, ficando atribuído o(a) servidor(a) 3,0 diária(s) no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 13 de fevereiro de 2025.

GENIVAL SANTOS SOBRINHO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:5B12276A

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2025

PORTARIA Nº 001/2025

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PARA A CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR, JUNTO À SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O PREFEIRO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, CEARÁ, MOESIO LOIOLA DE MELO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso XVI do art. 6º e art. 51 da Lei Federal Nº 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Comissão para acompanhamento da Chamada Pública da Agricultura Familiar do Município de Campos Sales - Ceará para o período de 06 de fevereiro de 2025 à 06 de fevereiro de 2026, composta pelos membros a seguir:

1. Presidente: **Silvania Chavier Leite da Silva** - CPF: 532.060.703-25
2. Membro: **Maria Aparecida Miranda Moreira** - CPF: 911.726.403-00
3. Membro: **João Cardoso Araujo** - CPF: 007.706.283-38

Art. 29. Compete a Comissão as atribuições estipuladas na Lei Federal nº 8.666/93, e ainda:

a) Preparar instrumentos convocatórios, processar e julgar a licitação em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação do instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos atos

Art. 39, Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará, aos 6 do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE. CUMpra-SE

MOESIO LOILA DE MELO
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:BC7707AE

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
PORTARIA Nº 250212.0003/2025

PORTARIA Nº 250212.0003/2025

EMENTA: DESIGNAR OS SERVIDORES DA COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO

E AVALIAÇÃO PARA REALIZAREM O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL EM PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA, Ordenadora de Despesa da Secretaria de Políticas para a Saúde, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO as disposições da Lei 13.019/2014, que estabelece regras específicas para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados que compõem Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação para:

- 1 – ANTONIO DYEGO PAIVA VIANA**, realizar o acompanhamento e fiscalização, tendo por base o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros.
- 2 – GEORGE ARRAIS ROCHA**, monitorar e avaliar a parceria celebrada, se for o caso.
- 3 – VICTOR VANDERLEY DO VALE**, monitorar e avaliar a parceria celebrada, se for o caso.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão terão início na data da publicação desta Portaria e se encerrarão com a conclusão do processo de credenciamento, podendo ser prorrogados por ato formal, se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos Sales, 27 de Janeiro de 2025.

Publique-Se, Registre-Se. Cumpra-Se.

MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA

Secretária Municipal de Políticas para a Saúde

Publicado por:

Laruse Mariano Oliveira

Código Identificador:0E79405B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
2025.02.13.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE CARIÚS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.13.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.02.13.01.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL (CESTA BÁSICA) PARA ATENDER AS PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA E VULNERABILIDADE SOCIAL (LEI MUNICIPAL Nº 071/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2014 E A LOAS Nº 8.742/93 ART. 22, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIÚS. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **18.05.2025 ÀS 17:59:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** O PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DE PROPOSTA INICIARÁ NO DIA **19 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 08:00HMIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES:

<https://carius.ce.gov.br/propostaslicitacoes/> e www.tce.ce.gov.br.
FRANCISCO EDIDEUS DOS SANTOS SANTANA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

FRANCISCO EDIDEUS DOS SANTOS SANTANA

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Cariús

Publicado por:

Carla Weend de Souza Ledo

Código Identificador:B242FE91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 2025.02.13.02

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.13.02

A Prefeitura Municipal de CARIÚS/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesa do SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CANTOR SEBASTHIAN MONTEIRO, PARA EXECUÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO À FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, ATRAVÉS DO SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO.

FAVORECIDA: SEBASTHIAN MONTEIRO EDICOES E PRODUCOES LTDA - ME (DO CANTOR SEBASTHIAN MONTEIRO), inscrita no CNPJ sob o n.º 44.663.160/0001-96

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida e **RATIFICADA** pelo Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE.

----- CARIÚS/CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTONIO ROBERIO OTONI LUCAS

Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto

Publicado por:

Carla Weend de Souza Ledo

Código Identificador:704AC67E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 2025.02.13.03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.13.03

A Prefeitura Municipal de CARIÚS/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesa do SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CANTOR VAQUEIRO KARKARA, PARA EXECUÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO À FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, ATRAVÉS DO SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO.

FAVORECIDA: WAGNER CAMILO DE MACEDO - ME (W.C. PROMOCOES E EVENTOS) - ME (DO CANTOR VAQUEIRO KARKARA), inscrita no CNPJ sob o n.º 17.711.968/0001-29

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida e **RATIFICADA** pelo Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE.

----- CARIÚS/CE,13 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTONIO ROBERIO OTONI LUCAS

Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:233E77B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 2025.02.13.04

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.13.04

A Prefeitura Municipal de CARIÚS/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesa do SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CANTOR THALES PLAY, PARA EXECUÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO À FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, ATRAVÉS DO SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO.

FAVORECIDA: VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA (DO CANTOR THALES PLAY), inscrita no CNPJ sob o n.º 42.746.402/0001-80

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida e **RATIFICADA** pelo Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE.

----- CARIÚS/CE,13 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTONIO ROBERIO OTONI LUCAS

Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:045FA972

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 2025.02.13.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.13.01

A Prefeitura Municipal de CARIÚS/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesa do SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CANTOR TOCA DO VALE E BANDA, PARA EXECUÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO À FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, ATRAVÉS DO SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO.

FAVORECIDA: MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME (DO CANTOR TOCA DO VALE E BANDA), inscrita no CNPJ sob o n.º 15.484.236/0001-18

VALOR GLOBAL: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida e **RATIFICADA** pelo Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE.

----- CARIÚS/CE,13 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTONIO ROBERIO OTONI LUCAS

Secretário de Cultura, Turismo e Desporto

Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Cultura, Turismo e Desporto

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:D61D11D4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022542GABRH

PORTARIA Nº 03022542GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, DOUGLAS FEITOSA LIMA, RG: 2009010359510. CPF: 028.029.493-06, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DO DESPORTO, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:E4529D3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022543GABRH

PORTARIA Nº 03022543GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, ANGELA CHRISTINA DE SOUSA FERREIRA, RG: 20076601735. CPF: 807.799.053-34, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE ESTATÍSTICA, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:A5BCAB2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022544GABRH

PORTARIA Nº 03022544GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, EVANE MESQUITA FARIAS, RG: 34694802000. CPF: 968.779.363-53, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE FORMAÇÃO, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Patrick Farias Oliveira

Código Identificador:EAD6B113

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022545GABRH**

PORTARIA Nº 03022545GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, FRANCISCA JAQUELINE MARTINS DE OLIVEIRA, RG: 609650282. CPF: 026.746.713-35, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE FORMAÇÃO, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Patrick Farias Oliveira

Código Identificador:6140FD3B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022546GABRH**

PORTARIA Nº 03022546GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, FRANCISCO ELVIS JORGE RODRIGUES, RG: 2005099089418. CPF: 057.961.003-94, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE FORMAÇÃO, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Patrick Farias Oliveira

Código Identificador:3197EDC7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022547GABRH**

PORTARIA Nº 03022547GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, ANTONIO RAI AZEVEDO DE MESQUITA, RG: 2005005153605. CPF: 054.091.533-59, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE FORMAÇÃO, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Patrick Farias Oliveira

Código Identificador:4D9BD209

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022548GABRH**

PORTARIA Nº 03022548GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, PEDRO WASHINGTON FREIRES GALVÃO, RG: 2002019114890. CPF: 030.647.793-97, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE FORMAÇÃO, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Patrick Farias Oliveira

Código Identificador:B61D9AFF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022549GABRH**

PORTARIA Nº 03022549GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, FRANCISCA FABIOLA ALVES DA SILVA, RG: 326988398. CPF: 916.958.303-00, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE FORMAÇÃO, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro

de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Patrick Farias Oliveira

Código Identificador:1BAB5167

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022550GABRH**

PORTARIA Nº 03022550GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, MARIA AYZAMARA RODRIGUES AGUIAR, RG: 353112162. CPF: 060.788.243-33, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVA DOS CONSELHOS, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, EMPREENDEDORISMO, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Patrick Farias Oliveira

Código Identificador:4FC22B0A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022551GABRH**

PORTARIA Nº 03022551GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, LUANA RODRIGUES DE MESQUITA, RG: 20085126521. CPF: 071.299.263-41, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Patrick Farias Oliveira

Código Identificador:A59B1D29

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022552GABRH**

PORTARIA Nº 03022552GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2025, EMANOELA BEZERRA TIMBO RODRIGUES, RG: 267426120. CPF: 963.503.693-00, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) GABINETE DO PREFEITO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de FEVEREIRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Patrick Farias Oliveira

Código Identificador:2548BB09

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022553GABRH**

PORTARIA Nº 03022553GABRH

Dispões sobre Concessão de Função Gratificada – FG VI, de que trata o art. 27 da Lei 448/2025 e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Catunda/CE Anexo I da Lei Municipal de nº 448, de 31 de Janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada da FUNÇÃO GRATIFICADA – FG VI, prevista no Art. 27 e Anexo II da Lei Municipal de nº 448, de 31 de Janeiro de 2025, o servidor (a) FRANCISCO MENDONÇA DE SOUSA, detentor do cargo de MOTORISTA, lotado na SEC DA PROTECAO SOCIAL, EMP E SEG ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICIPIO DE CATUNDA/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE; em 03 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Patrick Farias Oliveira

Código Identificador:B6A46B6A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022554GABRH**

PORTARIA Nº 03022554GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda/CE, combinado com a Lei 448/2025.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 fevereiro de 2025, FRANCISCO ANDERSON DOS SANTOS MESQUITA RG: 2003021056620, CPF: 600.297.723-62, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM PEREIRA DE MATOS, criado pela Lei Municipal de nº 448 de 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA/CE.

Catunda, 03 de fevereiro de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Patrick Farias Oliveira

Código Identificador:1A2B046B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022555GABRH**

PORTARIA Nº 03022555GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda/CE, combinado com a Lei 448/2025.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 fevereiro de 2025, ANTONIA DOMINGOS DE PAIVA, RG: 267106894, CPF: 932.040.863-72, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL RAIMUNDO GONÇALVES DAMASCENO, criado pela Lei Municipal de nº 448 de 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA/CE.

Catunda, 03 de fevereiro de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Patrick Farias Oliveira

Código Identificador:F3304FC0**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022556GABRH**

PORTARIA Nº 03022556GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda/CE, combinado com a Lei 448/2025.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 fevereiro de 2025, SILVIA MIRTA BARBOSA JORGE RG: 20163076329, CPF: 704.081.143-04, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL SERGIO SALVIANO FILHO, criado pela Lei Municipal de nº 448 de 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA/CE.

Catunda, 03 de fevereiro de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Patrick Farias Oliveira

Código Identificador:32571FF0**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022557GABRH**

PORTARIA Nº 03022557GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda/CE, combinado com a Lei 448/2025.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 fevereiro de 2025, MARINALDA DOS SANTOS BEZERRA RG: 2001025052860, CPF: 812.807.343-53, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM LOURENÇO, criado pela Lei Municipal de nº 448 de 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA/CE.

Catunda, 03 de fevereiro de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Patrick Farias Oliveira

Código Identificador:FA3BF3BD**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022558GABRH**

PORTARIA Nº 03022558GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda/CE, combinado com a Lei 448/2025.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 fevereiro de 2025, GALVANIA CHAVES DE SOUSA RG: 205015062211, CPF: 709.259.683-15, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL TOMÉ ALVES MARTINS, criado pela Lei Municipal de nº 448 de 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA/CE.

Catunda, 03 de fevereiro de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Patrick Farias Oliveira

Código Identificador:619A7EB2**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022559GABRH**

PORTARIA Nº 03022559GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda/CE, combinado com a Lei 448/2025.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 fevereiro de 2025, HOSANA RODRIGUES FERREIRA DE OLIVEIRA RG: 2007082251-9, CPF: 808.073.563-87, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL RAIMUNDA CAMELO GOMES, criado pela Lei Municipal de nº 448 de 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA/CE.

Catunda, 03 de fevereiro de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Patrick Farias Oliveira

Código Identificador:225540AD**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022560GABRH**

PORTARIA Nº 03022560GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda/CE, combinado com a Lei 448/2025.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 fevereiro de 2025, KARINA CAMELO FERNANDES RG: 2005005028207, CPF: 043.219.153-41, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL FILOMENA BERLAMINA NAU, criado pela Lei Municipal de nº 448 de 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA/CE.

Catunda, 03 de fevereiro de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Patrick Farias Oliveira

Código Identificador:70763096**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022561GABRH**

PORTARIA Nº 03022561GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda/CE, combinado com a Lei 448/2025.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 fevereiro de 2025, LAURA FARIAS MELO RG: 1029704/86, CPF: 465.968.363-04, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR, criado pela Lei Municipal de nº 448 de 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA/CE.

Catunda, 03 de fevereiro de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Patrick Farias Oliveira

Código Identificador:8D9A8B09**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03022562GABRH**

PORTARIA Nº 03022562GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda/CE, combinado com a Lei 448/2025.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 de fevereiro de 2025, FRANCISCA GARDENIA PEREIRA MUNIZ MOURA, RG: 20080168854, CPF: 845.821.623-04, para o cargo de provimento em comissão de TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal de nº 240/2011, que trata do plano de cargos e carreiras do magistério, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA/CE.

Catunda, 03 de Fevereiro de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Patrick Farias Oliveira

Código Identificador:9EFA5E33**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº161/GAB/2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GERENTE DA CORREIÇÃO DE ANIMAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Gerente da Correição de Animais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, o Sr. **HELICIO TEIXEIRA PEREIRA**, CPF Nº 071.620.703-61, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Fevereiro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iracélia Sotero Telles

Código Identificador:80DA38DD**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº162/GAB/2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRÁRIO E PESCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Agrário e Pesca, o Sr. **ATYLA DA SILVA CUNHA**, CPF Nº 078.498.453-07, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Fevereiro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iracélia Sotero Telles

Código Identificador:A74308FE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/GAB/2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessora Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **DAYANE GOMES DA COSTA**, CPF Nº 053.987.063-30, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Fevereiro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iracélia Sotero Telles

Código Identificador:8E2C4DE1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº164/GAB/2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE RECURSOS HÍDRICOS E PESCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRÁRIO E PESCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenador de Recursos Hídricos e Pesca da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Agrário e Pesca, o Sr. **FRANCISCO ERNANDES PEREIRA DA COSTA**, CPF Nº 032.010.973-90, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Fevereiro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iracélia Sotero Telles

Código Identificador:1500E1A6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/GAB/2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessora Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, a Sra. **IRLA ESMERINO DE BRITO**, CPF Nº 060.300.703-12, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Fevereiro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iracélia Sotero Telles

Código Identificador:878F81ED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/GAB/2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessora Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, a Sra. **MARIA IVANA FELIX DOS SANTOS**, CPF Nº 089.968.083-69, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Fevereiro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iracélia Sotero Telles

Código Identificador:FDD0C606

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº167/GAB/2025.**

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ INTERSETORIAL MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Comitê Intersetorial Municipal da Primeira Infância de acordo com a legislação municipal vigente.

ENTIDADE	MEMBROS
Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	TITULAR: ELINEUDO SOTERO TELES SUPLENTE: TEREZA MARIA COSTA DURVAL DE BRITO
Representantes do Programa Criança Feliz - PCF	TITULAR: ERINALDO DOS SANTOS SOUZA SUPLENTE: EUGENIRA MOTA ALEXANDRE
Representantes do Cartão Mais Infância Ceará	TITULAR: NATALIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA SUPLENTE: ANTONIO HERMESON OLIVEIRA SANTOS
Representantes do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente - CMDCA	TITULAR: ANDRÉINA LINHARES COSTA DE OLIVEIRA SUPLENTE: ROSANA DAMASCENO DOS SANTOS
Representantes da Proteção Social Especial - PSE	TITULAR: LAYS MAGALHÃES DE FREITAS SUPLENTE: GRÉCIA MARIA RODRIGUES SILVA
Representantes do Conselho Tutelar - CI'	TITULAR: MAURÍCIO LIMA PASSOS SUPLENTE: JEEZEQUEL LINHARES DE OLIVEIRA
Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	TITULAR: THEMIS PASSOS DE MELO SUPLENTE: EDILENE BRITO MAGALHÃES
Representante da Secretaria Municipal de Saúde	TITULAR: WANA CRIS DAMASCENO CASTRO

SUPLENTE: JOELIA OLIVEIRA DOS SANTOS

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Fevereiro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iracélia Sotero Telles

Código Identificador:C6D411B9

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**

**GABINETE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **4ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.02.05.01** – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº **2021.02.02.02/DL/PMC** – Contratante: **Gabinete do Prefeito** – Contratado: **Gonçalo Mendes de Sousa** CPF nº **077.888.808-84** – Finalidade: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PORTE ADEQUADO A ALOCAR AS FUNCIONALIDADES DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Nova Vigência: **07/02/2025 à 07/02/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **06/02/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e ainda na Cláusula Contratual** – Signatários: **Antonio Gessilé Florindo Silva (CONTRATANTE); Gonçalo Mendes de Sousa (CONTRATADA).**

Publicado por:

Juscilê Pereira da Silva

Código Identificador:C8A8201E

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Agricultura** – Processo Originário: **Inexigibilidade n.º 2025.01.20.01/INEX/PMC** – Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PORTE ADEQUADO A ALOCAR AS FUNCIONALIDADES DA SEDE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE** – Espécie: **Adjudicação do objeto e Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo administrativo** – Licitante 1: **MANOEL BEZERRA DE ARAUJO, CPF nº 422.274.453-00, valor R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)** – Data da Adjudicação/Homologação: **28/01/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21** – Ordenador(a) de Despesas: **Francisco Rogéssio Alves Ribeiro.**

Publicado por:

Juscilê Pereira da Silva

Código Identificador:1AEE3540

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO
AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.02.03.01** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação Nº 2025.01.20.01/DLE/PMC** – Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PORTE ADEQUADO A ALOCAR AS FUNCIONALIDADES DA SEDE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE** – Locatária: **Secretaria Municipal**

de Agricultura – Locadora: **MANOEL BEZERRA DE ARAUJO, CPF/CNPJ nº 422.274.453-00** – Valor: **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **03/02/2025** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Rogéssio Alves Ribeiro (CONTRATANTE); Manoel Bezerra de Araujo (CONTRATADA).**

Publicado por:

Juscilê Pereira da Silva

Código Identificador:B93D54FE

**SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Cultura** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 2025.01.24.01/DLE/PMC** – Objeto: **Aquisição de instrumentos e acessórios musicais para atender às necessidades da Banda de Música Municipal, junto à Secretaria de Cultura, com recursos oriundos do Novo Programa Estadual de Incentivo à Cultura (PROSIEC), conforme repasses do Governo do Estado do Ceará** – Tipo de Dispensa: **Sem Disputa** – Data da Sessão: **20/02/2025** – Horário da Sessão: **09H00M** – Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: **SIM** – Link de Acesso ao Edital: <https://compras.m2atecnologia.com.br> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br> –

JUSCILÊ PEREIRA DA SILVA.

Agente de Contratação

Publicado por:

Juscilê Pereira da Silva

Código Identificador:34A68906

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2025-
PMC MODALIDADE ONLINE ELETRÔNICO VIA REDE
MUNDIAL DE COMPUTADORES**

**EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2025-
PMC
MODALIDADE ONLINE ELETRÔNICO VIA REDE
MUNDIAL DE COMPUTADORES**

O MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, com sede na Rua Manoel Braga, nº 573, Bairro Caroba, CEP 62.390-000, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 10.462.349/0001-07, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO ONLINE ELETRÔNICO VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES**, de bens móveis inservíveis constantes no Anexo I deste Edital (bens inservíveis em geral), que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação na forma que dispõe a Decreto Municipal nº 038/2025 e suas alterações, através do Leiloeiro Público Oficial **Rodrigo Schmitz, matriculado na JUCEC sob nº. 49, contratado conforme Pregão Eletrônico 2024.08.12.01/PE/PMC e Contrato n.º 2024.09.23.01.**

DIA DO ENCERRAMENTO: 25 de março de 2025.

HORA DO ENCERRAMENTO: 10 horas o primeiro lote e os demais a cada três minutos (**Hora Oficial de Brasília UTC-3**).

LOCAL: Rede Mundial de Computadores no sítio www.hammer.lel.br.

OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo, bem como os demais elementos informativos, poderá ser obtido junto ao Município de Croatá/CE através do site <https://croata.ce.gov.br> ou do telefone/WhatsApp (88) 99233-8199, ou então junto ao Leiloeiro Público Oficial através do site www.hammer.lel.br ou do telefone/WhatsApp 0800 800 0086.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 6º, XL, da Lei Federal Nº. 14.133/21.

Croatá/CE, 13 de fevereiro de 2025.

MÁRIO DAVID MARTINS COSTA FILHO

Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Antônio Evander Pereira Lima

Código Identificador:453B3A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **3ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2022.01.20.01** – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº **2022.01.18.01/DL/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **Maria Edinete Lira** CPF nº **285.027.508-52** – Finalidade: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PORTE ADEQUADO A ALOCAR AS FUNCIONALIDADES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NEJA NO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE.** – Nova Vigência: **22/01/2025 à 22/01/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **21/01/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e ainda na Cláusula Contratual** – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira (CONTRATANTE); Maria Edinete Lira (CONTRATADA).**

Publicado por:

Jusciê Pereira da Silva

Código Identificador:BF04498C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **3ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2022.01.10.01** – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº **2022.01.07.01/DL/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Contratada: **Antonio Pereira da Rocha** CPF nº **517.329.717-49** – Finalidade: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PORTE ADEQUADO A ALOCAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Nova Vigência: **12/01/2025 à 12/01/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **10/01/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e ainda na Cláusula Contratual** – Signatários: **José Mário Alves Pereira (CONTRATANTE); Antonio Pereira da Rocha (CONTRATADA).**

Publicado por:

Jusciê Pereira da Silva

Código Identificador:B03E6E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **4ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.05.28.01** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS nº 2021.03.31.02/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria de Saúde** – Contratada: **ASSESSORIA INOVAR LTDA** CNPJ nº **17.295.019/0001-05** – Finalidade: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e assessoria em gestão de saúde junto as coordenações e programas da atenção básica e planejamento do SUS, compreendendo a elaboração e atualização de relatórios técnicos e painéis gerenciais, junto a Secretaria de Saúde do Município de Croatá-CE** – Nova Vigência: **30/01/2025 à 30/12/2025** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **29/01/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei nº 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas**

Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: **Elimara de Macedo Lima (CONTRATANTE); Irlanda Pontes de Oliveira (CONTRATADA).**

Publicado por:

Jusciê Pereira da Silva

Código Identificador:FF2C4D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **4ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.02.09.01** – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº **2021.01.27.01/DL/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **Francisca Maria da Silva** CPF nº **309.254.873-68** – Finalidade: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PORTE ADEQUADO A ALOCAR AS FUNCIONALIDADES DA SEDE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS NO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Nova Vigência: **10/02/2025 à 10/02/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **07/02/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e ainda na Cláusula Contratual** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima (CONTRATANTE); Francisca Maria da Silva (CONTRATADA).**

Publicado por:

Jusciê Pereira da Silva

Código Identificador:335BED6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Saúde** – Processo Originário: **Inexigibilidade n.º 2025.01.23.01/DLE/PMC** – Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PORTE ADEQUADO A ALOCAR AS FUNCIONALIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LAGOA DA CRUZ, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE** – Espécie: **Adjudicação do objeto e Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo administrativo** – Licitante 1: **LETICE BEZERRA DO NASCIMENTO, CPF nº 062.959.983-13, valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** – Data da Adjudicação/Homologação: **28/01/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21** – Secretário(a): **Elimara de Macedo Lima.**

Publicado por:

Jusciê Pereira da Silva

Código Identificador:118C5447

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.01.30.02** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação Nº 2025.01.23.01/DLE/PMC** – Objeto: **Locação de imóvel de porte adequado a alocar as funcionalidades da Unidade Básica de Saúde de Lagoa da Cruz, junto a Secretaria de Saúde do município de Croatá-CE** – Locatária: **Secretaria Municipal de Saúde** – Locadora: **LETICE BEZERRA DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ nº 062.959.983-13** – Valor: **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **30/01/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima (CONTRATANTE); Letice Bezerra do Nascimento (CONTRATADA).**

Publicado por:

Jusciê Pereira da Silva

Código Identificador:FCB21590

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO PUBLICAÇÃO DE
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-001/2024-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** 10.01 13.392.1303.2.068.000. PROGRAMAS DE APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO. ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS; FONTE DE RECURSOS: 15000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS., consignado no orçamento de 2024. **LICITANTE VENCEDOR: J. L. COSTA ESTEVAM, com sede à Rua Souza Andrade, 401, Centro – CEP: 62.930-000, Limoeiro do Norte-CE, inscrita no CNPJ sob o n.º. 32.216.752/0001-80. VALOR: R\$ 95.083,00 (NOVENTA E CINCO MIL E OITENTA E TRÊS REAIS). DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2025. ASSINA PELA CONTRATANTE: JOELMA BATISTA DOS SANTOS BANDEIRA - SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO. ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ LUCIVAN COSTA ESTEVAM, PORTADOR CPF N.º. 055.904.613-83.**

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:A2DE00E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO PUBLICAÇÃO DE
EXTRATO DE CONTRATO

A **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO** DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO 2022.01.05.001 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-001/2021-SEINFRA**, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA COMERCIAL, PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA NA ÁREA DE GESTÃO DO SISTEMA DE **ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP)**, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E DEMAIS SERVIÇOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. **CONTRATADA:** SEVEN TECH EIRELI. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 07 DE JANEIRO DE 2026. **ASSINA PELA CONTRATADA:** MARCOS GLEDSON PEREIRA GOMES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MANOEL CLEDIANO DOS SANTOS SOUZA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:DE069F97

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**GABINETE DO PREFEITO**
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PORTARIA N.º 05220125/2025**

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1.º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora pública municipal **LAYSE RODRIGUES CAMILO**, inscrita no CPF nº 011. ***. **1-55, ocupante do cargo de médica, matrícula 9171, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com o disposto no art. 93, § 1º e § 2º, da Lei nº 1.178/2006, **pelo período de 120 dias, a partir de 19 de janeiro de 2025.**

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **19 de janeiro de 2025.**

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:FD548863

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA CICERA GLÉCIA
CORREIA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PORTARIA N.º. 03111124/2024.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA CICERA GLÉCIA CORREIA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL, DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1.º. CONCEDER, LICENÇA MATERNIDADE, a Sra. **CICERA GLÉCIA CORREIA SANTOS**, brasileira, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob o nº. 071.***. **3-16, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão do nascimento de seu (sua) filho (a), em conformidade com o disposto no Art. 93, §1º. §2º., da Lei nº. 1.178, de 20 de novembro de 2006

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor no dia 11.11.2024, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:41A44381

**GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº. 01150125/2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL, DE FARIAS BRITO - ESTADO DO
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA MATERNIDADE, a Sra.
FRANCISCA GONÇALVES DE ALENCAR, servidora pública
municipal, técnica em saúde bucal, inscrita no CPF sob o nº. 077.***.
**3-33, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão do
nascimento de seu (sua) filho (a), em conformidade com o disposto no
Art. 93, §1º. §2º., da Lei nº. 1.178, de 20 de novembro de 2006

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos ao dia 10 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO
PREFEITO, EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:0ED4D6FA

**GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº. 02150125/2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL, DE FARIAS BRITO - ESTADO DO
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA MATERNIDADE, a Sra.
AMANDA REGINA CARNEIRO DA SILVA, servidora pública
municipal, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº. 061.***.
**3-32, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão do
nascimento de seu (sua) filho (a), em conformidade com o disposto no
Art. 93, §1º. §2º., da Lei nº. 1.178, de 20 de novembro de 2006

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO
PREFEITO, EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:153E9A8F

**GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA NICÁCIA
GOMES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA Nº 08080125/2025

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE da servidora pública NICÁCIA
GOMES DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR LICENÇA MATERNIDADE concedida à
servidora pública municipal **NICÁCIA GOMES DA SILVA**, inscrita
no CPF nº 056. ***. ***-00, matrícula funcional nº 8060, ocupante
do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de
conformidade com o disposto no art. 93, § 1º e § 2º, da Lei nº
1.178/2006, **por mais 60 (sessenta) dias**, a partir de **02 de janeiro de
2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO
PREFEITO, EM 08 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:A99FE3FB

**GABINETE DO PREFEITO
JUNTA MÉDICA OFICIAL**

PORTARIA Nº. 02040225/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA JUNTA MÉDICA OFICIAL E EQUIPE
PSICOSSOCIAL DE APOIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;**

CONSIDERANDO a necessidade de compor a equipe médica de
avaliação dos servidores e dependentes dos servidores públicos
municipais de Farias Brito, quando do requerimento de concessão de
horário especial, para que a administração possua critérios objetivos
de avaliação, necessários para fundamentar o ato concessivo de
horário especial, com compensação ou não;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos critérios
psicológicos e sociais, principalmente com relação à existência de
outros responsáveis que possam conduzir os cuidados aos dependentes
dos servidores que, nessa condição, requerem redução para dispensar
cuidados aos dependentes;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, para compor a junta médica oficial, a **Dra. Jessica da Costa de Oliveira**, brasileira, médica, endocrinologista e **Dra. Louysiane Sales Ladim Cruz Nóbrega**, brasileira, psiquiatra, ambos prestadores de serviço do Município de Farias Brito, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Também fica designada a Equipe Psicossocial de Apoio, sendo composta pela **Dra. Docília Evangelista de Freitas**, brasileira, Assistente Social e **Dra. Vanessa Batista Pereira Sousa**, brasileira, psicóloga, ambas servidoras do Município de Farias Brito, vinculadas à Secretaria de Assistência Social do Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Ferreira Oliveira

Código Identificador:A5CD4C10

**GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA JUNTA MÉDICA OFICIAL E EQUIPE
PSICOSSOCIAL DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA Nº. 02040225/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA JUNTA MÉDICA OFICIAL E EQUIPE
PSICOSSOCIAL DE APOIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;**

CONSIDERANDO a necessidade de compor a equipe médica de avaliação dos servidores e dependentes dos servidores públicos municipais de Farias Brito, quando do requerimento de concessão de horário especial, para que a administração possua critérios objetivos de avaliação, necessários para fundamentar o ato concessivo de horário especial, com compensação ou não;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos critérios psicológicos e sociais, principalmente com relação à existência de outros responsáveis que possam conduzir os cuidados aos dependentes dos servidores que, nessa condição, requerem redução para dispensar cuidados aos dependentes;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, para compor a junta médica oficial, a **Dra. Jessica da Costa de Oliveira**, brasileira, médica, endocrinologista e **Dra. Louysiane Sales Ladim Cruz Nóbrega**, brasileira, psiquiatra, ambos prestadores de serviço do Município de Farias Brito, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Também fica designada a Equipe Psicossocial de Apoio, sendo composta pela **Dra. Docília Evangelista de Freitas**, brasileira, Assistente Social e **Dra. Vanessa Batista Pereira Sousa**, brasileira, psicóloga, ambas servidoras do Município de Farias Brito, vinculadas à Secretaria de Assistência Social do Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Ferreira Oliveira

Código Identificador:CD925D89

**GABINETE DO PREFEITO
575 - DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO
E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

DECRETO Nº. 575/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO DO ESTADO DO CEARÁ NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO DO ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NO DISPOSTO NA LEI Nº 1.405/2015 (LOSAN MUNICIPAL), DE 29 DE ABRIL DE 2015.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º - O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Farias Brito - CE, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

~~**Art. 2º -** Compete ao CONSEA Municipal:~~

~~Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;~~

Art. 2º - Compete ao CONSEA de Farias Brito: *(Nova Redação dada pelo Decreto Municipal nº 634 de 09 de dezembro de 2024)*

Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN de Farias Brito, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos; *(Nova Redação dada pelo Decreto Municipal nº 634 de 09 de dezembro de 2024)*

Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e pela sua efetividade e Soberania Alimentar;

Manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

~~§1º. O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.~~

§1º. O CONSEA de Farias Brito manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Farias Brito, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução. *(Nova Redação dada pelo Decreto Municipal nº 634 de 09 de dezembro de 2024)*

§2º. Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

~~Art. 3º - O COMSEA Municipal será composto por 12 membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11 da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.~~

Art. 3º - O CONSEA Municipal será composto por **24** membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11 da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. *(Nova Redação dada pelo Decreto Municipal nº 634 de 09 de dezembro de 2024)*

~~§1º. A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida por 01(um) membro titular e 01 (um) suplente:~~

§1º. A representação governamental no CONSEA de Farias Brito será exercida por 01(um) membro titular e 01 (um) suplente: *(Nova Redação dada pelo Decreto Municipal nº 634 de 09 de dezembro de 2024)*

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente

(Nova Redação dada pelo Decreto Municipal nº 611 de 24 de abril de 2024)

§2º. A representação da sociedade civil será exercida pelos seguintes seguimentos: *(Nova Redação dada pelo Decreto Municipal nº 634 de 09 de dezembro de 2024)*

Representante de Pastorais ou Organismo de Instituições Religiosas;
Representante de Associação dos Trabalhadores da agricultura familiar;

Representante de Entidade de Trabalhadores Rurais;

Representante de Entidade de Trabalhadores Urbanos;

Representante de Associações ou Movimentos sociais e populares;

Representante de Associações de Pais;

Representante dos Povos e Comunidades Tradicionais e específicas;

Representante de Entidades ou Associações Sociais com Ação de Segurança Alimentar e Nutricional;

(Nova Redação dada pelo Decreto Municipal nº 634 de 09 de dezembro de 2024)

~~§3º. Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.~~

3º. Poderão compor o CONSEA de Farias Brito, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das

respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA de Farias Brito. *(Nova Redação dada pelo Decreto Municipal nº 634 de 09 de dezembro de 2024)*

Art. 4º - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão nomeados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

~~Art. 5º - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo incluídos o Vice Presidente.~~

Art. 5º - O CONSEA de Farias Brito, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais **2/3** será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo incluídos o Vice Presidente. *(Nova Redação dada pelo Decreto Municipal nº 634 de 09 de dezembro de 2024)*

Art. 6º - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

I – Plenário;

II - Presidente

III – Vice - Presidente

IV - Secretaria Executiva;

V - Câmaras Temáticas;

VI – Grupos de Trabalhos.

Seção I

Do Presidente

~~Art. 7º - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros, e nomeado pelo Prefeito.~~

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após nomeação dos conselheiros, o Vice-Presidente convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

~~Art. 8º - Ao Presidente incumbe:~~

Zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;

Representar externamente o CONSEA Municipal;

Convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;

~~Manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal;~~

~~Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Vice-Presidente;~~

~~Propor e instalar câmaras temáticas e grupos de trabalho.~~

Seção I

Do Presidente e do Vice-Presidente

Art. 7º - O CONSEA de Farias Brito será presidido por um representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros, e nomeado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após nomeação dos conselheiros, o Vice-Presidente convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA de Farias Brito.

Art. 8º - Ao Presidente incumbe:

Zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA de Farias Brito;

Representar externamente o CONSEA de Farias Brito;

Convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA de Farias Brito;

Manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal;

Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Vice-Presidente;

Propor e instalar câmaras temáticas e grupos de trabalho.

(Nova Redação dada pelo Decreto Municipal nº 634 de 09 de dezembro de 2024)

Seção II**Do Vice-Presidente**

Art. 9º. Compete ao Vice – Presidente:

~~Submeter à análise Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional CAISAN Municipal as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da política e do plano Municipal de segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução.~~

~~Manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, das propostas encaminhadas por este Conselho;~~

~~Acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao CONSEA Municipal.~~

Submeter à análise Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional CAISAN Municipal as propostas do CONSEA **de Farias Brito** de diretrizes e prioridades da política e do plano Municipal de segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução. (Nova Redação dada pelo Decreto Municipal nº 634 de 09 de dezembro de 2024)

Manter o CONSEA **de Farias Brito** informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, das propostas encaminhadas por este Conselho; (Nova Redação dada pelo Decreto Municipal nº 634 de 09 de dezembro de 2024)

Acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA **de Farias Brito** nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao CONSEA Municipal. (Nova Redação dada pelo Decreto Municipal nº 634 de 09 de dezembro de 2024)

Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional; Instituir grupos de trabalhos intersetoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Substituir o Presidente em seus impedimentos;

Seção III**Do(a) Secretário(a) Executivo(a)**

~~**Art. 10.** Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.~~

Seção II**Do(a) Secretário(a) Executivo(a)**

Art. 10. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA **de Farias Brito** contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento. (Nova Redação dada pelo Decreto Municipal nº 634 de 09 de dezembro de 2024)

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 11. Compete a(o) Secretário(a):

~~Assistir ao Presidente e Vice-Presidente, no âmbito de suas atribuições;~~

~~Estabelecer comunicação permanente com os Conselhos Municipais, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal.~~

Assessorar e assistir ao Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e

Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Estabelecer comunicação permanente com os Conselhos Municipais, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do

CONSEA **de Farias Brito**. (Nova Redação dada pelo Decreto Municipal nº 634 de 09 de dezembro de 2024)

Assessorar e assistir ao Presidente do CONSEA **de Farias Brito** em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e (Nova Redação dada pelo Decreto Municipal nº 634 de 09 de dezembro de 2024)

Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA **de Farias Brito**. (Nova Redação dada pelo Decreto Municipal nº 634 de 09 de dezembro de 2024)

Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA **de Farias Brito**. (Nova Redação dada pelo Decreto Municipal nº 634 de 09 de dezembro de 2024)

Instituir e manter banco de dados;

~~**Art. 12.** Incumbe a(o) Secretário(a) Executivo(a) do CONSEA Farias Brito dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho.~~

Art. 12. Incumbe a(o) Secretário(a) Executivo(a) do CONSEA **de Farias Brito** dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho. (Nova Redação dada pelo Decreto Municipal nº 634 de 09 de dezembro de 2024)

Art. 13. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de vagas para essa finalidade. (Incluído pelo Decreto Municipal nº 634 de 09 de dezembro de 2024)

CAPÍTULO III**DO FUNCIONAMENTO**

~~**Art. 13.** Poderão participar, como observadores, convidados nas reuniões do CONSEA Municipal, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.~~

Art. 14. Poderão participar, como observadores, convidados nas reuniões do CONSEA **de Farias Brito**, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável. (Nova Redação dada pelo Decreto Municipal nº 634 de 09 de dezembro de 2024)

~~**Art. 14.** O CONSEA Municipal contará com câmaras temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.~~

Art. 15. O CONSEA **de Farias Brito** contará com câmaras temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação. (Nova Redação dada pelo Decreto Municipal nº 634 de 09 de dezembro de 2024)

~~**Art. 15.** As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura Municipal de Farias Brito – CE.~~

Art. 16. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria Executiva do CONSEA **de Farias Brito** serão feitas por intermédio da Prefeitura Municipal de Farias Brito – CE. (Nova Redação dada pelo Decreto Municipal nº 634 de 09 de dezembro de 2024)

~~**Art. 16.** O desempenho de função na secretaria executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza Militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.~~

Art. 17. O desempenho de função na secretaria-executiva do CONSEA de Farias Brito constitui, para o militar, atividade de natureza Militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional. *(Nova Redação dada pelo Decreto Municipal nº 634 de 09 de dezembro de 2024)*

~~**Art. 17.** Fica revogado o Decreto Municipal nº 115/2016, de 29 de abril de 2016.~~

Art. 18. Fica revogado o Decreto Municipal nº 115/2016, de 29 de abril de 2016. *(Nova Redação dada pelo Decreto Municipal nº 634 de 09 de dezembro de 2024)*

~~**Art. 18.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. *(Nova Redação dada pelo Decreto Municipal nº 634 de 09 de dezembro de 2024)*

PUBLIQUE-SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE JUNHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Ferreira Oliveira

Código Identificador:3D73694A

GABINETE DO PREFEITO

634 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 575/2023 QUE TRATA SOBRE O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 634/2024 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 575/2023 QUE TRATA SOBRE O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

DECRETA:

Art.1º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto Municipal nº 575 de 28 de junho de 2023, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º - Compete ao CONSEA de Farias Brito:

Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN de Farias Brito, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

[...]

§1º. O CONSEA de Farias Brito manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Farias Brito, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

Art.2º - Fica alterado o artigo 3º do Decreto Municipal nº 575 de 28 de junho de 2023, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º - O CONSEA Municipal será composto por **24** membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11 da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

§1º. A representação governamental no CONSEA de Farias Brito será exercida por 01(um) membro titular e 01 (um) suplente:

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente

§2º. A representação da sociedade civil será exercida pelos seguintes seguimentos:

Representante de Pastorais ou Organismo de Instituições Religiosas;

Representante de Associação dos Trabalhadores da agricultura familiar;

Representante de Entidade de Trabalhadores Rurais;

Representante de Entidade de Trabalhadores Urbanos;

Representante de Associações ou Movimentos sociais e populares;

Representante de Associações de Pais;

Representante dos Povos e Comunidades Tradicionais e específicas;

Representante de Entidades ou Associações Sociais com Ação de Segurança Alimentar e Nutricional;

§3º. Poderão compor o CONSEA de Farias Brito, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA de Farias Brito.

Art.3º - Fica alterado o artigo 5º do Decreto Municipal nº 575 de 28 de junho de 2023, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º - O CONSEA de Farias Brito, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 2/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo incluídos o Vice Presidente.

Art.4º - Fica alterado o a Seção I do Decreto Municipal nº 575 de 28 de junho de 2023, passando a vigor com a seguinte redação:

Seção I

Do Presidente e do Vice-Presidente

Art. 7º - O CONSEA de Farias Brito será presidido por um representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros, e nomeado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após nomeação dos conselheiros, o Vice-Presidente convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA de Farias Brito.

Art. 8º - Ao Presidente incumbe:

Zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA de Farias Brito;

Representar externamente o CONSEA de Farias Brito;

Convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA de Farias Brito;

Manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal;

Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Vice-Presidente;

Propor e instalar câmaras temáticas e grupos de trabalho.

Art.4º - Fica alterado o a Seção II do Decreto Municipal nº 575 de 28 de junho de 2023, passando a vigor com a seguinte redação dentro da seção I:

Art. 9º. Compete ao Vice – Presidente:

Submeter à análise Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional CAISAN Municipal as propostas do CONSEA de Farias Brito de diretrizes e prioridades da política e do plano Municipal de segurança Alimentar e Nutricional, incluindo- se os requisitos orçamentários para sua consecução.

Manter o CONSEA de Farias Brito informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, das propostas encaminhadas por este Conselho; Acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA de Farias Brito nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao CONSEA Municipal.

Art.4º - Fica alterado o a Seção III do Decreto Municipal nº 575 de 28 de junho de 2023, passando a vigor com a seguinte redação:

Seção II

Do(a) Secretário(a) Executivo(a)

Art. 10. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA de **Farias Brito** contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

[...]

Art.11. [...]

Estabelecer comunicação permanente com os Conselhos Municipais, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA de **Farias Brito**.

Assessorar e assistir ao Presidente do CONSEA de **Farias Brito** em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e

Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA de **Farias Brito**.

Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA de **Farias Brito**.

Art. 12. Incumbe a(o) Secretário(a) Executivo(a) do CONSEA de **Farias Brito** dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho.

Art. 13. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de vagas para essa finalidade.

Art.4º - Fica alterado o Capítulo III do Decreto Municipal nº 575 de 28 de junho de 2023, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 14. Poderão participar, como observadores, convidados nas reuniões do CONSEA de **Farias Brito**, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 15. O CONSEA de **Farias Brito** contará com câmaras temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 16. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA de **Farias Brito** serão feitas por intermédio da Prefeitura Municipal de **Farias Brito** – CE.

Art. 17. O desempenho de função na secretaria-executiva do CONSEA de **Farias Brito** constitui, para o militar, atividade de natureza Militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 18. Fica revogado o Decreto Municipal nº 115/2016, de 29 de abril de 2016.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Ferreira Oliveira

Código Identificador:2F34881C

GABINETE DO PREFEITO

NOMEAR FABIO JORGE DE LIMA, PARA O CARGO COMISSONADO DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº. 18100225/2025.

NOMEAR FABIO JORGE DE LIMA, para o Cargo Comissionado de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para o exercício do Cargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º, da Lei nº. 1.253 de 03 de dezembro de 2009 e a, Lei nº. 1.433 de 07 de dezembro de 2016 o Sr. **FABIO JORGE DE LIMA**, brasileiro, solteiro, técnico em agropecuária, portador da cédula de identidade RG nº 2007*****26, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 056.***.***3-73.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Ferreira Oliveira

Código Identificador:9646F2D6

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.01.21.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais de construção destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias que compõem o Fundo Geral do Município de **Farias Brito/CE**, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **NILSON BENTO DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 29.186.945/0001-21, classificada no LOTE 01, com valor global de R\$ 184.603,28 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e três reais e vinte e oito centavos), e LOTE 04, com valor global de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), **CNP – COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 14.248.351/0001-20, classificada no LOTE 02, com valor global de R\$ 70.130,45 (setenta mil cento e trinta reais e quarenta e cinco centavos) e LOTE 03, com valor global de R\$ 80.700,46 (oitenta mil setecentos reais e quarenta e seis centavos), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lucas Fernando Silveira de Araújo - Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Geral. **Data da Adjudicação e Homologação:** 13 de fevereiro de 2025.

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.01.21.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais de construção destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de **Farias Brito/CE**, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **NILSON BENTO DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 29.186.945/0001-21, classificada no LOTE 01, com valor global de R\$ 129.840,41 (cento e vinte e nove mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e um centavos), **CNP – COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO**

PÚBLICA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 14.248.351/0001-20, classificada no LOTE 02, com valor global de R\$ 47.875,93 (quarenta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos) e LOTE 03, com valor global de R\$ 39.724,85 (trinta e nove mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação. **Data da Adjudicação e Homologação:** 13 de fevereiro de 2025.

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2025.01.21.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais de construção destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **NILSON BENTO DA SILVA**, inscrita no CNPJ n.º 29.186.945/0001-21, classificada no LOTE 01, com valor global de R\$ 97.156,48 (noventa e sete mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), **CNPJ – COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 14.248.351/0001-20, classificada no LOTE 02, com valor global de R\$ 44.188,39 (quarenta e quatro mil cento e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos) e LOTE 03, com valor global de R\$ 39.517,10 (trinta e nove mil quinhentos e dezessete reais e dez centavos), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Maria Marcleide do Nascimento - Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **Data da Adjudicação e Homologação:** 13 de fevereiro de 2025.

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2025.01.21.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais de construção destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **NILSON BENTO DA SILVA**, inscrita no CNPJ n.º 29.186.945/0001-21, classificada no LOTE 01, com valor global de R\$ 48.199,81 (quarenta e oito mil cento e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), **CNPJ – COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 14.248.351/0001-20, classificada no LOTE 02, com valor global de R\$ 23.805,23 (vinte e três mil oitocentos e cinco reais e vinte e três centavos) e LOTE 03, com valor global de R\$ 19.057,59 (dezenove mil cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Antônio da Penha Sena Pierre - Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social. **Data da Adjudicação e Homologação:** 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:8823E358

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.01.30.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2025.01.30.1. **Empresa(s) Vencedora(s):** MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., vencedora junto aos Lotes 01 e 05, e LANEMED HOSPITALAR LTDA., vencedora junto aos Lotes 02, 03 E 04. A(s) empresa(s) fora(m) declarada(s) habilitada(s) por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Mais Informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 13 de fevereiro de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:AE53116E

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ATO CONCESSIVO REVISOR DE APOSENTADORIA N.º 1102.01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, através do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público – SUPSSP, tendo em vista o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c o art. 5º da CF de 1988, e ainda a Lei Municipal nº 183/2000, art. 188, inciso III, alínea “b”, que institui o Regime Jurídico Único, e ainda o disposto nos incisos I, II e §§ 1º e 2º do art. 30, da Lei Municipal nº 234/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Fortim.

Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSE CLAUDIO VIEIRA LIMA, com o cargo de Professora PEB III, Classe III, com 40 horas semanais, matrícula nº 120939, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer de Fortim.

Os proventos de aposentadoria são integrais ao tempo de contribuição e idade:

Proventos de Aposentadoria	Percentual	Valor R\$
Vencimentos	100%	3.079,73
Quinquênio	5%	176,49
Total dos Proventos		3.256,22

Fica o Ato Concessivo de Aposentadoria anterior de nº 1701.01/2020, SEM EFEITO, visto que ficou confirmado que o interessado não preenche os requisitos para aposentadoria nas réguas do mesmo, cabendo-lhe aposentar-se com as regras do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da CF de 1988, e ainda o disposto nos incisos I, II e §§ 1º e 2º do art. 30, da Lei Municipal nº 234/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Fortim.

As despesas decorrentes deste ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim - SUPSSP, o qual entrou em vigor desde 17 de janeiro de 2020, e que deverá ser homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, 11 de fevereiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EVERARDO PAULA DA SILVA
Diretor Geral do RPPS de Fortim

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:4A1C3C66

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA N.º 2025.01.22.003, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Revoga Portaria de Nomeação, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria abaixo relacionada:

PORTARIA N.º 2025.01.02.157, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 22 de janeiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Janaína Simões da Silva

Código Identificador:2255315C

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 2025.01.22.002, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Revoga Portaria de Nomeação, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam revogadas as Portaria abaixo relacionadas:

PORTARIA Nº 2025.01.02.152, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº 2025.01.02.153, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº 2025.01.02.154, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº 2025.01.02.155, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº 2025.01.02.156, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº 2025.01.02.159, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº 2025.01.02.160, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº 2025.01.02.166, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº 2025.01.02.167, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº 2025.01.02.168, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº 2025.01.02.169, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº 2025.01.02.170, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº 2025.01.02.171, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº 2025.01.02.172, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº 2025.01.02.173, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº 2025.01.02.174, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº 2025.01.02.175, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº 2025.01.02.176, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº 2025.01.02.177, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº 2025.01.02.178, DE 02 DE JANEIRO DE 2025;
PORTARIA Nº 2025.01.02.179, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 22 de janeiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Janaína Simões da Silva

Código Identificador:CB2ECA6D

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1202.001/2025-DISP.

DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Nº PROCESSO: 1202.001/2025-DISP. ORIGEM DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE DE FRECHEIRINHA/CE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, FIRMADOS E SEREM FIRMADOS COM O FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES, QUE

TENHAM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA E NA ELABORAÇÃO DA RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE **SAÚDE**, DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA – CEARÁ. ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: A PARTIR DE 14/02/2025 NO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br. DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 19/02/2025, ATÉ AS 12H NO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br. O EDITAL NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. MAIORES INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br.

Publicado por:

Edmar da Silva Santos Filho

Código Identificador:18412877

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADENDO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – AVISO DE ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01.SEINFRA-CP/2025. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Groaíras, torna público para conhecimento dos interessados, o ADENDO referente aos itens a serem contratados da CONCORRÊNCIA PÚBLICA tombado sob o nº 01.SEINFRA-CP/2025 com o seguinte objeto: **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COM BASE NA TABELA SEINFRA 28.1 (COM DESONERAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.** O adendo detalhando as alterações segue publicado nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, <https://pncp.gov.br/> e <https://www.groairas.ce.gov.br/>. A data da sessão do CONCORRÊNCIA PÚBLICA será adiado para o dia 28 de Fevereiro de 2025 às 09h:30m. Mais informações poderão ser adquiridas nos endereços eletrônicos <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.groairas.ce.gov.br/>. Maiores informações no endereço: Rua Ver. Marcolino Olavo Parente, 770 - Centro, 62.190-000. GROAÍRAS, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

IAGO CAVALCANTE MEDEIRO –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Iago Cavalcante Medeiros

Código Identificador:0D3D44F6

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 193 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede licença sem vencimento ao servidor JOSÉ NEUDO RODRIGUES JUNIOR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que o pedido do servidor encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração ao servidor **JOSÉ NEUDO RODRIGUES JUNIOR, Agente Administrativo, Matrícula nº 5352**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) anos a contar do dia **07 de fevereiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2028**, nos termos do art. 105, da Lei 850/2006.

Art. 2º Durante o período da licença, o servidor não receberá remuneração e não poderá exercer qualquer atividade remunerada incompatível com o cargo público que ocupa.

Art. 3º O servidor deverá, obrigatoriamente, retornar às suas funções ao término do período de licença, sob pena de configurar abandono de cargo.

Art. 4º O tempo de afastamento não será contado como tempo de efetivo exercício, salvo para fins de aposentadoria, mediante o recolhimento de contribuições previdenciárias correspondentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:EE9A3C12

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº194/2025

EXONERA SERVIDOR (A) EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICIPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte-CE, bem como o art.44, inciso IV, da Lei 850/2006, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria ao servidor (a) público municipal, abaixo mencionado (a), pelo Regime Geral de Previdência – INSS.

CONSIDERANDO o disposto no Art.37, §14 da Constituição Federal:

§ 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 10 de fevereiro de 2025, em virtude de aposentadoria, a Servidora Municipal **FRANCISCO GOMES FEITOZA**, ocupante do cargo de Almoxarife, matrícula nº 6128, pertencente ao Quadro Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Os proventos a que a servidora tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente, entre a mesma e o município de Guaraciaba do Norte-CE, fica desfeito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:BCF8AA4C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº195/2025

Exonera cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ALINE DE SOUSA GOMES, do cargo de Provimento em Comissão, como **Assessor Executivo Cultural**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:9ABB01DD

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2023/2025

Dispõe sobre a **REVOGAÇÃO** da portaria nº 156/2025 que dispõe sobre cargo comissionado constante na lei municipal nº 774/2021 e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. Torna sem efeito a Portaria nº 156/2025, que dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante na Lei Municipal nº 774/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

DÊ CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 10 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA

Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:1F986E60

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Após analisado o resultado do processo de **Dispensa de Licitação nº 2025.01.30.01-PMI/FUSPI**, cujo o objeto é a contratação temporária de empresa para fornecimento em caráter emergencial de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados a atender as demandas do Hospital Regional de Iguatu, nas condições estabelecidas no termo de referência, e com base no inciso IV, do art. 71, da lei federal nº 14.133/2021, **Adjudico** o objeto à empresa declarada vencedora e **Homologo** a presente dispensa, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa: **C M Silva Ltda**, inscrita no CNPJ 57.407.742/0001-53. **Fundamento Legal:** art. 75, inciso VIII, da lei federal nº 14.133/2021. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no futuro termo de contrato, ou outro instrumento hábil que venha substituí-lo, nos termos do art. 95 da lei 14.133/2021. Em 07 de fevereiro de 2025, Iguatu-Ce.

JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO –
Superintendente, Portaria nº 011/2025.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:A2C36FA4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 748/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular a servidora **VANUZA ALVES DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o Nº: 764.213.173-91 e no RG sob o Nº: 241456892 matrícula Nº: 20246, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Saúde - SMS, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos retroativos a data 16 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:4F45971A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 804/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular ao servidor **JOAO FERREIRA NETO**, inscrito no CPF sob o Nº: 05637159360 e no RG sob o Nº: 20078751289 matrícula Nº: 44060, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL - 517420, lotado na Secretaria de Saúde - SMS, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos retroativos a data 06 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:71231790

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 805/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular a servidora **FLAVIA DA SILVA FREIRES ARAUJO**, inscrita no CPF sob o Nº: 03290776352 e no RG sob o Nº: 2002029175230 matrícula Nº: 49650, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Saúde - SMS, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:26EA0FF6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 811/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a **COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS** a servidora **KEYLANE THURLEY SARAIVA AMARO BRASIL MORAIS**, inscrita no CPF Nº: 061.253.044-26 e RG Nº: 6971901 matrícula Nº: 44773, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, da **Secretaria do**

Governo - SEGOV, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Parágrafo único - Fica concedida a **GRATIFICAÇÃO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**, enquanto perdurar a delegação, no valor de 20% (vinte por cento) do provento bruto do delegante, sem prejuízo ao agente delegante, de acordo com o § 2º do artigo 37 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de Fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 10 FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:8559CCFF

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 812/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS a servidora **KEYLANE THURLEY SARAIVA AMARO BRASIL MORAIS**, inscrita no CPF Nº: 061.253.044-26 e RG Nº: 6971901 matrícula Nº: 44773, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, da **Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM**, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de Fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 10 FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:21DB5FEB

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 813/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei Nº 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei Nº: 2.331/2016 e **CONSIDERANDO:**

1. A solicitação de cessão feita pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por meio do OFÍCIO Nº 95/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025;
2. A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do OFÍCIO Nº. 187/2025 – SEGAB - IGUATU - CEARÁ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025;
3. O Termo de Anuência à cessão da servidora **MARIA MAYARA RUFINO DE SOUZA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **CONCEDIDA** a **CESSÃO** da servidora Municipal **MARIA MAYARA RUFINO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula Nº: 46089, para prestar seus serviços no Fórum da Comarca de Icó – CE – Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3º - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2028 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 4º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de fevereiro de 2025, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:56C18FE8

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 814/2025**

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR a servidora **MARILIA COSTA ALVES ALMEIDA** ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula – 11486, da Secretaria de Governo – SEGOV, para Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:3245C3A5

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 815/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº

3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **MARILIA COSTA ALVES ALMEIDA** inscrita no CPF Nº: 886.781.993-34 e RG Nº: 98029184798 ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo da Junta de Serviço Militar – código CNI-3, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de Fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:742C16CB

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL PORTARIA N.º 816/2025

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR o servidor **EMANUEL DAMIAO BANDEIRA** ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, matrícula – 44420, da Secretaria do Gabinete – SEGAB, para Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 13 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:702C3C32

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL PORTARIA N.º 817/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **ALFREDO SILVA DE JESUS JUNIOR** inscrito no CPF Nº: 033.359.114-31 e RG Nº: 5324519 ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comandante da Guarda Civil Municipal – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Segurança Pública Municipal – SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de Fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:184BEB28

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL PORTARIA N.º 818/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **JOSE RENAN FEITOSA FILHO** inscrito no CPF Nº: 639.733.403-15 e RG Nº: 98029189889 ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subcomandante da Guarda Civil Municipal – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Segurança Pública Municipal – SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de Fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:BE571A9C

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE GOVERNO (UNIDADE GESTORA) – PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/SRP-2025.01.28.01-PMI/DIVERSAS – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE. **ADJUDICO E**

HOMOLOGO o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa: **ORGANIZAÇÃO VALENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.043.616/0001-26. **Valor Registrado do LOTE ÚNICO é R\$ 425.884,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais).**

FRANCISCO LAELTON ALENCAR DA SILVA,
Secretário e Gestor da ATA.
Secretaria de Governo

Iguatu-Ce, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:DB7A5CAB

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de termo de contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

L. M. de Lima Pereira - ME, com sede na Av. Sabino Antunes da Silva, nº 02, Cohab, Iguatu, Ceará, CEP 63.504-550, inscrita no CNPJ 05.787.388/0001-36, neste ato, representada pela senhora Laiza Maria de Lima Pereira, proprietária, inscrita no CPF ***.419.***-00.

Processo: Pregão Eletrônico nº 2023.10.16.01-PMI/SMS.
Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02, regulamentada pelo decreto federal 10.024/2019, com aplicação subsidiária da lei federal 8.666/93 e suas alterações, observado o decreto federal 7.892/2013, alterado pelo decreto federal 9.488/2018, e o decreto municipal 30/2023. **Termo de Contrato:** 2025.01.02.01-PMI/SMS, saldo remanescente. **Ata de Registro de Preços:** 2024.01.03.03-PMI/SMS.
Objeto: Fornecimento de peças e acessórios, para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. **Valor Global:** R\$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais). **Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2025.
Vigência: até 31 de dezembro de 2025. **Dotação Orçamentária:** 0601.10.122.0004.2.028 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde); 0601.10.301.0005.2.031 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601-10.302.0008.2.038 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada); 0601.10.305.0009.2.043 (Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Execução:** Parcelada, conforme ordens de compras. **Signatário:** João Leonardo de Souza Mendonça – Secretário Municipal de Saúde. Em 02 de janeiro de 2025, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:8462B51F

SECRETARIA DE SAÚDE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Após analisado o resultado do processo de **Dispensa de Licitação nº 2025.01.28.01-PMI/SMS**, cujo o objeto é a contratação temporária de empresa para fornecimento em caráter emergencial de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, e com base no inciso IV, do art. 71, da lei federal nº 14.133/2021, **Adjudico** o objeto à empresa declarada vencedora e **Homologo** a presente dispensa, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa: **C M Silva Ltda**, inscrita no CNPJ 57.407.742/0001-53. **Fundamento Legal:** art. 75, inciso VIII, da lei federal nº 14.133/2021. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no futuro termo de contrato,

ou outro instrumento hábil que venha substituí-lo, nos termos do art. 95 da lei 14.133/2021. Em 07 de fevereiro de 2025, Iguatu-Ce.

JOÃO LEONARDO DE SOUZA MENDONÇA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:24B8C151

SECRETARIA DE SAÚDE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Após analisado o resultado do processo de **Dispensa de Licitação nº 2025.01.29.01-PMI/SMS**, cujo o objeto é a contratação emergencial para fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades a Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, e com base no inciso IV, do art. 71, da lei federal nº 14.133/2021, **Adjudico** o objeto à empresa declarada vencedora e **Homologo** a presente dispensa, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa: **C M Silva Ltda**, inscrita no CNPJ 57.407.742/0001-53. **Fundamento Legal:** art. 75, inciso VIII, da lei federal nº 14.133/2021. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no futuro termo de contrato, ou outro instrumento hábil que venha substituí-lo, nos termos do art. 95 da lei 14.133/2021. Em 07 de fevereiro de 2025, Iguatu-Ce.

JOÃO LEONARDO DE SOUZA MENDONÇA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:F4EDFOA1

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB LEI Nº 3.235, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.480/0001-79, um terreno urbano de propriedade do Município de Iguatu.

§ 1º O terreno a ser doado está localizado na Rua Tertulino Vieira Barbosa, Loteamento Premier, Bairro Vila Coqueiro, município de Iguatu, Estado do Ceará, medindo 12.036,27 m² (doze mil, trinta e seis metros quadrados e vinte e sete décimos quadrados), estendendo ao Leste Com a Rua Heroína Vieira Barbosa (Antiga Rua projetada 13); ao Oeste Com a Rua Maria Vieira de Souza (Antiga Rua projetada 12); ao Norte Com a Rua Tertulino Vieira Barbosa (Antiga Avenida de Acesso); e ao Sul Com o imóvel de Propriedade do Município de Iguatu; sendo registrado na ficha 001, da Matrícula nº 372, do Livro 2-1, de Registro de Imóveis da 2ª Zona Imobiliária, Cartório do 3º Ofício de Notas e Registros Públicos, Dona Clara, da Comarca de Iguatu, Estado do Ceará.

§ 2º As demais especificações do imóvel mencionado neste artigo se encontram no Memorial Descritivo, na Planta Baixa e na Certidão de Matrícula que constam, respectivamente, nos anexos I, II e III desta lei.

Art. 2º O terreno, cuja doação é autorizada por esta Lei, destina-se à construção de uma escola de ensino médio.

Art. 3º Será revertido ao Patrimônio do Município, o imóvel ora doado, se lhe for dada destinação diversa da prevista no art. 2º desta lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu/CE

**ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO
(LEI Nº 3.235, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025)**

**ANEXO II – PLANTA BAIXA
(LEI Nº 3.235, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025)**

**ANEXO III – CERTIDÃO DE MATRÍCULA
(LEI Nº 3.235, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025)**

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:46C5C468

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DA ATA**

ATA Nº: 2025.02.10.ATA01 - SAAE - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.17.01-SAAE. **ORGÃO GERENCIADOR:** SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO **DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 08.406.359/0001-75. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL QUÍMICA (ÁCIDO FLUOSSILICICO 20% E HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65%), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **VALOR TOTAL: R\$ 197.400,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).** **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **DATA DA ASSINATURA:** 12 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:BAFCC812

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 2025.01.07-CONT01 – SAAE - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.17.01-SAAE - **CONTRATANTE:** SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO **CONTRATADA(O):** HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 08.406.359/0001-75. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICA (HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65%) PARA ANTEREDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **VALOR TOTAL: R\$ 65.800,00 (SESSENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2025 - **CLASSIFICAÇÃO:** 1501.17.512.0016.2.133 – (OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA DE IGUATU) E 1501.17.512.0016. 2.134 – (OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO DE IGUATU). **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 12 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:6985AD1E

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU
AUTARQUIA MUNICIPAL**
Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, 772 – Prado.

CEP 63502-108 - IGUATU-CE - Fone/Fax (88) 3566-7700
E-mail: administrativo@saae.iguatu.ce.gov.br
CNPJ: Nº 07.508.138/0001-45

PORTARIA Nº 022/2025

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 012/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal Roberto Costa Filho, e, em conformidade com a Lei 3035/2023, de 29 de março de 2023,

CONSIDERANDO a lei 14133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do distrito Federal e do Municípios, com aplicação obrigatória a partir de 1º de abril de 2023;

CONSIDERANDO AS PRESCRIÇÕES DA Lei 14.133/2021, notadamente as expressas no artigo 6º, incisos XLI, l e LX, artigo 7º, artigo 8º, § 5º, artigo 9º, Artigo 189 e artigo 191 e a necessidade de promover as atualizações correspondentes em consonância com a normatização em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo identificados para atuarem como membros integrantes da Comissão Permanente de Contratação, sem prejuízo de suas funções, na qualidade de agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, com o fim de, sob a égide da Lei 14.133/2021, tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação:

- I – Alisson Araujo de Carvalho Holanda – Agente de contratação e Presidente
- II – Keylon Crow Bezerra de Lima – Comissão de contratação e Pregoeiro substituto.
- III – Edilene Pereiras dos Santos – Agente de contratação
- IV - Alisson Araujo de Carvalho Holanda – Agente de contratação e Pregoeiro
- VI – Edilene Pereira dos Santos – Equipe de apoio
- VII – Keylon Crow Bezerra de Lima – Equipe de apoio e Pregoeiro substituto

§ 1º - Os agentes de contratação serão auxiliados pela equipe de apoio, podendo, ainda, a Comissão permanente de Contratação contar com o apoio da Procuradoria Autárquica.

§ 2º - Competirá ao agente de contratação indicado no inciso I deste artigo a coordenação dos trabalhos e de eventuais afastamentos dos integrantes da Comissão permanente de Contratação para fins de garantir a continuidade dos procedimentos licitatórios, como também a condução da disputa dos processos de dispensa eletrônica.

§3º - ocorrerá substituição automática, em casos de ausências e afastamentos legais, dos membros indicados nos incisos I e V, pelos membros indicados nos incisos II e IV deste artigo, respectivamente.

§ 4º - O membro indicado no inciso I deste artigo fica investido da função de Autoridade Competente, quando couber.

Art. 2º - Em licitação que envolva bens e serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no artigo 7º da Lei nº 14.133/2021, a figura do agente de contratação poderá ser substituída por comissão Especial de Contratação formada por, no mínimo 03 (três) membros dentre os designados no artigo 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente, fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão

Art. 3º - Aos membros indicados no artigo 1º será concedida Gratificação de função, na forma prevista nos artigos 25-A, 25-B, §2º e 25-C, §2º. I e II, consoante disposto na lei 3035/2023, de 29 de

março de 2023, que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e institucional do Município de Iguatu.

Art. 4º - Os casos omissos serão decididos pela Superintendência

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Iguatu/CE, 31 de janeiro de 2025.

BRENO TEIXEIRA IBIAPINA

Superintendente do SAAE de Iguatu

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:

Francisco Fabio Alves

Código Identificador:86A893FA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE COMISSÃO PATRIMÔNIO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU
AUTARQUIA MUNICIPAL

Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, 772 – Prado.

CEP 63502-108 - IGUATU-CE - Fone/Fax (88) 3566-7700

E-mail: administrativo@saae.iguatu.ce.gov.br

CNPJ: Nº 07.508.138/0001-45

PORTARIA Nº 015/2025

Iguatu 27 de janeiro de 2025

“Nomeia as Comissões Permanentes de Patrimônio, para realizar Inventário, Registro, Baixa, Controle, reavaliação e supervisão do Patrimônio Público”.

A Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, Autarquia Municipal, pessoa jurídica de direito público, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Portaria 012/2025, de 02 de janeiro de 2025; CONSIDERANDO a necessidade de se proceder inventário patrimonial, para efeito de existência física dos Bens Móveis e Bens imóveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO, o disposto no § 3.º do art. 106 da Lei Federal nº 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC T 16.

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e propiciar meios eficientes na realização do inventário anual.

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de Bens Permanentes (Imobilizado), que se encontram obsoletos, antieconômico ou inservíveis.

CONSIDERANDO a necessidade de registrar, organizar, controlar e conservar o acervo patrimonial da administração INDIRETA.

CONSIDERANDO que a movimentação de bens exige rigoroso controle, com o fim de preservar o patrimônio público.

CONSIDERANDO que a baixa de bens pertencentes ao patrimônio público encontra-se minuciosamente regulamentada na Lei nº 14133/2021; e

CONSIDERANDO a necessidade de planejar a manutenção e reposição dos bens móveis.

RESOLVE:

Art. 1.º - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Patrimônio, com o objetivo de realizar Inventário, Registro, Baixa, Controle, reavaliação e supervisão do Patrimônio Público do SAAE de Iguatu.

§1º Nomeia os seguintes servidores efetivos **relativamente aos bens imóveis:**

I – Presidente: Francisco Jakson Souza da Silva, matrícula

II – Secretário: Mauro Batista Sampaio, matrícula 000048

III – Membros: Edval Lavor Bezerra, matrícula 000010 e José Hilton de Souza, matrícula 60166

§1º Nomeia os seguintes servidores efetivos **relativamente aos bens móveis:**

I – Presidente: Carlos Alberto da Silva, matrícula nº 60174.

II – Secretário: José Oliveira de Mendonça Filho, matrícula 000034.

II – Membros: Jerlandia Cavalcante Teixeira, matrícula 000023 e Joaquim Josimar de Oliveira, matrícula 60159.

Art. 2.º - Para fins desta Portaria considera-se:

55 Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada.

56 Bens Móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como bens permanentes.

57 Bens Inservíveis – aquele que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal.

58 Alienação de Bens – procedimento de transferência para terceiros da posse e propriedade de bens patrimoniais.

59 Baixa de Bens – procedimento da exclusão de bens do acervo patrimonial do SAAE de Iguatu-CE.

60 Descarte de Bens – inutilização de bens móveis patrimoniais.

Art. 3.º - A Comissão Permanente de Patrimônio do SAAE tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatórios, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos em uso com os registros patrimoniais, cadastrais e valores avaliados.

Art. 4.º - Compete a Comissão Permanente de Patrimônio:

61 Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio do SAAE.

62 Promover avaliação e controle dos bens integrantes do acervo do SAAE, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre alteração.

63 Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial.

64 Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais.

65 Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio.

66 Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição.

67 Emitir Ata circunstanciada após realização dos trabalhos.

68 Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5.º - A Comissão Permanente de Patrimônio, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenara as ações relativas a:

69 Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso.

70 Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo.

71 Conciliação dos bens permanentes do SAAE e consolidação dos dados levantados.

72 Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

Art. 6.º - A presente atribuição não acrescenta valores a remuneração dos servidores nomeados para as atribuições constantes desta portaria.

Art. 7.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

BRENO TEIXEIRA IBIAPINA

Superintendente do Saae de Iguatu

Publicado por:

Francisco Fabio Alves

Código Identificador:79FBBD13

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

A Prefeitura Municipal de Ipaporanga, vem tornar público a convocação na forma de credenciamento de empresas fornecedoras de combustível automotivo do tipo: gasolina comum e gasolina aditivada, diesel comum e diesel S10, para abastecimento de veículos a serviço do Município de Ipaporanga-Ce, conforme termo de referência, parte integrante deste processo, encontrando-se aberto o processo de credenciamento para os interessados partir do 17/02/2025, das 07h:00min às 12h00min, na Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro, Ipaporanga, Ceará. Jesus de Pádua Alves Gomes. Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

Ipaporanga/CE, 13 de fevereiro de 2025.

JESUS DE PÁDUA ALVES GOMES

Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:D823F11F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002.25-CH-FMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002.25-CH-FMS - A Comissão Especial Avaliadora da Secretaria de Saúde, localizada na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Padre Angelim, Nº 120, Centro, Ipueiras-CE, informa que estará recebendo no período de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, em dias úteis, de segunda à sexta-feira no horário de 07hs-14hs as propostas de credenciamento da **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA (S) JURÍDICA(S) COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GERAIS E ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Ipueiras/CE, 13 de fevereiro de 2025.

IAGO LUIS MESQUITA DE SOUSA–
Secretario de Saúde.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:79490D72

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025, DE 13 DE
FEVEREIRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA/CE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025, DE 13
DE FEVEREIRO DE 2025

O MUNICÍPIO DE ITAICABA, neste ato representado pelo Exmo Sr. Prefeito ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, ao final firmado, torna pública, de acordo com o previsto no **Edital nº 001/2023, de 03 de outubro de 2023**, a Convocação dos Aprovados e Classificados nas demais etapas, conforme Anexo I do Decreto Municipal nº 2025.02.04.001, de 04 de fevereiro de 2025, para os cargos: Motorista CNH - AB; Motorista CNH - D; Psicólogo; Técnico de Enfermagem; Técnico de Laboratório; Professor Pedagogo; Professor de Língua Portuguesa; Professor de Língua Inglesa e Professor de Matemática, para Nomeação e Posse.

DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1.1 Ficam convocados para a realização da Cerimônia de Nomeação e Posse os seguintes Candidatos nos seus respectivos cargos:

CARGO DE MOTORISTA CNH - AB		
Classificação	Nome	Inscrição
9º	Wellington Lemos da Sila	487008218
11º	Alisson de Sousa Lima	487006131

CARGO DE MOTORISTA CNH - D		
Classificação	Nome	Inscrição
4º	Ivaldo Luiz Rafael	487006590

CARGO DE PSICÓLOGO		
Classificação	Nome	Inscrição
4º	Vitória de Oliveira Nascimento	487006080

CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
Classificação	Nome	Inscrição
13º	Francisca Márcia da Silva Lima	487007195
14º	Francisco André Melo Ramos	487004787

CARGO DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO		
Classificação	Nome	Inscrição
2º	Alexssandra Ribeiro Sousa	487006345

CARGO DE PROFESSOR PEDAGOGO		
Classificação	Nome	Inscrição
55º	Taynara Lima Ramos Santana	487001488

CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA		
Classificação	Nome	Inscrição
6º	Celso Ferreira da Silva	487006868

CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA		
Classificação	Nome	Inscrição
2º	Germano Farias Pascoal	487004937

CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA		
Classificação	Nome	Inscrição
4º	Jorge Luiz Batista	487003242

1.1 - Os candidatos que foram convocados para os Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo; Técnico de Saúde Bucal; e o Sr. Venancio Pereira Júnior, inscrição 487007863, para o cargo de Motorista CNH - AB, conforme o anexo I do Decreto nº 2025.02.04.001, de 04 de fevereiro de 2025, não compareceram as fases dos Exames Médicos Admissionais e de Entrega da Documentação conforme itens 9.0 e 9.1 do Capítulo XIII do Edital nº 001/2023, sendo assim, considerados desistentes.

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA CERIMÔNIA DE NOMEAÇÃO E POSSE:

2.1 Os candidatos ora convocados deverão apresentar-se no **DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2025 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 16h30, NO PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA/CE**, situada na Avenida Cel. João Correia, nº 298, Bairro Centro, Itaicaba/CE, CEP: 62.820-000.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Será eliminado do concurso, por ato da Autoridade Competente, em caráter irreversível, o candidato que não apresentar-se para Nomeação e Posse.

3.2 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Autoridade Competente do Poder Executivo.

3.3 Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 001/2023, de 03 de outubro de 2023, que normatizam o Concurso Público em epígrafe não modificados pelo presente Edital.

Itaicaba, 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Vitória de Sousa Gomes
Código Identificador:09CE252A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO**

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ITAICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025-PE

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de vestuário personalizado, para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 27/02/2025. Abertura das propostas: 27/02/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.novobbmnet.com.br e www.itaicaba.ce.gov.br. Local de abertura das propostas: www.novobbmnet.com.br. Itaiçaba, Ceará, 13/02/2025.

ROSANY MARIA BARBOSA LIMA.
Pregoeira.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:9AF52D48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ITAICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.29-001/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 003/2025-INEX**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.29-001/2025. INEXIGIBILIDADE N.º 003/2025-INEX. OBJETO: Apresentação artística da dupla LUIS MARCELO E GABRIEL, no dia 04/03/2025, terça-feira, com duração mínima de 2 (duas) horas, a partir das 18h, com percurso em trio elétrico pela avenida principal, no tradicional mela-mela do Carnaval 2025 do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. VENCEDOR: LUIS MARCELO E GABRIEL MUSICOS LTDA, CNPJ n.º 51.207.895/0001-70. Declaração de inexigibilidade em 30/01/2025, por Rosany Maria Barbosa Lima, Agente de Contratação. Autorização em 31/01/2025, por Francisco Davi Falcão de Oliveira, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia. Itaiçaba, Estado do Ceará, 31/01/2025.

FRANCISCO DAVI FALCÃO DE OLIVEIRA,
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:5D23BCD0

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 279-2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 279-2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

ANULA a Portaria n.º 278/2025, que dispõem sobre a concessão de licença de interesse particular de servidor público, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas

pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso VI e,
CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que estabelece que aquele que tem competência para praticar o ato, ou seu superior hierárquico, detém o poder-dever de anulá-lo em caso de vícios que o tornem ilegal, conforme disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que a anulação de atos administrativos é uma prerrogativa da Administração, visando à correção de erros materiais e à manutenção da legalidade e da moralidade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a legalidade dos atos administrativos e a correção de erros materiais identificados na Portaria n.º 278/2025, de 06 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada a seguinte Portaria:

I – Portaria n.º 278/2025 que concedeu licença de interesse particular ao Sr. José Diego Maia Diógenes;

Art. 2º A presente portaria de anulação tem efeito retroativo à data de publicação da portaria descrita no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 06 de fevereiro de 2025; 159º Ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:784EF9AB

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 277.3-2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 277.3-2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

ANULA a portaria n.º 277.1/2025 que dispõe sobre a anulação da portaria n.º 277/2025, por erro material, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso VI e,

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que estabelece que aquele que tem competência para praticar o ato, ou seu superior hierárquico, detém o poder-dever de anulá-lo em caso de vícios que o tornem ilegal, conforme disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que a anulação de atos administrativos é uma prerrogativa da Administração, visando à correção de erros materiais e à manutenção da legalidade e da moralidade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a legalidade dos atos administrativos e a correção de erros materiais identificados na Portaria n.º 277.1/2025, de 05 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que a Portaria n.º 277.1/2025 foi publicada com a finalidade de corrigir supostos erros materiais na Portaria n.º 277/2025;

CONSIDERANDO que após a análise do contexto e da necessidade de garantir a regularidade, a estabilidade administrativa e a continuidade dos serviços públicos, observou-se um equívoco quanto anulação realizada na Portaria n.º 277.1/2025, não estando de acordo com os requisitos legais e operacionais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada a seguinte Portaria:

I – Portaria n.º 277.1/2025 que anulou a Portaria n.º 277/2025 por erros materiais;

Art. 2º A presente portaria de anulação tem efeito retroativo à data de publicação da portaria descrita no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 05 de fevereiro de 2025; 159º Ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:33E56F79

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

PORTARIA Nº 272.46/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 272.46/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

ANULA a Portaria n.º 272.12/2025 que dispõe sobre a nomeação de servidor público, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso VI e,

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que estabelece que aquele que tem competência para praticar o ato, ou seu superior hierárquico, detém o poder-dever de anulá-lo em caso de vícios que o tornem ilegal, conforme disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que a anulação de atos administrativos é uma prerrogativa da Administração, visando à correção de erros materiais e à manutenção da legalidade e da moralidade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a legalidade dos atos administrativos e a correção de erros materiais identificados na Portaria n.º 272.12/2025, de 03 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada a seguinte Portaria:

I – Portaria n.º 272.12/2025 que nomeou a Sra. Yasmin da Silva Oliveira;

Art. 2º A presente portaria de anulação tem efeito retroativo à data de publicação da portaria descrita no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 03 de fevereiro de 2025; 159º Ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:D38EB428

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº20250070

CONTRATO Nº.....: 20250070

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-0022025-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE

IMPRESSOAS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 33.588,00 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0707.123610013.2.031 Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.12, no valor de R\$ 33.588,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2025 a 13 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2025

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Kellyton Rian Lemos de Almeida

Código Identificador:AA29BA39

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DOS HABILITADOS DA CHAMADA PÚBLICA

O presente Processo de Chamada Pública Nº: 001/2025, teve como resultado os seguintes habilitados:

CLEIDIMAR SOARES DOS SANTOS, inscrito no CPF Nº: **605.906.323-37**; 2. **MARIA SILVANIR DOS SANTOS**, inscrito no CPF Nº: **948.597.873-15**; 3. **ELIAS LUIZ DA SILVA**, inscrito no CPF Nº: **399.968.323-68**; 4. **ENOQUE GEREMIAS DA COSTA**, inscrito no CPF Nº: **811.962.373-87**; 5. **MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DE ALENCAR**, inscrito no CPF Nº: **026.702.253-06**; 6. **FRANCISCO JEREMIAS DA COSTA**, inscrito no CPF Nº: **307.575.763-20**; 7. **JOSÉ MICHEL DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF Nº: **045.214.993-25**; 8. **RAFAELA MARIA SILVESTRE**, inscrito no CPF Nº: **037.460.433-95**; 9. **ZENILDA DE SOUZA ROCHA**, inscrito no CPF Nº: **003.327.153-45**; 10. **EDILÂNIA DOS SANTOS**, inscrito no CPF Nº: **021.594.723-10**; 11. **JOSILENE DE LIMA SOBREIRA TEMOTEO**, inscrito no CPF Nº: **086.980.624-66**; 12. **ANTÔNIA TAVARES**, inscrito no CPF Nº: **007.330.263-54**; 13. **ELCIE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF Nº: **067.273.513-09**; 14. **MARCO AURELIO VITAL DE MENEZES**, inscrito no CPF Nº: **008.100.603-96**; 15. **FRANCISCA ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF Nº: **076.695.973-21**; 16. **MARIA ANTÔNIA PEREIRA**, inscrito no CPF Nº: **645.722.183-15**; 17. **MATHEUS DE SOUZA GOMES**, inscrito no CPF Nº: **618.701.083-37**; 18. **ANA NERY DE SOUZA SILVA**, inscrito no CPF Nº: **891.411.563-15**; 19. **JONATAS DE SOUZA ROCHA**, inscrito no CPF Nº: **083.248.033-94**; 20. **JANETE DE SOUZA ROCHA**, inscrito no CPF Nº: **849.599.593-04**; 21. **MAURO LEITE RIBEIRO**, inscrito no CPF Nº: **308.665.963-72**; 22. **ALECIO GONÇALVES DA PAZ**, inscrito no CPF Nº: **081.989.753-14**; 23. **RANIELY TAVARES DOS SANTOS**, inscrito no CPF Nº: **078.277.963-89**; 24. **LEILIANE SILVESTRE DE SOUSA SILVA**, inscrito no CPF Nº: **016.370.243-80**; 25. **FRANCISCO DE ASSIS ROCHA ANDRADE**, inscrito no CPF Nº: **067.362.853-13**; 26. **CICERA LUIZA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF Nº: **891.537.313-87**; 27. **SUZANE MARIA DE SOUZA SILVA**, inscrito no CPF Nº: **626.262.013-32**; 28. **CICERA JANUARIO DA SILVA**, inscrito no CPF Nº: **959.754.033-91**; 29. **JEAN ALENCAR PEREIRA**, inscrito no CPF Nº: **605.963.303-08**; 30. **MARIA SEBASTIANA DO NASCIMENTO**, **605.906.053-64**; 31. **JAISCLEI VIEIRA COSTA**, inscrito no CPF Nº: **056.714.743-61**; 32. **FABIO GRANDE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF Nº: **055.219.413-12**; 33. **WELINGTON NOGUEIRA DE CARVALHO**, inscrito no CPF Nº: **080.914.443-38**; 34. **ROSIVAM RIBEIRO DA CRUZ**, inscrito no CPF Nº: **117.634.658-02**; 35. **SANDRA SOUZA SILVA**, inscrito no

CPF Nº: 050.420.153-02; 36. ERIVAN FRANCISCO LEITE, inscrito no CPF Nº: 754.655.153-68; 37. BRUNO CICERO DA SILVA, inscrito no CPF Nº: 085.533.263-81; 38. FERNANDO DA SILVA, inscrito no CPF Nº: 600.822.273-30; 39. VALDEMIRO BORGES NETO, inscrito no CPF Nº: 248.983.413-49; 40. MARIA AURILUCE DE SANTANA OLIVEIRA, inscrito no CPF Nº: 968.962.303-63; 41. COOPERATIVA CARIRI, inscrita no CNPJ Nº: 33.645.506/0001-07;

Jardim (Ceará), 13 de fevereiro de 2025.

ZILDERLENI BARBOSA FELIZARDO CRUZ

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 2701003/25 - GP

Publicado por:

Andreza de Souza Silva

Código Identificador:DE98FB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE RECEBIMENTO DE LICENÇA

MARIA THALIA SILVA RIBEIRO

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Riacho Fundo, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio

Código Identificador:53F5ADAA

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 002/2025-SMIEOU

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, através do Agente de Contratação, torna público que realizará, às 09hs:30min, do dia 28 de Março de 2025, sessão pública do processo de pré- qualificação nº 002/2025/SMCT, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Objeto: CONSTRUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO, E FECHAMENTO DO TERRENO DO SANTUÁRIO DE NOSSA S. DO CARMO NO MUNICÍPIO DE JUCÁS – CE, CONFORME PROEJETO BASICO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. A pré-qualificação tem como objetivo seletivo específico aptos a participar de futuras licitações relacionadas ao objeto, conforme condições e critérios no edital. O edital e seus anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e portal das licitações tce.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas pelo email : licitacaojucas@outlook.com.

Jucás/CE, 13 de Fevereiro de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA

Agente de Contratação

Publicado por:

Cláudio Roberto de Oliveira Luna

Código Identificador:F36BA167

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025-SMIEOU

O(A) SECRETARIA MUNIC.DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 05 de março de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO ELETRONICO nº 003/2025-SMIEOU. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINO FINAL (ATERRO LICENCIADO) DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS(RSU) CLASSE II, DO MUNICIPIO DE JUCAS/CE, CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS. O edital e seus anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e portal das licitações tce.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas pelo email : licitacaojucas@outlook.com.

Jucás/Ce., 13 de Fevereiro de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA

Pregoeiro da PMJ

Publicado por:

Cláudio Roberto de Oliveira Luna

Código Identificador:5C7E86C5

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 001

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELATIVOS AO ATRASO NA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 086/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 5º, XI da Lei Municipal nº 787/2017, e considerando a ausência de apresentação de prestação de contas em convênios firmados pelo Município

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Especial para apuração dos fatos e eventuais responsabilidades referente à ausência de apresentação tempestiva da prestação de contas do Convênio nº 086/2021, firmado entre o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e o Município de Massapê, cujo objeto é a reforma da antiga Estação Ferroviária para a instalação da Biblioteca do Município de Massapê.

Art. 2º NOMEAR para compor a Comissão Especial de que trata esta Portaria os seguintes servidores:

I – ANTONIO ALEXANDRE PINTO (CPF: 747.xxx.xxx-68), que a presidirá;

II – JULIANA RICARDO (CPF: 002.xxx.xxx-90);

III – MARIA EUNICE FARIAS ROSENDO (CPF: 812.xxx.xxx-68).

Art. 3º A Comissão deverá concluir a apuração no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do termo de início dos trabalhos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que devidamente justificada.

Art. 4º Ao final do prazo estabelecido para conclusão, a Comissão deverá entregar relatório circunstanciado com as recomendações e providências que devem ser adotadas.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão terão preferência em relação a qualquer outro e seus membros poderão reportar-se diretamente às demais unidades administrativas desta Secretaria, bem como aos demais órgãos da Administração Pública municipal, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ/CE, em 12 de fevereiro de 2025.

MARCIO DIEGO AGUIAR GUIMARÃES

Controlador-Geral do Município de Massapê

Publicado por:

Francisco Alex Sousa Oliveira

Código Identificador:E49D47B1

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 002**

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELATIVOS AO ATRASO NA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 063/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 5º, XI da Lei Municipal nº 787/2017, e considerando a ausência de apresentação de prestação de contas em convênios firmados pelo Município

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Especial para apuração dos fatos e eventuais responsabilidades referente à ausência de apresentação tempestiva da prestação de contas do Convênio nº 063/2022, firmado entre o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Educação, e o Município de Massapê, cujo objeto é a Execução do Programa Pacto pela Aprendizagem.

Art. 2º NOMEAR para compor a Comissão Especial de que trata esta Portaria os seguintes servidores:

I – ANTONIO ALEXANDRE PINTO (CPF: 747.xxx.xxx-68), que a presidirá;

II – JULIANA RICARDO (CPF: 002.xxx.xxx-90);

III – MARIA EUNICE FARIAS ROSENDO (CPF: 812.xxx.xxx-68).

Art. 3º A Comissão deverá concluir a apuração no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do termo de início dos trabalhos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que devidamente justificada.

Art. 4º Ao final do prazo estabelecido para conclusão, a Comissão deverá entregar relatório circunstanciado com as recomendações e providências que devem ser adotadas.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão terão preferência em relação a qualquer outro e seus membros poderão reportar-se diretamente às demais unidades administrativas desta Secretaria, bem como aos demais órgãos da Administração Pública municipal, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ/CE, em 12 de fevereiro de 2025.

MARCIO DIEGO AGUIAR GUIMARÃES

Controlador-Geral do Município de Massapê

Publicado por:

Francisco Alex Sousa Oliveira

Código Identificador:130B4814

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 003**

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELATIVOS AO ATRASO NA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 058/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 5º, XI da Lei Municipal nº 787/2017, e considerando a ausência de apresentação de prestação de contas em convênios firmados pelo Município

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Especial para apuração dos fatos e eventuais responsabilidades referente à ausência de apresentação tempestiva da prestação de contas do Convênio nº 058/2023, firmado entre o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e o Município de Massapê, cujo objeto é a iluminação em diversas vias do município.

Art. 2º NOMEAR para compor a Comissão Especial de que trata esta Portaria os seguintes servidores:

I – ANTONIO ALEXANDRE PINTO (CPF: 747.xxx.xxx-68), que a presidirá;

II – JULIANA RICARDO (CPF: 002.xxx.xxx-90);

III – MARIA EUNICE FARIAS ROSENDO (CPF: 812.xxx.xxx-68).

Art. 3º A Comissão deverá concluir a apuração no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do termo de início dos trabalhos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que devidamente justificada.

Art. 4º Ao final do prazo estabelecido para conclusão, a Comissão deverá entregar relatório circunstanciado com as recomendações e providências que devem ser adotadas.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão terão preferência em relação a qualquer outro e seus membros poderão reportar-se diretamente às demais unidades administrativas desta Secretaria, bem como aos demais órgãos da Administração Pública municipal, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ/CE, em 12 de fevereiro de 2025.

MARCIO DIEGO AGUIAR GUIMARÃES

Controlador-Geral do Município de Massapê

Publicado por:

Francisco Alex Sousa Oliveira

Código Identificador:21D0290F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250102012**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de tesoureiro, lotado na Secretaria de Finanças do Município de Massapê.

O Excelentíssimo Senhor **Ozires Andrade Pontes**, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de

cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração** os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir do dia **02 de Janeiro de 2025, Renato Pinto** do Nascimento para o cargo de Tesoureiro, lotado na Secretaria de Finanças do Município de Massapê.

Art. 2º. Art. 2º - O cargo inclui os poderes para emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; autorizar débitos em contas relativos a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; sustar/contrordenar cheques; cancelar Cheques; Baixar Cheques; Requisitar Cartões Eletrônicos; movimentar contas correntes com cartões eletrônicos; efetuar transferências/pagamentos; efetuar resgates/aplicações financeiras; Cadastrar, Alterar e Desbloquear senhas; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques - BB Rural Rápido; Efetuar Saques - Poupança; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; solicitar movimentações de contas no exterior; efetuar movimentações financeiras no RPG; Consultar contas e aplicações programas repasses recursos federais; Liberar arquivos de pagamentos; solicitar saldos/extratos; Emitir comprovantes; Efetuar transferência para mesma titularidade; Efetuar transferência eletrônica para alívio numerário; fechar operações de derivativo; Encerrar contas de Depósitos e consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Alex Sousa Oliveira

Código Identificador:65851C25

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250102061**

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Departamento de Processos, lotado na Secretaria Municipal de Governo

Ozires Andrade Pontes, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração e os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME: GILVAN MENDES DE ALBUQUERQUE

CPF: 524.***.***-20

CARGO: Coordenador do Departamento de Processos

ND ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Governo

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Alex Sousa Oliveira

Código Identificador:A863A24E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250210002**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Provimento em Comissão de Orientadora do NASF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os arts. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME: AMANDA LIRA BARROS

CPF Nº: 020.***.***. 70

CARGO/FUNÇÃO: Orientadora NASF

UND ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 10 de fevereiro de 2025.

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Alex Sousa Oliveira

Código Identificador:662D556B

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 26/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

NOMEIA PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais e de conformidade com a Resolução Nº 004/2009, de 10 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ALIFEN ALVES LACERDA, portador do RG nº40***13 SSP-PB, inscrito no CPF/MF nº 703*****-52**, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE (referência DAS II)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTONIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:74D7DCB1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 177/GP/2025**

PORTARIA NQ177/GP/2025

NOMEIA OCUPANTES DE CARGOS
COMISSIONADOS QUE INDICA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI,
ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear servidores para os cargos de provimento em comissão, especialmente aqueles vinculados a funções de direção, chefia e assessoramento, em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais, por meio do preenchimento de cargo estratégico na estrutura administrativa, fundamental para a condução de políticas públicas em benefício da população;

RESOLVE

Art. 1º - Fica determinada a nomeação dos indivíduos listados a seguir para os respectivos cargos especificados vinculados a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as atribuições e responsabilidades definidas para cada função, conforme disposto na legislação vigente.

OCUPANTE	CPF	CARGO
HELOYZA FERNANDES MONTEIRO SILVA	061.253.993-89	ASSESSORA ADMINISTRATIVO
ESTENIO DA SILVA TAVARES	061.040.563-26	DIRETOR FINANCEIRO
DARLAN MOURA DE LACERDA	075.389.713-00	DIRETOR FINANCEIRO

Art. 2º - As designações relacionadas no artigo 1º desta portaria tem por objetivo assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais, respeitando os princípios da eficiência e da legalidade na gestão pública.

Art. 3º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 11 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:320DA1C6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 180/2025**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 180/2025**

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica; Considerando artigo 169 e seguintes da Lei Municipal nº 518/2003; Considerando a informação da Secretaria Municipal de Educação, via ofício nº 2024.09.25/509/SME, para apurar a ocorrência de possível irregularidade no serviço público; Considerando o Decreto 52 do dia 10 de dezembro de 2024; RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o processo administrativo disciplinar;

NOME	CPF	CARGO
Delano Gomes Bica	000.301.783-47	PRESIDENTE
Fabricio Braga Nóbrega	764.294.583-34	SECRETÁRIO
Magelba Maria Martins Leite	214.725.643-91	MEMBRO

Art. 2º Para cumprimento do disposto, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste ato, para concluir a apuração dos fatos, podendo esse prazo ser prorrogado, por igual período, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, na dicção do art. 178, da Lei Municipal nº 518/2003.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI,
ESTADO DO CEARÁ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:5988898F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO SINE
DIE**

**EXTRATO DO AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO SINE
DIE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.30.01/PE**

O Agente de Contratação-Pregoeiro do Município de Mauriti-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER SINE DIE** a sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.30.01/PE**, objetivando o **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES TIPO NOTEBOOK PARA ALUNOS DO TEMPO INTEGRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAURITI/CE**, marcada para o **dia 17 de fevereiro de 2025 às 09h00min**, em face do encaminhamento do Pedido de Impugnação apresentado pela empresa **RIGOTECH SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA – CNPJ Nº 54.705.829/0001-19** à Secretaria Municipal de Educação para avaliação técnica aos apontamentos feitos pela impugnante– Mauriti-CE, 13 de fevereiro de 2025 –

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:5F70E751

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão; Gabinete do Prefeito; Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente; Secretaria de Finanças; Secretaria de Inclusão e Promoção Social; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação do Município de Meruoca, torna público o Extrato do Primeiro Aditivo aos contratos nº 1409.01/2023-25 a 1409.01/2023-32, resultantes do Pregão Eletrônico SRP Nº 1409.01/2023. UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão; Gabinete do Prefeito; Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente; Secretaria de Finanças; Secretaria de Inclusão e Promoção Social; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS, DUPLICADORES, ESTABILIZADORES E RECARGAS DE TONERS, TINTAS E MASTER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATADA: MAXCÓPIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. ASSINA PELA CONTRATADA: José Eudimar Rodrigues. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO EM RELAÇÃO AO CONTRATO: 25%. Meruoca - Ce, 30 de dezembro de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:A3F6FA67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0511.01-2024-01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0511.01-2024 - CONTRATO Nº 0511.01-2024-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 0511.01-2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O): FONT ASS EM LICITACOES E GESTAO PUBLICA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (EXERCÍCIO 2025), DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE - VALOR ATUALIZADO: R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) - DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:BABF9003

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13.02.04/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13.02.04/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.01.27.4

Extrato do Contrato Nº 13.02.04/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.01.27.4. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através Secretaria Municipal de Proteção Social e a empresa VANGOFI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 58.221.012/0001-26. **Objeto:** Contratação de empresa de serviços de assessoria e consultoria na gestão e fiscalização de contratos administrativos, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social de Milagres/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Maria Elisângela Crisóstomo Landim e Vanderley Gonçalves Firmo. Milagres/CE, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:8C417566

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12.02.01/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Extrato de Contrato Nº 12.02.01/2025. Pregão Eletrônico nº 2025.01.14.1 **Partes:** O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS. **Objeto:** A contratação para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, para atender às necessidades da rede municipal de ensino do Município de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Global Estimado do Contrato:** R\$ 2.780.816,50 (dois milhões, setecentos e oitenta mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Moraes e Diego Marcondes Cartaxo Tavares. Milagres/CE, 12 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:C9390DAC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

Extrato do 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 17.05.001/2023, referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N. 2022.11.03.1. **Partes:** O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa CONSTRUTORA CONTRAT EMPREENDIMENTOS EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados construção de Quadra Poliesportiva com Vestiário padrão FNDE, no Distrito de Fronteiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, ACORDAM em prorrogar até 31 de dezembro de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo acima referenciado. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Moraes e Maria das Graças Miguel de Figueiredo. Milagres/CE, 27 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:60483499

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13.02.01/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13.02.01/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.01.27.1

Extrato do Contrato Nº 13.02.01/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.01.27.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa VANGOFI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 58.221.012/0001-26. **Objeto:** Contratação de empresa de serviços de assessoria e consultoria na gestão e fiscalização de

contratos administrativos, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Moraes e Vanderley Gonçalves Firmo. Milagres/CE, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:5D8ECF08

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13.02.03/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13.02.03/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.01.27.3

Extrato do Contrato Nº 13.02.03/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.01.27.3. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa VANGOFI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 58.221.012/0001-26. **Objeto:** Contratação de empresa de serviços de assessoria e consultoria na gestão e fiscalização de contratos administrativos, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Digital de Milagres/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Gean Karlo Alves Feitosa e Vanderley Gonçalves Firmo. Milagres/CE, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:F580E656

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13.02.02/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13.02.02/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.01.27.2

Extrato do Contrato Nº 13.02.02/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.01.27.2. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através Secretaria Municipal de Saúde e a empresa VANGOFI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 58.221.012/0001-26. **Objeto:** Contratação de empresa de serviços de assessoria e consultoria na gestão e fiscalização de contratos administrativos, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro e Vanderley Gonçalves Firmo. Milagres/CE, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:25561926

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.13.1

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Milagres/CE, torna público que realizará através da plataforma eletrônica www.licitacoesmilagres.com.br o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.13.1, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MILAGRES/CE**. Início de recebimento das propostas: a partir de 17/02/2025 às 16h00min; 2. Abertura das propostas: 27/02/2025 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços: 27/02/2025 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.licitacoesmilagres.com.br, www.pncp.gov.br e www.milagres.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do

e-mail licitacao@milagres.ce.gov.br. Felipe Sampaio de Araújo - Pregoeiro. Milagres/CE, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:5B14E6BD

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11022502CMM - DISPENSA Nº 008/2025CM – DL

PARTES: CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mombaça, representada por sua Presidente, Sra. **JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO. CONTRATADA: CARLOS AUDI PEREIRA E SILVA**, representada por **CARLOS AUDI PEREIRA E SILVA. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO, EM EMISSORA DE RÁDIO, DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, SOLENES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, BEM COMO A VEICULAÇÃO DE SPOTS INSTITUCIONAIS NA GRADE DE PROGRAMAÇÃO. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2025. **VALOR:** R\$ 48.387,20 (quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Mombaça, no(s) Elemento(s) de Despesa(s): 33.90.39.00/ 33.90.39.21 e serão pagas com Recursos Próprios da Câmara Municipal de Mombaça - CE. **CONTRATANTE: JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO. CONTRATADO(A): CARLOS AUDI PEREIRA E SILVA**, representada por **CARLOS AUDI PEREIRA E SILVA**. Mombaça – CE, 11 de fevereiro de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:5E5B2BDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 06022501SEINFR

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 06022501SEINFR

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-2024DIVE-PE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÁS E VASILHAME GLP, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:**

Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	2001.15.122.0004.2.068	33.90.30.00	RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.834,70 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. **ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO LINO CAVALCANTE NETO** - Secretário de Obras e Infraestrutura. **ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA LIMA FILHO** (Sócio/Administrador) da empresa FF DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA. Mombaça - CE, 06 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO LINO CAVALCANTE NETO -
Secretário de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:FBBA1762

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO
CONTRATUAL Nº 06022501SMS**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO
CONTRATUAL Nº 06022501SMS**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-2024DIVE-PE.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÁS E VASILHAME GLP, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBACA-CE.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE DE RECURSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0901.10.122.0004.2.013	33.90.30.00	RECEITA DE
	0901.10.301.0009.2.015	44.90.52.00	IMPOSTO E
	0901.10.302.0009.2.019		TRANS. SAÚDE
	0901.10.304.0009.2.022		

VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.566,50 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis e cinquenta centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR - Secretária de Saúde.**ASSINA PELO CONTRATADO:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA LIMA FILHO (Sócio/Administrador) da empresa **FF DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA**. Mombaça - CE, 06 de fevereiro de 2025.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR -

Secretária M. de Saúde.

Publicado por:

Karoline Andrade Abrante

Código Identificador:08915742

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO
TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
04012202SESA. PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2022SESA-DP - SECRETARIA DE SAÚDE**

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012202SESA. PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022SESA-DP - SECRETARIA DE SAÚDE. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO:** O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 0901.10.301.00092.025, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.15 e serão pagas com Receita de Impostos e Transferência – Saúde. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 04/01/2025 e término em 31/12/2025. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** FRANCISCO ARAÚJO LIMA. Mombaça - CE, 02 de janeiro de 2025.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR -

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Karoline Andrade Abrante

Código Identificador:DB99A209

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
10042401SDS. PROCESSO DE ORIGEM: INEXIBILIDADE Nº
003/2024SDS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL.**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
10042401SDS. PROCESSO DE ORIGEM: INEXIBILIDADE Nº
003/2024SDS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL.**

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10042401SDS. PROCESSO DE ORIGEM: INEXIBILIDADE Nº 003/2024SDS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **DO VALOR A SER ADITIVADO:** O valor global decorrente do presente aditivo de prazo é de R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1003.12.122.0004.2.024, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.15 e serão pagas com Receita de Impostos e Trans. Educação. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 01 (um) mês, com vigência à partir do dia 01/01/2025 e término em 31/01/2025. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JÔNATAS MACHADO LIMA-Secretário de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONVOCADO:** FRANCISCO ALVES LIMA. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Karoline Andrade Abrante

Código Identificador:D5270BEC

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025SAP-DP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025SAP-DP, Processo Nº 2025.02.13.01, com vistas à previsão de despesas com fornecimento de energia elétrica para TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE LEITE (TROCA DE TITULARIDADE PARA O MEDIDOR Nº 11846473), localizado no Sítio Picada, Sede, Zona Urbana do município de Mombaça – Ceará, com Dotação Orçamentária 0601 20 122 0004 2011, Elemento de Despesa 33.90.39.00 / 33.90.39.43, com valor estimado da despesa mensal em R\$ 300,00 (trezentos reais) e valor estimado da despesa global em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), e com folha de nº 003 (três), cujo ato autorizou sua lavratura.

Mombaça – CE, 13 de fevereiro de 2025.

JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO

Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador:4A7F7586

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20259001 - CMMN. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 02.135.340/0001-55. **CONTRATADA:** AUTO POSTO SALINAS I DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, COM SEDE A RUA CIPRIANO MAIA, Nº 369, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 20.630.064/0001-83. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2025-CMMN. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE ÚNICO: R\$ 159.980,00** (CENTO E CINQUENTA E NOVE

MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101 01 031 0001 **2.001** – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; **SUB ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, 1500000000, COM RECURSOS DA CMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DE 2025. **DA VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** HILMAR SERGIO PINTO DA CUNHA/ MAXWYANO REGIS NOBRE RABELO.

MORADA NOVA - CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Publicado por:
Jose Edner Nogueira da Silva
Código Identificador:E1C108E6

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 20259002 - CMMN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **CONTRATADA:** HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, COM SEDE Á RUA BÁRBARA DE ALENCAR, Nº 1238, ALDEOTA, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.779.242/0001-74. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.150,00 (QUATORZE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 0101 01 031 0001 **2.001** – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA; **SUB ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.90 – SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE PROPAGANDA, 1500000000, COM RECURSOS DA CMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DE 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 12 DE FEVEREIRO DE 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 DE FEVEREIRO DE 2026. **SIGNATÁRIOS:** HILMAR SERGIO PINTO DA CUNHA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA (PELA CONTRATANTE) E HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA – DIRETORA (PELA CONTRATADA). MORADA NOVA - CE, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Jose Edner Nogueira da Silva
Código Identificador:1C426959

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017.20250121/0001-20 - CONTRATO Nº 202502120001 - ORIGEM: Dispensa Nº 040201.2025-SEAGRICONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REC. HÍDRICOS - CONTRATADA(O).....: VMNET COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA OPTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS - SEAGRI, DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, CE - VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1701.20.122.0037.2.068 - Gestao e Manutencao da Secretaria de Agr icultura, Pecuaria e Rec. HidricoS, R\$ 6.000,00 no elemento de despesa 33904099: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, OUTROS SERVIÇOS DE TIC; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:B2FCE89D

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 1002-K/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

A **PREFEITA DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCO KENNEDY DA SILVA SIQUEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE OPERAÇÕES**, símbolo NUC, constante na Lei Municipal Nº 1.472, de 20 de fevereiro de 2009 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMAMN**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 10 de fevereiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:824609AE

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0302-E/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A **PREFEITA DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR THAIS VIEIRA ALVES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo CDA 2, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SEAI**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de fevereiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:D87CEE37

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA PORTARIA Nº 003/2025 - IMAMN

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com as Leis nº 1.472 de fevereiro de 2009 e 1.578 de 18 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 104, inciso III e 177 da Lei 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova – IMAMN;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar e fiscalizar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir do dia 16 de janeiro de 2025, a servidora ADRIANA DE LIMA FREITAS, matrícula nº 60412, portadora do CPF nº 040.390.463-31, como Fiscal de Contratos do IMAMN, para acompanhar controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA

Presidente do IMAMN

Portaria nº 0201-Q/2025

Publicado por:

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha

Código Identificador:C4F2C92F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0201-A/2025 – SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1804, de 22 de maio de 2017 e

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento e fiscalização sobre os contratos administrativos de interesse desta secretaria;

CONSIDERANDO ainda os princípios administrativos que envolvem a temática, bem como o art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

DESIGNAR a partir do dia 02 de janeiro de 2025 a servidora efetiva **HÁVILA MARINA BEZERRA LIMA**, ocupante do cargo de agente administrativo, matrícula nº 1390733, lotada nesta secretaria, para exercer a função de fiscal de contratos celebrados por esta secretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 02 de janeiro de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO

Secretária da Administração - SEAD

Portaria Nº 0201D/2025

Publicado por:

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha

Código Identificador:6C53618F

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 001/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 15, inciso XVI e XVII da Lei Municipal 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores constantes no anexo único da presente portaria, **Adicional Noturno** referente ao mês de **JANEIRO/2025**, com esteio no que dispõe o artigo 77 da Lei 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MORADA NOVA – CE, em 20 de janeiro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO

Secretária Da Assistência Social

ANEXO 1 – ADICIONAL NOTURNO	
SERVIDOR	HORAS
EMANUEL MAIA LIMA AMBROSIO	105
FRANCISCO CARLOS DE MOURA	105
FRANCISCO CHAGAS DE SOUSA ARAUJO	105
FRANCISCO ELCIANO VIANA DOS SANTOS	105
FRANCISCO ERIVALDO NOBRE DE LIMA	105
GEANE DE ASSIS ALMEIDA	105
JOSE EDVANDO DA SILVA SOARES	105
JOSE ETENIO PORFIRIO DA SILVA	105
LIDIA MARIA MOTA	105
MARIA ODALCILENE DA SILVA	105

Publicado por:

Victor Mickael Gomes Silva

Código Identificador:5F1D7915

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 002/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 15, inciso XVI e XVII da Lei Municipal 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores constantes no anexo único da presente portaria, **Adicional de Serviços Extraordinários** referente ao mês de **JANEIRO/2025**, com esteio no que dispõe os artigos 75 e 76 da Lei 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MORADA NOVA – CE, em 20 de janeiro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO

Secretária da Assistência Social

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS – ANEXO 1	
SERVIDOR	HORAS
JOSE DE DEUS DIOGENES	50
REGINALDO MOURA CAVALCANTE	50
JOSE EDVANDO DA SILVA SOARES	32
MARIA EVILANIA DA CUNHA	32

Publicado por:

Victor Mickael Gomes Silva

Código Identificador:7F627ADC

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0302-A/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 4, da Lei Municipal 2.142, de 31 de março de 2023 e o Decreto 32, de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, à **MARIA VENAIDE RABELO DE SOUSA**, Conselheira Tutelar, matrícula 60884, lotada no Conselho Tutelar, **½ (meia) diária**, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao

deslocamento para a cidade de **JAGUARETAMA – CE**, no dia **03 de fevereiro de 2025**, com a finalidade de entregar um adolescente à família extensa.

GABINETE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MORADA NOVA – CE, em 03 de fevereiro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO

Secretária da Assistência Social

Publicado por:

Victor Mickael Gomes Silva

Código Identificador:CFCD2D56

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 0302-B/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 4, da Lei Municipal 2.142, de 31 de março de 2023 e o Decreto 32, de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, ao **JOSÉ WLADIMY MARTINS DE AGUIAR**, Conselheiro Tutelar, matrícula 60885, lotado no Conselho Tutelar, **½ (meia) diária**, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para a cidade de **JAGUARETAMA – CE**, no dia **03 de fevereiro de 2025**, com a finalidade de entregar um adolescente à família extensa.

GABINETE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MORADA NOVA – CE, em 03 de fevereiro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO

Secretária da Assistência Social

Publicado por:

Victor Mickael Gomes Silva

Código Identificador:E1573ADC

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 0302-C/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 58, da Lei Municipal 1.126, de 19 de junho de 2000 e o Decreto 32, de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, ao **REGINALDO MOURA CAVALCANTE**, Motorista, matrícula 1393472, lotado no Conselho Tutelar, **½ (meia) diária**, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para a cidade de **JAGUARETAMA – CE**, no dia **03 de fevereiro de 2025**, com a finalidade de acompanhar os conselheiros na entrega do adolescente à família extensa.

GABINETE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MORADA NOVA – CE, em 03 de fevereiro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO

Secretária da Assistência Social

Publicado por:

Victor Mickael Gomes Silva

Código Identificador:F27A42F2

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 0302-D/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 4, da Lei

Municipal 2.142, de 31 de março de 2023 e o Decreto 32, de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, à **ÉRICA CUNHA DOS SANTOS SILVA**, Conselheira Tutelar, matrícula 60416, lotada no Conselho Tutelar, **½ (meia) diária**, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para a cidade de **RUSSAS – CE**, no dia **03 de fevereiro de 2025**, com a finalidade de acompanhar uma criança para realizar exames na PEFOCE.

GABINETE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MORADA NOVA – CE, em 03 de fevereiro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO

Secretária da Assistência Social

Publicado por:

Victor Mickael Gomes Silva

Código Identificador:6200D99A

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 0201-A/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade da designação de fiscal para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos da Secretaria da Assistência Social, sobre instrução da Controladoria Geral do Município;

RESOLVE:

DESIGNAR, à servidora **FRANCISCA ALBERLENE LIMA PINHEIRO**, ocupante do cargo **Agente Social**, matrícula **1305476**, inscrita no CPF **009.584.343-44**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** da Secretaria da Assistência Social.

GABINETE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MORADA NOVA – CE, em 02 de janeiro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO

Secretária da Assistência Social

Publicado por:

Victor Mickael Gomes Silva

Código Identificador:4A72542D

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 0302-E/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 4, da Lei Municipal 2.142, de 31 de março de 2023 e o Decreto 32, de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, à **MARIA JOSÉ BEZERRA**, Conselheira Tutelar, matrícula 60415, lotada no Conselho Tutelar, **½ (meia) diária**, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para a cidade de **RUSSAS – CE**, no dia **03 de fevereiro de 2025**, com a finalidade de acompanhar uma criança para realizar exames na PEFOCE.

GABINETE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MORADA NOVA – CE, em 03 de fevereiro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO

Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:254BC8A1

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0402-A/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

A **SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 4, da Lei Municipal 2.142, de 31 de março de 2023 e o Decreto 32, de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, à **FRANCISCA DARLENE MAIA CHAGAS CAVALCANTE**, Conselheira Tutelar, matrícula 1394816, lotada no Conselho Tutelar, $\frac{1}{2}$ **(meia) diária**, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para a cidade de **AQUIRAZ - CE**, no dia **04 de fevereiro de 2025**, com a finalidade de entregar um adolecente à família extensa.

GABINETE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MORADA NOVA – CE, em 04 de fevereiro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:D2D8921D

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0402-B/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

A **SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 4, da Lei Municipal 2.142, de 31 de março de 2023 e o Decreto 32, de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, à **ERICA CUNHA DOS SANTOS SILVA**, Conselheira Tutelar, matrícula 60416, lotada no Conselho Tutelar, $\frac{1}{2}$ **(meia) diária**, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para a cidade de **AQUIRAZ - CE**, no dia **04 de fevereiro de 2025**, com a finalidade de entregar um adolescente à família extensa.

GABINETE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MORADA NOVA – CE, em 04 de fevereiro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:E2B4DECE

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0402-C/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

A **SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 58, da Lei Municipal 1.126, de 19 de junho de 2000 e o Decreto 32, de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, ao **REGINALDO MOURA CAVALCANTE**, Motorista, matrícula 1393472, lotado no Conselho Tutelar, $\frac{1}{2}$ **(meia) diária**, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para a cidade de **AQUIRAZ – CE**, no dia **04 de**

fevereiro de 2025, com a finalidade de acompanhar os conselheiros na entrega do adolescente à família extensa.

GABINETE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MORADA NOVA – CE, em 04 de fevereiro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:0E542B11

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0502-A/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

A **SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 4, da Lei Municipal 2.142, de 31 de março de 2023 e o Decreto 32, de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, à **MARIA JOSÉ BEZERRA**, Conselheira Tutelar, matrícula 60415, lotada no Conselho Tutelar, $\frac{1}{2}$ **(meia) diária**, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para a cidade de **RUSSAS – CE**, no dia **05 de fevereiro de 2025**, com a finalidade de acompanhar uma criança para realizar exames na PEFOCE.

GABINETE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MORADA NOVA – CE, em 05 de fevereiro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:536DFA28

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0502-B/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

A **SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 4, da Lei Municipal 2.142, de 31 de março de 2023 e o Decreto 32, de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, à **FRANCISCA DARLENE MAIA CHAGAS CAVALCANTE**, Conselheira Tutelar, matrícula 1394816, lotada no Conselho Tutelar, $\frac{1}{2}$ **(meia) diária**, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para a cidade de **RUSSAS - CE**, no dia **05 de fevereiro de 2025**, com a finalidade de acompanhar uma criança para realizar exames na PEFOCE.

GABINETE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MORADA NOVA – CE, em 05 de fevereiro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:51531500

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0602-A/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

A **SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 4, da Lei

Municipal 2.142, de 31 de março de 2023 e o Decreto 32, de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, à **MARIA JOSÉ BEZERRA**, Conselheira Tutelar, matrícula 60415, lotada no Conselho Tutelar, ½ (meia) diária, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para a cidade de **JAGUARIBARA – CE**, no dia **07 de fevereiro de 2025**, com a finalidade de participar do Encontro Regional da ACONTESCE 2025.

GABINETE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MORADA NOVA – CE, em 06 de fevereiro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO

Secretária da Assistência Social

Publicado por:

Victor Mickael Gomes Silva

Código Identificador:4B4EDE8F

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO PORTARIA Nº 1501-B/2025 - SEAI

O SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso XI, do art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, matrícula 60883, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE**, símbolo CDA 2, lotado nesta secretaria, para exercer a função de fiscal de contratos celebrados por esta secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, 15 de janeiro de 2025.

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE

Secretário da Articulação Institucional

Publicado por:

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha

Código Identificador:F7D1606D

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO PORTARIA Nº 001/2025 – SEDEM

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO – SEDEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.993, de 10 de maio de 2021 e

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento e fiscalização sobre os contratos administrativos de interesse desta secretaria,

CONSIDERANDO ainda os princípios administrativos que envolvem a temática, bem como o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 02 de janeiro de 2025, a servidora **MARIA ARISTÔNIA CAVALCANTE**, CPF: 619.167.573-91, ocupante do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO**, matrícula nº 00060809, lotada nesta Secretaria, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS** celebrados por esta Secretaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, em 13 de fevereiro de 2025.

FRANCISCA MARIA RODRIGUES BESERRA DE ANDRADE

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo – SEDEM

Portaria Nº 0201-M/2025

Publicado por:

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha

Código Identificador:2E31D24C

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 02/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos municipais para cumprir atividades de interesse da Administração.

EU, MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 694/2013, de 27 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à Servidora, **CICERA OLIVEIRA SILVA DO NASCIMENTO**, Mat: 367, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, uma (01) diária no valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo o total de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), com a finalidade de participar do **I CICLO FORMATIVO DA CECOM 2025 (TURMA 1)**, na EEMIT WILSON GONÇALVES, no CRATO/CE, no dia 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 13 de fevereiro de 2025.

MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA.

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Francisco Herbert Alves Cordeiro

Código Identificador:A7B44A56

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 03/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos municipais para cumprir atividades de interesse da Administração.

EU, MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 694/2013, de 27 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à Servidora, **ELIENE ALVES DA COSTA**, Mat: 3006, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, uma (01) diária no valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo o total de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), com a finalidade de participar do **I CICLO FORMATIVO DA CECOM 2025 (TURMA 2)**, na EEMIT WILSON GONÇALVES, no Crato /CE, no dia 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 13 de fevereiro de 2025.

MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA.

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Francisco Herbert Alves Cordeiro

Código Identificador:134B1D34

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 04/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos municipais para cumprir atividades de interesse da Administração.

EU, MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 694/2013, de 27 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à Servidora, MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA, Mat: 37, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, uma (01) diária no valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), perfazendo o total de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), com a finalidade de participar do **I CICLO FORMATIVO DA CECOM 2025 (TURMA 3)**, na EEMIT WILSON GONÇALVES, no CRATO/CE, no dia 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 13 de fevereiro de 2025.

MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA.

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Francisco Herbert Alves Cordeiro

Código Identificador:DA505AA7

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00015.20250127/0001-46 - Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA GESTÃO DE CONTRATOS E LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA DE SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. Fundamento Legal: Art.75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 13 de fevereiro de 2025. JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: AC2B TECNOLOGIA EIRELI. CNPJ/MF Nº 20.301.708/0001-90. Valor Global: R\$ 17.600,00 (dezessete mil, seiscentos reais).

Publicado por:

José Nonato Braga Rolim

Código Identificador:927322F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250127/0001-46 - CONTRATO Nº SAF-DL002/2025 - ORIGEM: Dispensa Nº SAF-DL002/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CONTRATADA(O).....: AC2B TECNOLOGIA EIRELI OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA GESTÃO DE CONTRATOS E LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA DE SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (dezessete mil, seiscentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.04.122.0142.2.109 - Gerenciamento Administrativo e Est. da Secretaria de Administração e Finanças, R\$ 17.600,00 no elemento de despesa 33904011: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TIC; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2025

Publicado por:

José Nonato Braga Rolim

Código Identificador:3DA3F28D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202402080001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SAF-DL001/2024 - CONTRATO Nº 202402080001 - ORIGEM: Dispensa Nº SAF-DL001/2024 - CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CONTRATADA(O): AC2B TECNOLOGIA EIRELI - OBJETO: Licença de uso de Plataforma, tipo SAAS, junto a Secretaria de Administração e Finanças. - VALOR ATUALIZADO: R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil, cento e sessenta reais) - DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

José Nonato Braga Rolim

Código Identificador:17F3081F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº SI-PE005/2025

A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 07 de março de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº SI-PE005/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>, [www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php](http://licitacoes.tce.ce.gov.br);. Informações pelo endereço: Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, 14 de fevereiro de 2025.

ALINE MADUREIRA ROSA - Pregoeira.

Publicado por:

Manoel Nobre da Silva Netto

Código Identificador:E4055420

SECRETARIA DE SAÚDE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH002/2025

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – SECRETARIA DE SAÚDE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH002/2025 – A Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde, a Sra. MABEL ANDRADE GIRÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 14/02/2025 a 31/12/2025, através do endereço de e-mail: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e licitacao@novarussas.ce.gov.br, estará recebendo propostas e documentos de habilitação referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO, para O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE, ESPECIFICAMENTE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA**, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, Estado do Ceará, no horário de atendimento ao público, das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas e nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.novarussas.ce.gov.br/>. Nova Russa/CE, 13.02.2025.

MABEL ANDRADE GIRÃO –

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:

Mabel Andrade Girão

Código Identificador:E24D56F1

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2025.02.13-01**

Palhano-CE, 13 de fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. JOÃO ANTÔNIO DE SENA NETO, ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza - CE, no dia 13 de fevereiro de 2025, onde compareceu ao gabinete do Deputado Estadual Francisco de Assis Diniz, para tratar sobre uma emenda parlamentar para cooperar com o Programa Hora do Trator Solidário. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HENRIQUE DE SOUSA GRANGEIRO

Presidente

Publicado por:

Eliane Maria de Lima

Código Identificador:0490E949

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2025.02.12-01**

Palhano-CE, 12 de fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. FRANCISCO DANILO DOS SANTOS OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 12 de fevereiro de 2025, onde compareceu ao gabinete do deputado Sérgio Aguiar, para participar de

reunião, afim de tratar sobre assunto de interesse do município de Palhano/CE. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos) reais, devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HENRIQUE DE SOUSA GRANGEIRO

Presidente

Publicado por:

Eliane Maria de Lima

Código Identificador:C9F96E85

**SECRETARIA DA SAÚDE
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO**

AVISO DEDISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025-DL

Objeto: Contratação para prestação de serviço de Mamografia Bilateral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, cidade de Palhano, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM de 20/02/2025. Abertura das propostas: 20/02/2025, às 9:00 AM. Fase de lances: 20/02/2025, das 9:00 AM às 3:00 PM. Horários: Brasília-DF. Local do edital e de abertura das propostas: www.novobbmnet.com.br. Palhano, Ceará, 13/02/2025.

BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA.

Agente de Contratação em Exercício.

Publicado por:

Beatriz de Lima Nogueira

Código Identificador:8B30894A

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. SARAH JORDANA MARTINS ALVES, CPF nº 059.368.433-86, como Fiscal de Peças na Secretaria Municipal de Transporte desta Prefeitura.

Art. - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 10 de fevereiro de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:

Erbenia Vieira Monte

Código Identificador:036C4DE5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH Nº 085/2025, REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO.**

Designa servidor para o exercício interino das funções de Diretor Escolar, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, XIX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. JULIANA MAIRA DE GOES, CPF 028.126.133-43, contratada no cargo de Professora Temporária, matrícula 121533-7, para exercer, interinamente, as funções de Diretora na EEF Pingo de Gente, unidade escolar integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Piquet Carneiro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 06 de janeiro de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:

Erbenia Vieira Monte

Código Identificador:76DBB30B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA RH Nº 153/2025, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Designa servidor para o exercício interino das funções de Diretor Escolar, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, XIX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. SAMANTHA VIEIRA LUCENA, CPF 006.600.293-16, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental - PEB II, matrícula 080215-8, para exercer, interinamente, as funções de Diretora na EEF Reino Infantil, unidade escolar integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Piquet Carneiro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 06 de janeiro de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:

Erbenia Vieira Monte

Código Identificador:D52C22B3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA RH Nº 161/2025.

Concede Verba de Natureza Indenizatória a Servidor e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 390/2021 de 07 de junho de 2021 que instituiu a Verba de Natureza Indenizatória no âmbito do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder verba Indenizatória ao Servidor FRANCISCO MOESIO DA COSTA MIRANDA no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), conforme Art. 1º da Lei Municipal nº 390/2021.

Art. 2º. A Verba Indenizatória objeto da presente Portaria não será incorporada a remuneração do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 06 de janeiro de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:

Erbenia Vieira Monte

Código Identificador:9AACFF16

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 040/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Elivanda de Freitas Peixoto, CPF nº 253.484.088-67, para exercer as atividades de Fiscal de Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura, de conformidade com o estabelecido no Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, exceto dos contratos referentes a obras e serviços de engenharia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 017/2025, de 15 de janeiro de 2025, as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 13 de fevereiro de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:

Erbenia Vieira Monte

Código Identificador:F138407C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº036/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nomeados pela Portaria nº004ª 2023, de 11 de fevereiro de 2023, extinguiu-se no dia 11 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para cumprir mandato de 02 (dois) anos, em conformidade com o disposto na Lei municipal nº 270/2016, de 11 de fevereiro de 2016:

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social

Efetivo: Lara Monick Sousa Silva

Suplente: Erika Moura de Sousa

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Efetivo: Francisco Alisson Nogueira de Freitas

Suplente: Mario Soares De Lima Neto

Secretaria Municipal de Saúde

Efetivo: Ana Beatriz Aires Pinheiro
 Suplente: Hortencia Michelle Barbosa Victor
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar
 Efetivo: Anderson Lopes Lima
 Suplente: Luciana Paes Monte Vieira
Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desporto
 Efetivo: Elieuma Eloi de Moraes
 Suplente: Espedita da Silva Lopes Rodrigues
CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representante de Usuários do Sistema Único de Assistência Social
 Efetivo: Marciana Pereira da Silva
 Suplente: Maria Nazaré Batista Almeida
 Efetivo: Jandira Barbosa Lucena
 Suplente: Francisco Edilson Alves do Nascimento
 Efetivo: Francisca Mirlene Miguel
 Suplente: Ananda Moura Fernandes
Representante de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social
 Efetivo: Cristina Michelle Pinheiro de Sousa Alcântara
 Suplente: Francisco Dionatham Alves Pinheiro
 Efetivo: Maria Rodrigues Pinheiro
 Suplente: Eufrazina Pinheiro da Costa Neta

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 11 de fevereiro de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
 Prefeita

Publicado por:
 Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:B65B493E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA RH Nº 162/2025.

Concede Verba de Natureza Indenizatória a Servidor e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 390/2021 de 07 de junho de 2021 que instituiu a Verba de Natureza Indenizatória no âmbito do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder verba Indenizatória à Servidora MARY LUCIA MORAIS PINHEIRO no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), conforme Art. 1º da Lei Municipal nº 390/2021.
 Art. 2º. A Verba Indenizatória objeto da presente Portaria não será incorporada a remuneração do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 06 de janeiro de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
 Prefeita

Publicado por:
 Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:08F9B10E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA RH Nº163

Concede Verba de Natureza Indenizatória a Servidor e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 390/2021 de 07 de junho de 2021 que instituiu a Verba de Natureza Indenizatória no âmbito do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder verba Indenizatória ao Servidor APARECIDO PINHEIRO CARNAUBA no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme Art. 1º da Lei Municipal nº 390/2021.
 Art. 2º. A Verba Indenizatória objeto da presente Portaria não será incorporada a remuneração do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 06 de janeiro de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
 Prefeita

Publicado por:
 Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:6FA0591B

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL PORTARIA Nº 10/02/2025-02

PORTARIA Nº 10/02/2025-02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. Art. 71, VI, da Lei Orgânica do Município de Potengi, Estado do Ceará.

CONSIDERANDO o retorno as atividades laborais da conselheira Tais Feitosa de Amorim, que estava em pleno gozo de férias.

CONSIDERANDO a discricionariedade administrativa em que a administração exerce os atos administrativos com a finalidade de atender as necessidades públicas.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a Sra. **BRUNIELE DE SOUZA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF: Nº **079.563.223-16**, do cargo de **Conselheira Tutelar** do Município de Potengi, Estado do Ceará.

Art. 2º. Determinar o envio dessa Portaria ao Setor de Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 10 de fevereiro de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:3E50C562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 13/02/2025-01

PORTARIA N.º 13/02/2025-01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE POTENGI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, II, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o requerimento apresentado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizado o servidor **João Emídio Moreira**, matrícula funcional nº 905, ocupante do cargo efetivo de **Serviços Gerais**, a ser cedido para a **Secretaria Municipal de Educação**, com o objetivo de atender às demandas administrativas e operacionais daquela Pasta.

Art. 2.º A cessão de que trata esta Portaria será efetivada a partir da data de sua publicação, permanecendo o servidor submetido ao regime jurídico vigente, com manutenção de seus direitos e obrigações funcionais.

Art. 3.º Fica a cargo da Secretaria de Administração formalizar os procedimentos necessários para a execução do disposto nesta Portaria, bem como registrar a cessão no assentamento funcional do servidor.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Potengi, 13 de fevereiro de 2025.

ANGELICA FERREIRA BEZERRA

Secretária Municipal de Administração e Finanças de Potengi

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:99CA94A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 13/02/2025-01

PORTARIA N.º 13/02/2025-01

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Potengi, Salviano Linard de Alencar, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, quanto a competência do Prefeito Municipal para prover os cargos público e expedir os demais atos referentes a situação funcional dos servidores;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração voluntário do servidor EDILMAR DA SILVA LOPES ROMÃO, protocolado pelo servidor na data de 12/02/2025;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o Sr. **EDILMAR DA SILVA LOPES ROMÃO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF nº 877.964.223-34, do cargo efetivo de **VIGIA**, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, **DECLARANDO** a vacância do referido cargo.

Art. 2º. Determinar o envio dessa Portaria ao Setor de Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Potengi, 13 de fevereiro de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:C3FB6473

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO N.º 2025.02.05.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão N.º 2025.02.05.1Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa MARTINS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Contratação de prestação de serviços de consultoria técnica, orientação e monitoramento aos programas educacionais da Secretaria da Educação de Potengi e dos sistemas pedagógicos vinculadas as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria da Conceição Alves da Silva e Romario Olegário Oliveira Martins.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:A0493046

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N.º 13/02/2025-02

PORTARIA N.º 13/02/2025-02

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Potengi, Salviano Linard de Alencar, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, quanto a competência do Prefeito Municipal para prover os cargos público e expedir os demais atos referentes a situação funcional dos servidores;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração voluntário do servidor ANTONIA DAMIANA DE SOUSA LEÃO FERNANDES, protocolado pelo servidor na data de 15/01/2025;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o Sr. **ANTONIA DAMIANA DE SOUSA LEÃO FERNANDES**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF nº 941.837.323-87, do cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Saúde, **DECLARANDO** a vacância do referido cargo.

Art. 2º. Determinar o envio dessa Portaria ao Setor de Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potengi, 13 de fevereiro de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:E646E02F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão

Eletrônico Nº 011/2025. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PERMANENTES E MOBILIÁRIOS, ATENDENDO A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 27/02/2025 às 09h. O edital estará disponível através dos sites <https://compras.m2atecnologia.com.br/> <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://quiterianopolis.ce.gov.br/>. Mais informações no telefone (88) 3657-1064. Quiterianópolis - CE, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -

Pregoeiro.

Publicado por:

José Ítalo Alves Costa

Código Identificador:ED1D202C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

Aviso de Revogação. A Prefeitura Municipal de Quixelô, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 2025.02.11.1. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, descartáveis e utensílios domésticos, destinados ao atendimento das necessidades dos Programas Sociais e da Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE. **Motivo:** melhor adequação e retificação do Termo de Referência, tal medida busca evitar vícios que comprometam o caráter competitivo do certame. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho. A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor, inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas em participar do certame. **Fundamentação:** a presente revogação tem fundamento na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no item 17.2 do edital. **Informações** pelo telefone (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 13 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA,

Agente de Contratação.

Publicado por:

Francisca Raquel de Oliveira

Código Identificador:75173D29

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº
0021/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei

Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o(a) Sr.(a). **RÔNALD HENRIQUE BRITO DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão a função de **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO CC-1**.

Art.2º- A nomeação de que trata o artigo anterior, esta arrimada na LEI MUNICIPAL Nº 920/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art.3º- Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 03 de Janeiro de 2025

MICHELLE RAFAELA DE BRITO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Maria Silvanete de Sousa

Código Identificador:52559573

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 1302.01/2025

A Comissão de Seleção da Prefeitura Municipal de Quixeré, em cumprimento à ratificação procedida **RATIFICADA** pelos Ordenadores de despesas das SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, SAÚDE, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE E O GABINETE DO PREFEITO, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação, a seguir:

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A CRIAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO, VISANDO A MELHORIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA COMUNIDADE LOCAL, JUNTO AS SECRETARIAS DE SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, SAÚDE, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE E O GABINETE DO PREFEITO.

OSC PARCEIRA: FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO – FUNCEPE.

VALORES DOS REPASSES: R\$ 1.226.852,60 (um milhão e duzentos e vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 122.685,26 (cento e vinte e dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31, inciso II, e Art. 32 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 666/2016, e, caput do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO emitida pela Comissão de Seleção e **RATIFICADA** pelos Ordenadores de despesas das SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, SAÚDE, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE E O GABINETE DO PREFEITO.

Quixeré-Ce, 13 de fevereiro de 2025.

CINTIA MARIA MOTA DE MELO

1º Membro Titular da Comissão de Seleção

DÉBORA LEITE BARROS PEREIRA

2º Membro Titular da Comissão de Seleção

JOSÉ ELDER ROCHA PEREIRA

3º Membro Titular da Comissão de Seleção

Publicado por:

Pedro Henrique Brito Chaves

Código Identificador:220BDC87**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI 0001.2025.SEAD - CONTRATO Nº 202501130001. ORIGEM: DISPENSA Nº DI 0001.2025.SEAD. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA - CNPJ Nº 07.582.468/0001-80. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 51.360,00 (CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS). PROGRAMA DE TRaBALHO: 0301.04.122.0401.2.009 - GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DA ADMINISTRACAO. ELEMENTO DE DESPESA: 33903905: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS. VIGÊNCIA: DE 12 MESES. SIGNATÁRIOS: JOSÉ EUCIMAR DE LIMA (PELA CONTRATANTE) / VLADIMIR FRANCO BEZERRA (PELA CONTRATADA). DATA DA ASSINATURA: 13 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA -

Secretário de Administração - Município de Quixeré/CE.

Publicado por:

Pedro Henrique Brito Chaves

Código Identificador:9D7EA59A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI 0002.2025. SEDUC - CONTRATO Nº 202501130002. ORIGEM: DISPENSA Nº DI 0002.2025.SEDUC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA - CNPJ Nº 07.582.468/0001-80. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 51.360,00 (CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS). PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.12.122.1201.2.030 - GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCACAO (OCA-NE). ELEMENTO DE DESPESA: 33903905: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS. VIGÊNCIA: DE 12 MESES. DATA DA ASSINATURA: 13 DE JANEIRO DE 2025. SIGNATÁRIOS: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO (PELA CONTRATANTE) / VLADIMIR FRANCO BEZERRA (PELA CONTRATADA). MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE.

Publicado por:

Pedro Henrique Brito Chaves

Código Identificador:76A8B09D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI 0003.2025.SAÚDE - CONTRATO Nº 202501130003. ORIGEM: DISPENSA Nº DI 0003.2025.SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA - CNPJ Nº 07.582.468/0001-80. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 51.360,00 (CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS). PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.10.122.1001.2.049 - GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DA SAUDE. ELEMENTO DE DESPESA: 33903905: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS. VIGÊNCIA: DE 12 MESES. DATA DA ASSINATURA: 13 DE JANEIRO DE 2025. SIGNATÁRIOS: SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES (PELA CONTRATANTE) / VLADIMIR FRANCO BEZERRA (PELA CONTRATADA).

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES -

Secretária de Saúde - Município de Quixeré/CE.

Publicado por:

Pedro Henrique Brito Chaves

Código Identificador:E9BFCE77**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI 0004.2025.SEINFRA - CONTRATO Nº 202501130004. ORIGEM: DISPENSA Nº DI 0004.2025.SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA - CNPJ Nº 07.582.468/0001-80. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 51.360,00 (CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.15.122.1501.2.013 - GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA. ELEMENTO DE DESPESA: 33903905: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS. VIGÊNCIA: DE 12 MESES. DATA DA ASSINATURA: 13 DE JANEIRO DE 2025. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JARBAS ALVES (PELA CONTRATANTE) / VLADIMIR FRANCO BEZERRA (PELA CONTRATADA). FRANCISCO JARBAS ALVES - SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA - MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE.

Publicado por:

Pedro Henrique Brito Chaves

Código Identificador:15A81407**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI 0005.2025.STDS - CONTRATO Nº 202501130005. ORIGEM: DISPENSA Nº DI 0005.2025.STDS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA - CNPJ Nº 07.582.468/0001-80. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 51.360,00 (CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.08.122.0801.2.061 - GERENCIAMENTO DA

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33903905 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS. **VIGÊNCIA:** DE 12 MESES. **DATA DA ASSINATURA:** 13 DE JANEIRO DE 2025. **SIGNATÁRIOS:** MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA (PELA CONTRATANTE) / VLADIMIR FRANCO BEZERRA (PELA CONTRATADA). MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MUNICÍPIO DE QUIXERÉ – CE.

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:7A5033EB

GABINETE DO PREFEITO
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 06/2025, DE 04 DE JANEIRO DE 2025 - MUNICÍPIO DE QUIXERÉ / CENTEC

Acordo de Cooperação que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, e o Instituto Centro de Ensino Tecnológico — **CENTEC** para os fins a seguir expressos.

O **Município de Quixeré**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ, sob o nº **07.807.191/0001-47**, com sede na Rua Padre Zacarias 332, bairro - Centro, Quixeré, CE, CEP:62920-000, neste ato representada por seu Prefeito, **ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito do CPF nº 234.060.383-87 e RG: 55067382 SSP- CE, residente e domiciliado à Rua Manoel Gonçalves, nº 678, Centro, Quixeré-CE, CEP: 62.920-000, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, do outro lado, o **Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, qualificado pelo Governo do Ceará como organização social, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 03.021.597/0001-49, com sede na Rua Silva Jardim, 515 - José Bonifácio, Fortaleza - CE, CEP: 60-040-260, doravante denominado simplesmente **Instituto CENTEC**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **JOSÉ ACRÍSIO DE SENA**, brasileiro, casado, historiador, portador da Identidade nº 98010150723, SSPDC/CE e do CPF nº 166.283.063-72, residente e domiciliado à Rua Fonseca Lobo, nº 1528, apto. 502, Aldeota, Fortaleza, CE, CEP: 60.175-020, têm justo e acertado, consubstanciado nas Cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA 1ª - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento rege-se pela lei 13.019/2014, bem como por toda a legislação aplicável.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETIVO DO CONVÊNIO

O presente convênio tem como objetivo e premissas as seguintes ações:

Atuar na promoção do desenvolvimento do setor produtivo e qualificação da gestão municipal, através da qualificação profissional destinada à população em geral e demandas específicas dos setores produtivos, objetivando promover a ampliação da atuação do Centro Vocacional Tecnológico (CVT) de Quixeré-CE, mediante a ampliação e promoção da educação e das atividades tecnológicas necessárias ao desenvolvimento do município e região circunvizinha;

Estabelecimento dessa parceria institucional com finalidade de propiciar a melhoria da qualidade de ensino no município, beneficiando, diretamente, os alunos da rede de Ensino Público Municipal de Quixeré; e,

Oferecer cursos profissionalizantes ministrados pelo próprio Instituto CENTEC, viabilizando ainda a instituição e manutenção do Programa Farmácia Viva, nos moldes dispostos na Resolução RDC de nº 18, de 03 de abril de 2013 do Ministério da Saúde.

CLAUSULA 3ª - DA NATUREZA DOS PROJETOS

Poderão ser desenvolvidas atividades nas áreas de Ambiente, Saúde e Segurança; Controle e Processos Industriais; Gestão e Negócios; Turismo, Hospitalidade e Lazer; Informação e Comunicação; Infraestrutura; Produção Alimentícia; Produção Cultura e Design; Produção Industrial, Recursos Naturais, Desenvolvimento Educacional e Social e Segurança.

CLAUSULA 4ª - DO PÚBLICO ALVO PARA ATENDIMENTO

Os trabalhos a serem desenvolvidos no CVT de Quixeré terão como público alvo:

Jovens residentes no município de Quixeré;
Servidores públicos municipais;
Estagiários vinculados ao Município;
Estudantes da rede de ensino estadual e municipal, dentre outros;
População comprovadamente de baixa renda; e,
Municípios que desejam qualificação profissional.

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

Viabilizar as condições de funcionamento das instalações físicas do CVT de Quixeré, reformando o prédio quando necessário;
Colaborar com o Instituto CENTEC, no que couber para o desenvolvimento de ações promotoras do desenvolvimento municipal;
Ceder, pelo menos, 04 (quatro) servidores ao CVT de Quixeré, sendo: 2 (dois) vigias no período noturno, 01 (um) Técnico em Informática, 1 (um) Auxiliar Administrativo e/ou Auxiliar de Serviços Gerais, a serem custeados pelo **MUNICÍPIO**, cabendo ao **Instituto CENTEC** avaliar os servidores/terceirizados cedidos, quanto a sua adequação técnica às ações previstas neste instrumento;
Apoiar os programas a serem desenvolvidos pelo CVT junto ao arranjo produtivo local;
Participar do custeio de material técnico-pedagógico e apoio logístico às ações que serão desenvolvidas em caráter complementar aos investimentos captados pelo CENTEC.
Participar, quando couber, no processo de infraestrutura e equipamentos do CVT Quixeré para atendimento às demandas de qualificação profissional e promoção de atividades econômicas geradoras de ocupação e/ou renda.

DO INSTITUTO CENTEC - CVT DE QUIXERÉ.

Disponibilizar os equipamentos necessários ao funcionamento dos laboratórios de química, física, biologia, informática e panificação.

Disponibilizar técnico para coordenar os trabalhos desenvolvidos pelo CVT de Quixeré, bem como um técnico qualificado para ministrar cursos profissionalizantes;
Responsabilizar-se pelo pagamento dos consumos de água, luz, internet e telefone;
Realizar visitas às comunidades a serem beneficiadas com as ações do CVT de Quixeré;
Elaborar projetos e capacitar as comunidades interessadas em desenvolver atividades dentro da linha de atuação do CVT;
Identificar, quando necessário, os investimentos caracterizados como potenciais às diferentes realidades das comunidades e dos demais beneficiários de projetos;
Manter banco de dados relativo ao exercício de suas atividades na elaboração de projetos que trata este instrumento;
Realizar reuniões quando necessário, para estudo e trocas de experiências;

Parágrafo Primeiro: As partes assumem todos os encargos legais pelos seus respectivos servidores/empregados, ou terceiros que venham a ser contratados para a prestação de serviços que se façam necessários.

Parágrafo Segundo: As partes se comprometem, ainda, a responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus empregados ou prepostos, ao patrimônio da outra parte ou de terceiros, quando da execução deste convênio.

CLAUSULA 6ª - DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

O presente convênio terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da sua subscrição sendo automaticamente prorrogado, salvo manifestação contrária de uma das partes.

CLÁUSULA 7ª - DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser resiliado a qualquer tempo, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações e benefícios dele

decorrentes, no prazo que tenha vigido, e, ainda, ser denunciado ou rescindido pelo **MUNICÍPIO**, na ocorrência dos seguintes motivos: quando os recursos não forem utilizados, exclusivamente, nas ações do CVT de Quixeré;

por infração de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA 8ª - DOS BENS

Os bens remanescentes adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos liberados e repassados em decorrência deste ajuste deverão ser incorporados contabilmente ao patrimônio do Instituto CENTEC, na qualidade de bens de terceiros.

CLÁUSULA 9ª - DA DENÚNCIA

Os partícipes do presente convênio têm a faculdade para denunciá-lo ou rescindi-lo a qualquer tempo, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, ficando desde já acordado que os trabalhos já iniciados por ocasião da denúncia deverão ser concluídos, para que se proceda à rescisão após 30 (trinta) dias da notificação.

CLÁUSULA 10ª - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza para dirimir as questões relacionadas com a execução deste convênio, não resolvidas pelos meios administrativos.

E por estarem ajustadas, as partes convenientes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Fortaleza-CE, 04 de janeiro de 2025

JOSÉ ACRÍSIO DE SENA

Diretor Presidente do Instituto CENTEC

TESTEMUNHAS:

CPF:

RG:

Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira

Prefeito de Quixeré

CPF:

RG:

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:8E508CF2

GABINETE DO PREFEITO

1º ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 06/2025, DE 04 DE JANEIRO DE 2025 - MUNICÍPIO DE QUIXERÉ / CENTEC

1º Aditivo ao Acordo de Cooperação que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, e o Instituto Centro de Ensino Tecnológico — CENTEC para os fins a seguir expressos.

O Município de Quixeré, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ, sob o nº **07.807.191/0001-47**, com sede na Rua Padre Zacarias 332, bairro - Centro, Quixeré, CE, CEP:62920-000, neste ato representada por seu Prefeito, **ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito do CPF nº 234.060.383-87 e RG: 55067382 SSP- CE, residente e domiciliado à Rua Manoel Gonçalves, nº 678, Centro, Quixeré-CE, CEP: 62.920-000, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, do outro lado, o Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, qualificado pelo Governo do Ceará como organização social, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 03.021.597/0001-49, com sede na Rua Silva Jardim, 515 - José Bonifácio, Fortaleza - CE, CEP: 60-040-260, doravante denominado simplesmente **Instituto CENTEC**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **JOSÉ ACRÍSIO DE SENA**, brasileiro, casado, historiador, portador da Identidade nº

98010150723, SSPDC/CE e do CPF nº 166.283.063-72, residente e domiciliado à Rua Fonseca Lobo, nº 1528, apto. 502, Aldeota, Fortaleza, CE, CEP: 60.175-020, têm justo e acertado, o que segue:

NÁ CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

ONDE SE LÊ:

DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

Viabilizar as condições de funcionamento das instalações físicas do CVT de Quixeré, reformando o prédio quando necessário;

Colaborar com o Instituto CENTEC, no que couber para o desenvolvimento de ações promotoras do desenvolvimento municipal; Ceder, pelo menos, 04 (quatro) servidores ao CVT de Quixeré, sendo: 2 (dois) vigias no período noturno, 01 (um) Técnico em Informática, 1 (um) Auxiliar Administrativo e/ou Auxiliar de Serviços Gerais, a serem custeados pelo **MUNICÍPIO**, cabendo ao **Instituto CENTEC** avaliar os servidores/terceirizados cedidos, quanto a sua adequação técnica às ações previstas neste instrumento;

Apoiar os programas a serem desenvolvidos pelo CVT junto ao arranjo produtivo local;

Participar do custeio de material técnico-pedagógico e apoio logístico às ações que serão desenvolvidas em caráter complementar aos investimentos captados pelo CENTEC.

Participar, quando couber, no processo de infraestrutura e equipamentos do CVT Quixeré para atendimento às demandas de qualificação profissional e promoção de atividades econômicas geradoras de ocupação e/ou renda.

LEIA-SE:

I. DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

Viabilizar as condições de funcionamento das instalações físicas do CVT de Quixeré, reformando o prédio quando necessário;

Colaborar com o Instituto CENTEC, no que couber para o desenvolvimento de ações promotoras do desenvolvimento municipal; Ceder, pelo menos, 05 (cinco) servidores ao CVT de Quixeré, sendo: 2 (dois) vigias no período noturno, 01 (um) Técnico em Informática, 1 (um) Auxiliar Administrativo e/ou Auxiliar de Serviços Gerais, **1 (um) Professor para lecionar aulas de robótica**, a serem custeados pelo **MUNICÍPIO**, cabendo ao **Instituto CENTEC** avaliar os servidores/terceirizados cedidos, quanto a sua adequação técnica às ações previstas neste instrumento;

Apoiar os programas a serem desenvolvidos pelo CVT junto ao arranjo produtivo local;

Participar do custeio de material técnico-pedagógico e apoio logístico às ações que serão desenvolvidas em caráter complementar aos investimentos captados pelo CENTEC.

Participar, quando couber, no processo de infraestrutura e equipamentos do CVT Quixeré para atendimento às demandas de qualificação profissional e promoção de atividades econômicas geradoras de ocupação e/ou renda.

Ficam mantidos as demais cláusulas, sem alterações.

Fortaleza-CE, 03 de fevereiro de 2025

JOSÉ ACRÍSIO DE SENA

Diretor Presidente do Instituto CENTEC

TESTEMUNHAS:

CPF:

RG:

Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira

Prefeito de Quixeré

CPF:

RG:

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:32C60E2F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2025, DE 13 DE
FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, informa(científica) sobre os candidatos que solicitaram desistência da ordem de classificação; os(as) candidatos(as) que pediram desistência e os candidatos(as) que não compareceram quando convocados e foram reclassificados para o final do cadastro de reserva da Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, após a realização da 79ª Convocação frente ao Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo:

1. CANDIDATOS(AS) QUE NÃO COMPARECERAM QUANDO CONVOCADOS E FORAM PARA O FINAL DO CADASTRO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

CARGO: VIGILANTE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
80	0361	ANTONIO JEFERSON COSTA NASCIMENTO

2. CANDIDATOS(AS) QUE SOLICITARAM DESISTÊNCIA DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
41	0519	MARIA BENILMA NOGUEIRA MELO

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0AEF79BD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE Nº 029/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025,
REFERENTE A 81ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia 17 de fevereiro de 2025, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe for designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
03	0552	CLAUDIA CASTOR DE OLIVEIRA BRITO	08:30hrs

CARGO: AGENTE SANITARISTA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
42	0863	JOSÉ IRANILO PAZ BRITO	08:30hrs

CARGO: VIGILANTE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
81	0454	JOSE ERIDAN DE LIMA	08:30hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FCD0078B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20250102.001 – SEMED

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 001.19.12.2024 – SEMED; CONTRATO Nº 20250102.001 – SEMED; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR - CONTRATADA: TAMYRES SOUSA SILVA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 056.604.343-20; OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO ESCOLA INÁCIO DE BARROS VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR; VALOR MENSAL R\$: 2.150,00 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO EM VALOR GLOBAL R\$: 25.800,00 (VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS); PROGRAMA DE TRABALHO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.365.1208.2.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB 30% E OUTROS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.15 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL, FONTE DE RECURSOS: 15400000000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB. VIGÊNCIA: DE 12 (DOZE) MESES - DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2025.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO

Secretária Municipal de Educação e do Desporto Escolar

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:CBAF4E37

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 109/2025

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, “b”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Resolve designar os membros abaixo para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB-CACS do Município de Saboeiro-Ceará:

PRESIDENTE: Francisca Magda Alves Pereira

CPF: 838.550.093-68

RG: 2006029187781-18

VICE PRESIDENTE: Antonio Israel Oliveira Carlos

CPF: 093.476.163-97

RG: 2018040310-3

MEMBROS:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: Antonia Leidivania Cesar Neris

CPF: 022.028.923-97

RG: 2001097071322

SUPLENTE: Ilderlandio Ferreira Araujo

CPF: 846.897.573-72

RG: 20074338212

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Francisca Magda Alves Pereira

CPF: 838.550.093-68

RG: 2006029187781-18

SUPLENTE: Kael Lima Lobato Candido Silva

CPF: 603.703.133-03

RG: 20074291755

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: Antonia Eulalia Paulo Alves

CPF: 117.894.818-80

RG: 20160226419

SUPLENTE: Francisca Jozilene de Alencar

CPF: 755.348.353-20

RG: 297087095

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: Ranyelly Rodrigues Carvalho

CPF: 047.513.113-44

RG: 20066029084288

SUPLENTE: Cledvania Braga de Lucena

CPF: 020.247.753-30

RG: 20220766171

TITULAR: Francisca Antonia Pereira Silva

CPF: 008.987.373-46

RG: 2002029246170

SUPLENTE: Aldenir Rodrigues dos Santos Nocrato

CPF: 042.047.203-74

RG: 2001097064253

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: Daiana Ferreira Farias

CPF: 042.185.143-05

RG: 2006015186431

SUPLENTE: Filismino Roberto da Silva

CPF: 167.877.747-10

RG: 283843191

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA INDICADAS PELAS ENTIDADES DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS:

TITULAR: Leila Alves da Silva

CPF: 671.811.713-72

RG: 20210344002

SUPLENTE: Raimundo Sabino Filho

CPF: 038.415.393-35

RG: 20010970711792

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS:

TITULAR: Antonio Israel Oliveira Carlos

CPF: 093.476.163-97

RG: 2018040310-3

SUPLENTE: Adriana Tavares da Silva Araújo

CPF: 937.069.523-00

RG: 2008546488-5

REPRESENTANTES DE DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

TITULAR: Maria Soares do Carmo Oliveira

CPF: 266.376.038-21

RG: 2004029070493

SUPLENTE: Maria Lusmar de Sousa

CPF: 812.202.603-63

RG: 2008668929-5

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

TITULAR: Jose Bernaldino da Silva Junior

CPF: 604.416.023-80

RG: 20074714877

SUPLENTE: Blener Vênancio Paulino

CPF: 056.780.313-92

RG: 2004098123959

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 13 de fevereiro de fevereiro de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:27B6727A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 06/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária ao servidor **HENRILLY FERNANDES CANDIDO**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF/MF nº 014.688.863-47, para deslocamento à cidade de Fortaleza-Ceará, para participar, no dia 12 de fevereiro de 2025, da OFICINA DE PROGRAMAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA E SECUNDÁRIA-PPI MEDICAMENTOS 2025.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta corrente nº 593918129-1, agência Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA

Secretário da Administração e Planejamento

Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:7E33E162

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA

PORTARIA Nº 07/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária ao servidor **JENIFER MACIEL PINHEIRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenadora da Atenção Básica, inscrita no CPF/MNF nº 604.423.743-56, para deslocamento à cidade de Fortaleza-Ceará, para participar, no dia 12 de fevereiro de 2025, da OFICINA DE PROGRAMAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA E SECUNDÁRIA-PPI MEDICAMENTOS 2025.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta corrente nº 15977-8, agência Bradesco nº 634.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA

Secretário da Administração e Planejamento

Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:D5E5477D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA

PORTARIA Nº 08/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária ao servidor **JOSEFA MILLIANE NERES LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária da Saúde, inscrita no CPF/MNF nº 614.066.843-33, para deslocamento à cidade de Fortaleza-Ceará, para participar, no dia 12 de fevereiro de 2025, da OFICINA DE PROGRAMAÇÃO DE

MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA E SECUNDÁRIA-PPI MEDICAMENTOS 2025.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R\$ 450,00 (trezentos reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta corrente nº 32122-2, agência Bradesco nº 634.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA

Secretário da Administração e Planejamento

Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:8FF0C3AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA

PORTARIA Nº 09/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 08/2025, que concedeu 1 (uma) diária a servidora **JOSEFA MILLIANE NERES LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária da Saúde, inscrita no CPF/MNF nº 614.066.843-33, para deslocamento à cidade de Fortaleza-Ceará, para participar, no dia 12 de fevereiro de 2025, da OFICINA DE PROGRAMAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA E SECUNDÁRIA-PPI MEDICAMENTOS 2025, vez que, por motivo de força maior, a mencionada servidora não pode comparecer ao evento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA

Secretário da Administração e Planejamento

Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:2BE3F36E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA

PORTARIA Nº 10/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária ao servidor **FRANCISCO CANDIDO SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário da Educação, inscrito no CPF/MF nº 306.127.212-72, para deslocamento à cidade do Crato-Ceará, para participar do I CICLO FORMATIVO DA CECOM 2025 (ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL/PROEA, EDUCAÇÃO ESPECIAL, SIGE/CENSO ESCOLAR).

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta corrente nº 23549-0, agência Bradesco nº 634.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA

Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:AD4744B4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA****PORTARIA Nº 11/2025**

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária ao servidor **ITALO CESAR DE BRITO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor do Censo Escolar, inscrito no CPF/MF nº 047.080.663-27, para deslocamento à cidade do Crato-Ceará, para participar do I CICLO FORMATIVO DA CECOM 2025 (ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL/PROEA, EDUCAÇÃO ESPECIAL, SIGE/CENSO ESCOLAR).

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta corrente nº 62268-0, agência Bradesco nº 634.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA

Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:34AA0434

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA****PORTARIA Nº 12/2025**

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária ao servidor **ANTONIO ROSEMIR DO CARMO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador do PROEA, inscrito no CPF/MF nº 465.620.873-68, para deslocamento à cidade do Crato-Ceará, para participar do I CICLO FORMATIVO DA CECOM 2025 (ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL/PROEA, EDUCAÇÃO ESPECIAL, SIGE/CENSO ESCOLAR).

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta corrente nº 00193119, agência Bradesco nº 634.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA

Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:08D10468

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI****COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 122251-SEDUC

ORIGEM.....: PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 07.11.2024.01-SRPE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO (A).....: YRLEY BARBOSA DA SILVA LTDA

CNPJ.....: 45.149.571/0001-20

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR TOTAL.....: R\$18.310,00(dezoito mil trezentos e dez reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: 12.122.0002.2.2035-
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação,
Elemento: 4.4.90.52.00, Fonte de recurso: 500.0000.00.
12.361.0022.2.2052-Gerenciamento e Manutenção do Ensino
Fundamental- FUNDEB 30%, Elemento: 4.4.90.52.00, Fonte de
recurso: 540.0000.00, 541.0000.00, 542.0000.00.
12.365.0029.2.2054-Gerenciamento e Manutenção do Ensino Infantil-
FUNDEB 30%, Elemento: 4.4.90.52.00, Fonte de recurso:
540.0000.00, 541.0000.00, 542.0000.00

VIGÊNCIA.....: Até 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:3699B583

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO R\$ 123.057,26 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE 17% DO VALOR DO CONTRATO, BEM COMO, UMA SUPRESSÃO NO VALOR DE R\$ 766,46 (SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE 0,11%, PASSANDO O VALOR CONTRATADO DE R\$ 684.301,82 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), PARA R\$ 807.359,08 (OITOCENTOS E SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS), AO CONTRATO Nº **2112231SME**, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 26.05.2023.01-TP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA/REQUALIFICAÇÃO DE 03 (TRÊS) ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-
CNPJ Nº 29.953.030/0001-02

CONTRATADO(A): ÁGAPE ENGENHARIA E SERVIÇOS
LTDA, CNPJ Nº 25.372.042/0001-84

VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO: R\$ 807.359,08
(OITOCENTOS E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS).

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:DAF46C6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1302001/2025 DO 13 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 003/2025, celebrado entre os municípios de Altaneira/CE e Santana do Cariri/CE, cujo objeto é a Cooperação Técnica de Servidores do quadro pessoal para prestarem serviços junto à entidade cessionária;

CONSIDERANDO o Ofício nº 26/2025, de lavra da Sra. Prefeita de Altaneira/CE, datado de 22 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, COM ÔNUS para o município cedente a servidora municipal **MARIA APARECIDA VIEIRA GONÇALVES**, portadora do CPF nº ***.713.***-93, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, sob a matrícula 2533, para exercício de suas funções junto ao Município de Altaneira/CE, criado na forma da Lei Complementar nº 357/97, de 12 de maio de 1997.

Art. 2º. A referida cessão se dará, com relação à remuneração da servidora, nos termos da cláusula 4ª do referido termo de Cooperação entre os municípios;

Art. 3º. A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da Cessão;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:1B18D09E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1302002/2025 DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2025

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Senhor **FRANCISCO WELLINGTO DA SILVA LOURENÇO**, CPF nº 043.***.413-**, nomeado no cargo de **ENCARREGADO DE SETOR - DAS 8**, parte integrante da SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE, Estado do Ceará, como **Responsável pelo Abastecimento de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos e administrativos a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, ao 13º dia do mês de fevereiro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:99AAA034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1302003/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, neste ato representado pela Sra. Ericka Rodrigues Maia, Secretária Municipal de Governo e Ordenadora de Despesa, em pleno exercício do seu cargo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o decreto nº 1701001, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7 c/c art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a competência da autoridade máxima

do órgão em designar agentes públicos para o desempenho de atividades de gestor e fiscal de contrato;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo VII do Decreto 0204001/2024, que regulamenta a atuação e atividades próprias dos fiscais e gestores de contrato;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR como fiscal de contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Governo a servidora:

I - Thamires Alves de Mattos, fiscalizará os contratos que tiverem por objeto:

- Aquisição de Gêneros Alimentícios;
- Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis;
- Aquisição de Materiais de Informática.

Artigo 2º - A fiscal de contrato a nomeada, fica garantida pela administração as condições para o desempenho de encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 3º - Compete a servidora designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as devidas providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos administrativos a data de 04 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Cariri – CE, 13 de fevereiro de 2025.

ERICKA RODRIGUES MAIA

Secretária Municipal de Governo
Portaria 0201005/2025

Publicado por:

Kleber Marques da Silva

Código Identificador:F3E8816C

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00002.20250207/0001-22 - Objeto: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA “CLAUDIO NEY & JULIANA” VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, POR OCASIÃO DO CARNAVAL MUNICIPAL “SENA FOLIA - O MELHOR ESTÁ DE VOLTA” QUE ACONTECERÁ NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025, NA PRAÇA MARCONE BORGES, ATRAVES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO. Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 13 de fevereiro de 2025. ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA. CNPJ/MF Nº 54.421.738/0001-51. Valor Global: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante

Código Identificador:D2CC80F7

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº SF-IN001/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20250205/0001-84 - CONTRATO Nº 202502120001 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº SF-IN001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRACAO E GESTAO - CONTRATADA(O).....: G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA “GIL MENDES” VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, POR OCASIÃO DO CARNAVAL MUNICIPAL “SENA FOLIA - O MELHOR ESTÁ DE VOLTA” QUE ACONTECERÁ NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025, NA PRAÇA MARCONE BORGES, ATRAVES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0002.2.003 - Gestao e Manut. das Ativ. da Sec. de Fin ancas, Administracao e Gestao, R\$ 80.000,00 no elemento de despesa 33903923: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Festividades e homenagens; - VIGÊNCIA: de 2 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2025

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante

Código Identificador:11C52D61

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº SF-IN002/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20250207/0001-22 - CONTRATO Nº 202502130001 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº SF-IN002/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRACAO E GESTAO - CONTRATADA(O).....: BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA “CLAUDIO NEY & JULIANA” VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, POR OCASIÃO DO CARNAVAL MUNICIPAL “SENA FOLIA - O MELHOR ESTÁ DE VOLTA” QUE ACONTECERÁ NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025, NA PRAÇA MARCONE BORGES, ATRAVES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0002.2.003 - Gestao e Manut. das Ativ. da Sec. de Fin ancas, Administracao e Gestao, R\$ 35.000,00 no elemento de despesa 33903923: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Festividades e homenagens; - VIGÊNCIA: de 2 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2025

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante

Código Identificador:79367EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE002/2025.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE002/2025. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE002/2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO BAÚ COM REFRIGERAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA ENTREGA DE MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU - CE.** Data de realização do certame: **27 de Fevereiro de 2025** às 14:00hs (Horário de Brasília-DF), O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites:

compras.m2atecnologia.com.br - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA

Pregoeiro.

Senador Pompeu (CE), 13 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:694CE267

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SE-CE007/2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SE-CE007/2024:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEIEF JOÃO BAIA SOBRINHO, LOCALIZADA NO KM27, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Ficam alteradas itens constantes do termo contratual, a fim de atender a necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no Art. 124, Inc. I, alínea “a” c/c com o art. 125, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALORES: O aditivo importa repercussão financeira de R\$ 147.509,74 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e nove reais e setenta e quatro centavos), perfazendo decréscimo em torno de 11,7% sobre o valor global contratado, tendo sido o mesmo de R\$ 590.410,93 (quinhentos e noventa mil, quatrocentos e dez reais e noventa e três centavos), tendo o valor replanilhado para R\$ 737.920,67 (setecentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos).

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA

CONTRATADO: R M CLEMENTE CANDIDO-ME

ASSINA PELO CONTRATADO: RÉGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Senador Pompeu/CE, 04 de Fevereiro de 2025.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:E2FB9E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SE-CE003/2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SE-CE003/2024:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO DA QUADRA COBERTA DA EEIEF GERALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO JUNIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Ficam alteradas itens constantes do termo contratual, a fim de atender a necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no Art. 124, Inc. I, alínea “a” c/c com o art. 125, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALORES: O aditivo importa repercussão financeira de R\$ 25.503,74 (vinte e cinco mil quinhentos e três reais e setenta e quatro centavos), perfazendo decréscimo em torno de 25% sobre o valor global contratado, tendo sido o mesmo de R\$ 102.249,64 (cento e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), tendo o valor replanilhado para R\$ 127.753,38 (cento e vinte e sete mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos).

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANTONIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA

CONTRATADO: A B ENGENHARIA LTDA

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO PASCOAL MELO SABOIA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Senador Pompeu/CE, 12 de Fevereiro de 2025.

ANTONIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:795B445F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE002/2025-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE002/2025-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE002/2025-SRP, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE**, Data de Realização do certame: 27 de Fevereiro de 2025 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), o edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, nº 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA

Pregoeiro.

Senador Pompeu (CE), 13 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:360D8EFF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

RESULTADO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação Básica em obediência ao item 7.6 do citado Chamamento Público, comunica que está dando procedimento ao mesmo, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil para a celebração do Termo de Colaboração, visando em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para a **EXECUÇÃO DO PROJETO TABUVEST – DEMOCRATIZANDO O ACESSO AO ENSINO SUPERIOR, COM FOCO NOS JOVENS E ADULTOS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, AMPLIANDO AS OPORTUNIDADES DE ASCENSÃO SOCIAL E EDUCACIONAL INCLUSIVAS**. Torna público o Resultado Preliminar do processo de seleção:

Com média final de 61,9 (sessenta e um, virgula nove) pontos, acima do indicado no item 7.5.8 do Edital, o ILEP (Instituto Limoeirense de Educação Popular), CNPJ: 35.178.114/0001-00, foi devidamente aprovada.

Fica estabelecido o prazo para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar no período de 12/02/2025 à 17/02/2025, que será apresentado pessoalmente na Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) na sala do MROSC/NAAC, situada no Palácio do Tamarindo, rua Padre Clícério, nº 4605, Bairro São Francisco, Tabuleiro do Norte-CE. Maiores informações pelo fone (88) 9.9694.2074 ou pelo e-mail: semebtabuleiro@gmail.com O Edital está disponível na página www.tabuleirodonorte.ce.gov.br.

Tabuleiro do Norte-CE, 12 de fevereiro de 2025.

VALÉRIA GADELHA SANTOS ANDRADE

Coordenadora Comissão do MROSC
Portaria Nº 052/2025

Publicado por:
Josefa Maria Rítla Diniz Sousa
Código Identificador:83F4FD7F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE DISPENSA

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que realizará as 08:00 do dia 20/02/2025 no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 001/2025 SEMEB. Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: licitacao@tabuleirodonorte.ce.gov.br, e no endereço eletrônico: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/>
Tabuleiro do Norte/CE, 14 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:FD11B4F8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.11.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.11.002**PREÂMBULO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**, Inscrito no CNPJ Nº 12.464.301/0001-55, com sede à na Avenida Maria Luiza Leite Santos, S/N, Bulandeira, Tarrafas-CE, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, nos termos artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Decreto Municipal nº 008/2025, de 31 de janeiro de 2025** e as exigências estabelecidas neste Edital, e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DO AVISO DE DISPENSA:	11/02/2025
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:	14/02/2025, até às 23:59h.
FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:	As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@tarrafas.ce.gov.br , ou entregues, em original, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE (Centro Administrativo), localizado na Avenida Maria Luiza Leite Santos, S/N, Bulandeira, Tarrafas-CE, de acordo com o artigo 6º do Decreto Municipal nº 008/2025, de 31 de janeiro de 2025.

1 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta os SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA JUNTO AO SETOR DE COMPRAS, NO ACOMPANHAMENTO DA REALIZAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS, ELABORAÇÃO E DEFINIÇÃO DE DEMANDAS DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS – ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE TARRAFAS/CE.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – Anexo I: Termo de Referência;
- 1.2.2 – Anexo II: Documentação da empresa a ser contratada;
- 1.2.3 – Anexo III: Minuta da Proposta;
- 1.2.4 – Anexo IV: Minuta do Contrato.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação pelo e-mail disponível no site da Prefeitura Municipal de Tarrafas, na aba Transparência, em seguida nos botões: “Licitações” -> o envio será pelo e-mail< licitacao@tarrafas.ce.gov.br >.

- 2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores;
- 2.1.2. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.1.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.1.4. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- 2.1.5. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

- a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b. CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
- c. CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- d. Inidôneos - Licitantes Inidôneos junto ao TCU;

2.2 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.2.4. sociedades cooperativas.

2.3 - JUSTIFICA-SE A NÃO UTILIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA:

Considerando que as publicações devem ser preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, conforme preceitua o art. 38º do DECRETO Nº 008/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025:

Art. 38. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou, quando previsto em edital, por protocolo no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

- I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II – o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III – o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV – o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Considerando que o DECRETO Nº 008/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025, no parágrafo único do artigo 38º abre a possibilidade do fornecedor certificar-se do recebimento da proposta no e-mail e no órgão, sem causar qualquer prejuízo ao procedimento, senão vejamos:

Parágrafo único. Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no aviso de dispensa.

Considerando que a obrigatoriedade de Realização de Dispensa Eletrônica é quando se utiliza Recursos Federais, conforme Artigo 2º da Instrução Normativa 67/2021-SEGES:

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, **quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias**, deverão observar as regras desta Instrução Normativa.

Nesse diapasão a norma geral de licitação em si não exige disputa para a seleção do fornecedor, nos casos de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor.

Resolve realizar dispensa sem a utilização do sistema de dispensa eletrônica, na forma do Art. 34º do DECRETO Nº 008/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025:

§ 6º. *Fica facultado o uso da dispensa eletrônica, que caso adotado, deverá seguir o disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, no que couber.*

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2024, na classificação:

a) FUNDO GERAL

FUNDO GERAL:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.06.06.04.122.0003.2.041.0000 Manutenção e Coordenação do Fundo Geral

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

15.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4 – DO VALOR ESTIMADO:

4.1.1 - O custo estimado total da contratação é de **R\$ 36.399,96 (trinta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**

MAPA DE PREÇOS DE FORMAÇÃO				ESTIMATIVA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA UNT	MÉDIA TOTAL
1	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA JUNTO AO SETOR DE COMPRAS, NO ACOMPANHAMENTO DA REALIZAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS, ELABORAÇÃO E DEFINIÇÃO DE DEMANDAS DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS – ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE TARRAFAS/CE.	SERVIÇO	01	R\$ 3.033,33	R\$ 36.399,96

5 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1 A presente ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, as propostas de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo e-mail disponível: < licitacao@tarrafas.ce.gov.br > no site da Prefeitura Municipal de Tarrafas, na aba Transparência.

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

6.1 Apresentada em original, por cópia simples ou sendo aceita a autenticação digital;

6.2 A proponente deverá apresentar documentos de habilitação junto a sua proposta de preços, na forma prevista no Anexo I – Termo de Referência.

7 – PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela sua desclassificação.

7.1.1. O valor proposto pelas licitantes para execução dos serviços não poderá ultrapassar o valor do orçamento do Município previsto no item 4.1.1 do edital

7.1.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, devidamente assinada, rubricada em todas as suas páginas, devendo conter no mínimo:

a) A indicação da razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para assinatura do contrato.

b) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

c) As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por ITEM, conforme o caso, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com os serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições a manutenção dos serviços.

d) Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Agente de Contratação(a) proceder às correções necessárias.

e) Deverão ser informados além dos preços unitários e totais, os seus respectivos valores por extenso.

f) A proposta de preços deverá ainda estar assinada por representante, legalmente constituído para tal fim;

g) A proposta de preços terá validade mínima de 60 (*sessenta*) dias, a contar da data da abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão.

h) As cotações de preços apresentadas inicialmente, terão caráter de propostas de preços e caso nenhuma proposta complementar com valor menor seja apresentada, aquela cotação com menor valor, será considerada a proposta vencedora.

7.1.3. Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre o algarismo e extenso, prevalecerá o extenso. Não será permitido alterar valor da proposta por erro, sendo o mesmo desclassificado.

7.1.4. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.1.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.1.6. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da dispensa, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.1.7. Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

1. conter vícios insanáveis;
2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.1.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

1- For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

2- Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8 – DO JULGAMENTO

8.1. Encerrado o prazo para recebimentos das propostas de preços e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como os documentos de habilitação apresentados.

8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do edital.

8.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

8.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.

8.5. Se houver indícios de inexistência de equilíbrio da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9 – DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente, IN – Seges/ME 77/2022 estabelece o prazo máximo de dez dias úteis para a formalizar a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal, e dez dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

9.2 Forma de pagamento:

9.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2.2 O pagamento deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, e subdividida estabelecidas no artigo 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao

tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Poderá o Município revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no artigo 149 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceite pelo Município.

TARRAFAS/CE, 11 de fevereiro de 2025.

CLEDSON FREIRES DE OLIVEIRA

Ordenador de Despesas

Fundo Geral

Portaria Nº 0101001/2025

Publicado por:

Geovani Alves Saraiva

Código Identificador:7CA8CB67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.11.003

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.11.003

PREÂMBULO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**, Inscrito no CNPJ Nº 12.464.301/0001-55, com sede à Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N - Bulandeira- CEP: 63.145-000 Tarrafas- Ceará, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, nos termos artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 008/2025 de 31 de janeiro de 2025 e as exigências estabelecidas neste Edital, e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DO AVISO DE DISPENSA:	11/02/2025
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:	14/02/2025, até as 23:59h.
FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:	As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@tarrafas.ce.gov.br , ou entregues, em original, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE, localizado na Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N - Bulandeira- CEP: 63.145-000 Tarrafas- Ceará, de acordo com o Decreto Municipal nº 008/2025 de 31 de janeiro de 2025.

1 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta o **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO APOIO ADMINISTRATIVO, COMPREENDENDO ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES A JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS CONFORME LEI 14133/2021, VISANDO A REGULARIDADE NAS CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DO FUNDO GERAL**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – Anexo I: Documentação exigida para habilitação;
- 1.2.2 – Anexo II: Termo de Referência;
- 1.2.3 – Anexo III: Minuta do Contrato;
- 1.2.4 – Anexo IV: Minuta da Proposta.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação pelo link disponível no site da Prefeitura Municipal de Tarrafas, na aba Transparência, em seguida nos botões: “Licitações” -> “Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021”, o envio será pelo e-mail: licitacao@tarrafas.ce.gov.br.

2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.2. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.4. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

2.1.5. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

b. CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;

c. CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;

d. Inidôneos - Licitantes Inidôneos junto ao TCU;

2.2 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.4. sociedades cooperativas.

2.3 - JUSTIFICA-SE A NÃO UTILIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA:

Considerando que as publicações devem ser preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial:

Considerando que a obrigatoriedade de Realização de Dispensa Eletrônica é quando se utiliza Recursos Federais, conforme Artigo 2º da Instrução Normativa 67/2021-SEGES:

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, **quando executarem**

recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras desta Instrução Normativa.

Considerando que o Decreto 310/2023, no parágrafo 1º do artigo 50 abre essa possibilidade da realização de outro meio quando não viável a utilização do sistema de dispensa eletrônica, mantendo a publicação prévia do aviso, sem causar qualquer prejuízo ao procedimento, senão vejamos:

§ 1º Não sendo viável a utilização de sistema de dispensa eletrônica, observada a necessidade de publicação prévia do aviso de contratação direta nos termos do caput, deste artigo, a coleta de propostas será realizada por meio de comunicação eletrônica (e-mail) ou de ofícios enviados diretamente às empresas fornecedoras do objeto que se pretende contratar;

Nesse diapasão a norma geral de licitação em si não exige disputa para a seleção do fornecedor, nos casos de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor.

Resolve realizar dispensa sem a utilização do sistema de dispensa eletrônica, do decreto municipal supra.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2025, na classificação:

a) FUNDO GERAL

Dotações Orçamentárias de n.º: 06.06.06.04.122.003.2.041.0000 – Manutenção e Coordenação da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4 – DO VALOR ESTIMADO:

4.1.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 36.399,96 (trinta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), dividido em 12 (dez) meses.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO APOIO ADMINISTRATIVO, COMPREENDENDO ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES A JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS CONFORME LEI 14133/2021, VISANDO A REGULARIDADE NAS CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DO FUNDO GERAL.	Mês	12	3.033,33	36.399,96
Total					36.399,96

5 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1 A presente ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, as propostas de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo e-mail disponível: **litacao@tarrafas.ce.gov.br** e no site da Prefeitura Municipal de Tarrafas, na aba Transparência.

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

6.1 Apresentada em original, por cópia simples ou sendo aceita a autenticação digital;

6.2 A proponente deverá apresentar documentos de habilitação junto a sua proposta de preços, na forma prevista no Anexo I – Termo de Referência.

7 – PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela sua desclassificação.

7.1.1. O valor proposto pelas licitantes para execução dos serviços não poderá ultrapassar o valor do orçamento do Município previsto no item 4.1.1 do edital

7.1.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, devidamente assinada, rubricada em todas as suas páginas, devendo conter no mínimo:

a) A indicação da razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para assinatura do contrato.

b) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

c) As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por ITEM, conforme o caso, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com os serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições a manutenção dos serviços.

d) Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Agente de Contratação(a) proceder às correções necessárias.

e) Deverão ser informados além dos preços unitários e totais, os seus respectivos valores por extenso.

f) A proposta de preços deverá ainda estar assinada por representante, legalmente constituído para tal fim;

g) A proposta de preços terá validade mínima de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão.

h) As cotações de preços apresentadas inicialmente, terão caráter de propostas de preços e caso nenhuma proposta complementar com valor menor seja apresentada, aquela cotação com menor valor, será considerada a proposta vencedora.

7.1.3. Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre o algarismo e extenso, prevalecerá o extenso. Não será permitido alterar valor da proposta por erro, sendo o mesmo desclassificado.

7.1.4. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.1.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.1.6. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da dispensa, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.1.7. Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

1. conter vícios insanáveis;
2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.1.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- 1- For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da

dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

2- Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8 – DO JULGAMENTO

8.1. Encerrado o prazo para recebimentos das propostas de preços e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como os documentos de habilitação apresentados.

8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do edital.

8.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

8.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9 – DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente.

9.2 Forma de pagamento:

9.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2.2 O pagamento deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, e subdividida estabelecidas no artigo 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Poderá o Município revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no artigo 149 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo Município.

TARRAFAS/CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLEDSON FREIRES DE OLIVEIRA

Secretário Do Fundo Geral

Ordenador De Despesas

Publicado por:

Geovani Alves Saraiva

Código Identificador:605E085D

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

DECRETO Nº 09/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 09/2025, de 13 de fevereiro de 2025.

Ementa: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação do imóvel que indica e institui Comissão Especial de Avaliação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tarrafas/CE, e

CONSIDERANDO, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida e da saúde da população do Município de Tarrafas, com arrimo no Decreto-Lei nº 3365/1941, Art. 5º, alínea I.

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão de logística de bens de Patrimônio Municipal.

CONSIDERANDO as especificidades do imóvel abaixo descrito, necessário à continuidade do descarte temporário de resíduos sólidos, até a construção do Aterro Sanitário do qual o Município é consorciado;

DECRETA

Art. 1º- De conformidade com os artigos 5.º, XXIV; 22, II; 182, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, e nos termos do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, declara-se utilidade pública, para fins de desapropriação:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.265.557,96m e E 419.593,57m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 341º00'04,91" por uma distância de 20,80m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.265.577,63m e E 419.586,80m; deste segue com azimute de 68º31'48,19" por uma distância de 19,71m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.265.584,84m e E 419.605,14m; deste segue com azimute de 81º25'19,95" por uma distância de 24,70m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.265.588,52m e E 419.629,56m; deste segue com azimute de 129º26'59,61" por uma distância de 14,76m, até o ponto P05, de coordenadas N 9.265.579,14m e E 419.640,96m; deste segue com azimute de 154º27'18,02" por uma distância de 18,00m, até o ponto P06, de coordenadas N 9.265.562,90m e E 419.648,72m; deste segue com azimute de 153º12'20,63" por uma distância de 19,18m, até o ponto P07, de coordenadas N 9.265.545,78m e E 419.657,37m; deste segue com azimute de 151º33'17,88" por uma distância de 20,48m, até o ponto P08, de coordenadas N 9.265.527,77m e E 419.667,12m; deste segue com azimute de 203º27'32,13" por uma distância de 21,59m, até o ponto P09, de coordenadas N 9.265.507,97m e E 419.658,53m; deste segue com azimute de 230º16'27,48" por uma distância de 24,26m, até o ponto P10, de coordenadas N 9.265.492,47m e E 419.639,87m; deste segue com azimute de 254º03'44,09" por uma distância de 18,62m, até o ponto P11, de coordenadas N 9.265.487,36m e E 419.621,97m; deste segue com azimute de 263º00'13,86" por uma distância de 18,37m, até o ponto P12, de coordenadas N 9.265.485,12m e E 419.603,73m; deste segue com azimute de 297º20'59,69" por uma distância de 26,16m, até o ponto P13, de coordenadas N 9.265.497,13m e E 419.580,50m; deste segue com azimute de 299º37'03,80" por uma distância de

17,18m, até o ponto P14, de coordenadas N 9.265.505,62m e E 419.565,57m; deste segue com azimute de 322°37'50,76" por uma distância de 30,29m, até o ponto P15, de coordenadas N 9.265.529,70m e E 419.547,18m; deste segue com azimute de 336°37'24,73" por uma distância de 8,67m, até o ponto P16, de coordenadas N 9.265.537,65m e E 419.543,74m; deste segue com azimute de 67°22'49,05" por uma distância de 33,75m, até o ponto P17, de coordenadas N 9.265.550,63m e E 419.574,90m; deste segue com azimute de 68°34'53,06" por uma distância de 20,06m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGR, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo único: A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e eventuais benfeitorias e destina-se a continuidade do descarte temporário de resíduos sólidos, até a construção do Aterro Sanitário do qual o Município é consorciado.

Art. 3º- Os ocupantes do imóvel, declarado de utilidade pública, deverão no prazo de 5 (cinco) dias, fazer (em) a junta de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel.

Parágrafo Único- Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a EXPROPRIANTE autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.

Art. 4º- Fica a Procuradoria do Município de Tarrafas-CE, autorizada a adotar as providências necessárias para a efetivação da desapropriação de que trata o presente decreto, por via administrativa ou judicial, consignando as indenizações por conta das dotações próprias do município de Tarrafas-CE.

Art. 5º- Fica determinado que avaliação será feita pelo engenheiro do Município Sr. EMERSON PATRICK ALVES MARTINS, CPF **532.513**.

Parágrafo único- A pessoa acima referida fica encarregada de proceder a uma avaliação prévia do imóvel ora desapropriado, que deverá entregar Laudo de Avaliação no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 6

º- Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do Município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

04.122.0003.2.041.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas (CE).

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geovani Alves Saraiva

Código Identificador:019E3977

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 2025.02.11.005E

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.11.005E

PREÂMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS, Inscrição nº 12.464.301/0001-55, com sede à na Avenida Maria Luiza Leite Santos, S/N, Bulandeira, Tarrafas-CE, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, nos termos artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal **Decreto Municipal nº 008/2025, de 31 de Janeiro de 2025** e as exigências estabelecidas neste Edital, e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DO AVISO DE DISPENSA:	11/02/2025
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:	14/02/2025, até às 23:59h.
FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:	As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@tarrafas.ce.gov.br , ou entregues, em original, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE (Centro Administrativo), localizado na Avenida Maria Luiza Leite Santos, S/N, Bulandeira, Tarrafas-CE, de acordo com o artigo 6º do Decreto Municipal nº 008/2025, de 31 de Janeiro de 2025

1 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta os SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA JUNTO AO SETOR DE COMPRAS, NO ACOMPANHAMENTO DA REALIZAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS, ELABORAÇÃO E DEFINIÇÃO DE DEMANDAS DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS – SME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – Anexo I: Termo de Referência;
- 1.2.2 – Anexo II: Documentação da empresa a ser contratada;
- 1.2.3 – Anexo III: Minuta da Proposta;
- 1.2.4 – Anexo IV: Minuta do Contrato.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação pelo e-mail disponível no site da Prefeitura Municipal de Tarrafas, na aba Transparência, em seguida nos botões: “Licitações” -> o envio será pelo e-mail< licitacao@tarrafas.ce.gov.br >.

2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.2. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.4. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

2.1.5. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

- a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b. CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
- c. CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- d. Inidôneos - Licitantes Inidôneos junto ao TCU;

2.2 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.4. sociedades cooperativas.

2.3 - JUSTIFICA-SE A NÃO UTILIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA:

Considerando que as publicações devem ser preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, conforme preceitua o art. 38º do DECRETO Nº 008/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025:

Art. 38. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou, quando previsto em edital, por protocolo no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II – o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III – o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV – o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Considerando que o DECRETO Nº 008/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025, no parágrafo único do artigo 38º abre a possibilidade do fornecedor certificar-se do recebimento da proposta no e-mail e no órgão, sem causar qualquer prejuízo ao procedimento, senão vejamos:

Parágrafo único. Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no aviso de dispensa.

Considerando que a obrigatoriedade de Realização de Dispensa Eletrônica é quando se utiliza Recursos Federais, conforme Artigo 2º da Instrução Normativa 67/2021-SEGES:

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras desta Instrução Normativa.

Nesse diapasão a norma geral de licitação em si não exige disputa para a seleção do fornecedor, nos casos de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor.

Resolve realizar dispensa sem a utilização do sistema de dispensa eletrônica, na forma do Art. 34º do DECRETO Nº 008/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025:

§ 6º. *Fica facultado o uso da dispensa eletrônica, que caso adotado, deverá seguir o disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, no que couber.*

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2025, na classificação:

a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.00.12.122.0027.2.003.0000

Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal de Educação

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

15.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4 – DO VALOR ESTIMADO:

4.1.1 - O custo estimado total da contratação é de **R\$ 39.200,04 (Trinta e Nove Mil Duzentos Reais e Quatro Centavos)**

MAPA DE PREÇOS DE FORMAÇÃO				ESTIMATIVA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA UNIT	MÉDIA TOTAL
1	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA JUNTO AO SETOR DE COMPRAS, NO ACOMPANHAMENTO DA REALIZAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS, ELABORAÇÃO E DEFINIÇÃO DE DEMANDAS DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS – SME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	MÊS	12	R\$ 3.266,67	R\$39.200,04

5 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1 A presente ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, as propostas de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo e-mail disponível: <licitacao@tarrafas.ce.gov.br> no site da Prefeitura Municipal de Tarrafas, na aba Transparência.

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

6.1 Apresentada em original, por cópia simples ou sendo aceita a autenticação digital;

6.2 A proponente deverá apresentar documentos de habilitação junto a sua proposta de preços, na forma prevista no Anexo I – Termo de Referência.

7 – PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela sua desclassificação.

7.1.1. O valor proposto pelas licitantes para execução dos serviços não poderá ultrapassar o valor do orçamento do Município previsto no item 4.1.1 do edital

7.1.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, devidamente assinada, rubricada em todas as suas páginas, devendo conter no mínimo:

a) A indicação da razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as

informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para assinatura do contrato.

b) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

c) As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por ITEM, conforme o caso, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com os serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições a manutenção dos serviços.

d) Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Agente de Contratação(a) proceder às correções necessárias.

e) Deverão ser informados além dos preços unitários e totais, os seus respectivos valores por extenso.

f) A proposta de preços deverá ainda estar assinada por representante, legalmente constituído para tal fim;

g) A proposta de preços terá validade mínima de *60 (sessenta) dias*, a contar da data da abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão.

h) As cotações de preços apresentadas inicialmente, terão caráter de propostas de preços e caso nenhuma proposta complementar com valor menor seja apresentada, aquela cotação com menor valor, será considerada a proposta vencedora.

7.1.3. Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre o algarismo e extenso, prevalecerá o extenso. Não será permitido alterar valor da proposta por erro, sendo o mesmo desclassificado.

7.1.4. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.1.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.1.6. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da dispensa, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.1.7. Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

1. conter vícios insanáveis;
2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.1.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

1- For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

2- Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo

obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8 – DO JULGAMENTO

8.1. Encerrado o prazo para recebimentos das propostas de preços e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como os documentos de habilitação apresentados.

8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do edital.

8.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

8.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.

8.5. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9 – DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente, IN – Seges/ME 77/2022 estabelece o prazo máximo de dez dias úteis para a formalizar a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal, e dez dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

9.2 Forma de pagamento:

9.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2.2 O pagamento deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, e subdividida estabelecidas no artigo 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Poderá o Município revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no artigo 149 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo Município.

TARRAFAS/CE, 11 de fevereiro de 2025.

JOSEFA REGILANE ARRAIS DA SILVA SOUZA

Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal De Educação

Portaria Nº 0101003/2025

Publicado por:

Geovani Alves Saraiva

Código Identificador:03165BA1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.11.07E

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.11.07E

PREÂMBULO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**, Inscrito no CNPJ Nº 12.464.301/0001-55, com sede à Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N - Bulandeira- CEP: 63.145-000 Tarrafas- Ceará, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, nos termos artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 008/2025 de 31 de janeiro de 2025 e as exigências estabelecidas neste Edital, e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DO AVISO DE DISPENSA:	11/02/2025
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:	14/02/2025, até as 23:59h.
FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:	As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@tarrafas.ce.gov.br , ou entregues, em original, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE, localizado na Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N - Bulandeira- CEP: 63.145-000 Tarrafas- Ceará, de acordo com o Decreto Municipal nº 008/2025 de 31 de janeiro de 2025.

1 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta o **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO APOIO ADMINISTRATIVO, COMPREENDENDO ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES A JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS CONFORME LEI 14133/2021, VISANDO A REGULARIDADE NAS CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TARRAFAS/CE**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – Anexo I: Documentação exigida para habilitação;
- 1.2.2 – Anexo II: Termo de Referência;
- 1.2.3 – Anexo III: Minuta do Contrato;
- 1.2.4 – Anexo IV: Minuta da Proposta.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação pelo link disponível no site da Prefeitura Municipal de Tarrafas, na aba Transparência, em seguida nos botões: “Licitações” -> “Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021”, o envio será pelo e-mail: licitacao@tarrafas.ce.gov.br.

- 2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores;
- 2.1.2. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.1.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.4. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

2.1.5. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

- a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b. CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
- c. CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- d. Inidôneos - Licitantes Inidôneos junto ao TCU;

2.2 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.2.4. sociedades cooperativas.

2.3 - JUSTIFICA-SE A NÃO UTILIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA:

Considerando que as publicações devem ser preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial:

Considerando que a obrigatoriedade de Realização de Dispensa Eletrônica é quando se utiliza Recursos Federais, conforme Artigo 2º da Instrução Normativa 67/2021-SEGES:

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, **quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias**, deverão observar as regras desta Instrução Normativa.

Considerando que o Decreto 310/2023, no parágrafo 1º do artigo 50 abre essa possibilidade da realização de outro meio quando não viável a utilização do sistema de dispensa eletrônica, mantendo a publicação prévia do aviso, sem causar qualquer prejuízo ao procedimento, senão vejamos:

§ 1º Não sendo viável a utilização de sistema de dispensa eletrônica, observada a necessidade de publicação prévia do aviso de contratação direta nos termos do caput, deste artigo, a coleta de propostas será realizada por meio de comunicação eletrônica (e-mail) ou de ofícios

enviados diretamente às empresas fornecedoras do objeto que se pretende contratar;

Nesse diapasão a norma geral de licitação em si não exige disputa para a seleção do fornecedor, nos casos de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor.

Resolve realizar dispensa sem a utilização do sistema de dispensa eletrônica, do decreto municipal supra.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2025, na classificação:

a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Dotações Orçamentárias de n.º: 03.00.12.122.0027.2.003 – Manutenção e Coordenação da Secretaria de Educação.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4 – DO VALOR ESTIMADO:

4.1.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 42.399,96 (quarenta e dois mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), dividido em 12 (dez) meses.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços técnicos especializados no apoio administrativo, compreendendo assessoria e consultoria para elaboração de estudos técnicos preliminares a justificativas técnicas conforme lei 14133/2021, visando a regularidade nas contratações de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Tarrafas/CE.	Mês	12	3.533,33	42.399,96
Total					42.399,96

5 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1 A presente ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, as propostas de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo e-mail disponível: **litacao@tarrafas.ce.gov.br** e no site da Prefeitura Municipal de Tarrafas, na aba Transparência.

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

6.1 Apresentada em original, por cópia simples ou sendo aceita a autenticação digital;

6.2 A proponente deverá apresentar documentos de habilitação junto a sua proposta de preços, na forma prevista no Anexo I – Termo de Referência.

7 – PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela sua desclassificação.

7.1.1. O valor proposto pelas licitantes para execução dos serviços não poderá ultrapassar o valor do orçamento do Município previsto no item 4.1.1 do edital

7.1.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, devidamente assinada, rubricada em todas as suas páginas, devendo conter no mínimo:

a) A indicação da razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para assinatura do contrato.

b) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

c) As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por ITEM, conforme o caso, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como,

todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com os serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições a manutenção dos serviços.

d) Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Agente de Contratação(a) proceder às correções necessárias.

e) Deverão ser informados além dos preços unitários e totais, os seus respectivos valores por extenso.

f) A proposta de preços deverá ainda estar assinada por representante, legalmente constituído para tal fim;

g) A proposta de preços terá validade mínima de *60 (sessenta) dias*, a contar da data da abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão.

h) As cotações de preços apresentadas inicialmente, terão caráter de propostas de preços e caso nenhuma proposta complementar com valor menor seja apresentada, aquela cotação com menor valor, será considerada a proposta vencedora.

7.1.3. Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre o algarismo e extenso, prevalecerá o extenso. Não será permitido alterar valor da proposta por erro, sendo o mesmo desclassificado.

7.1.4. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.1.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.1.6. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da dispensa, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.1.7. Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

1. conter vícios insanáveis;
2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.1.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutable a proposta de preços ou menor lance que:

1- For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

2- Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8 – DO JULGAMENTO

8.1. Encerrado o prazo para recebimentos das propostas de preços e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como os documentos de habilitação apresentados.

8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do edital.

8.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

8.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.

8.5. Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9 – DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente.

9.2 Forma de pagamento:

9.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2.2 O pagamento deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, e subdividida estabelecidas no artigo 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Poderá o Município revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no artigo 149 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceite pelo Município.

TARRAFAS/CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSEFA REGILANE ARRAIS DA SILVA SOUZA

Secretária De Educacao

Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Educacao

Publicado por:

Geovani Alves Saraiva

Código Identificador:65BE26A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 2025.02.11.003**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.11.003

PREÂMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS, Inscrição no CNPJ Nº 12.464.301/0001-55, com sede à na Avenida Maria Luiza Leite Santos, S/N, Bulandeira, Tarrafas-CE, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, nos termos artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal **Decreto Municipal nº 008/2025**, de 31 de Janeiro de 2025 e as exigências estabelecidas neste Edital, e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DO AVISO DE DISPENSA:	11/02/2025
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:	14/02/2025, até às 23:59h.
FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:	As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@tarrafas.ce.gov.br , ou entregues, em original, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE (Centro Administrativo), localizado na Avenida Maria Luiza Leite Santos, S/N, Bulandeira, Tarrafas-CE, de acordo com o artigo 6º do Decreto Municipal nº 008/2025, de 31 de Janeiro de 2025

1 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta os SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA JUNTO AO SETOR DE COMPRAS, NO ACOMPANHAMENTO DA REALIZAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS, ELABORAÇÃO E DEFINIÇÃO DE DEMANDAS DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS – SMS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – Anexo I: Termo de Referência;

1.2.2 – Anexo II: Documentação da empresa a ser contratada;

1.2.3 – Anexo III: Minuta da Proposta;

1.2.4 – Anexo IV: Minuta do Contrato.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação pelo e-mail disponível no site da Prefeitura Municipal de Tarrafas, na aba Transparência, em seguida nos botões: “Licitações” -> o envio será pelo e-mail <licitacao@tarrafas.ce.gov.br>.

2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.2. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.4. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

2.1.5. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

b. CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;

c. CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;

d. Inidôneos - Licitantes Inidôneos junto ao TCU;

2.2 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.4. sociedades cooperativas.

2.3 - JUSTIFICA-SE A NÃO UTILIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA:

Considerando que as publicações devem ser preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, conforme preceitua o art. 38º do DECRETO Nº 008/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025:

Art. 38. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou, quando previsto em edital, por protocolo no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II – o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III – o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV – o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Considerando que o DECRETO Nº 008/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025, no parágrafo único do artigo 38º abre a possibilidade do fornecedor certificar-se do recebimento da proposta no e-mail e no órgão, sem causar qualquer prejuízo ao procedimento, senão vejamos:

Parágrafo único. Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no aviso de dispensa.

Considerando que a obrigatoriedade de Realização de Dispensa Eletrônica é quando se utiliza Recursos Federais, conforme Artigo 2º da Instrução Normativa 67/2021-SEGES:

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras desta Instrução Normativa.

Nesse diapasão a norma geral de licitação em si não exige disputa para a seleção do fornecedor, nos casos de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor.

Resolve realizar dispensa sem a utilização do sistema de dispensa eletrônica, na forma do Art. 34º do DECRETO Nº 008/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025:

§ 6º. *Fica facultado o uso da dispensa eletrônica, que caso adotado, deverá seguir o disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, no que couber.*

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2025, na classificação:

a) SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.04.00.10.122.0047.2.017.0000

Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

15.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4 – DO VALOR ESTIMADO:

4.1.1 - O custo estimado total da contratação é de **R\$ 39.200,04 (Trinta e Nove Mil Duzentos Reais e Quatro Centavos)**

MAPA DE PREÇOS DE FORMAÇÃO				ESTIMATIVA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA UNT	MÉDIA TOTAL
1	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA JUNTO AO SETOR DE COMPRAS, NO ACOMPANHAMENTO DA REALIZAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS, ELABORAÇÃO E DEFINIÇÃO DE DEMANDAS DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS – SMS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	mês	12	R\$3.266,67	R\$ 39.200,04

5 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1 A presente ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, as propostas de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo e-mail disponível: <licitacao@tarrafas.ce.gov.br> no site da Prefeitura Municipal de Tarrafas, na aba Transparência.

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

6.1 Apresentada em original, por cópia simples ou sendo aceita a autenticação digital;

6.2 A proponente deverá apresentar documentos de habilitação junto a sua proposta de preços, na forma prevista no Anexo I – Termo de Referência.

7 – PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela sua desclassificação.

7.1.1. O valor proposto pelas licitantes para execução dos serviços não poderá ultrapassar o valor do orçamento do Município previsto no item 4.1.1 do edital

7.1.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, devidamente assinada, rubricada em todas as suas páginas, devendo conter no mínimo:

a) A indicação da razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as

informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para assinatura do contrato.

b) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

c) As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por ITEM, conforme o caso, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com os serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições a manutenção dos serviços.

d) Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Agente de Contratação(a) proceder às correções necessárias.

e) Deverão ser informados além dos preços unitários e totais, os seus respectivos valores por extenso.

f) A proposta de preços deverá ainda estar assinada por representante, legalmente constituído para tal fim;

g) A proposta de preços terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão.

h) As cotações de preços apresentadas inicialmente, terão caráter de propostas de preços e caso nenhuma proposta complementar com valor menor seja apresentada, aquela cotação com menor valor, será considerada a proposta vencedora.

7.1.3. Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre o algarismo e extenso, prevalecerá o extenso. Não será permitido alterar valor da proposta por erro, sendo o mesmo desclassificado.

7.1.4. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.1.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.1.6. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da dispensa, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.1.7. Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

1. conter vícios insanáveis;
2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.1.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

1- For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

2- Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo

obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8 – DO JULGAMENTO

8.1. Encerrado o prazo para recebimentos das propostas de preços e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como os documentos de habilitação apresentados.

8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do edital.

8.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

8.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9 – DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente, IN – Seges/ME 77/2022 estabelece o prazo máximo de dez dias úteis para a formalizar a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal, e dez dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

9.2 Forma de pagamento:

9.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2.2 O pagamento deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, e subdividida estabelecidas no artigo 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Poderá o Município revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no artigo 149 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo Município.

TARRAFAS/CE, 11 de fevereiro de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS

Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal De Saúde
Portaria Nº 0101004/2025

Publicado por:
Geovani Alves Saraiva
Código Identificador:061C3777

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 2025.02.11.005

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.11.005

PREÂMBULO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**, Inscrito no CNPJ Nº 12.464.301/0001-55, com sede à Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N - Bulandeira- CEP: 63.145-000 Tarrafas- Ceará, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, nos termos artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 008/2025 de 31 de janeiro de 2025 e as exigências estabelecidas neste Edital, e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DO AVISO DE DISPENSA:	11/02/2025
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:	14/02/2025, até as 23:59h.
FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:	As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@tarrafas.ce.gov.br , ou entregues, em original, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE, localizado na Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N - Bulandeira- CEP: 63.145-000 Tarrafas- Ceará, de acordo com o Decreto Municipal nº 008/2025 de 31 de janeiro de 2025.

1 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta o **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO APOIO ADMINISTRATIVO, COMPREENDENDO ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES A JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS CONFORME LEI 14133/2021, VISANDO A REGULARIDADE NAS CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARRAFAS/CE**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – Anexo I: Documentação exigida para habilitação;
- 1.2.2 – Anexo II: Termo de Referência;
- 1.2.3 – Anexo III: Minuta do Contrato;
- 1.2.4 – Anexo IV: Minuta da Proposta.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação pelo link disponível no site da Prefeitura Municipal de Tarrafas, na aba Transparência, em seguida nos botões: “Licitações” -> “Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021”, o envio será pelo e-mail: licitacao@tarrafas.ce.gov.br.

- 2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores;
- 2.1.2. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.1.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.4. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

2.1.5. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

- a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b. CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
- c. CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- d. Inidôneos - Licitantes Inidôneos junto ao TCU;

2.2 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.2.4. sociedades cooperativas.

2.3 - JUSTIFICA-SE A NÃO UTILIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA:

Considerando que as publicações devem ser preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial:

Considerando que a obrigatoriedade de Realização de Dispensa Eletrônica é quando se utiliza Recursos Federais, conforme Artigo 2º da Instrução Normativa 67/2021-SEGES:

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, **quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias,** deverão observar as regras desta Instrução Normativa.

Considerando que o Decreto 310/2023, no parágrafo 1º do artigo 50 abre essa possibilidade da realização de outro meio quando não viável a utilização do sistema de dispensa eletrônica, mantendo a publicação prévia do aviso, sem causar qualquer prejuízo ao procedimento, senão vejamos:

§ 1º Não sendo viável a utilização de sistema de dispensa eletrônica, observada a necessidade de publicação prévia do aviso de contratação direta nos termos do caput, deste artigo, a coleta de propostas será realizada por meio de comunicação eletrônica (e-mail) ou de ofícios

enviados diretamente às empresas fornecedoras do objeto que se pretende contratar;

Nesse diapasão a norma geral de licitação em si não exige disputa para a seleção do fornecedor, nos casos de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor.

Resolve realizar dispensa sem a utilização do sistema de dispensa eletrônica, do decreto municipal supra.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2025, na classificação:

a) SECRETARIA DE SAÚDE:

Dotações Orçamentárias de n.º: 04.04.00.10.122.0047.2.017.0000 – Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4 – DO VALOR ESTIMADO:

4.1.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 42.399,96 (quarenta e dois mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), dividido em 12 (dez) meses.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO APOIO ADMINISTRATIVO, COMPREENDENDO ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES A JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS CONFORME LEI 14133/2021, VISANDO A REGULARIDADE NAS CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARRAFAS/CE	Mês	12	3.533,33	42.399,96
Total					42.399,96

5 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1 A presente ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, as propostas de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo e-mail disponível: **litacao@tarrafas.ce.gov.br** e no site da Prefeitura Municipal de Tarrafas, na aba Transparência.

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

6.1 Apresentada em original, por cópia simples ou sendo aceita a autenticação digital;

6.2 A proponente deverá apresentar documentos de habilitação junto a sua proposta de preços, na forma prevista no Anexo I – Termo de Referência.

7 – PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela sua desclassificação.

7.1.1. O valor proposto pelas licitantes para execução dos serviços não poderá ultrapassar o valor do orçamento do Município previsto no item 4.1.1 do edital

7.1.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, devidamente assinada, rubricada em todas as suas páginas, devendo conter no mínimo:

a) A indicação da razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para assinatura do contrato.

b) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

c) As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por ITEM, conforme o caso, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com os serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições a manutenção dos serviços.

d) Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Agente de Contratação(a) proceder às correções necessárias.

e) Deverão ser informados além dos preços unitários e totais, os seus respectivos valores por extenso.

f) A proposta de preços deverá ainda estar assinada por representante, legalmente constituído para tal fim;

g) A proposta de preços terá validade mínima de *60 (sessenta) dias*, a contar da data da abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão.

h) As cotações de preços apresentadas inicialmente, terão caráter de propostas de preços e caso nenhuma proposta complementar com valor menor seja apresentada, aquela cotação com menor valor, será considerada a proposta vencedora.

7.1.3. Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre o algarismo e extenso, prevalecerá o extenso. Não será permitido alterar valor da proposta por erro, sendo o mesmo desclassificado.

7.1.4. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.1.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.1.6. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da dispensa, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.1.7. Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

1. conter vícios insanáveis;
2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.1.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

1- For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

2- Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8 – DO JULGAMENTO

8.1. Encerrado o prazo para recebimentos das propostas de preços e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o

menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como os documentos de habilitação apresentados.

8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do edital.

8.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

8.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9 – DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente.

9.2 Forma de pagamento:

9.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2.2 O pagamento deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, e subdividida estabelecidas no artigo 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Poderá o Município revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no artigo 149 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo Município.

TARRAFAS/CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS

Secretária Da Saúde

Ordenadora De Despesas

Publicado por:

Geovani Alves Saraiva

Código Identificador:2B62C318

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 2024.05.14.001**, decorrente do Dispensa de Licitação nº 2024.05.14.001., cujo objeto é **Contratação de serviços a serem prestados para licença de uso e manutenção de sistemas informatizados (software) de veículo SIM, junto a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE**, resolvem prorrogar o referido contrato até 31 de dezembro de 2025. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE. **CONTRATADO:** INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

Várzea Alegre/CE, 30 de dezembro de 2024.

ALAN SALVIANO LIMA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE.

Publicado por:

Anne Aparecida Leonardo de Almeida

Código Identificador:D2C80B1E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 002, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para compor a Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública nº 001/2025 para contratação temporária de servidores públicos para a função de monitor esportivo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo e;

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 181, de 24 de janeiro de 1997 e a Lei nº 901, de 16 de abril de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma Comissão para organizar e coordenar todos os trabalhos pertinente à realização do Processo de Seleção Pública nº 001/2025 para contratação temporária de servidores públicos para a função de monitor esportivo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para organizar e coordenar todos os trabalhos pertinentes à realização do processo, com poderes para realizarem todo o necessário para o bom desempenho do processo:

MARCOS ANTONIO ALVES ARAUJO BEZERRA - matrícula 7639;

CICERO IDELVAN DE MORAIS – matrícula 7930;

ANTONIO ARTHUR FERREIRA DE ARAUJO – matrícula 7620.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Várzea Alegre - Ceará, em 13 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTONIO ALVES ARAUJO BEZERRA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Antonio Matheus Bezerra
Código Identificador:9EA7BACF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2025 - PROGRAMA DESCARTE CONSCIENTE

Regulamenta o Programa Descarte Consciente nas escolas de rede pública e privada localizadas no Município de Várzea Alegre – CE.

O **GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com fundamento nas disposições previstas nas Lei Municipal nº 1.359, de 09 de março de 2023 e Lei nº 1.427, de 28 de fevereiro de 2024, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL** que regulamenta o Programa Descarte Consciente nas escolas de rede pública e privada de ensino localizadas no Município.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E OBJETIVOS

1.1 O Programa Descarte Consciente implantado nas escolas de rede pública e privada localizadas no Município de Várzea Alegre – CE, busca conscientizar a comunidade escolar sobre a importância da gestão ambientalmente adequada de lixo eletrônico e tecnológico para o desenvolvimento sustentável.

1.2 O Programa tem como objetivos conscientizar os alunos da importância da preservação ambiental e do desenvolvimento sustentável envolvendo-os em atividades de reciclagem, difundindo os conceitos de educação socioambiental, promovendo a destinação final adequada para os resíduos eletrônicos e tecnológicos e minimizando os impactos ambientais causados pelo descarte irregular desses materiais.

II – DO OBJETO

2.1 O presente Programa tem como objeto a arrecadação de lixo eletrônico, tecnológico e óleo saturado pelas escolas de rede pública e privada, localizadas no Município de Várzea Alegre – CE, que será doado para a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Várzea Alegre – ASCAMARVA.

2.2 Caso passem a existir mais associações que atuem no descarte de materiais tecnológicos e eletrônicos no Município, os resíduos coletados pelas escolas, devem ser divididos igualmente entre elas.

III – DOS MATERIAIS ARRECADADOS

3.1 Poderão ser arrecadados, para fins de pesagem, e posterior doação, especificamente os seguintes resíduos:

- I – Pilhas;
- II – Baterias;
- III – Lâmpadas;
- IV – Tabletes;
- V – Celulares;
- VI – Computadores (monitor, teclado e CPU);
- VII – Carregadores;
- VIII – Óleo saturado (óleo de cozinha); e
- IX – Óleo automotivo.

3.2 Baterias automotivas poderão ser arrecadadas, mas não serão contabilizadas na pesagem para fins de premiação.

3.3 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente disponibilizará um kit suporte para as escolas.

3.4 Os materiais arrecadados deverão ser entregues pelas escolas, no dia 08 de dezembro de 2023, ocasião em que ocorrerá a pesagem dos itens arrecadados e a divulgação do resultado das premiações.

IV – DA PREMIAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1 Será destinada uma premiação em dinheiro para as 10 (dez) escolas inscritas no Programa, que obterem a maior quantidade em peso de materiais arrecadados, a ser distribuída da seguinte maneira:

1º lugar	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
2º lugar	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
3º lugar	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
4º lugar	R\$ 1.000,00 (mil reais)
5º lugar	R\$ 1.000,00 (mil reais)
6º lugar	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
7º lugar	R\$ 500,00 (quinhentos reais)

8º lugar	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
9º lugar	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
10º lugar	R\$ 500,00 (quinhentos reais)

4.2 Os recursos financeiros do presente Edital, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para pagamento da premiação, correrão por conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente, através de transferências creditadas em conta bancária específica das instituições de ensino e por meio da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário:

Órgão	13 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária	13.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Projeto Atividade	04.541.0391.2.086.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Natureza	3.3.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras

4.3 A ordem de classificação das escolas ocorrerá de forma decrescente, ocupando o primeiro lugar aquela que obter a maior quantidade em peso de materiais arrecadados e assim sucessivamente.

4.4 Os recursos financeiros obtidos através da premiação do Programa Descarte Consciente pelas escolas serão, obrigatoriamente, revertidos no desenvolvimento de ações de sustentabilidade e ambientais dentro da escola.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As inscrições ocorrerão durante os dias **11 de março a 14 de março de 2025**;

5.2 – A inscrição deverá ser realizada pelo Diretor ou Coordenador da escola de forma online, através do link <https://forms.gle/MfBxkBDkg6nVeg217>

5.3 - Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas.

5.4 - Não serão aceitas inscrições realizadas após o prazo previsto no item 5.1 deste Edital.

CAPÍTULO VI – DO CRONOGRAMA

6.1 – Data de publicação deste edital: **13 de fevereiro de 2025**;

6.2 – Data de inscrição: **11 de março de 2025 até 14 de março de 2025**;

6.3 – Data da entrega e pesagem dos materiais arrecadados: **09 de dezembro de 2025**;

6.4 – Publicação e divulgação do resultado das escolas premiadas: **12 de dezembro de 2025**;

CAPÍTULO VII – DA VIGÊNCIA

7.1 – Este edital terá o prazo de validade até o dia 12 de dezembro de 2025.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – A Comissão Especial será responsável por resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital;

8.2 – Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail meioambiente@varzeaalegre.ce.gov.br

Várzea Alegre/CE, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARCÍLIO DOS ANJOS FEITOSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Antonio Matheus Bezerra
Código Identificador:7745F73F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **NATALIA RUBIA DE OLIVEIRA SANTOS** portadora do RG nº ****0971202**, CPF nº ***.435.803-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,em 13 de fevereiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:92578B99

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
RAIMUNDA MENDES DE MENEZES

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Regularização de Licença de Instalação, para a atividade 07.21-Loteamento, localizado na Rua Pedro de Menezes, S/N, Alto do Tenente, Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:1C26707C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

A **PREFEITA DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica do Município e, **Considerando** o resultado final e definitivo do concurso público, realizado sob a égide do **Edital nº 001/2024**, de 06 de março de 2024, devidamente **HOMOLOGADO** nos termos do **Decreto Municipal nº 029/2024**, de 27 de junho de 2024, e em cumprimento ao normativo do certame público e demais disposições do edital;
Considerando as disposições da Lei Municipal nº 540/2011 – Estatuto dos Servidores Cíveis de Altaneira-CE, bem como às disposições da Lei 905/2023, que autorizou o concurso público, e demais normas constantes no edital;
Considerando a Lei Municipal nº 937/2025, que criou vagas de cargos de provimento efetivo, com o fim específico de regularizar a situação de servidores que haviam sido nomeados anteriormente sem a respectiva vaga criada por Lei;
Considerando que o Município já detém da documentação desses servidores, e que já havia sido feito a análise dos cumprimentos dos requisitos para investidura no cargo, sendo desnecessário abertura de prazo para entrega de documentos e análise;
RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos relacionados no **anexo único deste edital**, para tomarem posse no dia 17 de fevereiro de 2025, às 09h:00min, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social (Rua Joaquim Soares da Silva, nº 390).
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 13 de fevereiro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

ANEXO ÚNICO
CANDIDATOS CONVOCADOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CLASSIFICÁVEL

NOME	INSCR
Alexandre Venâncio da Silva	1004870
André Batista Gonçalves	1002685
Genildo Oliveira da Silva	1005717
Edina da Silva Matos	1006163
Francisco Tiago Felinto Rafael	1005483
Antonio Martins de Sousa	1001939
Antonia Damiana Ferreba	1004153
Francisca Lucivania Pereira	1001605
Albaniza Carlos Venâncio	1007586
Rosilane Fernandes da Silva	1002698
Francilda Naiara da Silva Alencar	1000818
Jocelio Pereira de Oliveira	1005973

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO - CLASSIFICÁVEL

NOME	INSCR
Maria Silvani da Silva	1004870
Manoel Leopoldino da Silva	1005411
Samara Moreira de Matos Alves	1005128
Eduarda Jorvino da Silva	1005734
Maria Veronilda Bezerra Lima	1005225
Antonia Angela de Lima	1006212
José Geovani Paulino de Alencar	1005241
Robercivanlia Chavier Eufrazio	1001106
Yonara Batista Soares	1005579
José Moezio Lopes Silva	1004586
Kenia Kerlley Saraiva de Araújo	1002635

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - CLASSIFICÁVEL

NOME	INSCR
Raul Luiz Barros Ferreira	1004555
Williams Felix Leandro	1002417
Suelem Cristina da Silva	1000113

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS 01- CLASSIFICÁVEL

NOME	INSCR
Daiane dos Santos Alencar Alves	1005422

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS 02- CLASSIFICÁVEL

NOME	INSCR
Josivania Félix Cândido	1004478

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II- ARTES- CLASSIFICÁVEL

NOME	INSCR
Migdiel Vieira de Sousa	1004376

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS- CLASSIFICÁVEL

NOME	INSCR
Douglas José da Silva	1007088

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:4CA80A05

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2025-SME

A Secretaria Municipal da Educação de Cariús/CE, representada pela sua Secretária Paula Rodrigues Melo, a partir da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025-SME, **CONVOCA** os candidatos aprovados no citado certame e seguir elencados, para comparecerem nos dias **17 e 18/02/2025** no horário de 7:30 – 10:30 e de 13:30 as 16:30 horas à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Raul Nogueira II, S/N bairro Esplanada, Cariús/CE, para assinatura do termo de trabalho voluntariado como agente escolar, seguindo a ordem de classificação abaixo:

Nº DA CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
1	Ivan Belo de Freitas
2	Cosma Gesiana Carneiro de Oliveira
3	Damiana Gesení Carneiro de Oliveira
4	Maurílio Martins da Costa
5	Maria Camila Rodrigues
6	Francisca Gomes de Oliveira
7	Josefa Gluvanete Ferreira
8	Jucivania Lucena da Silva
9	Elisangela do Carmo Silva
10	Maria Luciana Souza Silva
11	Maria Laélia Silva Sales
12	Márcio Sousa dos Santos
13	Antonia Francivania Alves Cavalcante
14	Ana Dejanira do Carmo Sousa
15	Ilaíra Rafaela de Oliveira Melo
16	Luzia Duarte de Oliveira Lourenço
17	Luciano Alves dos Santos
18	Everton Brito da Silva
19	Fabricia dos Santos Nogueira
20	Ana Gabrielle Gomes de Souza
21	Laura Stephany Silva dos Santos
22	Antonia Márcia Félix da Silva
23	Tereza Antunes de Souza Neta
24	Francisca Ivandira Antunes Ferreira
25	Anaildo Gomes da Silva
26	Ana Patrícia de Oliveira Bezerra
27	Antonio Antunes de Holanda
28	Benjamim Ferreira da Silva
29	Ednaldo José Borges
30	Maria Lidiania da Silva
31	Antonia Bezerra Torres
32	Francisco Roberlandio Gonçalves Teles
33	Cicera Ferreira Cavalcante
34	Josiana de Sousa Almeida

35	Pablo Luiz Lima Bandeira
36	Francisca Paula da Silva Vasconcelos
37	Marciana de Oliveira Costa Ferreira
38	Maria do Carmo Gomes Miguel
39	Francisco Josivan de Sousa Máximo
40	José Ivan de Lima Guedes
41	Ana Paula Alves de França Costa
42	Antonio Félix Izidório
43	Raimundo Samuel Felipe da Cunha
44	Antonia Mauríciana de Lima Carvalho
45	Luciana Henrique Máximo
46	Joedilma Gomes da Silva
47	Maria do Carmo de Oliveira
48	Francisca Ivone de Souza Araújo
49	Ana Cristiane da Costa Fernandes
50	Ana Lícia Gonçalves da Silva
51	Gabriela Cavalcante Chagas
52	Daiane Ferreira Pereira
53	Gerson Oliveira Santos
54	Luís Mendes Lima
55	Francisco Jefferson Cavalcante Ferreira
56	Keven Oliveira da Silva
57	Iraneide Fernandes de Oliveira
58	Taís Pereira de Souza
59	Vitória Ellen Oliveira Melo
60	Jamilly Cardoso Duarte
61	Vinicius Batista Sampaio
62	Anderson Alves da Silva
63	Mailton de Oliveira Pereira
64	Francisca Fabiana Alves Martins
65	Maria Mikaelly Oliveira da Silva
66	Taís Ferreira Cavalcante
67	Izabella Cristina de Menezes Brandão
68	Anne Larisse Miguel Souza
69	Leonara Santana Aquino
70	Antonio Carlos Leite de Oliveira
71	Pedro Lucas Pereira Moura
72	Ana Vitória Alcantara de Souza
73	Amanda Gomes Pacheco
74	Eduardo Leandro Oliveira
75	Maria Eduarda Pereira Ferreira
76	Antonio Gomes Pereira
77	Clailton Lucas de Moraes
78	Ana Laiane Miguel de Souza
79	Francisco José Neves
80	Ayla Maria da Silva Brito
81	Francisco Francinildo Domingos
82	Maria Alves dos Santos
83	Francisco Celio Martins dos Santos
84	Francisco Carlos Santino
85	Francisca de Lima Viração
86	Francisco Gonçalves de Carvalho
87	Raimundo Gilmar Sobrinho
88	Maria Alrileide da Silva Melo
89	Antonio Gonçalves Teixeira
90	Antonia Mendes da Silva
91	João Inácio Neto
92	Francisco Francival de Oliveira
93	José Reinaldo Frago da Silva
94	Antonia Cosma Pereira Tobias
95	Rosa Alves Duarte Oliveira
96	Antonia Alcione Alves da Silva
97	Luís Ângelo Silva Ferreira
98	Valberto da Silva Cassimiro
99	Braz Vieira da Silva Sobrinho
100	Antonio Edgler da Silva Costa
101	Gildenia Viana Barros
102	Carmém Lúcia Rodrigues Moreira
103	Ana Joyce de Souza Diniz
104	Francilane Santino Domingos
105	Keila Joselyana Cezar Leite
106	João Rodrigues Lucas
107	Antonia Izidório Bezerra
108	Francisca Erileide Ribeiro Leandro
109	Rosevane Pereira de Melo
110	Veroneide Araújo Batista
111	Cicero Alves de França
112	Antonia Denisea Duarte Vieira
113	Antonio Marcos Alves de Oliveira
114	Marcos Antonio Alves de Oliveira
115	Antonia Moraes de Oliveira
116	Maria Ceadia Fernandes da Silva
117	Eva Honorato da Silva Nogueira
118	Gildicleide Ferreira da Silva
119	Francisco Geissymar Carneiro de Oliveira
120	Raimundo Roberio da Silva Ferreira
121	Regiane Oliveira da Silva
122	Marta Tânia Moreira de Oliveira
123	Raimundo Teixeira de Oliveira

124	Elson Gomes da Silva
125	Carlos Raymar Lopes Leite
126	Antonio Pereira da Silva Júnior
127	Francisco Homem Monteiro Neto
128	Antonia do Carmo Mota
129	Carlos Jackson Duarte Neves
130	Ana Sabrina da Silva
131	Israel de Sousa Santos
132	Margarida Sirino Pereira
133	Érika Ferreira Alves
134	Nayara Leite Nunes
135	Maria Thaíze da Silva Oliveira
136	Victor Cavalcante Chagas
137	Samara Bastos Lopes da Silva
138	Herdenia Dias Barbosa Leal
139	Kamila Gomes da Silva
140	Celia Regina Santos de Sousa
141	Edmundo Ferreira de Melo
142	Ludmila Lucas Ledo
143	Renata Silva Rodrigues
144	Daniel Moreira dos Santos

A ausência à convocação promovida pelo presente instrumento importará em renúncia tácita à contratação e autorizará a convocação do candidato classificado na colocação imediatamente seguinte.

Cariús/CE, 13 de fevereiro de 2025.

PAULA RODRIGUES MELO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paula Rodrigues de Melo
Código Identificador:22A9024A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.236, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS – REFIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO ÚNICO
DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS – REFIS

CAPÍTULO I
DOS BENEFÍCIOS (REMISSÃO TRIBUTÁRIA)

Art. 1º Fica instituído no Município de Iguatu o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais (REFIS), com vigência de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período, por meio de Decreto Municipal, consistente em facultar ao contribuinte a liquidação de seus débitos tributários municipais, valendo-se dos seguintes benefícios:

I – Dispensa dos valores relativos a 100% (cem por cento) do total dos juros de mora e multa de mora, bem como dispensa de 90% (noventa por cento) dos valores relativos ao total da multa de infração fiscal, quando houver, se o pagamento do crédito tributário for efetuado à vista;

II – Dispensa de 80% (oitenta por cento) dos valores relativos ao total dos juros de mora e multa de mora, bem como dispensa de 60% (sessenta por cento) dos valores relativos ao total da multa de infração fiscal, quando houver, se o pagamento do crédito tributário for efetuado de forma parcelada, de 2 (duas) a 3 (três) parcelas mensais e sucessivas, acrescido ao valor correspondente o percentual de 1,0% (um por cento) a título de encargos de mora;

III – Dispensa de 50% (cinquenta por cento) dos valores relativos ao total dos juros de mora e multa de mora, bem como dispensa de 30% (trinta por cento) dos valores relativos ao total da multa de infração fiscal, quando houver, se o pagamento do crédito tributário for efetuado de forma parcelada, de 4 (quatro) a 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas, acrescido ao valor correspondente o percentual de 1,0% (um por cento) a título de encargos de mora;

IV – Dispensa de 30% (trinta por cento) dos valores relativos ao total dos juros de mora e multa de mora, bem como dispensa de 20% (vinte por cento) dos valores relativos ao total da multa de infração fiscal, quando houver, se o pagamento do crédito tributário for efetuado de forma parcelada, de 7 (sete) a 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, acrescido ao valor correspondente o percentual de 1,0% (um por cento) a título de encargos de mora.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA FRUIÇÃO

Art. 2º Para fruição dos benefícios de que trata este programa o contribuinte interessado deverá:

I - Preencher, apondo assinatura, o requerimento de adesão ao programa (Anexo I desta Lei), e apresentá-lo, durante sua vigência, perante a Secretaria da Fazenda Municipal de Iguatu, junto à Secretaria Executiva da Arrecadação;

II – Recolher o valor do débito, ou parcela deste, calculado na forma do artigo anterior, em até 02 (dois) dias contados a partir do despacho autorizativo exarado pelo chefe de unidade fiscal da secretaria competente;

III – Confessar, expressa e irretratavelmente, os débitos objetos do pedido, manifestando, inclusive, de igual forma, sua renúncia ao direito de interpor qualquer medida, ainda que extrajudicial, que vise obstar sua cobrança.

§ 1º O valor mínimo da parcela não deverá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) após o benefício concedido.

§ 2º A adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS fica condicionada à regularidade fiscal do contribuinte em relação aos tributos municipais do exercício de 2025, incluindo o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI e demais taxas municipais devidas.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º Os benefícios de que trata esta Lei alcançarão os débitos parcelados, os inscritos em Dívida Ativa, protestados e/ou ajuizados.

Parágrafo único. Tratando-se de créditos tributários já parcelados, o benefício aplicar-se-á às parcelas vencidas e não pagas, assim como às vincendas a partir da data da respectiva solicitação, sendo vedada a cumulatividade dos benefícios já contemplados por outro programa municipal semelhante, observando-se o seguinte procedimento:

I – Levantar-se-á o montante de todos os débitos lançados contra o requerente, aplicando-se, em seguida, o respectivo desconto de que trata o artigo 1º desta Lei, conforme seja a opção de pagamento.

II – Apurar-se-á o montante das parcelas pagas decorrentes de parcelamentos, beneficiados ou não com REFIS anterior, a título de crédito em favor do requerente, atualizando-se monetariamente cada parcela com base na unidade fiscal do exercício em que foi efetivamente liquidada.

III – O saldo resultante da subtração dos valores apurados nos incisos anteriores será considerado a base de incidência para os benefícios de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 4º O descumprimento do acordo, consistente na ausência de pagamento dentro do prazo estipulado no inciso II do art. 2º desta Lei, implicará na perda do benefício, acarretando, inclusive, no ajuizamento da ação executiva.

§ 1º A inadimplência tornará sem efeito o respectivo acordo, extinguindo o benefício e, por conseguinte, fazendo voltar a incidir sobre o valor principal do débito todos os encargos proporcionais pela mora, bem como a respectiva atualização monetária integral.

§ 2º A inobservância de qualquer exigência estabelecida nesta Lei, bem como o inadimplemento de 03 (três) parcelas consecutivas, ou 04 (quatro) alternadas, de qualquer débito abrangido pelo REFIS, implicará no cancelamento do acordo.

Art. 5º O contribuinte que tiver seu acordo de parcelamento rescindido por inadimplência ficará impedido de aderir a novos programas de Recuperação Fiscal – REFIS pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data da rescisão do acordo.

Parágrafo único. A restrição prevista no caput não se aplica nos casos em que o contribuinte regularizar integralmente os débitos anteriormente parcelados antes da abertura de um novo programa de REFIS.

Art. 6º A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importâncias pagas a qualquer título, bem como não contemplará eventuais custas judiciais oriundas dos processos executivos ajuizados.

Art. 7º Para entidades da Administração Direta e Indireta, o Município poderá dispensar juros de mora, multa de mora e atualização monetária, em casos de retenção/substituição de tributos municipais.

Art. 8º O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à perfeita implementação deste diploma legal.

Art. 9º Aplica-se subsidiariamente a esta Lei o disposto no Código Tributário Municipal.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu/CE

ANEXO I

(LEI Nº 3.236, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025)

REQUERIMENTO DE ADESÃO AO REFIS Nº _____

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CPF/CNPJ:

ENDEREÇO P/ CORRESPONDÊNCIA:

TEL(S):

REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR:

O contribuinte acima qualificado requer sua adesão ao programa REFIS, reconhecendo na oportunidade, para os efeitos do artigo 174, IV, Lei Federal 5.172/66 (CTN), a certeza e liquidez dos débitos constantes na planilha descritiva em anexo, a qual constitui parte integrante deste documento, no intuito de que sejam concedidos os benefícios de que trata a Lei Municipal que dispõe sobre o REFIS 2025, na seguinte forma:

☐ à vista		☐ 6 parcelas
☐ 2 parcelas		☐ 7 parcelas
☐ 3 parcelas		☐ 8 parcelas
☐ 4 parcelas		☐ 9 parcelas
☐ 5 parcelas		☐ 10 parcelas

O contribuinte ou responsável tributário confessa, de forma irretroatável, a dívida indicada na planilha em anexo, renunciando ao direito de questioná-la administrativa ou judicialmente, estando ciente e autorizando, neste ato, a negativação de seu cadastro e a respectiva inscrição do débito, uma vez negociado neste termo e não adimplido, no Serviço de Assessoria e Sociedade Anônima (SERASA) ou no Serviço de Proteção ao Crédito (SPC), ou em outras instituições que tenham a mesma finalidade, na forma do artigo 185-A da Lei Municipal Nº. 1.061, de 29/12/2005 (redação conferida pela Lei Nº. 1.365, de 16/12/2009).

Ciente estou que:

- 1- Renuncio, nesta oportunidade, ao direito de interpor qualquer medida, ainda que extrajudicial, que vise obstar a cobrança dos referidos débitos, bem como de que o não pagamento de tais valores, dentro de 02 (dois) dias a contar do despacho abaixo, ensejará a imediata revogação dos benefícios, implicando assim, na cominação dos acréscimos legais, sem prejuízo do ajuizamento ou prosseguimento, conforme o caso, da ação executiva fiscal pertinente;
- 2- O não cumprimento do acordo, ou seja, o não pagamento dentro do prazo estipulado no inciso II do art. 2º da Lei Municipal que dispõe sobre o REFIS 2025, implicará na perda do benefício, acarretando, inclusive, no ajuizamento da ação executiva, ou se esta já estiver proposta, no seu prosseguimento nos próprios autos. Tal inadimplência tornará sem efeito o respectivo acordo, extinguindo assim o benefício, voltando a incidir sobre o valor principal do débito todos os encargos proporcionais pela mora, bem como a respectiva atualização monetária integral;
- 3- Em caso de rescisão do presente acordo de parcelamento por inadimplência, ficarei impedido de aderir a novos programas de Recuperação Fiscal – REFIS pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data da rescisão do acordo.

Iguatu, _____, de _____ de 2025.

Contribuinte / Responsável / Procurador

DESPACHO:
Autorizado em ____/____/2025

Autoridade Fazendária (assinatura e carimbo)

ANEXO II
(LEI Nº 3.236, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025)

TABELA RESUMIDA DO REFIS 2025

Débitos Tributários			Multas de Infração Fiscal
Número de parcelas	Desconto na multa	Desconto nos juros	
À vista	100%	100%	90%
De 2 a 3 parcelas	80%	80%	60%
De 4 a 6 parcelas	50%	50%	30%
De 7 a 10 parcelas	30%	30%	20%
Vigência de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.			
Parcela não deverá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).			
Pagamento da primeira parcela, ou do valor à vista, em até 02 (dois) dias contados a partir do despacho autorizativo exarado por chefe de unidade fiscal da secretaria competente.			

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B7FC3DFD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 02/2025 - PORTARIA Nº 61/GP/2025

Secretaria de Educação
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI – ESTADO CEARÁ

1. A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 02/2025 - PORTARIA Nº 61/GP/2025, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL 002/2025.

Considerando o Edital nº 02/2025, que dispõe sobre a abertura de inscrições do processo seletivo para formação do cadastro de reserva de gestores escolares para provimento dos cargos em comissão de diretor escolar e coordenador pedagógico das escolas da rede pública municipal, no âmbito do município de Mauriti - CE;

Considerando o resultado preliminar da primeira etapa do processo seletivo nº 02/2025;

TORNA PÚBLICO**1.1. Resultado final da primeira etapa (prova objetiva) dos candidatos para Diretor Escolar, por região:****REGIÃO BURITIZINHO****CARGO: DIRETOR**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
39	RONNY ÉVIO FURTADO PEREIRA	CLASSIFICADO
84	JOSEFA FELIPE FERNANDES	DECLASSIFICADO
46	ELAINE TELES FERREIRA	AUSENTE/DECLASSIFICADO

REGIÃO COITÉ**CARGO: DIRETOR**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
60	MARIA NEVES RODRIGUES LUCENA	CLASSIFICADO

REGIÃO OLHO D'ÁGUA**CARGO: DIRETOR**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
15	EMYSON DE SOUSA NETO	CLASSIFICADO
11	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	CLASSIFICADO

REGIÃO PALESTINA**CARGO: DIRETOR**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
64	FRANCISCO SIDERLEY FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
02	MARTA GOMES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO

REGIÃO SÃO MIGUEL**CARGO: DIRETOR**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
12	MARIA NATALHIA EVANGELISTA DE LACERDA	CLASSIFICADO

REGIÃO UMBURANAS**CARGO: DIRETOR**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
04	TIAGO ALVES FURTADO	CLASSIFICADO

REGIÃO SEDE CARGO: DIRETOR

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
16	ADRIANA FURTADO LEITE	CLASSIFICADO
13	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
10	JOAQUIM JOÃO FURTADO	CLASSIFICADO
76	JOSÉ GERALDO PIMENTA DA COSTA	CLASSIFICADO
35	JOSEFA FLORENTINO RODRIGUES FURTADO	CLASSIFICADO
26	LUCIANA MARIA LOBO BARBOSA	CLASSIFICADO
27	LUCICLEIDE SARAIVA SAMPAIO	CLASSIFICADO
36	MARCOS MIGUEL DA SILVA	CLASSIFICADO
08	MARIA JANETE ALCANTARA	CLASSIFICADO

1.2 Resultado final da primeira etapa dos candidatos para Coordenador Pedagógico, por região:**REGIÃO ANAUÁ****CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
25	MAURICIO FIRMINO ARARUNA	CLASSIFICADO
14	VALNEIDE APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA	AUSENTE/DECLASSIFICADO

REGIÃO BURITIZINHO

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
74	FERNANDO DE LACERDA FERNANDES	CLASSIFICADO
18	MARIA DAISE FELIPE DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO

REGIÃO OLHO D' ÁGUA

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
44	FRANCISCA TEREZA LUCAS FELIPE	CLASSIFICADO
23	MARIA JUCELIA DA SILVA	CLASSIFICADO

REGIÃO PALESTINA

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
21	LUCIANA DE OLIVEIRA DANTAS	CLASSIFICADO
47	MANUELA SIQUEIRA LIMA DE SOUSA	CLASSIFICADO
68	FRANCISCO JARDEL CAVALCANTE DE LISBOA	DESCCLASSIFICADO
77	MARIA ERIANE PEREIRA DE LIMA	DESCCLASSIFICADO

REGIÃO SÃO FÉLIX

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
31	CICERO WILDER MOREIRA DA SILVA	AUSENTE/DESCCLASSIFICADO

REGIÃO SÃO MIGUEL

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
40	MARIA DO SOCORRO TAVARES DE LACERDA	CLASSIFICADO
57	SUELIDA FURTADO DOS SANTOS LUCENA	DESCCLASSIFICADO

REGIÃO UMBURANAS

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
32	CICERO BATISTA LIMA RAFAEL	CLASSIFICADO
73	CÍCERO CÉLIO GONÇALVES SOARES	CLASSIFICADO
58	FRANCISCA JANIELE FURTADO RIBEIRO	CLASSIFICADO
61	JOCIAN ALMEIDA DE SOUSA	CLASSIFICADO
80	JOSÉ DIEGO GOMES DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
01	MONICA RAYANA SANTANA DA SILVA	CLASSIFICADO
29	SILVIA LEONCIO DA SILVA	DESCCLASSIFICADO

REGIÃO UMBURANAS PCD

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
05	JOSÉ ALVES DE LACERDA	CLASSIFICADO

REGIÃO SEDE

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
07	ANA PAULA SOUSA	CLASSIFICADO
19	ANTONIA ARARUNA DA SILVA	CLASSIFICADO
70	ARONIO DIAS CIPRIANO	CLASSIFICADO
52	AUDILANDIA RODRIGUES DE SOUSA	CLASSIFICADO
38	CICERO ROBERTO SARAIVA	CLASSIFICADO
50	DUCINEIA FELINTO BRAGA	CLASSIFICADO
51	ERIDA NATANIELE ARARUNA LEITE	CLASSIFICADO
03	EUZINETE IZIDRO FÉLIX	CLASSIFICADO
54	FRANCISCA ALANI FURTADO RIBEIRO	CLASSIFICADO
67	FRANCISCA DE PAULA DIAS	CLASSIFICADO
20	FRANCISCA LAIS JUCA DA SILVA	CLASSIFICADO
17	FRANCISCA NELMA SILVA E SILVA	CLASSIFICADO
71	FRANCISCA SAVANA CARTAXO MARTINS DANTAS	CLASSIFICADO
09	FRANCISCO RAILSON DE LIMA SOUSA	CLASSIFICADO
43	GILVANILDO JUCA DA SILVA	CLASSIFICADO
59	JOÃO PAULO DE SOUSA RAMALHO	CLASSIFICADO
42	JOSIANE FURTADO PEREIRA	CLASSIFICADO
33	LINDINEZ FRANCISCA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
37	MAIARA SOUSA XAVIER	CLASSIFICADO
75	MARIA CARINY MORAIS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
28	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA BARBOSA	CLASSIFICADO
56	MARIA MAÍRA DA NÓBREGA SOUSA	CLASSIFICADO
65	MARIA THEREZA DIAS CAVALCANTI	CLASSIFICADO
69	MAYRON JANNEDES SANTANA MARANHÃO	CLASSIFICADO

41	PATRICIA LEITE FELIPE	CLASSIFICADO
06	SEBASTIÃO GONÇALVES DE LIMA	CLASSIFICADO
79	MARIA DAIANA SANTANA	AUSENTE/DESCCLASSIFICADO

2. DOS RECURSOS

2.1 Não houve interposição de recurso em face do resultado preliminar.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As demais etapas do processo seletivo seguem prevista no Anexo I do Edital nº 02/2025.

Publique-se.

Mauriti – CE, 11 de fevereiro de 2025.

MARIA ROSÂNGELA DE SOUSA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:B1F3DB1F

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO

1ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – EDITAL Nº 001/2024.

O **MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ nº 07.993.439/0001-01, neste ato representado por sua representante legal, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, então Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONVOCA** nos termos do Edital nº 001/2024 - Regulador do Certame, os **CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**, para o Provimento dos cargos Efetivos constantes no Anexo I, para comparecerem aos eventos conforme calendário a seguir:

Art. 1º. Os candidatos **CONVOCADOS** na listagem constante no **ANEXO I**, devem comparecer nos dias **25 e 26 de fevereiro de 2025**, à EMEF 11 de Novembro, situada na Avenida João Gregório Timbó, nº 1519 - Universidade, Nova Russas – CE, das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 17h:00min para a entrega dos documentos, munidos de fotocópias legíveis e documentos originais:

- a) 01 FOTO 3X4;
- b) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE;
- c) CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA;
- d) CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP;
- e) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO;
- f) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL);
- g) TÍTULO DE ELEITOR (FRENTE E VERSO);
- h) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- i) CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino);
- j) CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL;
- k) CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM);
- l) CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS;
- m) COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF;
- n) CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE;
- o) RG E CPF DOS DEPENDENTES;
- p) REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO;
- q) CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma;
- r) FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS;
- s) FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO;

Art. 2º. Os candidatos **CONVOCADOS** na listagem constante no **ANEXO I**, devem comparecer nos dias **27 e 28 de fevereiro de 2025**, à EMEF 11 de Novembro, situada na Avenida João Gregório Timbó, nº 1519 - Universidade, Nova Russas – CE, das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 17h:00min para entrega dos exames e posterior realização de Laudo Médico, que será feita por médico designado pelo Município de Nova Russas, portando os exames abaixo relacionados:

- a) Hemograma completo;
- b) Colesterol (HDL);
- c) Colesterol (LDL);
- d) Colesterol Total;
- e) Creatina;
- f) Fosfatase Alcalina;
- g) Glicemia;
- h) Grupo Sanguíneo + Fator RH;
- i) Parasitológico de Fezes;
- j) Raio X de tórax PA;
- k) Sumário de Urina;

- l) TGO;
- m) TGP;
- n) Triglicerídeos;
- o) Ureia;
- p) VDRL.

Art. 3º. O atendimento obedecerá à ordem de chegada dos candidatos aprovados.

Art. 4º. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º. Deverão ser aceitos os protocolos de requerimento de certidões quando se verificar que, solicitadas a tempo, ainda não foram expedidas no prazo legal de 15(quinze) dias, contados dos registros nos órgãos expedidores.

Art. 6º. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos especificados neste edital e seus anexos.

Art. 7º. A nomeação será feita obedecida rigorosamente à ordem de classificação do Concurso Público.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, em 13 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

ANEXO I

1ª CONVOCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2024

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
000505004703	ROSA GABRIELLE SOUSA MATOS	PROF. ED. INFANTIL
000505011755	ANDREIA GOMES MENDES	PROF. ED. INFANTIL
000505005365	MARCELA DAMIAO CARVALHO	PROF. ED. INFANTIL
000505008233	MARIA AMANDA JORGE MARTINS	PROF. ED. INFANTIL
000505007681	IRANI DAYANE RODRIGUES DO NASCIMENTO DA SILVA	PROF. ED. INFANTIL
000505011290	ROSANE ALVES DA SILVA	PROF. ED. INFANTIL
000505008766	FRANCISCA DAIANA PINTO MELO	PROF. ED. INFANTIL
000505007521	TAMIRES ALVES DE ARAUJO	PROF. ED. INFANTIL
000505002346	GABRIELLY MARTINS AZEVEDO	PROF. ED. INFANTIL
000505006049	MARIANA ESTACIO MARTINS	PROF. ED. INFANTIL
000505004024	CAROLINE BRITO FONTENELE	PROF. ED. INFANTIL
000505000715	ANA CAROLINE MACHADO	PROF. ED. INFANTIL

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
CANDIDATOS NEGROS		
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
000505002153	MARIA LEIDIANE PINTO DE ALMEIDA DAMASCENO	PROF. ED. INFANTIL
000505002154	FRANCISCA DA SILVA COSTA BORGES	PROF. ED. INFANTIL
000505002155	ANTONIA THALIA MOURA PEREIRA	PROF. ED. INFANTIL

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS		
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
000505000391	ANTONIA FABIOLA DE FREITAS AMBROSIO	PROF. ENS. FUND. I
000505010497	SILVANIA RIBEIRO BOMFIM LIMA	PROF. ENS. FUND. I
000505004322	ANA FLAVIA MADUREIRA DE OLIVEIRA	PROF. ENS. FUND. I
000505006745	FRANCISCO WDISON LIMA DE MACEDO	PROF. ENS. FUND. I
000505006687	NADYA NADRIELI ALBUQUERQUE DE SOUSA	PROF. ENS. FUND. I
000505006235	CLAUDIA RIBEIRO FERNANDES	PROF. ENS. FUND. I
000505006539	HEITOR PEREIRA DE CARVALHO	PROF. ENS. FUND. I
000505005473	FRANCISCA PATRICIA CAVALCANTE BANDEIRA	PROF. ENS. FUND. I
000505000749	ANA PATRICIA CHAVES DE SOUSA	PROF. ENS. FUND. I
000505005101	ELANE DO NASCIMENTO VALE	PROF. ENS. FUND. I
000505004080	MADALENA MIRANDA RODRIGUES	PROF. ENS. FUND. I
000505008437	ANDRESSA ALVES DA SILVA	PROF. ENS. FUND. I
000505001721	ANTONIA VANESSA OLIVEIRA SOUSA	PROF. ENS. FUND. I
000505002059	ANTONIO IGOR ALVES CARVALHO	PROF. ENS. FUND. I
000505011631	ANTONIA KARINA DO NASCIMENTO GOMES	PROF. ENS. FUND. I

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS		
PCD		
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
000505008014	MARCELA ARAUJO MARTINS MIRANDA	PROF. ENS. FUND. I

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS		
CANDIDATOS NEGROS		
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
000505002160	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	PROF. ENS. FUND. I
000505002161	MANOELA MORENO DA SILVA	PROF. ENS. FUND. I
000505002162	JAINE GONCALVES DOS SANTOS	PROF. ENS. FUND. I
000505002164	PAULO PEDRO JORGE DE FREITAS	PROF. ENS. FUND. I

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
000505003667	EMERSON ROARKY SABOIA MONTE	PROF. – ED. FÍSICA
000505007936	FRANCISCO THIAGO ALVES MENDES	PROF. – ED. FÍSICA

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA		
CANDIDATOS NEGROS		
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
000505002173	JOSE AIRTON FERREIRA DE MESQUITA	PROF. – ED. FÍSICA

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA INGLESA		
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
000505007487	SAYMON RICHELY DE CARVALHO MADEIRO	PROF. – LING. INGLESA
000505004598	FRANCISCO JONATHAN MELO DE SOUSA	PROF. – LING. INGLESA

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA INGLESA		
CANDIDATOS NEGROS		
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
000505002175	DINA RAQUEL SABINO E SILVA	PROF. – LING. INGLESA

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTES		
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
000505005692	ANTONIO UERIQUE REINALDO BARBOSA	PROFESSOR – ARTES
000505007316	JOSE CARLISSON DE SOUSA ARAUJO	PROFESSOR – ARTES
000505009184	MARCOS DANIEL MARTINS GOMES	PROFESSOR – ARTES

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA		
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
000505005528	FRANCISCA JAMIRES MENDES DE CARVALHO LIMA	PROF. – LING.PORT.
000505007237	GABRIEL CAMELO DA COSTA	PROF. – LING.PORT.
000505010557	FRANKLIN PEREIRA MARIANO	PROF. – LING.PORT.
000505004831	GISELE ARAUJO DE SOUSA	PROF. – LING.PORT.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA		
CANDIDATOS NEGROS		
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
000505002180	ANTONIO JEFFERSON CEDRO DE OLIVEIRA	PROF. – LING.PORT.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA		
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
000505009803	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO BARROS	PROF. MATEMÁTICA
000505010204	FRANCISCO IGOR DE LIMA SOUSA	PROF. MATEMÁTICA
000505001066	JOSE MARIO FURTADO DE OLIVEIRA	PROF. MATEMÁTICA
000505004761	DENILSON SAMPAIO SOARES	PROF. MATEMÁTICA

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA		
CANDIDATOS NEGROS		
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
000505002191	ALAN OLIVEIRA DOS REIS	PROF. – MATEMÁTICA

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS		
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
000505011220	LIDIA PEREIRA FLOR	PROF. CIÊNCIAS
000505009475	DANIEL ALVES DA SILVA	PROF. CIÊNCIAS

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
000505006192	ALESSANDRO BEZERRA DE CARVALHO	PROF. GEOGRAFIA
000505002950	PEDRO IAGO RODRIGUES DA SILVA	PROF. GEOGRAFIA

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
000505008906	ELIVELTON RODRIGUES LIMA	PROF. HISTÓRIA
000505010907	MARCOS ITHALO DE SOUZA COSTA	PROF. HISTÓRIA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____ Valor: _____
2. _____ Valor: _____
3. _____ Valor: _____
4. _____ Valor: _____
5. _____ Valor: _____
6. _____ Valor: _____
7. _____ Valor: _____

8. _____ Valor: _____
 9. _____ Valor: _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.
 Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

Nova Russas/CE, em _____ de fevereiro de 2025.

 Assinatura do(a) Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO LEGAL PARA POSSE DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO MUNICIPAL

Nome:

CPF:

Declaro, sob as penas da lei:

- a) Não exercer outro cargo (efetivo/em comissão) ou emprego público (art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal/88) incompatível com o que estou assumindo;
- b) Não perceber proventos de inatividade, de qualquer esfera pública (art. 37, § 10, da Constituição Federal/88);
- c) Não incidir em quaisquer das restrições insertas na Lei Orgânica Municipal;
- d) Não possuir empresa privada, ser sócio administrador ou gerente de empresa privada e não desempenhar quaisquer atividades em local e horário incompatíveis com o exercício do cargo de _____, sem a devida comprovação da compatibilidade, respeitado, em qualquer caso, o limite acumulado da jornada de trabalho de 60 (sessenta) horas semanais (Acórdão TCU nº 380/2007);
- e) Não ter sofrido penalidade que impossibilite à investidura em cargo público;

Declaro, ainda:

- a) Estar em pleno gozo dos direitos políticos (art. 15 da Constituição Federal/88);
- b) Estar ciente da necessidade de comunicar ao seu superior imediato qualquer alteração que venha a ocorrer em desacordo com os itens acima citados e com as demais determinações legais vigentes;
- c) Estar ciente de que prestar declaração falsa é crime, nos termos do art. 299 do Código Penal.

Nova Russas/CE, _____ de fevereiro de 2025.

NOME

Publicado por:
 Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:26C4577C

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 05/2025

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída na forma da Portaria nº 111/2025, publica o resultado por ordem alfabética da respectiva nota da segunda etapa: prova escrita e dá outras orientações de acordo com o edital nº 001/2025:

I – Resultado por ordem alfabética da nota da segunda etapa:

Nº	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01	Amanda Matos de Lima	9,5
02	Ana Clara da Silva de Santiago	7,5
03	Ana Ruth Lourenço Chaves	5,5
04	Andreza Vituriano do Nascimento	9,5
05	Antonio Iranizio Ribeiro dos Santos	6,0
06	Arthur de Lima Chaves	7,5
07	Bruna Escarlett de Lima Rocha	Não compareceu
08	Cailani Kelvia Rodrigues Maia de Oliveira	Não compareceu
09	Citna Maciel Maia	Não compareceu
10	Clarice Freitas Lima	5,5
11	Clarisse Taina Moura de Andrade	Não compareceu
12	Dario de Sousa Freire	7,0
13	Dario Mariano Paulino de Almeida	Não compareceu
14	Dayane da Silva de Amaral	8,0
15	Denisa da Silva	8,0
16	Erievania Chaves de Moura	Não compareceu
17	Fabiana de Alencar da Silva	Não compareceu
18	Fernando Araujo Porfírio	Não compareceu
19	Flávia Synthia Fernandes Medeiros	7,5
20	Francisca Francineide Silva de Oliveira Maciel	3,5

21	Francisco Lucivan da Silva	3,5
22	Gabriele Viana Saldanha	8,0
23	George Moreira de Almeida	7,5
24	Henrique da Silva de Amaral	8,5
25	Ian Lucas de Lima Estácio	Não compareceu
26	Ivanize Cristina de Oliveira Lima	7,0
27	Janaina Rodrigues do Nascimento	4,5
28	Jannyly Gadelha Santos	Não compareceu
29	João Manoel Cosme de Oliveira	Não compareceu
30	João Victor da Silva	6,5
31	Joice Nascimento Porfírio	6,0
32	José Nlerton da Silva	Não compareceu
33	Karen Chaves Machado	8,5
34	Katiane Pinto da Silva	Não compareceu
35	Kherliana da Silva Nogueira	8,0
36	Leandro José da Silva Costa	5,0
37	Leiliane Pinto da Silva	4,0
38	Leonardo Miranda das Neves	Não compareceu
39	Lideane Costa Freire	6,5
40	Luane Freire Gadelha	8,0
41	Luis Felipe Chaves Pinto	7,0
42	Macio Greick Chaves de Souza	8,0
43	Marcia Licia de Lima Maia	6,5
44	Maria Andressa de Sousa Chaves	8,5
45	Maria Bruna de Lima	6,5
46	Maria Cleudemice Xavier da Silva Maia	Não compareceu
47	Maria Luana Lopes de Sousa	Não compareceu
48	Maria Wanderleide Pessoa Chaves	5,0
49	Maridene Rodrigues Bezerra	Não compareceu
50	Matheus Chaves Maia	4,5
51	Maximiliano Félix de Souza	5,0
52	Nivea Marília de Menezes Chagas	4,5
53	Paloma da Silva do Nascimento	4,5
54	Patricia Kelly dos Reis Caldeira	9,5
55	Paula Milena Oliveira Fernandes	7,5
56	Paulo de Tarso Faustino	Não compareceu
57	Paulo Vitor de Lima da Silva	7,5
58	Rafael Clauber da Silva Maia	Não compareceu
59	Rayssa de Oliveira Cavalcante	3,0
60	Regian Fernandes	3,0
61	Reijane Alane da Silva Guilherme	9,0
62	Taina Alexandre Moreira	Não compareceu
63	Thayná Emanuele Batista Porfírio	4,5
64	Thaynna Kelly Pessoa Chaves	8,5
65	Valdimaria Soares de Freitas	7,5
66	Vanessa Mendes Lima	Não compareceu
67	Walessia Chaves de Lima	3,0
68	Wesley Silva Maia	2,5

III – O prazo para apresentar recurso será de 24 horas, contados a partir do dia da divulgação do resultado da etapa;

IV - Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social;

V - Os recursos deverão ser entregues e protocolados na recepção da Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário das 08 às 12 horas;

VI - Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

Tabuleiro do Norte – Ce, 13 de fevereiro de 2025.

ANNY JANYSSSE ALMEIDA MACHADO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa

Código Identificador:8FA97648

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA DO EDITAL Nº002/2025.

RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA DO EDITAL Nº002/2025.

Nº	NOME	NOTA FINAL
1	MARI MIZABELMA DUARTE OLIVEIRA	25,0
2	FABIANO OLIVEIRA DINARDI	25,0
3	MARIA FERNANDA MATIAS DA COSTA	24,0
4	ROSINALVA RICARTE DE ALMEIDA ARAUJO	24,0
5	CICERA MEURISLENE PEREIRA DA ILVA	24,0
6	CICERA HIDAIAANA SILVESTRE DOS SANTOS	24,0
7	XAIANA SOUSA DA SILVA	24,0
8	ELIETE VIEIRA BARROS	24,0
9	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	24,0
10	FRANCISCA JANAILMA BERNARDO	24,0
11	MARCELLE VIEIRA DE LIMA	24,0
12	FRANCISCA ERICA VIEIRA	24,0

13	MARIA RAIMUNDA DA SILVA	24,0
14	MAYSA ALVES DA SILVA	23,0
15	MARIA AURILENE BATISTA DA SILVA	23,0
16	SUELLEN PAZ MARINHO	23,0
17	MARIA ÉRICA PEREIRA ALCÂNTARA	23,0
18	KEYLLA RODRIGUES DUARTE	23,0
19	AUBERTINA ALVES DOS SANTOS	23,0
20	JECILENE LUCIANO DA CONCEIÇÃO ARÚJO	23,0
21	MARIA NUNES DE SOUSA	23,0
22	FERNANDA FÉLIX DE OLIVEIRA	23,0
23	MARIA RAYSSA ALMEIDA SILVA PEREIRA	23,0
24	VIVIANE MATIAS MOTA	23,0
25	ANUNCIAÇÃO OLIVEIRA LIMA	23,0
26	LUHANY FERREIRA LEITE	23,0
27	ANDREINA DO CARMO FERREIRA	23,0
28	MARIA SOUSA SILVA	23,0

29	FRANCISCA CINDIANE SILVA MIGUEL	23,0
30	NATHALIA DE SOUSA OLIVEIRA FIALHO	23,0
31	CICERA OLINDA DA COSTA	23,0
32	LÍVIA FERREIRA DE OLIVEIRA	23,0
33	MARIA LARYSSA DO CARMO ARAÚJO	23,0
34	MARIA DE FÁTIMA FRANÇA DA SILVA	23,0
35	KARLA ISLANY GOMES DE MORAIS	22,0
36	MARIA DIVINA PEREIRA COSTA	22,0
37	RITA DE CÁSSIA FERREIRA DA SILVA	22,0
38	MARIA APARECIDA FRANÇA DA SILVA	22,0
39	MARIA ÁVILA PEREIRA DA SILVA	22,0
40	AURIELIA BATISTA DA SILVA	22,0
41	ANA BEATRIZ DOS SANTOS RODRIGUES	22,0
42	ANA VITÓRIA DA SILVA CARMO	21,0
43	MARIA DAS DORES SILVESTRE DOS SANTOS	21,0
44	MÁRIA PEREIRA TAMIARANA	21,0
45	GEANE DE AMORIM ROBERTO	21,0
46	MARIA LICA ARAÚJO DE PAULA	21,0
47	MARIA LUCÉLIA DA SILVA MOTA	21,0
48	ERIDIANE BARBOSA DA SILVA	21,0
49	TEREZINHA OLIVEIRA LIBÓRIO	21,0
50	ÉRICA MACÊDO DE OLIVEIRA	21,0
51	MARIANA DA COSTA SILVA	20,0
52	ANTÔNIA LUCIENE AVES DE LIMA	20,0
53	WANDERLEYA DE LIMA FIDELIS	20,0
54	ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO	20,0
55	MARIA LUIZA NASCIMENTO DA SILVA	20,0
56	ANTONIA CRISLAINE MORAIS DE OLIVEIRA	20,0
57	CICERA ALANE NOGEIRA MARINHO	20,0
58	APARECIDA AMARO ALVS	20,0
59	ANA VITÓRIA ADUARDO DA SILVA	20,0
60	AURILENA ALVES DA COSTA	20,0
61	RAYSSA ALAVES DO CARMO	20,0

62	ANTONIA FERREIRA DE LIMA	19,0
63	FRANCILENE MARTINS VIEIRA	19,0
64	DANIELE AGOSTINHO DA SILVA	19,0
65	MARIA GERALIANE ALVES DUARTE	19,0
66	FRANCISCA JANETE DEOLIVEIRA	19,0
67	MARIA BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA	19,0
68	ANA BEATRIZ DA SILVA CARVAHO	19,0
69	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	19,0
70	JARDILENE BARBOSA DE SOUSA	19,0
71	JOSEFA DE CARVALHO ARRAIS	17,0
72	ROGÉRIO CARVALHO ARÚJO	17,0
73	ANTONIO EDERNON DE OLIVIRA	17,0
74	ANTONIA CARLLA RODRIGUES DUARTE	17,0
75	ADRIANA BARBOSA DE SILVA	17,0
76	CIRLEI GOMES DA COSTA	17,0
77	ANTONIA AMARO ALVES	17,0
78	ANTONIO WAGNER DE OLIVEIRA	17,0
79	MARIA JAIANE BELO DA COSTA	17,0
80	LEANDRO CALDAS MANÚ	17,0
81	WILIANE PATRICIA LIMA	16,0
82	MARIA ROSANA DA SILVA	16,0
83	FRANCISCA AUDELANDIA DA SILVA	16,0
84	DAIANE DA SILVA ALENCAR	16,0
85	MARIA JOELINA DA SILVA MONTEIRO	16,0
86	EULÁLIA PAULINO MONTEIRO	16,0
87	MARIA IASMIM MONTEIRO CARDIAL	16,0
88	MARIA DAIANE ANTUNES DA SILVA	16,0
89	GABRYELE LEITE DE SOUSA	16,0
90	CAMILA VEIRA DE LIMA	16,0

Secretaria de Educação

JOSEFA REGILANE ARRAIS DA SILVA SOUZA**Publicado por:**

Geovani Alves Saraiva

Código Identificador:855F6F69

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**GABINETE DO PREFEITO**
LEI COMPLEMENTAR Nº 36, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**LEI COMPLEMENTAR Nº 36, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei Complementar altera, desmembra secretarias e cria cargos na estrutura administrativa do Município de Quixadá nas Secretarias que menciona, alterando dispositivos legais, como as Leis Municipais 2.245 de 12 de abril de 2006, 2.313 de 30 de novembro de 2007, 2.942 de 11 de julho de 2018, 2.955 de 13 de dezembro de 2018, 2.982 de 13 de junho de 2019, Leis Complementares Municipais nº 002 de 10 de maio de 2021 e nº 28 de 22 de setembro de 2022 e, dá outras providências.

Capítulo II
DA ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**Seção I****Da Autarquia Municipal do Meio Ambiente - AMMA**

Art. 2º - Ficam criados no âmbito da Autarquia Municipal do Meio Ambiente - AMMA, o cargo de 01 (um) Superintendente Adjunto, 01 (um) cargo de Diretor de bem-estar animal e 01 (um) cargo de Diretor de Fiscalização Ambiental, todos de livre provimento pelo Prefeito, com conhecimentos pertinentes as rotinas necessárias às execuções de tarefas determinadas pela autoridade superior, cuja simbologia e remuneração se encontram descritas no Anexo da presente Lei.

Seção II**Da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania - SPTC**

Art. 3º - Ficam criados no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania, os seguintes cargos, de livre provimento pelo Prefeito, com conhecimentos pertinentes as rotinas necessárias às execuções de tarefas determinadas pela autoridade superior, cuja simbologia e remuneração se encontram descritas no Anexo da presente Lei.

I – Secretário Executivo de Segurança Pública;

II – Diretor Financeiro e RH;

III – Coordenador Operacional;

IV – Coordenador de Vistoria, Estatísticas e Apreensão Veicular;

V – Coordenador de Educação de Trânsito;

VI – Coordenador de Monitoramento e Análise de Imagem;

VII – Coordenador do Setor de Emissão de CIN;

VIII – Coordenador da GCP;

IX – Coordenador do Balcão Cidadão;

X – Presidente da JARI;

XI – Coordenador de Defesa Prévia,

XII – Subcomandante da Guarda Municipal

Art. 4º - Ficam extintos no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania, os seguintes cargos.

I – Coordenador de Políticas Públicas para a Cidadania;

II – Coordenador de Engenharia, Fiscalização, Transporte Especiais e Operação de Trânsito;

III – Coordenador Administrativo e de Coleta, Controle e Análises Estatísticas de Trânsito;

IV – Coordenador de Análises e Relatoria de Recursos de Infrações de Trânsito;

Art.5º – Fica modificado a simbologia e remuneração do cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal.

Seção III

Da Procuradoria Geral do Município de Quixadá-PGM

Art. 6º - Fica alterado a remuneração e simbologia dos cargos comissionados de Procurador Geral Adjunto, Subprocurador Nível I, Subprocurador Nível II e Assistente Técnico nível I, conforme tabela anexa à presente Lei.

Parágrafo Único. Os cargos de Procurador Assistente, criados pela Lei Complementar Municipal nº 28/2022, passarão a ter a nomenclatura de Assistente Jurídico Especial, vinculado ao assessoramento ao procurador Geral do Município, não havendo modificação na sua simbologia e remuneração.

Art. 7º - Ficam extintos os cargos de Coordenador Jurídico e 01 (um) cargo de Subprocurador Nível II.

Art. 8º - Ficam criados os cargos de 01 (um) Coordenador Administrativo, 01 (um) Supervisor(a) Jurídico Administrativo e 01(um) cargo de Gerente de Mídias Sociais, de livre provimento do Prefeito Municipal, com remuneração, e simbologia disciplinados no anexo da presente Lei.

Art. 9º - Fica alterado a remuneração dos cargos efetivos de Procurador do Município e Assistente de Apoio Institucional, conforme tabela anexa à presente Lei.

§1º - O cargo efetivo de Procurador do Município, a partir de 01 de fevereiro de 2025, passará a ter salário base de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

§2º - O cargo efetivo de Procurador do Município, a partir de 01 de fevereiro de 2026, passará a ter salário base de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§3º -O cargo efetivo de Procurador do Município, a partir de 01 de fevereiro de 2027, passará a ter salário base de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

§4º -O cargo efetivo de Procurador do Município, a partir de 01 de fevereiro de 2028, passará a ter salário base de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

§5º -As atualizações do salário acima estipulados não dependem de uma nova norma legislativo ou novo ato administrativo, ao passo que a presente Lei já autoriza a elevação salarial, logo a atualização deve ocorrer de forma automática, conforme data base estipulado anteriormente.

§6º - O cargo efetivo de Assistente de Apoio Institucional, a partir de 01 de fevereiro de 2025, passará a ter salário base de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

§7º - As alterações aqui pontuadas dizem respeito apenas ao salário base dos servidores aqui contemplados, não havendo modificações dos demais deveres e garantias já previstos em lei.

Art. 10 - Ficam alterados o §2º do art.44 e o art.45, incisos I e II, da Lei Complementar Municipal de nº 28/2022, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art.44 – inalterado:

§ 2º. Serão agraciados com o rateio disposto no §1º deste artigo o Procurador-Geral do Município, Procurador-Geral Adjunto, Subprocurador Judicial e Procurador do Município.

(...)

Art. 45. Aos membros da Procuradoria-Geral do Município, quando na participação de demandas de interesse desta Procuradoria, assim como do Município, em outras cidades, receberá ajuda de deslocamento para custear os gastos nos seguintes termos:

I – Cidades de até 200 KM (duzentos quilômetros) de distância de Quixadá-CE = R\$ 390,00

II - Cidades com mais de 200 KM (duzentos quilômetros) de distância de Quixadá-CE = R\$ 490,00”

Art. 11 - A Lei Complementar Municipal de nº 28/2022 permanece inalterada em seus demais dispositivos.

Seção IV

Da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEDUMASP

Art. 12 - Fica criada, na estrutura administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos – SEDUMASP, o Departamento de Estradas e Rodagens do Município de Quixadá, responsável pela conservação de vias e logradouros públicos, sejam na zona urbana, assim como na zona rural.

§1º. As vias e estradas vicinais da zona rural, que atualmente são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar passarão a ser de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos – SEDUMASP, tendo como órgão executor o Departamento de Estradas e Rodagens do Município de Quixadá.

§2º. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar e transferir as dotações orçamentárias destinadas aos serviços estipulados no presente artigo, devendo o orçamento ser transferido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos – SEDUMASP, Departamento de Estradas e Rodagens do Município de Quixadá.

§3º. O acervo de bens móveis e imóveis, os materiais eventualmente existentes nos estabelecimentos públicos atrelados aos serviços públicos dispostos no presente artigo desta Lei, bem como os direitos de propriedade desses serviços públicos serão incorporados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos – SEDUMASP.

Art. 13 – Em virtude da criação do Departamento de Estradas e Rodagens, fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, vinculado ao Departamento de Estradas e Rodagens, o cargo de 01 (Um) Coordenador de Estradas, de livre provimento pelo Prefeito, com conhecimentos pertinentes as rotinas necessárias às execuções de tarefas determinadas pela autoridade superior, cuja simbologia e remuneração se encontram descritas no Anexo da presente Lei.

Art. 14 - Os cargos de Gerente de Frota e Abastecimento DAS-11 e Chefe do Núcleo de Controle de Obras Rurais DAS-4, atualmente vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar passam a compor a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos – SEDUMASP, vinculados ao Departamento de Estradas e Rodagens.

§1º. As atribuições dos cargos previstos no presente artigo permanecerão as mesmas já previstas em Lei Específica, não sofrendo alterações quanto a simbologia, funções, remunerações e outros.

§2º. Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo o remanejamento de servidores públicos municipais, de qualquer Secretaria Municipal, para o Departamento de Estradas e Rodagens vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos – SEDUMASP.

Art. 15 - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, o cargo de 01 (Um) Secretário de Assuntos Institucionais da SEDUMASP, de livre provimento pelo Prefeito, com conhecimentos pertinentes as rotinas necessárias às execuções de tarefas determinadas pela autoridade superior, cuja simbologia e remuneração se encontram descritas no Anexo da presente Lei.

Art. 16 – O cargo de Secretário Executivo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos – SEDUMASP, criado através da Lei Complementar Municipal nº 002 de 10 de maio de 2021, terá a sua remuneração alterada conforme descrito na tabela em anexo.

Seção V

Do Instituto de Previdência do Município de Quixadá- IPMQ

Art. 17 – Ficam criados os cargos de Diretor Administrativo Financeiro do IPMQ e Diretor de Benefícios Previdenciários do IPMQ, de livre provimento do Prefeito Municipal, conforme remuneração e simbologia estipulados no anexo da presente Lei.

Seção VI

Da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEPLAF

Art. 18 – Ficam modificados a simbologia e remuneração dos cargos que seguem, conforme anexo da presente Lei:

I – Coordenador de Administração Tributária;

II – Coordenador do Cadastro Técnico Multifinalitário;

III – Coordenador de Orçamento e Finanças;

IV – Gerente de Núcleo do Cadastro Multifinalitário;

V – Gerente do Núcleo de Arrecadação, Tributação e Fiscalização;

VI – Gerente do Núcleo de Execução Orçamentária e Finanças;

VII – Assessoria de Projetos;

VIII – Tesoureiro;

IX – Assessor Técnico de Projetos

Art.19 - Ficam extintos os seguintes cargos e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

I – Diretor de Convênios e Projetos,

II – 01 (um) cargo de Assessor Técnico de Projetos

Art.20 - Ficam criados os seguintes cargos da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, com remuneração, e simbologia disciplinados no anexo da presente Lei.

I – Diretor de Convênios;

II – Diretor de Projetos,

III – Assistente Técnico.

Seção VII

Da Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Art. 21 - Ficam criados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes cargos, de livre provimento pelo Prefeito, com conhecimentos pertinentes as rotinas necessárias às execuções de tarefas determinadas pela autoridade superior, cuja simbologia e remuneração se encontram descritas no Anexo da presente Lei.

I – Direção de Recursos Humanos

II – Direção de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria

III – Direção de Vigilância em Saúde

IV – Direção de Atenção Especializada e Saúde Mental

V – Direção de Planejamento, Gestão e Ensino

VI – Direção de Controle Interno e Externo

VII – Assessor Jurídico

VIII – Coordenação da Policlínica Municipal
IX – Coordenação de Serviço de Atenção Domiciliar
X – Coordenação de CAPSi
XI – Coordenação de Tecnologia da Informação
XII – 02 (dois) cargos de coordenação de planejamento
XIII – Coordenação de Educação Permanente
XIV – Coordenação de Transporte
XV – Coordenação de Patrimônio
XVI – Coordenação de Controle, Regulação e Avaliação
XVII – Coordenação de Auditoria
XVIII – Coordenação de Equipes Multiprofissionais /PSE /VAN
XIX – Coordenação de Componentes Básico, Estratégico e Especializado
XX – Coordenação de Endemias e Vetores
XXI – Gerência da Academia da Saúde
XXII – Gerência de Arrecadação
XXIII – Gerência de Enfermagem – CEM
XXIV – Gerência de TFD e Órteses e Próteses
XXV – Gerência de Tecnologia da Informação
XXVI – Gerência de Mobilização Social
XXVII – Gerência de Manutenção
XXVIII – Gerência de Compras
XXIX – Gerência de Endemias
XXX – Gerência de Farmácia (HMEB)
XXXI - 02 (dois) cargos de Supervisor de Endemias;

Art.22 - Ficam extintos os seguintes cargos da Secretaria Municipal de Saúde.

I – 12 (doze) cargos de Gerente de área descentralizadas de saúde;
II – Chefe do Núcleo Financeiro;
III – Diretor Administrativo
IV - Coordenador Financeiro
V – Coordenador do Núcleo Contábil
VI – Gerente do Centro de Saúde Reprodutiva e Sexual
VII – Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas
VIII – Coordenador de Fiscalização Sanitária
IX – Coordenador Operacional
X – Diretor de Manutenção de Patrimônio
XI - 01 (um) cargo de Gerente de Unidade Básica de Saúde

Art. 23 – Os cargos abaixo elencados, terão a nomenclatura, simbologia e remuneração alterados, conforme estabelecido no anexo da presente Lei.

I – Secretário Executivo de Saúde
II – Assessor de Planejamento e Gestão
III – Diretor Clínico e Técnico
IV – Diretor Administrativo
V – Coordenador de Atenção Básica e Saúde
VI – Auditor
VII – Diretor de Enfermagem
VIII – Coordenador de Saúde Bucal
IX – Coordenador Administrativo Financeiro
X – Coordenador de Assistência Farmacêutica
XI – Diretor Geral
XII – Chefe do Núcleo de Programações, Contratos e Convênios

XIII – Gerente do CAPS AD
XIV – Gerente do CAPS Geral
XV – Gerente do Núcleo de Central de Regulação, Consultas e Exames
XVI – 05 (cinco) cargos de Gerente de Unidade Básica de Saúde
XVII – Chefe do Núcleo de Informações e Sistemas
XVIII – Gerente do Centro de Reabilitação Fisioterápica
XIX - Coordenador de Imunização
XX – Coordenador de Vigilância Epidemiológica
XXI – Coordenador do Núcleo de Especialidades e Atenção Especializada
XXII – Diretor de Vigilância Sanitária
XXIII – Coordenador de Endemias e Zoonoses
XXIV – Ouvidor do SUS
XXV – Gerente do Centro de Especialidades Odontológicas
XXVI – Chefe do Núcleo de Almoxarifado
XXVII – Gerente de Análise, Controle e Avaliação
XXVIII – Coordenador do Núcleo de Gestão de Pessoas
XXIX – Chefe do Núcleo de Transporte
XXX – Gerente de Controle Social
XXXI – 04 (quatro) cargos de Gerente de Áreas de Endemias

Seção VIII

Da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Participação Popular

Art.24 - Ficam extintos os seguintes cargos da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Participação Popular.

I - Coordenador de Política das Comunidades, DNS-2;

II – Coordenador de Política de Esporte, DNS-2;

III – 03 (três) cargos de Gerente de Esporte e Lazer, DAS-11;

IV - Coordenador de Políticas de Formação, DAS-13.

Art.25 - Ficam criados os seguintes cargos da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Participação Popular, com remuneração, e simbologia disciplinados no anexo da presente Lei.

I – Coordenador de Políticas e Programas de Esporte e Lazer

II – Gerente de Programas e Políticas Esporte e Lazer

III – Coordenador de Gestão de Esportes e Rendimentos

IV – Gerente de Gestão de Esporte Profissional

V – 02 (dois) cargos de Gerente de Esporte

VI – Coordenador de Gestão de Esportes Educacional e Paradesportos

VII – Coordenador de Gestão de Equipamentos de Esporte

VIII – Coordenador de Gestão de Parceiras e Captação

IX – Coordenador Administrativo Financeiro.

Seção IX

Da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural

Art. 26 – Ficam modificados a simbologia e remuneração dos cargos que seguem, com remuneração definida no anexo da presente Lei:

I – Assessor Técnico I;

II – Assessor Técnico II;

III – Assessor Técnico III;

IV – Assessor Técnico IV,

V – Secretário Executivo,

VI – Coordenador de Recursos Hídricos.

Art.27 - Ficam criados os seguintes cargos da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural, com remuneração, e simbologia disciplinados no anexo da presente Lei.

I – Assessor Técnico V;

II – Assessor Técnico VI;

III – Assessor Técnico VII;

IV – Assessor Técnico VIII,

V - Gerente dos Serviços de Inspeção Municipal.

Seção X

Da Controladoria Geral do Município - CGM

Art.28 - Ficam criados os seguintes cargos da Controladoria Geral do Município, com remuneração, e simbologia disciplinados no anexo da presente Lei.

I – Coordenador de Informação e Transparência,

II – Assessor Técnico I.

Seção XI

Da Secretaria Municipal de Administração – SEAD

Art. 29 – Ficam modificados a nomenclatura, simbologia e remuneração dos cargos que seguem, conforme anexo da presente Lei:

I – Assessor Técnico;

II – Coordenador de Informática;

III – Gerente de Arquivo e Patrimônio Público;

IV – Coordenador de Material e Patrimônio;

V – Gerente do Núcleo de Gestão Patrimonial;

VI – Gerente do Núcleo de Almoxarifado;

VII – Coordenador do Setor de Folha de Pagamento;

VIII – Gerente do Departamento;

XIX – Coordenador de Recursos Humanos

X – Gerente do Núcleo de Capacitação e Treinamento

XI – Coordenador de Apoio Administrativo

XII - Coordenador de Departamento

XIII – Presidente da Comissão de Avaliação e desempenho funcional e monitoramento de pessoal;

Art.30 - Ficam extintos os seguintes cargos e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Administração:

I – 01 (um) cargo de Assessor Técnico;

II – 01 (um) cargo de Gerente de Núcleo de Apoio a Gestão de Recursos Materiais,

III – A Função Gratificada 4 de Assessor Administrativo, FG-4.

Art.31 - Ficam criados os seguintes cargos da Secretaria Municipal de Administração, com remuneração, e simbologia disciplinados no anexo da presente Lei.

I – Gerente de Arquivo Documental Geral

II – Diretor de Departamento

III – Coordenador de Departamento Pessoal

IV – Gerente de Atendimento

V – Coordenador de Processo

Seção XII

Da Fundação de Geração de Emprego, Renda e Habitação Popular - FUNGETH

Art. 32 – Ficam modificados a nomenclatura, simbologia e remuneração dos cargos que seguem, conforme anexo da presente Lei:

I – Assessor Técnico;

II – Coordenador de Assessoria de Planejamento e Habitação;

III –Agente Social;

IV – Chefe de Núcleo de Assessoria de Planejamento e Habitação;

Art.33 - Ficam criados os seguintes cargos da Fundação de Geração de Emprego, Renda e Habitação Popular - FUNGETH, com remuneração, e simbologia disciplinados no anexo da presente Lei.

I – Assessor Técnico de Área Assistencial,

II – Assessor de Comunicação.

Seção XIII

Da Secretaria Municipal de Educação - SME

Art.34 - Ficam criados os seguintes cargos da Secretaria Municipal de Educação - SME, com remuneração, e simbologia disciplinados no anexo da presente Lei.

I – 01 (um) cargo de gerente de Inteligência Artificial - IA dos Distritos Educacionais;

II – 02 (dois) cargos de Coordenador da Banda de Música;

III – 01 (um) cargo de Gerente Administrativo Interno;

IV – 01 (um) cargo de Auditor de Conformidade Financeira e Processual;

V – 01 (um) cargo de Coordenador de eventos e cerimonial;

VI – 01 (um) cargo de Coordenador de Acompanhamento Psicossocial e Educacional;

VII – 01 (um) cargo de analista de controle interno;

VIII – 04 (quatro) cargos de Diretor Geral do Distrito Educacional de Nível I;

IX – 05 (cinco) cargos de Diretor Geral do Distrito Educacional de Nível II;

X – 03 (três) cargos de Diretor Financeiro e Administrativo Nível I;

XI - 03 (três) cargos de Diretor Financeiro e Administrativo Nível II;

XII - 03 (três) cargos de Secretário Escolar Nível I;

XIII - 04 (quatro) cargos de Secretário Escolar Nível II,

XIV – 29 (vinte e nove) cargos de Coordenador(a) Pedagógico.

Art.35 - Ficam extintos os seguintes cargos da Secretaria Municipal de Educação - SME.

I – 01 (um) cargo de assessor de obras;

II – 01 (um) cargo de assessor jurídico;

III – 15 (quinze) cargos de Diretor Pedagógico;

Art.36 – Ficam modificados a simbologia e remuneração dos cargos que seguem, conforme anexo da presente Lei:

I – Assessor de Coordenadoria do Gabinete;

II – Apoio de Gabinete;

III - Ouvidoria

IV – Assessor de Tecnologia de Informações

V – Assessor do Conselho Municipal da Educação – CMEQ

VI - Coordenadoria de Gestão Interna

VII - Coordenadoria de Desenvolvimento Pedagógico

VIII - Coordenadoria de Planejamento e Finanças

IX - Gerente de Administração Interna

X - Gerente de Administração Interna

XI - Gerente de Patrimônio e Almoxarifado

XII - Gerente de Alimentação e Nutrição Escolar

XIII - Gerente de Transporte e Manutenção

XIV - Gerente de Apoio as Unidades Executoras

XV - Gerente do Censo Escolar e Estatística

XVI - Gerente de Apoio a Escola e ao Educando

XVII - Gerente de Planejamento Orçamentário

XVIII - Gerente de Gestão de Contratos e Convênios

XIX - Gerente de Controle e Custos

XX - Gerente de Inclusão e Diversidade

XXI - Gerente de Programas e Projetos

XXII - Gerente de Currículo e Tempo Integral
XXIII - Gerente de Aperfeiçoamento Pedagógico
XXIV - Apoio aos Projetos Socioeducacionais

Seção XIV

Da Secretaria de Assistência Social - SAS

Art.37 - Ficam criados os seguintes cargos da Secretaria de Assistência Social - SAS, com remuneração, e simbologia disciplinados no anexo da presente Lei.

I – Assistente Administrativo e Financeiro;
II – Coordenação de Célula de Vigilância Socioassistencial;
III – Coordenação CRAS Campo Velho;
IV – Coordenação CRAS Campo Novo;
V – Coordenação CRAS Renascer;
VI – Coordenação CRAS Bruna Queiroz;
VII – Coordenação Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
VIII – Coordenação de Benefícios, Transferência de Renda e Programas;
IX – Coordenação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo;
X – Gerência de Almoxarifado;
XI – Gerência de Recursos Humanos;
XII – Gerência de Transporte;

Art.38 – Ficam modificados a nomenclatura, simbologia e remuneração dos cargos que seguem, conforme anexo da presente Lei:

I – Secretário de Desenvolvimento Social
II – Assessor de Projetos Planejamento e Gestão
III – Coordenador de gestão do SUAS
IV – Coordenador Administrativo Financeiro
V – Coordenação Executivo de Conselhos
VI – Coordenação de Proteção Básica
VII – Coordenação de Proteção Especial
VIII – Gerência de Células
IX – Gerência de Mobilização Social
X – Orientador de Células
XI – 05 (cinco) cargos de Gerência de Células
XII – Gerência de Política para Mulheres
XIII – Gerência de Políticas para idoso e PCD
XIV – Gerência de Segurança alimentar e nutricional
XV – Gerência de apoio à políticas para juventude
XVI – Gerência de apoio à políticas para Criança e Adolescente
XVII – Orientador de Células
XVIII – 05 (cinco) cargos de Conselheiros Tutelares Titulares
XIX – 01 (um) cargo de Conselheiro Tutelar Suplente

Seção XV

Da Fundação Cultural de Quixadá

Art.39 - Ficam criados os seguintes cargos da Fundação Cultural de Quixadá, com remuneração, e simbologia disciplinados no anexo da presente Lei.

I – Assessor(a) de Coordenadoria do Gabinete;
II – Coordenador de políticas Públicas LGBTQIA+;
III – Coordenador Pedagógico do NAEC;
IV – Coordenador Técnico Teatrinho de Bolso;
V – Coordenador do Memorial Raquel de Queiroz;

VI – Coordenador de Ação Cultural;
VII – Coordenador de Mídias Digitais;

Art.40 - Fica extinto o cargo de Coordenador do Núcleo de Artes da Fundação Cultural de Quixadá.

Art.41 – Ficam modificados a simbologia e remuneração dos cargos que seguem, conforme anexo da presente Lei:

I – Coordenador de Assessoria de Planejamento e Coordenação
II – Coordenador do Museu Histórico

Seção XVI

Do Gabinete do Prefeito

Art.42 - Ficam criados os seguintes cargos do Gabinete do Prefeito, com remuneração, e simbologia disciplinados no anexo da presente Lei.

I – Assessor de Governo
II – 03 (três) cargos Assistente de Unidade de Apoio Administrativo
III – Coordenador de Cerimonial
IV – Cerimonialista
V – Coordenador de Mídias Digitais
VI – 02 (dois) cargos de Gerente de Redes Sociais
VII – 02 (dois) cargos de Produtor de Conteúdo Digitais
VIII – Coordenador de Produção Jornalística
IX – 02 (dois) cargos de Assessor de Midia Digitais
X – 01 (um) cargos de Assessor de Produção Áudio Visual
XI – 01 (um) cargo Agente de Contratação
XII – Coordenador de Planejamento e Estudo Técnico Licitatório
XIII – 02 (dois) cargos de Assessor de Planejamento Técnico Licitatório
XIV - 02 (dois) cargos de Assistente de Planejamento e Estudo Técnico

Art.43 - Ficam Extintos os cargos que seguem do Gabinete do Prefeito.

I – 02 (dois) Cargos de Assessor Técnico
II – Coordenador de Política para as Mulheres
III – Coordenador de Unidade de Apoio Administrativo
V – 04 (Quatro) Cargos de Chefe de Unidade de Apoio Administrativo
VI – Assessor de imprensa

Art.44 – Ficam modificados a simbologia e remuneração dos cargos que seguem, conforme anexo da presente Lei:

I – Assessor de Programas Especiais
II – Diretor de Comunicação
III – 02 (Dois) Cargos de Assessor de Mobilização Social
IV – 02 (Dois) Cargos de Assessor de Comunicação
V – 06 (Seis) Cargos de Membro da Equipe e Apoio
VI – Secretário Especial de Governo
VII – Presidente da Comissão de Compras
VIII – Secretário Geral do Gabinete

Capítulo III

DO DESMEMBRAMENTO E CRIAÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL

Seção I

Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDET

Art.45 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDET fica desmembrada, passando a ser denominada como Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Eventos - SETUR.

Art.46 - O(a) Secretário(a) de Desenvolvimento Econômico e Turismo será denominado de Secretário(a) de Turismo, Juventude e Eventos, permanecendo com os mesmos subsídios dos demais secretários municipais, conforme Lei Municipal de nº 3.242 de 22 de fevereiro de 2024.

Art.47 - Os cargos abaixo elencados atualmente vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo permanecem na Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Eventos - SETUR, com alteração de simbologia e vencimentos.

I – 02 (dois) cargos de Assessor Técnico,

II – Chefia do Núcleo Promoção Turística.

Art.48 – Ficam criados na Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Eventos – SETUR os seguintes cargos:

I – 01 (um) cargo de Assessor Técnico;

II – 01 (um) cargo de Coordenador de Desenvolvimento Turístico,

III – 01 (um) cargo de Chefia do Núcleo de Promoção de Eventos.

Art.49 – Ficam extintos da antiga Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, atualmente Secretaria de Turismo, Juventude e Eventos os cargos que seguem:

I – Coordenador de Desenvolvimento Industrial e Comercial,

II – Coordenador da Área de Prestação de Serviço e Similares;

III – Coordenador de Fomentos e Negócios Solidários;

IV – Gerente do Núcleo de Acesso a Financiamentos Solidários;

V – 04(quatro) cargos de Chefia do Núcleo de Fomento e Produção Industrial,

VI – Chefia do Núcleo de Promoção de Serviços.

Seção II

Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia - SEDETEC

Art.50 - Fica criada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia - SEDETEC, com as seguintes atribuições:

I - Integrar as ações de planejamento do desenvolvimento econômico da cidade;

II - Coordenar a integração com programas sociais desenvolvidos por outros órgãos da Administração Direta e Indireta, relacionados à geração de emprego e renda;

III - Executar o levantamento de informações necessárias ao desenvolvimento de projetos e programas que visem o desenvolvimento econômico e a geração de emprego e renda;

IV- Buscar novos canais institucionais que contemplem a participação da sociedade civil para o desenvolvimento de ações conjuntas no enfrentamento dos problemas na área de geração de emprego e renda e desenvolvimento econômico;

V- Desenvolver parcerias entre o Poder Público Municipal e as entidades da sociedade civil, tendo em vista ações comuns de valorização da região e a busca de melhorias do quadro econômico e social do Município.

Art.51 - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia - SEDETEC fica constituída da seguinte estrutura interna:

I - Gabinete do Secretário;

II - Departamento de Fomento à Indústria e ao Comércio;

III – Apoio Técnico.

Art. 52 - Competirá ao Departamento de Fomento à Indústria e ao Comércio:

I -Identificar e definir áreas de interesse de expansão industrial e comercial no Município e cuidar que sejam direcionadas para estas áreas o crescimento do setor;

II - Propor acordos, intercâmbios e convênios com entidades particulares ou públicas, no sentido de obtenção de subsídios relativos ao incremento dos postos de trabalho;

III - Propor acordos, intercâmbios e convênios com instituições de ensino, de pesquisa e científicas, visando ações de atração de novos investimentos para o Município ou ampliação dos já instalados;

IV- Criar e manter atualizado Banco de Dados econômicos, demográficos, financeiros e estatísticos do Município, visando abastecer a Administração Municipal com informações e subsídios atualizados;

V- Propor acordos, intercâmbios e convênios, visando treinamento, qualificação, adequação e consequente aperfeiçoamento da mão-de-obra existente, com órgãos e instituições especializadas para este fim;

VI - Acompanhar e cuidar da tramitação das ações e obrigações protocoladas dos investimentos ou ampliações, nos diversos órgãos da Prefeitura Municipal, relativo aos prazos e soluções, sem renunciar aos interesses do Município e das leis e regulamentos pertinentes;

VII - Agir junto aos órgãos de fomento e financiamentos estaduais e federais, objetivando criar condições para que os interessados em se estabelecerem ou ampliem suas instalações no Município tenham acesso às linhas existentes;

VIII - Criar e participar de comissões, conselhos, equipes e grupos de estudo, relativos ao desenvolvimento econômico, de modo geral;

IX - Atuar em todas as áreas econômicas, geradora de postos de trabalho, seja comércio varejista, atacadista, industrial e agroindustrial, seja de prestação de serviços, dentre outros;

- X** - Acompanhar projetos já implantados, quanto aos objetivos propostos e atingidos, bem como o desenvolvimento, quanto ao cronograma, investimentos e comprovação da geração de empregos pré-definidos;
- XI** - Analisar e enquadrar os projetos pretendentes, à luz da Política Municipal de Incentivos e prioridades da Administração Municipal;
- XII** - Propor acordos, intercâmbios e convênios, objetivando ao treinamento e capacitação empresarial, no sentido de aprimorar suas aptidões, oferecendo-lhes oportunidade de travar conhecimento com novas tecnologias produtivas e gerenciais;
- XIII** - Propor as prioridades de investimento do Município.

Art.53 - Fica criado o cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia, a ser nomeado pelo Prefeito Municipal, que corresponderá ao mesmo nível dos demais Secretários Municipais, com subsídios fixados na Lei Municipal 3.242 de 22 de fevereiro de 2024.

Art.54 - Fica criado no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia - SEDETEC, os seguintes cargos, de livre provimento pelo Prefeito, com conhecimentos pertinentes as rotinas necessárias às execuções de tarefas determinadas pela autoridade superior, cuja simbologia e remuneração se encontram descritas no Anexo deste Lei.

I – Secretário Executivo;

II – Coordenador de Desenvolvimento Comercial e Industrial;

III – Gerente de Fomento e Negócios Solidários;

IV – Gerente de Parcerias Público Privadas;

V – Coordenador de Empreendedorismo e Sustentabilidade;

VI – Gerente de Apoio a Micro e Pequenas Empresas;

VII – 02 (dois) cargos de Gerente Operacional;

VIII – Coordenação de Emprego e Qualificação Profissional

IX – Coordenação de Tecnologia da Informação;

X – Coordenador de Desenvolvimento do Agronegócio;

XI – Coordenador Administrativo Financeiro;

XII – Gerente Administrativo;

XIII – Gerente Recursos Humanos;

XIV – Gerente de Mídias Digitais

Art.55 - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar e transferir as dotações orçamentárias destinadas ao Desenvolvimento Econômico, devendo o orçamento ser transferido da antiga Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia.

Art.56 - O acervo de bens móveis e imóveis, os materiais eventualmente existentes nos estabelecimentos públicos atrelados ao Desenvolvimento Econômico, bem como os direitos de propriedade, serão incorporados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia.

Capítulo IV
Das Disposições Finais

Art.57 – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotação orçamentária própria do Município, das secretarias e autarquias aqui abrangidas.

Art.58 - Ficam revogadas as disposições contrárias a esta Lei.

Art.59 - As funções dos cargos aqui criados, que tem como objetivos assessoria, direção e chefia, serão especificadas em Decreto Municipal, ficando autorizada a sua edição pelo Chefe do Poder Executivo, em um prazo de 30 (trinta) dias.

Art.60 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá-CE, aos 30 de janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO
CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

CARGO	SIMBOLOGIA	QTD.	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL INDIVIDUAL
Superintendente Adjunto(a) da AMMA	DNS-12	1	R\$ 1.518,00	R\$ 6.182,00	R\$ 7.700,00

Diretor de Bem-Estar Animal	DAS-4	1	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.000,00
Diretor de Fiscalização Ambiental	DAS-4	1	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.000,00

CARGOS COMISSIONADOS COM SIMBOLOGIA E REMUNERAÇÃO ALTERADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E CIDADANIA- SPTC

CARGO	SIMBOLOGIA ANTIGA	SIMBOLOGIA NOVA	QTD.	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL INDIVIDUAL
Comandante da Guarda Municipal	DAS 13 (R\$ 1.800,00)	DNS-18	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.500,00	R\$ 3.600,00

CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E CIDADANIA- SPTC

CARGO	SIMBOLOGIA	QTD.	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL INDIVIDUAL
Secretário Executivo de Segurança Pública	_____	1	_____	_____	R\$ 7.700,00
Diretor Financeiro e RH	DNS-2	1	R\$ 760,00	R\$ 3.040,00	R\$ 3.800,00
Coordenador Operacional	DNS-9	1	R\$ 788,00	R\$ 2.212,00	R\$ 3.000,00
Coordenador Vistorias, Estatística e Apreensão Veicular	DNS-9	1	R\$ 788,00	R\$ 2.212,00	R\$ 3.000,00
Coordenador de Educação de Trânsito	DAS-6	1	R\$ 720,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.800,00
Coordenador de Monitoramento e Análise de Imagem	DAS-6	1	R\$ 720,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.800,00
Coordenador do Setor de Emissão da CIN	DAS-6	1	R\$ 720,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.800,00
Coordenador da GCP	DAS-6	1	R\$ 720,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.800,00
Coordenador do Balcão Cidadão	DAS-6	1	R\$ 720,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.800,00
Presidente da JARI	DAS-2	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00
Coordenador de Defesa Prévia	DAS-6	1	R\$ 720,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.800,00
Subcomandante da Guarda Municipal	DNS-9	1	R\$ 788,00	R\$ 2.212,00	R\$ 3.000,00

CARGOS COMISSIONADOS EXTINTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E CIDADANIA- SPTC

CARGO	SIMBOLOGIA	QTD.	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL INDIVIDUAL
Coordenador de Políticas Públicas para a Cidadania	DNS-2	1	R\$ 500,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.200,00
Coordenador de Engenharia, Fiscalização, Transporte Especiais e Operação de Trânsito	DNS-2	1	R\$ 500,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.200,00
Coordenador Administrativo e de Coleta, Controle e Análises Estatísticas de Trânsito	DNS-2	1	R\$ 500,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.200,00
Coordenador de Análises e Relatoria de Recursos de Infrações de Trânsito	DNS-2	1	R\$ 500,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.200,00

CARGOS COMISSIONADOS COM NOMENCLATURA, SIMBOLOGIA E REMUNERAÇÃO ALTERADAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CARGO	SIMBOLOGIA ANTIGA	NOMENCLATURA NOVA	SIMBOLOGIA NOVA	QTD.	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL INDIVIDUAL
Procurador – Geral Adjunto	DNS 4* (R\$ 6.600,00)	Procurador – Geral Adjunto	DNS-12	1	R\$ 1.518,00	R\$ 6.182,00	R\$ 7.700,00
Subprocurador nível I	DNS 4* (R\$ 6.600,00)	Subprocurador nível I	DNS-12	1	R\$ 1.518,00	R\$ 6.182,00	R\$ 7.700,00
Subprocurador nível II	DNS 7* (R\$ 4.560,00)	Subprocurador nível II	DNS-14	2	R\$ 1.518,00	R\$ 4.782,00	R\$ 6.300,00
Assistente Técnico Nível I	DAS 10* (R\$ 1.600,00)	Assistente Técnico Nível I	DAS-4	1	R\$ 880,00	R\$ 1.320,00	R\$ 2.200,00
Procurador Assistente	DNS – 8* (R\$ 4.000,00)	Assistente Jurídico Especial	DNS – 8	5	R\$ 788,00	R\$ 3.212,00	R\$ 4.000,00

CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM

CARGO	SIMBOLOGIA	QTD.	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL INDIVIDUAL
Coordenador Administrativo	DNS-4	1	R\$ 1.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 6.600,00
Supervisor Jurídico Administrativo	DNS-13	1	R\$ 1.518,00	R\$ 3.282,00	R\$ 4.800,00
Gerente de Mídias Digitais	DNS-2	1	R\$ 500,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.200,00

CARGOS COMISSIONADOS EXTINTOS - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM

CARGO	SIMBOLOGIA	QTD.	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL INDIVIDUAL
Coordenador Jurídico	DNS-4	1	R\$ 1.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 6.600,00
Subprocurador Nível II	DNS-7	1	R\$ 960,00	R\$ 3.600,00	R\$ 4.560,00

CARGOS EFETIVOS COM REMUNERAÇÃO ALTERADA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

CARGO	QNT	SAL.ATUAL INDIVIDUAL	SAL.2025 INDIVIDUAL	SAL.2026 INDIVIDUAL	SAL.2027 INDIVIDUAL	SAL.2028 INDIVIDUAL
Procurador do Município	4	R\$ 3.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.500,00	R\$ 6.000,00
Assistência de Apoio Institucional	1	R\$ 1.956,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEDUMASP

Coordenador de Estradas vinculado ao Departamento de Estradas e Rodagens	DNS-12	1	R\$ 1.518,00	R\$ 6.182,00	R\$ 7.700,00
Secretário de Assuntos Institucionais da SEDUMASP	DNS-12	1	R\$ 1.518,00	R\$ 6.182,00	R\$ 7.700,00

CARGOS COMISSIONADOS COM REMUNERAÇÃO ALTERADA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEDUMASP

CARGO	SUBSÍDIO ANTIGO	NOMENCLATURA NOVA	SIMBOLOGIA NOVA	QTD.	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Secretário Executivo	R\$ 4.483,86	Secretário Executivo	_____	1	_____	_____	R\$ 7.700,00

CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ- IPMQ

CARGO	SIMBOLOGIA	QTD.	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Diretor Administrativo Financeiro do IPMQ	DAS-6	1	R\$ 720,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.800,00
Diretor de Benefícios Previdenciários do IPMQ	DAS-6	1	R\$ 720,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.800,00

CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEPLAF

CARGO	SIMBOLOGIA	QTD.	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Diretor de Convênios	DNS-10	1	R\$ 1.600,00	R\$ 4.000,00	R\$ 5.600,00
Diretor de Projetos	DNS-10	1	R\$ 1.600,00	R\$ 4.000,00	R\$ 5.600,00
Assessor Técnico	DAS-11	1	R\$ 918,00	R\$ 600,00	R\$ 1.518,00

CARGOS COMISSIONADOS EXTINTOS SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEPLAF

CARGO	SIMBOLOGIA	QTD.	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Diretor de Convênios e Projetos	DNS-7	1	R\$ 960,00	R\$ 3.600,00	R\$ 4.560,00
Assessor Técnico de Projetos	DAS-10	1	R\$ 300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.600,00

CARGOS COMISSIONADOS COM NOMENCLATURA, SIMBOLOGIA E REMUNERAÇÃO ALTERADAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEPLAF

CARGO	SIMBOLOGIA ANTIGA	NOMENCLATURA NOVA	SIMBOLOGIA NOVA	QTD.	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Coord. De Administ. Tributária	DNS-2 (R\$ 2.200,00)	Coord. De Administ. Tributária	DNS-2	1	R\$ 760,00	R\$ 3.040,00	R\$ 3.800,00
Coord. De Cad. Tec. Multifinalitario	DNS-2 (R\$ 2.200,00)	Coord. De Cad. Tec. Multifinalitario	DNS-2	1	R\$ 760,00	R\$ 3.040,00	R\$ 3.800,00
Coord. De Orçam. E Finanças	DAS-10 (R\$ 1.600,00)	Coord. De Orçam. E Finanças	DAS-4	1	R\$ 880,00	R\$ 1.320,00	R\$ 2.200,00
Gerente de Nucleo do Cadastro Multifinalitario	DNS-2 (R\$ 2.200,00)	Gerente de Nucleo do Cadastro Multifinalitario	DAS-4	1	R\$ 880,00	R\$ 1.320,00	R\$ 2.200,00
Ger. Do Nuc. De Arrec. Trib. Fisc.	DAS-11 (R\$ 1.412,00)	Ger. Do Nuc. De Arrec. Trib. Fisc.	DAS-4	1	R\$ 880,00	R\$ 1.320,00	R\$ 2.200,00
Ger. Do Nuc. De Exec. Orç. E Finanças	DNS-5 (R\$ 2.000,00)	Ger. Do Nuc. De Exec. Orç. E Finanças	DAS-2	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00
Assessoria de Projetos	DNS 2 (R\$ 1.700,00)	Assessoria de Projetos	DNS-2	1	R\$ 600,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.640,00
Tesoureiro	DNS-2 (R\$ 3.800,00)	Tesoureiro	DNS-4	1	R\$ 1.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 6.600,00
Assessor Técnico de Projetos	DAS-10 (R\$ 1.600,00)	Assessor Técnico de Projetos	DNS-2	1	R\$ 500,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.200,00

CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS SECRETARIA DE SAÚDE – SMS

CARGOS	QDE.	SIMB.	SAL. BASE	REPR.	VALORES
Direção de Recursos Humanos	1	DNS-4	R\$ 1.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 6.600,00
Direção de Controle, Regulação Avaliação e Auditoria	1	DNS-7	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00	R\$ 4.200,00
Direção de Vigilância em Saúde	1	DAS-8	R\$ 788,00	R\$ 3.212,00	R\$ 4.000,00
Direção de Atenção Especializada e Saúde Mental	1	DAS-8	R\$ 788,00	R\$ 3.212,00	R\$ 4.000,00
Direção de Planejamento, gestão e ensino.	1	DAS-8	R\$ 788,00	R\$ 3.212,00	R\$ 4.000,00
Direção de Controle Interno e Externo	1	DAS-8	R\$ 788,00	R\$ 3.212,00	R\$ 4.000,00
Assessor Jurídico	1	DNS-5	R\$ 788,00	R\$ 3.212,00	R\$ 4.000,00
Coordenação da Policlínica Municipal	1	DAS-17	R\$ 1.518,00	R\$ 1.982,00	R\$ 3.500,00
Coordenação de Serviço de Atenção Domiciliar	1	DAS-17	R\$ 1.518,00	R\$ 1.982,00	R\$ 3.500,00
Coordenação de CAPSi	1	DAS-17	R\$ 1.518,00	R\$ 1.982,00	R\$ 3.500,00
Coordenação de Tecnologia da Informação	1	DAS-17	R\$ 1.518,00	R\$ 1.982,00	R\$ 3.500,00
Coordenação de Planejamento	1	DAS-17	R\$ 1.518,00	R\$ 1.982,00	R\$ 3.500,00
Coordenação de Planejamento	1	DAS-17	R\$ 1.518,00	R\$ 1.982,00	R\$ 3.500,00
Coordenação de Educação Permanente	1	DAS-17	R\$ 1.518,00	R\$ 1.982,00	R\$ 3.500,00
Coordenação de Transporte	1	DAS-17	R\$ 1.518,00	R\$ 1.982,00	R\$ 3.500,00
Coordenação de Patrimônio	1	DAS-17	R\$ 1.518,00	R\$ 1.982,00	R\$ 3.500,00
Coordenação de Controle, Regulação e Avaliação	1	DAS-17	R\$ 1.518,00	R\$ 1.982,00	R\$ 3.500,00
Coordenação de Auditoria	1	DAS-17	R\$ 1.518,00	R\$ 1.982,00	R\$ 3.500,00
Coordenação de Equipes Multiprofissionais/PSE/VAN	1	DAS-9	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00
Coordenação de Componentes Básico, Estratégico e Especializado	1	DAS-9	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00
Coordenação de Endemias e Vetores	1	DAS-9	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00
Gerência da Academia da Saúde	1	DAS-2	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00
Gerência de Arrecadação	1	DAS-2	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00
Gerência de Enfermagem - CEM	1	DAS-2	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00
Gerência de TFD e Órteses e Próteses	1	DAS-2	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00
Gerência de Tecnologia da Informação	1	DAS-2	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00
Gerência de Mobilização Social	1	DAS-2	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00
Gerência de Manutenção	1	DAS-2	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00
Gerência de Compras	1	DAS-2	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00
Gerência de Endemias	1	DAS-2	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00
Gerência de Farmácia (HMEB)	1	DAS-2	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00

CARGOS COMISSIONADOS EXTINTOS SECRETARIA DE SAÚDE – SMS

CARGOS	SIMB.	QDE.	SAL. BASE	REPR.	TOTAL
Gerente de Área Descentralizadas de Saúde	DAS-11	12	R\$ 812,00	R\$ 600,00	R\$ 1.412,00
Chefe do Núcleo Financeiro	DAS-13	1	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00
Diretor Administrativo	DNS-5	1	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00
Coordenador Financeiro	DAS-2	1	R\$ 700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00
Coordenador do Núcleo Contábil	DNS-5	1	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00
Gerente do Centro de Saúde Reprodutiva e Sexual	DNS-2	1	R\$ 500,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.200,00
Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas	DAS-11	1	R\$ 812,00	R\$ 600,00	R\$ 1.412,00
Coordenador de Fiscalização Sanitária	DNS-2	1	R\$ 500,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.200,00
Coordenador Operacional	DAS-4	1	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00
Diretor de Manutenção de Patrimônio	DNS-2	1	R\$ 500,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.200,00

CARGOS COMISSIONADOS COM NOMENCLATURA ALTERADAS DA SECRETARIA DE SAÚDE - SMS

DESCRIÇÕES	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	SIMB. NOVA	QTD	SAL. BASE	REPR.	VALORES
Diretor Clínico e Técnico		Diretor Clínico (HMEB)		1		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Coordenador do Núcleo de Gestão de Pessoas	DAS-2	Gerência de Recursos Humanos	DAS-2	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00

CARGOS COMISSIONADOS COM NOMENCLATURA ALTERADA E AUMENTO DE QUADRO DA SECRETARIA DE SAÚDE - SMS

CARGOS	QDE.	DESCRIÇÕES	QTD
Gerente de Área de Endemias	4	Supervisor de Endemias	6

CARGOS COMISSIONADOS COM NOMENCLATURA, SIMBOLOGIA E REMUNERAÇÃO ALTERADAS E DIMINUIÇÃO DE QUADRO DA SECRETARIA DE SAÚDE - SMS

CARGOS	SIMB.	QDE.	SAL. BASE	REPR.	TOTAL
Gerente de Unidade Básica de Saúde	DAS-2 (R\$ 2.500,00)	6	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00
DESCRIÇÕES	SIMB.	QTD	SAL. BASE	REPR.	VALORES
Coordenação dos Distritos Sanitários	DAS-17	5	R\$ 1.518,00	R\$ 1.982,00	R\$ 3.500,00

CARGOS COMISSIONADOS COM SIMBOLOGIA E REMUNERAÇÃO ALTERADAS DA SECRETARIA DE SAÚDE - SMS

CARGOS	SIMB.	QDE.	SAL. BASE	REPR.	TOTAL
Secretário Executivo de Saúde		1		R\$ 4.483,86	R\$ 4.483,86
Coordenador de Saúde Bucal	DNS-9	1	R\$ 788,00	R\$ 2.212,00	R\$ 3.000,00
Coordenador de imunização	DNS-8	1	R\$ 1.280,00	R\$ 1.920,00	R\$ 3.200,00
OUVIDOR DO SUS	DAS-4	1	R\$ 880,00	R\$ 1.320,00	R\$ 2.200,00
Gerente do Centro de especialidades Odontológicas	DNS-5	1	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00

NOVOS VALORES			
SIMB.	SAL. BASE	REPR.	VALORES
			R\$ 7.700,00
DNS-5	R\$ 788,00	R\$ 3.212,00	R\$ 4.000,00
DAS-9	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00
DAS-9	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00
DAS-2	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00

CARGOS COMISSIONADOS COM NOMENCLATURA, SIMBOLOGIA E REMUNERAÇÃO ALTERADAS DA SECRETARIA DE SAÚDE - SMS

CARGOS	SIMB.	QDE.	SAL. BASE	REPR.	TOTAL	DESCRIÇÕES	SIMB.	QTD	SAL. BASE	REPR.	VALORES
Assessor de Planejamento e Gestão	DAS-2	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00	Assessor de Gestão	DNS-12	1	R\$ 1.518,00	R\$ 6.182,00	R\$ 7.700,00
Diretor Administrativo	DNS-5	1	R\$ 788,00	R\$ 2.212,00	R\$ 3.000,00	Diretor Administrativo (HMEB)	DNS-4	1	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 5.000,00
Coordenador de Atenção Básica e Saúde	DNS-7	1	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00	R\$ 4.200,00	Direção de Atenção Primária e Saúde	DNS-4	1	R\$ 1.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 6.600,00
Auditor	FGNS-1	1			R\$ 4.800,00	Médico Auditor do SUS	FGNS-1	1		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Diretor de Enfermagem	DNS-5	1	R\$ 788,00	R\$ 3.212,00	R\$ 4.000,00	Coordenação de Enfermagem (HMEB)	DNS-7	1	R\$ 960,00	R\$ 3.600,00	R\$ 4.560,00
Coordenador Administrativo Financeiro	DAS-2	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00	Direção Administrativo e Financeiro	DAS-8	1	R\$ 788,00	R\$ 3.212,00	R\$ 4.000,00
Coordenador de Assistência Farmacêutica	DNS-9	1	R\$ 788,00	R\$ 2.212,00	R\$ 3.000,00	Direção de Assistência Farmacêutica	DNS-5	1	R\$ 788,00	R\$ 3.212,00	R\$ 4.000,00
Diretor Geral	DNS -4	1	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 5.000,00	Diretor Técnico (HMEB)	DAS-8	1	R\$ 788,00	R\$ 3.212,00	R\$ 4.000,00
Chefe do Núcleo de Programações e Contratos e Convênios	DAS-13	1	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	Coordenação de Cadastros, Contratos e Convênios	DAS-17	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.982,00	R\$ 3.500,00
Gerente do CAPS AD	DNS-2	1	R\$ 500,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.200,00	Coordenação de CAPS AD	DAS-17	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.982,00	R\$ 3.500,00
Gerente do Caps Geral	DAS-12	1	R\$ 700,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.700,00	Coordenação de CAPS Geral	DAS-17	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.982,00	R\$ 3.500,00
Gerente do Núcleo de Central de Regulação, Consultas e Exames	DNS-8	1	R\$ 1.000,00	R\$ 2.200,00	R\$ 3.200,00	Coordenação da Central de Marcação de Exames	DAS-17	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.982,00	R\$ 3.500,00
Chefe do Núcleo de Informações e Sistemas	DAS-13	1	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	Coordenação de e-Gestor e e-SUS	DAS-17	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.982,00	R\$ 3.500,00
Gerente do Centro de Reabilitação Fisioterápica	DAS-12	1	R\$ 700,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.700,00	Coordenação do Centro de Reabilitação Fisioterápico	DAS-17	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.982,00	R\$ 3.500,00
Coordenador da Vigilância Epidemiológica	DAS-3	1	R\$ 920,00	R\$ 1.380,00	R\$ 2.300,00	Coordenação de Epidemiologia e Saúde do Trabalhador	DAS-9	1	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00
Coordenador do Núcleo de Especialidades e Atenção Especializada	DAS-12	1	R\$ 700,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.700,00	Coordenação de Serviços de Atenção Especializada – SAE	DAS-9	1	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00
Diretor de Vigilância Sanitária	DAS-3	1	R\$ 920,00	R\$ 1.380,00	R\$ 2.300,00	Coordenação de Vigilância Sanitária e Ambiental	DAS-9	1	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00
Coordenador de Endemias e Zoonoses	DNS-8	1	R\$ 1.280,00	R\$ 1.920,00	R\$ 3.200,00	Coordenação do Centro de Controle de Zoonoses	DNS-9	1	R\$ 788,00	R\$ 2.212,00	R\$ 3.000,00
Chefe do Núcleo de Almoxarifado	DAS-13	1	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	Gerência de Almoxarifado	DAS-2	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00
Gerente de Análise, Controle e Avaliação	DNS-2	1	R\$ 500,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.200,00	Gerência de Orçamento e Controle	DAS-2	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00
Chefe do Núcleo de Transportes	DAS-13	1	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	Gerência de Transporte (HMEB)	DAS-2	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00

Gerente de Controle Social	DAS-11	1	R\$ 812,00	R\$ 600,00	R\$ 1.412,00	Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde	DAS-2	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00
----------------------------	--------	---	------------	------------	--------------	---	-------	---	--------------	--------------	--------------

CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR

CARGO	SIMBOLOGIA	QTD.	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL INDIVIDUAL
Coordenador Políticas Programas de Esporte e Lazer	DNS-2	1	R\$ 500,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.200,00
Gerente de Programas e Políticas Esporte e Lazer	DAS-5	1	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.000,00
Coordenador de Gestão de Esportes e Rendimentos	DNS-2	1	R\$ 500,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.200,00
Gerente de Gestão de Esporte Profissional	DAS-5	1	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.000,00
Gerente de Esporte	DAS-5	2	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.000,00
Coordenador de Gestão de Esporte Educacional e Paradesportos	DNS-2	1	R\$ 500,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.200,00
Coordenador de Gestão de Equipamentos Esportes	DNS-2	1	R\$ 500,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.200,00
Coordenador de Gestão de Parcerias e Captação	DNS-2	1	R\$ 500,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.200,00
Coordenador Administrativo Financeiro	DNS-2	1	R\$ 500,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.200,00

CARGOS COMISSIONADOS EXTINTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR

CARGO	SIMBOLOGIA	QTD.	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL INDIVIDUAL
Coordenador de Políticas das Comunidades	DNS-2	1	R\$ 500,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.200,00
Coordenador de Políticas de Esporte	DNS-2	1	R\$ 500,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.200,00
Gerente de Esporte e Lazer	DAS-11	3	R\$ 812,00	R\$ 600,00	R\$ 1.412,00
Coordenador de Políticas de Formação	DAS-13	1	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.800,00

CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL

CARGO	SIMBOLOGIA	QTD.	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL INDIVIDUAL
Assessor Técnico V	DAS-9	1	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00
Assessor Técnico VI	DAS-9	1	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00
Assessor Técnico VII	DAS-9	1	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00
Assessor Técnico VIII	DAS-9	1	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00
Gerente dos Serviços de Inspeção Municipal	SIM-02	1	R\$ 1.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 3.500,00

CARGOS COMISSIONADOS COM NOMENCLATURA, SIMBOLOGIA E REMUNERAÇÃO ALTERADAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL

CARGO	SIMBOLOGIA ANTIGA	NOMENCLATURA NOVA	SIMBOLOGIA NOVA	QTD.	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL INDIVIDUAL
Assessor Técnico I	DAS 4* (R\$ 2.200,00)	Assessor Técnico I	DAS-9	1	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00
Assessor Técnico II	DAS 4*(R\$ 2.200,00)	Assessor Técnico II	DAS-9	1	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00
Assessor Técnico III	DAS 4*(R\$ 2.200,00)	Assessor Técnico III	DAS-9	1	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00
Assessor Técnico IV	DAS 4*(R\$ 2.200,00)	Assessor Técnico IV	DAS-9	1	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00
Coordenador de Recursos Hídricos	DAS 11* (R\$ 1.518,00)	Coordenador de Recursos Hídricos	Das-9	1	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00

CARGO	SUBSÍDIO ANTIGO	NOMENCLATURA NOVA	SIMBOLOGIA NOVA	QTD.	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Secretário Executivo	R\$ 4.483,86	Secretário Executivo	_____	1	_____	_____	R\$ 7.700,00

CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

CARGO	SIMBOLOGIA	QTD.	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL INDIVIDUAL
Coordenador de Informação e Transparência	DAS-13	1	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.800,00
Assessor Técnico I	DAS-13	1	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.800,00

CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

CARGO	SIMBOLOGIA	QTD.	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL INDIVIDUAL
Gerente de Arquivo Documental Geral	DAS-11	1	R\$ 918,00	R\$ 600,00	R\$ 1.518,00
Diretor de Departamento	DNS-10	1	R\$ 1.600,00	R\$ 4.000,00	R\$ 5.600,00
Coordenador de Departamento Pessoal	DNS-11	1	R\$ 760,00	R\$ 2.840,00	R\$ 3.600,00
Gerente de Atendimento	DAS-2	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00
Coordenador de Processo	DNS-11	1	R\$ 760,00	R\$ 2.840,00	R\$ 3.600,00

CARGOS COMISSIONADOS EXTINTOS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

CARGO	SIMBOLOGIA	QTD.	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL INDIVIDUAL
Assessor Técnico	DAS-13	1	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00
Gerente de Núcleo de Apoio a Gestão de Recursos Materiais	DAS-13	1	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.800,00
Assessor Administrativo	FG-4	1	-----	-----	R\$ 360,00

CARGOS COMISSIONADOS COM NOMENCLATURA, SIMBOLOGIA E REMUNERAÇÃO ALTERADAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

CARGO	SIMBOLOGIA ANTIGA	NOMENCLATURA NOVA	SIMBOLOGIA NOVA	QTD.	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL INDIVIDUAL
Assessor Técnico	DAS 13* (R\$ 1.500,00)	Assessor Técnico	DAS-10	1	R\$ 300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.600,00
Coordenador de Informática	DAS 13* (R\$ 1.500,00)	Coordenador de Informática	DAS-10	1	R\$ 300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.600,00
Gerente de Arquivo e Patrimônio Público	DNS-10 (R\$ 5.600,00)	Diretor de Arquivo e Patrimônio Público	DNS-10	1	R\$ 1.600,00	R\$ 4.000,00	R\$ 5.600,00
Coordenador de Material e Patrimônio	DAS 13* (R\$1.500,00)	Coordenador de Material e Patrimônio	DAS-2	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00
Gerente do Núcleo de Gestão Patrimonial	DAS-11 (R\$ 1.412,00)	Gerente do Núcleo de Gestão Patrimonial	DAS-10	1	R\$ 300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.600,00
Gerente do Núcleo de Almoxarifado	DAS 13* (R\$ 1.500,00)	Gerente do Núcleo de Almoxarifado	DAS-10	1	R\$ 300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.600,00
Coordenador do Setor de Folha de Pagamento	DNS 2* (R\$ 3.800,00)	Gerente do Setor de Folha de Pagamento	DAS-2	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00
Gerente de Departamento	DNS 11* (R\$ 3.600,00)	Gerente de Departamento Pessoal	DAS-2	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00
Coordenador de Recursos Humanos	DAS-8 (R\$ 4.000,00)	Coordenador de Recursos Humanos	DNS-11	1	R\$ 760,00	R\$ 2.840,00	R\$ 3.600,00
Gerente do Núcleo de Capacitação e Treinamento	DNS 8* (R\$ 3.200,00)	Gerente de Planejamento e Capacitação Pessoal	DAS-2	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00
Coordenador de Apoio Administrativo	DAS-10 (R\$1.600,00)	Gerente de Apoio Administrativo	DAS-10	1	R\$ 300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.600,00
Coordenador de Departamento	DNS-4 (R\$ 6.600,00)	Diretor Administrativo Geral	DNS-4	1	R\$ 1.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 6.600,00
Presidente da Comissão de Avaliação e Desempenho Funcional e Monitoramento de pessoal	DAS 11* (R\$ 1.200,00)	Presidente da Comissão de Avaliação e Desempenho Funcional e Monitoramento de pessoal	DAS-13	1	R\$ 518,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.518,00

CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS FUNDAÇÃO DE GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E HABITAÇÃO POPULAR – FUNGETH

CARGO	SIMBOLOGIA	QTD.	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL INDIVIDUAL
Assessor Técnico de Área Assistencial	DAS-5	1	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.000,00
Assessor de Comunicação	DAS-5	1	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.000,00

CARGOS COMISSIONADOS COM NOMENCLATURA, SIMBOLOGIA E REMUNERAÇÃO ALTERADAS DA FUNDAÇÃO DE GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E HABITAÇÃO POPULAR – FUNGETH

CARGO	SIMBOLOGIA ANTIGA	NOMENCLATURA NOVA	SIMBOLOGIA NOVA	QTD.	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL INDIVIDUAL
Assessor Técnico	DAS 1* (R\$ 1.412,00)	Assessor Técnico	DAS-3	1	R\$ 920,00	R\$ 1.380,00	R\$ 2.300,00
Coordenador de Assessoria de Planejamento e Habitação	DAS 11*(R\$ 1.412,00)	Coordenador de Assessoria de Planejamento e Habitação	DAS-5	1	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.000,00
Agente Social	DAS 11*(R\$ 1.412,00)	Agente Social	DAS-5	1	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.000,00
Chefe de Núcleo de Assessoria de Planejamento e Habitação	DAS 11*(R\$ 1.412,00)	Chefe de Núcleo de Assessoria de Planejamento e Habitação	DAS-5	1	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.000,00

CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

CARGO	SIMBOLOGIA	QTD.	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL INDIVIDUAL
Gerente de IA dos Distritos Educacionais	DNS-2	1	R\$ 600,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.640,00
Coordenador da Banda de Música	DNS-2	2	R\$ 600,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.640,00

Gerente Administrativo Interno	DNS-2	1	R\$ 600,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.640,00
Auditor de Conformidade Financeira e Processual	DAS-9	1	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00
Coordenador de Eventos e Cerimonial	DAS-9	1	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00
Coordenador de Acompanhamento Psicossocial e Educacional	DAS-9	1	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00
Analista de Controle Interno	DAS-9	1	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00
Diretor Geral do Distrito Educacional de Nível I	DNS-2	4	R\$ 760,00	R\$ 3.040,00	R\$ 3.800,00
Diretor Geral do Distrito Educacional de Nível II	DAS-17	5	R\$ 1.518,00	R\$ 1.982,00	3.500,00
Diretor Financeiro e Administrativo Nível I	DAS-9	3	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00
Diretor Financeiro e Administrativo Nível II	DAS-12	3	R\$ 700,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.700,00
Secretário Escolar Nível I	DAS-2	3	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00
Secretário Escolar Nível II	DNS-2	4	R\$ 500,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.200,00
Coordenador Pedagógico	DAS-2	29	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00

CARGOS COMISSIONADOS EXTINTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

CARGO	SIMBOLOGIA	QTD.	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL INDIVIDUAL
Assessor de Obras	DAS -4	1	R\$ 880,00	R\$ 1.320,00	R\$ 2.200,00
Assessor Jurídico	DNS- 9	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.800,00	R\$ 3.000,00
Diretor Pedagógico	DAS -2	15	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00

CARGOS COMISSIONADOS COM NOMENCLATURA, SIMBOLOGIA E REMUNERAÇÃO ALTERADAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME

CARGO	SIMBOLOGIA ANTIGA	NOMENCLATURA NOVA	SIMBOLOGIA NOVA	QTD.	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL INDIVIDUAL
Assessor de Coordenadoria do Gabinete	DNS 9*(R\$ 3.000,00)	Assessor de Coordenadoria do Gabinete	DNS-2	1	R\$ 760,00	R\$ 3.040,00	R\$ 3.800,00
Apoio de Gabinete	DAS 4*(R\$ 2.200,00)	Apoio de Gabinete	DAS-9	2	R\$ 1.280,00	R\$ 1.920,00	R\$ 3.200,00
Ouvidoria	DAS 4*(R\$ 2.200,00)	Ouvidoria	DNS-2	1	R\$ 600,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.640,00
Assessor de Tecnologia de Informações	DAS 4*(R\$ 2.200,00)	Assessor de Tecnologia de Informações	DNS-2	1	R\$ 600,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.640,00
Assessor do Conselho Municipal de Educação – CMEQ	DAS 2*(R\$ 2.500,00)	Assessor do Conselho Municipal de Educação - CMEQ	DAS-9	1	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00
Coordenadoria de Gestão e Administração Interna	DNS 9*(R\$ 3.000,00)	Coordenadoria de Gestão Interna	DNS-11	1	R\$ 760,00	R\$ 2.840,00	R\$ 3.600,00
Coordenadoria de Desenvolvimento Pedagógico	DNS 9*(R\$ 3.000,00)	Coordenadoria de Desenvolvimento Pedagógico	DNS-11	1	R\$ 760,00	R\$ 2.840,00	R\$ 3.600,00
Coordenadoria de Planejamento e Finanças	DNS 9*(R\$ 3.000,00)	Coordenadoria de Planejamento e Finanças	DNS-11	1	R\$ 760,00	R\$ 2.840,00	R\$ 3.600,00
Gerente de Administração Interna	DNS 9*(R\$ 3.000,00)	Gerente de Administração Interna	DNS-2	1	R\$ 600,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.640,00
Gerente de Recursos Humanos	DAS 4*(R\$ 2.200,00)	Gerente de Recursos Humanos	DNS-2	1	R\$ 600,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.640,00
Gerente de Patrimônio e Almoxarifado	DAS 4*(R\$ 2.200,00)	Gerente de Patrimônio e Almoxarifado	DNS-2	1	R\$ 600,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.640,00
Gerente de Alimentação e Nutrição Escolar	DAS 4*(R\$ 2.200,00)	Gerente de Alimentação e Nutrição Escolar	DNS-2	1	R\$ 600,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.640,00
Gerente de Transporte e Manutenção	DAS 4*(R\$ 2.200,00)	Gerente de Transporte e Manutenção	DNS-2	1	R\$ 600,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.640,00
Gerente de Apoio as Unidades Executoras	DAS 4*(R\$ 2.200,00)	Gerente de Apoio as Unidades Executoras	DNS-2	1	R\$ 600,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.640,00
Gerente do Censo Escolar e Estatística	DAS 4*(R\$ 2.200,00)	Gerente do Censo Escolar e Estatística	DNS-2	1	R\$ 600,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.640,00
Gerente de Apoio a Escola e ao Educando	DAS 4*(R\$ 2.200,00)	Gerente de Apoio a Escola e ao Educando	DNS-2	1	R\$ 600,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.640,00
Gerente de Planejamento Orçamentário	DAS 4*(R\$ 2.200,00)	Gerente de Planejamento Orçamentário	DNS-2	1	R\$ 600,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.640,00
Gerente de Gestão de Contratos e Convênios	DAS 4*(R\$ 2.200,00)	Gerente de Gestão de Contratos e Convênios	DNS-2	1	R\$ 600,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.640,00
Gerente de Controle e Custos	DAS 4*(R\$ 2.200,00)	Gerente de Controle e Custos	DNS-2	1	R\$ 600,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.640,00
Gerente de Inclusão e Diversidade	DAS 4*(R\$ 2.200,00)	Gerente de Inclusão e Diversidade	DNS-2	1	R\$ 600,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.640,00
Gerente de programas e projetos	DAS 4*(R\$ 2.200,00)	Gerente de programas e projetos	DNS-2	1	R\$ 600,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.640,00
Gerente de currículo e tempo integral	DAS 4*(R\$ 2.200,00)	Gerente de currículo e tempo integral	DNS-2	1	R\$ 600,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.640,00
Gerente de Aperfeiçoamento Pedagógico	DAS 4*(R\$ 2.200,00)	Gerente de Aperfeiçoamento Pedagógico	DNS-2	1	R\$ 600,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.640,00
Apoio aos Projetos Socioeducacionais	DAS 8*(R\$ 1.500,00)	Apoio aos Projetos Socioeducacionais	DAS-13	5	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.800,00

CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS

CARGO	SIMBOLOGIA	QTD.	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL INDIVIDUAL
Assistente Administrativo e Financeiro	DAS-5	1	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.000,00
Coordenação de Cédula de Vigilância Socioassistencial	DAS-2	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00
Coordenação CRAS Campo Velho	DAS-2	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00
Coordenação CRAS Campo Novo	DAS-2	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00
Coordenação CRAS Renascer	DAS-2	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00
Coordenação CRAS Bruna Queiroz	DAS-2	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00
Coordenação Centro de Referência Especializado de Assistência Social	DAS-2	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00

Coordenação de Benefícios, Transferência de Renda e Programas	DAS-2	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00
Coordenação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	DAS-2	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00
Gerência de Almozarifado	DAS-5	1	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.000,00
Gerência de Recursos Humanos	DAS-5	1	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.000,00
Gerência de Transportes	DAS-5	1	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.000,00

CARGOS COMISSIONADOS COM NOMENCLATURA, SIMBOLOGIA E REMUNERAÇÃO ALTERADAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

CARGO	SIMBOLOGIA ANTIGA	NOMENCLATURA NOVA	SIMBOLOGIA NOVA	QTD.	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL INDIVIDUAL
Secretário de Desenvolvimento Social	-----	Secretário de Assistência Social	-----	1	-----	-----	-----
Assessor de Projetos, Planejamento e Gestão	DNS-2 (R\$ 3.800,00)	Tesoureiro(a)	DNS-2	1	R\$ 760,00	R\$ 3.040,00	R\$ 3.800,00
Coordenador de Gestão do SUAS	DNS-2(R\$ 2.200,00)	Assessor de Gestão do Suas	DAS-17	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.982,00	R\$ 3.500,00
Coordenador Administrativo Financeiro	DNS-2(R\$ 2.200,00)	Assessor Administrativo Financeiro	DAS-17	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.982,00	R\$ 3.500,00
Coordenação Executiva de Conselhos	DNS 2(R\$ 2.200,00)	Coordenação Executiva de Conselhos	DAS-2	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00
Coordenador de Proteção Básica	DNS-2(R\$ 2.200,00)	Coordenação de Proteção Social Básica	DAS-2	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00
Coordenador de Proteção Especial	DNS-2(R\$ 2.200,00)	Coordenação de Proteção Média e Alta Complexidade	DAS-2	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00
Gerente de Células	DAS-10(R\$ 1.600,00)	Gerência de Patrimônio	DAS-5	1	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.000,00
Gerência de Mobilização Social	DAS 11(R\$ 1.412,00)	Gerência de Mobilização Social	DAS-5	1	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.000,00
Orientador de Células	DAS-10(R\$ 1.600,00)	Gerência de Contratos	DAS-5	1	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.000,00
Gerente de Células	DAS 10(R\$ 1.600,00)	Gerência de Apoio Administrativo	DAS-5	5	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.000,00
Gerência de Política Para Mulheres	DAS 10(R\$ 1.600,00)	Gerência de Política Para Mulheres	DAS-5	1	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.000,00
Gerência de políticas para Idosos e PCD	DAS 10(R\$ 1.600,00)	Gerência de políticas para Idosos e PCD	DAS-5	1	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.000,00
Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional	DAS 10(R\$ 1.600,00)	Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional	DAS-5	1	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.000,00
Gerência de Apoio à Políticas Para Juventude	DAS 11(R\$ 1.412,00)	Gerência de Apoio à Políticas Para Juventude	DAS-5	1	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.000,00
Gerência de Apoio à Políticas para Criança e adolescente	DAS 11(R\$ 1.412,00)	Gerência de Apoio à Políticas para Criança e adolescente	DAS-5	1	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.000,00
Orientador de Células	DAS-10(R\$ 1.600,00)	Gerência de Apoio à Políticas Públicas	DAS-5	1	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.000,00
Conselheiro Tutelar	-----	Conselheiro Tutelar	-----	5	-----	-----	R\$ 3.000,00
Conselheiro Tutelar Suplente	-----	Conselheiro Tutelar Suplente	-----	1	-----	-----	R\$ 3.000,00

CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ

CARGO	SIMBOLOGIA	QTD.	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL INDIVIDUAL
Assessor(a) de Coordenadoria do Gabinete	DAS-4	1	R\$ 880,00	R\$ 1.320,00	R\$ 2.200,00
Coordenador de políticas Públicas LGBTQIA+	DAS-5	1	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.000,00
Coordenador Pedagógico do NAEC	DAS-5	1	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.000,00
Coordenador Técnico Teatrinho de Bolso	DAS-5	1	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.000,00
Coordenador do Memorial Raquel de Queiroz	DAS-5	1	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.000,00
Coordenador de Ação Cultural	DAS-5	1	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.000,00
Coordenador de Mídias Digitais	DAS-5	1	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.000,00

CARGOS COMISSIONADOS EXTINTOS FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ

CARGO	SIMBOLOGIA	QTD.	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL INDIVIDUAL
Coordenador de Núcleo de Artes	DAS-11	1	R\$ 812,00	R\$ 600,00	R\$ 1.412,00

CARGOS COMISSIONADOS COM NOMENCLATURA, SIMBOLOGIA E REMUNERAÇÃO ALTERADAS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ

CARGO	SIMBOLOGIA ANTIGA	NOMENCLATURA NOVA	SIMBOLOGIA NOVA	QTD.	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL INDIVIDUAL
Coordenador de Assessoria de Planejamento e Coord.	DAS-11 (R\$ 1.412,00)	Coordenador de Assessoria de Planejamento e Coord.	DAS-5	1	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.000,00
Coordenador do Museu Histórico	DAS-11 (R\$ 1.412,00)	Coordenador do Museu Histórico	DAS-5	1	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.000,00

CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS GABINETE DO PREFEITO

CARGO	SIMBOLOGIA	QTD.	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL INDIVIDUAL
ASSESSOR DE GOVERNO	DAS-8	1	R\$ 788,00	R\$ 3.212,00	R\$ 4.000,00
ASSISTENTE DE UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	DAS-1	3	R\$ 918,00	R\$ 600,00	R\$ 1.518,00
COORDENADOR DE CERIMONIAL	DAS-9	1	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00
CERIMONIALISTA	DAS-1	1	R\$ 918,00	R\$ 600,00	R\$ 1.518,00
COORDENADOR DE MIDIAS SOCIAIS	DAS-9	1	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00
GERENTE DE REDES SOCIAIS	DAS-4	2	R\$ 880,00	R\$ 1.320,00	R\$ 2.200,00
PRODUTOR DE CONTEUDO DIGITAIS	DAS-5	2	R\$800,00	R\$ 1.200,00	R\$2.000,00
COORDENADOR DE PRODUÇÃO JORNALISTICA	DAS-5	1	R\$800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.000,00
ASSESSOR DE MIDIA DIGITAIS	DAS-5	2	R\$800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.000,00
ASSESSOR DE PRODUÇÃO AUDIO VISUAL	DAS-5	1	R\$800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.000,00
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DNS-4	1	R\$ 1.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 6.600,00
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E ESTUDO TECNICO LICITATORIO	DAS-9	1	R\$ 1.000,00	R\$2.000,00	R\$3.000,00
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO TECNICO LICITATORIO	DAS-4	2	R\$ 880,00	R\$ 1.320,00	R\$ 2.200,00
ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ESTUDO TECNICO	DAS-10	2	R\$ 300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.600,00

CARGOS COMISSIONADOS EXTINTOS GABINETE DO PREFEITO

CARGO	SIMBOLOGIA	QTD.	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL INDIVIDUAL
ASSESSOR TECNICO	DAS-1	2	R\$ 682,00	R\$ 730,00	R\$ 1.412,00
COORDENADOR DE POLÍTICA PARA AS MULHERES	DAS-1	1	R\$ 682,00	R\$ 730,00	R\$ 1.412,00
COORDENADOR DE UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	DNS-2	1	R\$ 500,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.200,00
CHEFE DE UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	DAS-11	4	R\$ 812,00	R\$ 600,00	R\$ 1.412,00
ASSESSOR DE IMPRENSA	DNS-5	1	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00

CARGOS COMISSIONADOS COM NOMENCLATURA, SIMBOLOGIA E REMUNERAÇÃO ALTERADAS GABINETE DO PREFEITO

CARGO	SIMBOLOGIA ANTIGA	NOMENCLATURA NOVA	SIMBOLOGIA NOVA	QTD.	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL INDIVIDUAL
ASSESSOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS	DNS-2 (2.200,00)	ASSESSOR TECNICO E ADMINISTRATIVO	DAS-2	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	(4.483,86)	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	DNS-10	1	R\$ 1.600,00	R\$ 4.000,00	R\$ 5.600,00
ASSESSOR DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL	DAS-11 (1.412,00)	ASSESSOR DE MOBILIZAÇÃO	DAS-9	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	DAS-1 (1.412,00)	AGENTE DE MOBILIZAÇÃO	DAS-5	1	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.000,00
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	FG-6 (1.000,00)	MEMBRO DA EQUIPE DE LICITAÇÃO	FG-6	6			R\$ 1.000,00
ASSESSOR DE PRODUÇÃO AUDIO VISUAL	DAS-13 (R\$ 1.800,00)	ASSESSOR DE PRODUÇÃO AUDIO VISUAL	DAS-5	1	R\$800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.000,00
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS	DAS-9 (R\$ 3.000,00)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS	DNS-11	1	R\$ 760,00	R\$ 2.840,00	R\$ 3.600,00
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GOVERNO		SECRETÁRIO ESPECIAL DE GOVERNO		1			R\$ 9.500,00
SECRETÁRIO GERAL DO GANINETE	R\$ 2.905,00	SECRETÁRIO GERAL DO GANINETE	DNS - 7	1	R\$ 960,00	R\$ 3.600,00	R\$ 4.560,00

CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA - SEDETEC

CARGO	SIMBOLOGIA	QTD.	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL INDIVIDUAL
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	_____	1	_____	_____	_____
Secretário Executivo		1			R\$ 7.700,00
Coordenador de Desenvolvimento Comercial e Industrial	DNS-10	1	R\$ 1.600,00	R\$ 4.000,00	R\$ 5.600,00
Gerente de Fomento e Negócios Solidários	DNS-2	1	R\$ 500,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.200,00
Gerente de Parcerias Público - Privada	DNS-2	1	R\$ 500,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.200,00
Coordenador de Empreendedorismo e Sustentabilidade	DNS-8	1	R\$ 1.280,00	R\$ 1.920,00	R\$ 3.200,00
Gerente de Apoio a Micro e Pequenas Empresas	DNS-2	1	R\$ 500,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.200,00
Gerente Operacional	DAS-1	2	R\$ 788,00	R\$ 730,00	R\$ 1.518,00
Coordenação de Emprego e Qualificação Profissional	DNS-8	1	R\$ 1.280,00	R\$ 1.920,00	R\$ 3.200,00
Coordenação de Tecnologia da Informação	DNS-10	1	R\$ 1.600,00	R\$ 4.000,00	R\$ 5.600,00
Coordenador de Desenvolvimento do Agronegócio	DAS-8	1	R\$ 788,00	R\$ 3.212,00	R\$ 4.000,00
Coordenador Administrativo Financeiro	DNS-8	1	R\$ 1.280,00	R\$ 1.920,00	R\$ 3.200,00
Gerente Administrativo	DNS-2	1	R\$ 500,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.200,00
Gerente Recursos Humanos	DNS-2	1	R\$ 500,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.200,00

Gerente de Mídias Digitais	DNS-2	1	R\$ 500,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.200,00
----------------------------	-------	---	------------	--------------	--------------

CARGOS COMISSIONADOS QUE PERMANECEM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E EVENTOS– SETUR COM ALTERAÇÃO DE VALOR

CARGO	SIMBOLOGIA ANTIGA	NOMENCLATURA NOVA	SIMBOLOGIA NOVA	QTD.	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL INDIVIDUAL
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo	-----	Secretário de Turismo e Eventos	-----	1	-----	-----	-----
Assessor Técnico	DNS-1 (R\$ 1.412,00)	Assessor Técnico	DAS-5	2	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.000,00
Chefia do Núcleo de Promoção Turística	DNS-11(R\$ 1.412,00)	Chefia do Núcleo de Promoção Turística	DAS-9	1	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00

CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS SECRETARIA DE TURISMO, JUVENTUDE E EVENTOS- SETUR

CARGO	SIMBOLOGIA	QTD.	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL INDIVIDUAL
Assessor Técnico	DAS-5	1	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.000,00
Coordenador de Desenvolvimento Turístico	DNS-8	1	R\$ 788,00	R\$ 3.212,00	R\$ 4.000,00
Chefia do Núcleo de Promoção em Eventos	DAS-9	1	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00

CARGOS COMISSIONADOS EXTINTOS DA ANTIGA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDET

CARGO	SIMBOLOGIA	QTD.	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL INDIVIDUAL
Coordenador de Desenvolvimento Industrial e Comercial	DAS -11	1	R\$ 812,00	R\$ 600,00	R\$ 1.412,00
Coordenação da Área de Prestação de Serviço e Similares	DAS -11	1	R\$ 812,00	R\$ 600,00	R\$ 1.412,00
Coordenador de Fomento e Negócios Solidários	DAS -1	1	R\$ 682,00	R\$ 730,00	R\$ 1.412,00
Gerente do Núcleo de Acesso a Financiamentos Solidários	DAS -11	1	R\$ 812,00	R\$ 600,00	R\$ 1.412,00
Chefia do Núcleo de Fomento e Produção Industrial	DAS -11	4	R\$ 812,00	R\$ 600,00	R\$ 1.412,00
Chefia do Núcleo de Promoção e Serviços	DAS -11	1	R\$ 812,00	R\$ 600,00	R\$ 1.412,00

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4AE82B32

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
85. 4006.4000
diariooficial@aprece.org.br

